



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45.ª DA REPÚBLICA — N. 61

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:

Interior Exterior

Particulares e oficiais:

Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Para funcionarios públicos:

Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro sem direito à remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionarios públicos devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios públicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionarios públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 22.513, de 3 de março de 1933.
Decreto n. 22.525, de 9 de março de 1933.
Decreto n. 22.526, de 9 de março de 1933.
Decreto n. 22.527, de 9 de março de 1933.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das e 9 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e de Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Educação e do Departamento Nacional de Saúde Pública.
Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, da Diretoria da Receita Pública, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, da Inspetoria de Seguros e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria da Aviação e do Departamento do Pessoal da Guerra.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegrafos, e da Inspetoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral do Expediente e de Pesquisas Cientificas.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial.

Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 22.513 — DE 3 DE MARÇO DE 1933

Abre o crédito especial de 16.408:786\$582 para ocorrer ao resgate da Estrada de Ferro Quararaim a Itaquí e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que pelo decreto n. 21.185, de 21 de março de 1932, foi autorizado o resgate e a transferencia para o dominio da União da Estrada de Ferro Quararaim a Itaquí;

Considerando que, nos termos do art. 1º do mesmo decreto, foi aberto, pelo de n. 21.491, de 8 de junho daquele ano, o crédito especial de 16.408:786\$582 para ocorrer ao resgate da aludida estrada de ferro;

Considerando, porém, que, não havendo sido lavrada a escritura até 12 de dezembro último, perdeu o mencionado crédito a sua vigencia na forma do disposto no art. 5º do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931 e art. 3º do decreto n. 21.491, citado;

Decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Públicas o crédito especial de dezesseis mil quatrocentos e oito contos setecentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e dois réis (16.408:786\$582) para ocorrer ao resgate da Estrada de Ferro Quararaim a Itaquí e liquidação integral de quaisquer outras obrigações porventura decorrentes dos contratos relativos a essa via ferrea e á de Itaquí a São Borja, nos termos dos arts. 1º a 3º do decreto n. 21.185, de 21 de março de 1932.

Art. 2º Fica o Ministerio da Fazenda autorizado a emitir titulos de divida interna, a juros anuais de 5 % e resga-

táveis no prazo de quarenta anos, com amortização a começar de dez anos, até a importância, em moeda corrente de réis R\$ 408.786\$582.

Art. 3.º No prazo de seis meses a contar da publicação deste decreto, deverá ser lavrada a escriptura pública para os fins declarados no art. 1.º do mesmo decreto.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1933, 112.º da Independência e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto d'Almeida Brandão,
encarregado do expediente na ausência do ministro da Viação e Obras Públicas

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 22.526 — DE 9 DE MARÇO DE 1933

Altera alguns artigos, parágrafos, itens e alíneas do Regulamento para as Capitânicas de Portos, aprovado pelo decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que lhe expôs o ministro de Estado dos Negocios da Marinha relativamente á necessidade que tem o Estado Maior da Armada de controlar os serviços atinentes á marinha mercante nacional, principalmente quanto ao seu pessoal e material, visto constituir ella uma reserva da Marinha de Guerra, decreta:

Art. 1.º Ficam alterados, pela fórma constante deste decreto, os artigos, parágrafos, itens e alíneas abaixo mencionados, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925:

1.º Acrescentar ao artigo 8.º:

"Item 15 — Obtenção e organização de informações, visando o preparo da Marinha para a guerra, de acôrdo com as instruções do Estado Maior da Armada."

2.º Acrescentar ao artigo 26:

"Item 32 — Aos capitães e delegados dos Portos compete mais as atribuições de delegado do Estado Maior da Armada, para os fins do item 3.º do artigo 8.º, correspondendo-se para isso diretamente com o chefe do mesmo Estado Maior da Armada, de que receberão instruções para o desempenho dessas atribuições.

a) — Haverá nas Capitânicas e Delegacias um arquivo especial secreto, destinado exclusivamente aos assuntos que se relacionem com o Estado Maior da Armada, onde serão guardados, devidamente catalogados, de acôrdo com as instruções para tal recebidas e confeccionadas pelo Estado Maior da Armada, cópias de todas as informações prestadas em Boletins, officios, telegramas, etc., ao mesmo Estado Maior da Armada, correspondências trocadas com esse Departamento e instruções e cifras dele emanados."

3.º Acrescentar ao artigo 96:

"Parágrafo unico. O official nomeado, para exercer o cargo de capitão de Portos ou delegado de Capitânicas deverá também se apresentar antes de seguir comissão ao Estado Maior da Armada (Divisão de Planos), afim de receber instruções sobre as funções como delegado do mesmo Estado Maior da Armada."

4.º Acrescentar ao artigo 314:

"Parágrafo unico. No livro Matricula deverá conter além dos itens mencionados acima, si o pescador sabe ler e escrever, e a natureza da pesca em que se emprega."

5.º Alterar a redação do artigo 388 para:

"Art. 388. Nenhuma embarcação poderá ser construída sem licença da Capitania dos Portos, devendo quando se tratar de navios, preceder autorização e aprovação dos planos, pela Diretoria de Marinha Mercante, que ouvirá o Estado Maior da Armada e a Diretoria de Engenharia Naval, quando julgar conveniente. O infrator pagará a multa de 50\$ a 100\$ para as embarcações arroladas e de 500\$000 a 1:000\$ para as que tiverem de ser registradas, conforme o deslocamento."

6.º Alterar a redação do artigo 390 para:

"Art. 390. Toda a embarcação construída no país, que fôr destinada á navegação, de longo curso ou grande cabotagem, deverá possuir os requisitos indispensáveis a se transformarem em navios auxiliares da esquadra, desde que o Governo concorde em indenizar as despesas feitas com as modificações necessarias em seus primitivos planos."

7.º Acrescentar ao artigo 397:

"§ 3.º Será sempre dado conhecimento ao Estado Maior da Armada de todos os registros e arrolamentos e bem assim, a baixa dos mesmos e suas modificações."

8.º Acrescentar ao artigo 400:

"Parágrafo unico. Além dos lançamentos feitos de acôrdo com as disposições deste artigo serão levados a efeito outros que interessem ao Estado Maior da Armada e de acôrdo com as suas instruções."

9.º Acrescentar ao artigo 559, item 37, a letra:

"L — As instruções do Estado Maior da Armada sobre o seu modo de proceder por ocasião de guerra externa ou comoção intestina."

10.º Acrescentar ao artigo 627 após a letra b); a letra:

"c — quando se tratar de vistorias solicitadas pelo Estado Maior da Armada, para verificação do aproveitamento do navio aos fins de guerra, sendo neste caso gratuita."

11. Acrescentar ao artigo 637 após ao parágrafo 3.º:

"§ 4.º No caso da letra c) a vistoria será feita de acôrdo com as instruções do Estado Maior da Armada, sendo a este remetidos os termos."

12. Acrescentar ao artigo 631 após a letra g) as letras:

"h) verificação da arqueação do navio, referindo-se as toneladas bruta e de registro, o que será feito de acôrdo com as instruções organizadas pelo Ministerio da Marinha, mandadas adoptar pelo Ministerio da Fazenda em circular n. 16, de 23 de maio de 1907, nas Alfandegas;

i) verificação si a embarcação, além das exigencias deste Regulamento, si:

I — em sua primeira vistoria após a construção: Foi construída de acôrdo com os planos e especificações apresentadas com o requerimento pedindo a sua construção devidamente aprovados pela Diretoria de Portos e Costas de acôrdo com as observações do Estado Maior da Armada e Diretoria de Engenharia Naval.

II — Nas vistorias subsequentes:

Conserve, sem modificações, os requisitos determinados pelo Estado Maior da Armada, para seu aproveitamento para fins de mobilização."

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1933, 112.º da Independência e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 22.527 — DE 9 DE MARÇO DE 1933

Aprova e manda adotar o regulamento para a Diretoria da Marinha Mercante

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que dispõem os decretos ns. 20.829, de 21 de dezembro de 1931, e n. 20.981, de 20 de janeiro de 1932, resolve aprovar e mandar adotar o regulamento para a Diretoria da Marinha Mercante, que a este acompanha, assinado pelo vice-almirante Protogenes Pereira Guimarães, ministro de Estado dos Negocios da Marinha; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1933, 112.º da Independência e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

Regulamento para a Diretoria da Marinha Mercante, a que se refere o decreto n. 22.527, de 9 de março de 1933

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 1.º A Diretoria da Marinha Mercante é o órgão da administração naval destinado a superintender as atribuições afetas ao Ministério da Marinha, pelos decretos n. 20.829, de 21 de dezembro de 1931 e n. 20.981, de 20 de janeiro de 1932, as quais vão discriminadas no art. 4.º deste regulamento.

Art. 2.º Salvo as limitações regulamentares expressamente previstas, a Diretoria da Marinha Mercante terá inteira autonomia nos serviços que lhe estão afetos.

Art. 3.º A Diretoria da Marinha Mercante manterá íntima cooperação e entendimento com o Estado Maior da Armada e as demais diretorias da administração da Marinha, afim de que seja mantida uma ação coordenadora, indispensável à boa orientação administrativa dos serviços navais.

Art. 4.º A Diretoria da Marinha Mercante superintenderá e fiscalizará os serviços relativos a:

- a) registro de embarcações;
- b) matrícula do pessoal marítimo;
- c) pesca;
- d) socorros marítimos;
- e) praticagem;
- f) polícia naval;
- g) reserva naval;
- h) cartas de habilitação do pessoal marítimo;
- i) ensino profissional do pessoal marítimo e de pesca;
- j) fiscalização técnica da construção naval.

Art. 5.º Compete à Diretoria da Marinha Mercante:

a) executar todas as ordens que, determinadas pelo ministro da Marinha, se refiram aos serviços da Marinha Mercante sob sua jurisdição;

b) propor à consideração do ministro da Marinha todas as soluções para os casos omissos que ocorram na aplicação das leis e regulamentos;

c) submeter à consideração do ministro da Marinha, para providências de ordem superior, as reformas ou modificações que se tornarem necessárias à eficiência dos serviços da Marinha Mercante;

d) corresponder-se diretamente com as autoridades federais, estaduais, municipais ou consulares, para a boa marcha do serviço;

e) aprovar os programas de ensino, elaborados pelas escolas da Marinha Mercante, e que devem ser executados e exigidos para obtenção das Cartas de Habilitação;

f) registrar os títulos profissionais dos candidatos que tiverem satisfeito as condições legais;

g) resolver as questões de ensino técnico e profissional da Marinha Mercante;

h) estabelecer as instruções para os exames e as normas para a inscrição nos exames que devem ser realizados nas Capitanias dos Portos, Delegacias e Agências;

i) propor à Diretoria do Pessoal a designação e substituição dos oficiais, sub-oficiais e praças que devem servir na Diretoria da Marinha Mercante e cargos sob sua jurisdição;

j) ordenar a abertura de inquérito administrativo ou disciplinar para apurar faltas cometidas pelo pessoal sob sua jurisdição;

k) fazer publicar a lista das embarcações registradas e arroladas, com todos os seus característicos e, anualmente, as alterações que ocorrerem, bem como a relação das embarcações naufragadas e retiradas do serviço;

l) enviar ao Estado Maior da Armada o expediente destinado a publicação no Boletim;

m) apresentar, anualmente, até 15 de fevereiro, um relatório circunstanciado dos serviços a seu cargo, inclusive as sugestões que a prática tenha aconselhado.

Art. 6.º Compete ao diretor geral:

a) presidir o Conselho da Marinha Mercante e o Tribunal Administrativo do Distrito Federal;

b) inspecionar ou fazer inspecionar as repartições subordinadas à sua jurisdição.

CAPÍTULO II

DA AUTORIDADE

Art. 7.º As atribuições do diretor geral decorrem das que são previstas no capítulo I deste regulamento e a sua autoridade na esfera dessas atribuições será acatada como a do próprio ministro da Marinha.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8.º A Diretoria da Marinha Mercante, para os fins de administração, compor-se-á de uma Secretaria, quatro (4) divisões e das Capitanias dos Portos.

Art. 9.º A Secretaria incumbir-se-á de todos os serviços compatíveis com a sua função.

Art. 10. As divisões incumbir-se-ão:

a) Primeira Divisão — (subdividida em duas seções: Navegação e Pessoal) — 1.ª seção — Navegação: registro de embarcações; socorros marítimos; praticagem e polícia naval; fiscalização técnica das construções navais;

2.ª Seção — Pessoal Marítimo; matrícula do pessoal marítimo e reserva naval;

b) Segunda Divisão — (Ensino) — Cartas de habilitação do pessoal marítimo e ensino profissional do pessoal marítimo e de pesca;

c) Terceira Divisão — (Pesca) — Fiscalização da pesca;

d) Quarta Divisão — (Fazenda) — Serviço de Fazenda.

Art. 11. O serviço interno da Diretoria será regulado por um "Regimento Interno", aprovado pelo ministro da Marinha, mediante proposta do diretor geral da Marinha Mercante.

Art. 12. As Capitanias dos Portos, dentro dos limites das respectivas circunscrições, compete a superintendência dos serviços referentes à Marinha Mercante e vias navegáveis federais atribuídas à Diretoria da Marinha Mercante.

CAPÍTULO IV

DO PESSOAL

Art. 13. O pessoal da Diretoria da Marinha Mercante será o seguinte:

a) um diretor geral, oficial general da ativa do Corpo da Armada, com o título de diretor geral da Marinha Mercante, nomeado por decreto;

b) um vice-diretor, capitão de mar e guerra da ativa do Corpo da Armada, nomeado por decreto;

c) quatro chefes de divisões, um dos quais do Corpo de Comissários, mais modernos que o vice-diretor, designados pelo diretor geral, dentre os oficiais superiores da ativa, do Corpo de Oficiais da Armada (Q. O.), que por sua proposta, forem nomeados pelo ministro da Marinha para servirem na Diretoria da Marinha Mercante;

d) um secretário geral civil que será o chefe dos serviços da Secretaria;

e) oficiais auxiliares de divisão, dos quais um com a especialidade de radio-telegrafia, mais modernos que os chefes de divisão, designados pela Diretoria do Pessoal, por proposta do diretor geral, dentre os capitães de corveta ou capitães-tenentes do Corpo da Armada. Os auxiliares poderão ser da ativa, da reserva de 1.ª classe ou reformados, sempre mais modernos, porém, que os chefes de divisão;

f) um capitão-tenente da ativa, do Corpo da Armada (Q. O.) para ajudante de ordens do diretor geral, competindo-lhe todo o serviço de cerimonial;

g) escrevente, auxiliares de escreventes, dactilógrafos e ordenanças, quantos forem necessários aos trabalhos da repartição à requisição do diretor geral;

h) funcionários civis em número fixado pelo ministro da Marinha, por proposta do diretor geral.

Art. 14. Com exceção do vice-diretor, todos os demais oficiais serão nomeados ou designados para servirem na Diretoria da Marinha Mercante.

Art. 15. O diretor geral distribuirá os oficiais pelas diversas divisões, designando-os de acordo com os seus postos e necessidades do serviço.

Art. 16. O vice-diretor será o principal auxiliar e colaborador do diretor geral, e seu substituto nas suas faltas ou impedimentos.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 17. No prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente regulamento, o diretor geral submeterá à aprovação do ministro da Marinha, um projeto de regimento interno, contendo detalhes de organização e administração da repartição, dentro das normas e disposições ora prescritas.

Parágrafo único. Periodicamente, poderão ser feitas, por aviso do ministro da Marinha, as modificações no Regimento Interno, que as necessidades do serviço e a experiência forem indicando.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1933. — *Protogenes Pereira Guimarães.*

DECRETO N. 22.532 — DE 10 DE MARÇO DE 1933

Dispensa, provisoriamente, para a qualificação requerida, a publicação — na imprensa e no "Boletim Eleitoral" — exigida pelo art. 25 do Regimento Geral dos Cartórios e Juizes Eleitorais; e dá outras providencias

Considerando que o tempo ainda restante aos trabalhos do alistamento eleitoral para a eleição da Assembléa Nacional Constituinte, será praticamente aumentado com a adoção, em caráter provisório, de varias providencias complementares, as quais, facilitando ainda mais o referido alistamento, não perturbarão, do Código Eleitoral, a orientação sempre mantida;

Decreta:

Art. 1.º *Em todas as regiões eleitorais do país* — Como medida de emergência, visando exclusivamente a eleição da Assembléa Nacional Constituinte, fica dispensada, quanto a qualificação requerida, a publicação — na imprensa local, e no *Boletim Eleitoral* — e bem assim a de que trata o art. 25 do Regimento Geral dos Cartórios e Juizes Eleitorais; reduzindo-se o prazo para impugnação a 48 horas que correrão em cartório, para o que será diariamente afixado um edital com os nomes dos requerentes. A expiração d'esse prazo será certificada em cada processo.

§ 1.º Não poderá gozar dessa isenção a qualificação *ex-officio*, cuja publicação, na imprensa local e no *Boletim Eleitoral*, é indispensavel como prova de inclusão ou exclusão dos alistados.

§ 2.º *No Distrito Federal* — Os autos da qualificação requerida, uma vez julgado o pedido, poderão ser entregues ao alistando nos Postos Eleitorais, de acordo com o que dispõe o art. 38, § 2º, do Código Eleitoral, adotando-se, para o necessario recibo um livro especial, aberto e rubricado pela Comissão Especial de Juizes.

Art. 2.º Os juizes eleitorais, nas suas faltas e impedimentos ocasionais, serão substituídos na ordem par ou impar das respectivas zonas.

Art. 3.º O art. 2º, § 3º, do decreto n. 22.397, de 26 de janeiro do corrente ano, fica redigido como se segue — "Fora das repartições públicas poderão ser instalados postos eleitorais nas sedes das associações — não só das referidas no art. 1º, mas também nas de quaisquer outras, ou das respectivas federações desde que, legalmente constituídas, se compoñham aqueles de cem associados no minimo; não sendo necessario esse numero si forem regularmente organizadas ha mais de cinco anos".

Art. 4.º Aos presidentes de associações que hajam requerido a instalação de postos eleitorais nas respectivas sedes, será permitida, sob sua responsabilidade, a remessa de relações nominaes suplementares à referida no art. 2º, § 4º, do citado decreto n. 22.397, de 26 de janeiro d'esse ano, contanto que, de tais relações, constem apenas os nomes de novos socios.

Art. 5.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial*, transmitindo-se aos tribunais regionais o teor do art. 1º e seu primeiro parágrafo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1933, 112º da Independencia e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 9 de março de 1933, foi nomeado Alexandre Alfredo Olivé, para o lugar de trabalhador da Imprensa Nacional.

— Por outro, da mesma data, foi nomeado o servente de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos em disponibilidade, Virgilio Domingos dos Santos, para o lugar de trabalhador da Imprensa Nacional.

— Por outro de 3 de março de 1933, foi transferido, a pedido, o diretor de secção desta Secretaria de Estado, Dr. Luiz Augusto de Drummond Alves, da 2ª Secção da Diretoria de Contabilidade, para a 2ª Secção da Diretoria do Interior, da referida Secretaria de Estado.

— Ainda por outros, de 9 do corrente mês, foram nomeados, Felipe Dias Ribeiro, para exercer o cargo de diretor da Escola Profissional da Inspeção do Tráfego, da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, para efeito de vencimentos; Eugenio Martins Vieira, porteiro, em disponibilidade, do Jardim Botânico, para exercer o cargo de 3º escriptorio da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal e Hermano de Góes Artigas e Haul de Sorôa, para os cargos de policiais da Polícia Especial da Polícia Civil do Distrito Federal.

Ministerio da Educação e Saude Pública

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e na conformidade do art. 8º do mesmo decreto, tendo em vista os interesses do ensino profissional técnico, resolve aposentar com dispensa de inspeção de saúde e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos da legislação vigente, o professor de desenho da Escola de Aprendizes Artífices do Espírito Santo, José Guisen, que conta mais de 10 anos de serviço público federal.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1933, 112º da Independencia e 45º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

Ministerio da Marinha

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que requereu em 1 de fevereiro último, o capitão de longo curso da Marinha Mercante Amaury de Bustamante Fontoura Ferraz, reservista naval, resolve, de acordo com o parecer do Supremo Tribunal Militar emitido em 3 de agosto do ano proximo passado e de conformidade com o decreto n. 12.576, de 23 de janeiro de 1917, conceder ao requerente a graduação de capitão-tenente reservista naval e o uso dos uniformes estabelecidos no respectivo regulamento.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1933, 112º da Independencia e 45º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que requereu em 22 de fevereiro último, o capitão de longo curso da Marinha Mercante, Heitor Constantino de Faria, reservista naval, resolve, de acordo com o parecer do Supremo Tribunal Militar emitido em 3 de agosto último, e de conformidade com o decreto n. 12.576, de 23 de janeiro de 1917, conceder ao requerente a graduação de capitão-tenente reservista naval e o uso dos uniformes estabelecidos no respectivo regulamento.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1933, 112º da Independencia e 45º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que requereu em 15 de janeiro último, o capitão de longo curso Joaquim dos Santos Maia, reservista naval, resolve, de acordo com o parecer do Supremo Tribunal Militar emitido em 3 de agosto do ano proximo passado e de conformidade com o decreto n. 12.576, de 23 de janeiro de 1917, conceder ao requerente a graduação de capitão-tenente reservista naval e o uso dos uniformes estabelecidos no respectivo regulamento.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Protógenes Pereira Guimarães.

Por decretos de 9 de março corrente, foram promovidos: Por antiguidade, no Corpo de Oficiais da Armada — QG — ao posto de capitão-tenente, o primeiro-tenente Zilmir Campos de Araripe Macedo;

No Corpo de Comissários da Armada, ao posto de segundo-tenente, o aspirante a comissário Salvador Conforto Junior;

Por merecimento, na oficina de forjas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de primeira classe, o de segunda classe João Francisco de Assis;

Na oficina de carpintaria — seção de carpinteiros — do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de quarta classe, o aprendiz de primeira classe José Duarte Lavorato;

Na oficina de forjas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de segunda classe o de terceira classe José Pinto Ramalho;

Na oficina de forjas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de primeira classe, o de segunda classe Arlindo da Silva Lobo;

Na oficina de forjas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de terceira classe o de quarta classe José Freire da Silva Junior.

Na oficina de Marceneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de quarta classe o aprendiz de primeira classe Francisco Soares de Souza;

Na oficina de Velas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de primeira classe o de segunda classe Francisco de Mello Albuquerque;

Na oficina de Carpintaria — Seção de Calafates — do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de primeira classe o de segunda classe Anselmo Cardoso dos Santos;

Na oficina de Carpintaria — Seção de Calafates — do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de segunda classe o de terceira classe José Simões Ventura.

Foram nomeados:

O primeiro sargento n. 2.596 -AE-ES- José Barbosa Lyra para exercer o cargo de sub-oficial do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, incluído no quadro de "Escrivães";

O primeiro sargento n. 3.941 — Auxiliar Especialista — contra-mestre, Ezequias Laureando da Silva para exercer o cargo de sub-oficial do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, incluído no quadro de "Contra-Mestres";

O primeiro sargento n. 1.081, auxiliar especialista de caldeiras João Delphino para exercer o cargo de sub-oficial do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, incluído no quadro de "Condutores de Caldeiras";

O primeiro sargento n. 9.756, auxiliar especialista fiel, Theodoro José Lopes para exercer o cargo de sub-oficial do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, incluído no quadro de "Fieis", contando antiguidade de 12 de janeiro último;

O primeiro sargento n. 6.603, auxiliar especialista maquinista, Francisco de Assis Castilhos, para exercer o cargo de sub-oficial do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, incluído no quadro de "Condutores Maquinistas", contando antiguidade de 12 de janeiro último;

O primeiro sargento n. 5.262, auxiliar especialista maquinista, João de Mello, para exercer o cargo de sub-oficial do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, incluído no quadro de "Condutores Maquinistas", contando antiguidade de 12 de janeiro último;

O primeiro sargento n. 10.579 auxiliar especialista maquinista Henrique Evaristo Marcolino da Silva, para exercer o cargo de sub-oficial do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, incluído no quadro de "Condutores maquinistas", contando antiguidade de 12 de janeiro último;

Francisco Tavares Cabral, para exercer o cargo de remador das embarcações do Balisamento da Ilha Grande, no Estado do Rio de Janeiro;

Thiago Rosas Faria, para exercer o cargo de patrão das embarcações da Escola de Grumetes;

Ocilio Batista Lima, para exercer o cargo de remador das embarcações da Agencia da Capitania dos Portos do Estado do Piauí, em Amarante;

O operario de primeira classe extraordinario canteiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Francisco de Oliveira, para exercer o lugar de operario de quarta classe do quadro da Oficina de Obras Civis, Seção de Canteiros, do referido Arsenal;

O servente do serviço geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Alipio Bezerra de Cerqueira, para exercer o cargo de servente da Diretoria do mesmo Arsenal;

Firmo Braga de Gouvêa, para exercer o cargo de remador de terceira classe da Patromoria do Arsenal de Marinha do Estado do Pará.

Foram aposentados:

José Ferreira, no lugar de prático da Diretoria de Navegação do Ministerio da Marinha, com os vencimentos integrais, visto haver se invalidado em ato de serviço da nação;

José Magno da Silva, conforme pediu, no lugar de operario de primeira classe da Oficina Complementar n. 3 da Diretoria do Armamento da Marinha, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez anos de serviço e achar-se inválido para nele continuar;

João Felisberto de Souza, conforme pediu, no lugar de operario de segunda classe da Oficina Complementar n. 1 da Diretoria do Armamento da Marinha, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez anos de serviço e achar-se inválido para nele continuar;

Manoel Joaquim d'Avila, conforme pediu, no lugar de operario de primeira classe de Oficina Complementar n. 1, da Diretoria do Armamento da Marinha, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez anos de serviço e achar-se inválido para nele continuar;

Roque Romeiro da Silva, conforme pediu, no lugar de segundo faroleiro do farol de Moçoio, no Estado de Alagoas, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez anos de serviço e achar-se inválido para nele continuar;

Oscar Henrique Pereira, conforme pediu, no lugar de operario de primeira classe da Oficina Complementar n. 2, da Diretoria do Armamento da Marinha, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez anos de serviço e achar-se inválido para nele continuar;

Celso Ramos Romero, no lugar de diretor do Arquivo da Marinha e com os respectivos vencimentos integrais visto contar mais de sessenta anos de idade e quarenta de serviço publico;

Romualdo Ricardo Lyra, no lugar de operario de segunda classe das Oficinas de Maquinas do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez anos de serviço e achar-se inválido para nele continuar;

— Foi exonerado, conforme solicitou, Mario Placido Pimentel, do cargo de remador das embarcações do farol de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro.

— De conformidade com os artigos 22 § 2º, 26, 62 § 2º e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, transferir para a reserva de primeira classe, conforme pediu, o capitão de corveta do Corpo de Oficiais da Armada — QM — Oscar Rodrigues Seixas, no mesmo posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais dez (10) quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e cinco anos e dias de serviço.

— De conformidade com os artigos 2º, alinea b, 4º, do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, artigo 8º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, reformar o sub-oficial contador maquinista, do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Manoel Joaquim Esteves, conforme pediu, no posto de segundo-tenente, percebendo os vencimentos e vantagens de que trata a alinea a, artigo 2º acima referido, e mais onze (11) quotas de dois por cento (2 %) sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, visto contar trinta anos, nove meses e dias de serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Ne-

gocios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda secção

Dia 13 de março de 1933

Requerimentos despachados

Armenio Luiz das Chagas. — De-

ferido.

Adriano Francisco dos Santos. —

Deferido.

Diniz de Almeida Gomes. — Devolva

carteira de identidade obtida em 1932

justifique porque a requereu com o

nome incompleto.

José Edgard dos Santos. — Sele de-

vidamente a carteira de identidade

apresentada.

José Siqueira. — Deferido.

Capitão Joaquim Antonio Guimarães.

— Não ha o que deferir.

Jorge Chaim. — Deferido.

Manoel Marques. — Deferido.

Orlando Damasceno Nogueira. — De-

ferido.

Salvador Aluizio. — Deferido.

Theophilo Clarindo Marques. — De-

ferido.

Diretoria de Contabilidade

Aditamento ao expediente de 9 de março

de 1933

Ato do Sr. ministro:

Despachos:

Os serventes da Secretaria do Sena-

do, pedindo diferença de vencimentos.

— Não podem ser atendidos.

Primeira Secção

Ato do Sr. diretor geral:

Offícios:

Ao diretor da Secretaria de Expedien-

te e Contabilidade da Policia Civil do

Distrito Federal:

N. 311 — Transmittiu-se conta da

The Leopoldina Railway Company para

ser processada.

Segunda Secção

Offícios:

Ao chefe de Policia do Distrito Fe-

deral:

N. 328 — Solicitou-se informação ao

requerimento dos funcionarios da Re-

partição e os da Guarda Civil para trans-

sigirem com a Cooperativa da Policia.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento

Nacional de Saude Publica:

N. 329 — Solicitou-se providencias

para ser submetida a inspecção de saude

a datilografa Maria José de Moraes.

— Ao engenheiro-chefe de Obras do

Ministerio:

N. 330 — Solicitou-se informações

sobre pedido de limpeza geral no com-

Expediente de 10 de março de 1933

Ato do Sr. ministro:

Primeira Secção

Avisos:

A. Fazenda:

N. 273 — Transmittiu-se a cópia do

telegrama do presidente o Tribunal

Eleitoral de Alagoas:

N. 274 — Reiterou-se o pedido sobre

autorização ás Delegacias no Estado

para a entrega aos presidentes dos Tri-

bunaes Regionais Eleitorais dos credi-

tos de material da verba 19^a, do orça-

mento vigente.

N. 275 — Solicitou-se a distribuição

á Delegacia do Tesouro na Baía do cre-

dito de 600\$000, para pagamento da con-

grua ao padre Antonio Francisco da

Hora.

N. 276 — Solicitou-se a distribuição

á Delegacia no Pará do credito de réis

600\$000 para o pagamento da congrua

do conego José de Andrade Pinheiro.

N. 277 — Solicitou-se a entrega ao

capitão pagador da Policia Militar, Joa-

quim Antonio Guimarães da importan-

cia de 2:073\$300, para pagamento de

soldo ao sargento Alberto Bispo de

Souza.

N. 278 — Solicitou-se a entrega ao

capitão pagador da Policia, Joaquim An-

tonio Guimarães da importancia de réis

60\$000, da reforma de Osorio Macedo

Veras, sargento.

N. 279 — Solicitou-se a entrega ao

capitão-pagador do Corpo de Bombeiros

da importancia de 1.353:327\$894, de

vencimentos de oficiais, inferiores e

praças reformados.

N. 280 — Solicitou-se a distribuição

á Delegacia na Paraíba o credito de réis

1:374\$590, para pagamento de soldo a

Florentino Vieira da Silva, cabo refor-

mado do Corpo de Bombeiros.

— Ao general comandante da Policia

Militar do Distrito Federal:

N. 281 — Recomendou-se a organiza-

ção e remessa das folhas de pagamento

da diferença relativa á melhoria de re-

forma do sargento reformado Ozorio de

Macedo Veras.

— Ao chefe de Policia do Distrito

Federal:

N. 282 — Transmittiu-se processo re-

ferente á conta de despesas de tratamen-

to do 1^o tenente do Exercito Jayme Ri-

beiro da Graça, recolhido ao Hospital da

Policia Militar.

— Ao presidente do Tribunal Supe-

rior de Justiça Eleitoral:

N. 288 — Declarou-se á disposição

do Tribunal o material constante da re-

lação inclusa e a comunicação feita aos

juizes federais nos Estados a respeito.

Ato do Sr. diretor geral:

Primeira Secção

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro na

Baía:

N. 333 — Comunicou-se a solicitação

feita a Fazenda para a distribuição do

credito de 600\$000 para pagamento da

congrua do padre Antonio Francisco da

Hora.

— Ao general comandante da Policia

Militar do Distrito Federal:

N. 334 — Comunicou-se haver o mi-

nistro mandado liquidar pela chefatura

a importancia de 226\$500 pelos serviços

cirurgicos prestados ao preso Jayme Ri-

beiro da Graça.

— Ao delegado fiscal do Tesouro no

Pará:

N. 335 — Comunicou-se o pedido de

providencias á Fazenda sobre a distri-

buição de credito de 600\$000 para a

congrua do conego José de Andrade Pi-

nhheiro.

— Ao delegado fiscal na Paraíba:

N. 336 — Comunicou-se o pedido de

providencias á Fazenda para a distri-

buição do credito de 1:374\$590, para pa-

gamento de soldo a Florentino Vieira da

Silva, cabo de esquadra reformado do

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

— Ao diretor da Secretaria de Expe-

diente e Contabilidade da Policia Civil

do Distrito Federal:

N. 337 — Transmittiram-se contas da

Companhia Paulista de Estrada de Ferro

e São Paulo Railway Company, sobre

passagens em 1932.

— Ao secretario do Supremo Tribu-

nal Federal:

N. 338 — Restituiu-se folhah para al-

teração da respetiva data.

— Ao diretor da Casa de Correção:

N. 339 — Solicitou-se a remessa da

folha de pagamento dos funcionarios da

penitenciaria, do mez de janeiro deste

ano.

— Ao engenheiro-chefe do escritorio

de Obras:

N. 340 — Solicitou-se a remessa da

folha do pessoal do escritorio, de ja-

neiro.

Ato do Sr. ministro:

Segunda secção

A. Fazenda:

N. 283 — Solicitou-se a entrega da

importancia de 2:026\$666 ao capitão pa-

gador Joaquim Antonio Guimarães, para

pagamento de soldo ao sargento refor-

mado, José Joaquim Carneiro, da Poli-

cia Militar do Distrito Federal.

N. 284 — Solicitou-se a entrega da

importancia de 920\$800 ao capitão pa-

gador, Joaquim Antonio Guimarães, da

Policia Militar, do soldo de Pedro Al-

ves Pires, soldado reformado.

N. 285 — Solicitou-se o pagamento

de 927\$700, de luz e energia electrica na

Escola João Luiz Alves em dezembro de

1932.

N. 286 — De 300\$000 a Zelia Passea-

do de Miranda, de serviços dactilografi-

cos prestados á Casa de Correção, em

fevereiro ultimo.

N. 287 — De 2:056\$400, a Companhia

Telefonica Brasileira, de instalações de

aparelhos telefonicos na Casa de De-

tenção.

— Ao diretor da Casa de Detenção:

N. 289 — Comunicou-se não ter sido

aprovada a concorrência administrativa

para instalação de aparelhos telefonicos

no presidio, tendo sido autorizado o en-

genheiro-chefe a abertura de nova con-

currencia.

— Ao engenheiro-chefe do escritorio

de Obras:

N. 290 — Recomendou-se a abertura

de concorrência administrativa para a

instalação de seis telefones automaticos

na Casa de Detenção.

Ato do Sr. ministro:

Telegrama:

Ao presidente do Tribunal Regional

Eleitoral no Acre:

Solicitou-se informações sobre redu-

ção do mobiliario do Tribunal, bem co-

mo sobre as condições em que se en-

contra.

Expediente de 11 de março de 1933

Segunda secção

Offícios:

Ao engenheiro-chefe do escritório de Obras deste ministério:

N. 341 — Solicitou-se o exame no elevador do Arquivo Nacional e orçamento.

Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 342 — Acusando o recebimento do officio e agradecendo a comunicação feita.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 343 — Comunicou-se o pedido de providencias á Fazenda para ser posta á disposição da Fazenda a importancia de 383\$600 de fornecimento de material, Montepio:

Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 29 — Restituiu-se o processo de montepio de D. Lucilia Guttemberg de Oliveira.

N. 30 — Restituiu-se o processo de montepio de D. Maria Luiza dos Passos com os documentos exigidos e um officio da Policia do Distrito Federal.

N. 31 — Transmittiu-se o requerimento de Léa de Almeida Corrêa, e seu titulo de pensionista apostilado.

Ato do Sr. diretor geral:

Primeira secção

Officio:

Ao Sr. interventor federal em São Paulo:

N. 344 — Solicitaram-se providencias para restituição de documentos pertencentes á Creche Baroneza de Limeira, por não se achar conforme a prestação de contas.

Policia do Distrito Federal

Ato do dia 8 do corrente

Foi excluido do quadro dos funcionarios desta repartição o guarda civil de primeira classe, Eduardo de Barros Machado, visto haver falecido em 23 do mês findo.

Foi suspenso por 15 dias, com perda total dos vencimentos e sem prejuizo do serviço, o perito Carlos Meira, por uso indevido de distintivo de autoridade.

Ato do dia 9 do corrente

Foram transferidos os comissarios inspetores, em comissão, José Roussoulières, do 23º para o 27º distrito policial; Fredgard Martins Ferreira, do 27º para o 11º distrito policial e o comissario inspetor Francisco de Azevedo Rodrigues, do 11º para o 23º distrito policial.

Passou a servir á disposição da Inspectoria da Policia Maritima o investigador adido n. 805, Manoel Xavier de Araujo.

Imprensa Nacional

Expediente de 13 de março de 1933

Offícios:

N. 968 — Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina. — Atendendo a solicitação constante do officio n. 398, de 22 de fevereiro ultimo, faz apresentarem-se a essa inspetoria, para inspeção de saúde, o compositor desta repartição José Carlos Barbosa da Silva.

N. 969 — Ao Sr. Dr. Hermenegildo de Barros, presidente do Tribunal Superior da Justiça Eleitoral, informando que foi remetido no dia 8 deste mês, o pedido a que se refere o officio n. 91, de 1933, de 7 do corrente.

Requerimento despachado

Cacilda Couto Mello. — Certifique-se e averbe-se.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por portarias de 9 de março de 1933, do Sr. ministro, foram concedidas licenças, nos termos do decreto, numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, aos seguintes funcionarios do Departamento Nacional de Saúde Publica:

João Loques, escriptorario, pelo prazo de dois meses, em prorrogação, artigo 8º, n. I.

Victor Ferreira Vianna, servente de 1ª classe do Hospital São Francisco de Assis, pelo prazo de um mês, a partir de 1 de março corrente, artigo 8º, n. I.

Emilia Rosa Teixeira Mendes de Carvalho, enfermeira atendente de 1ª classe do referido hospital, pelo prazo de dois meses, em prorrogação, artigo 8º, n. I.

Ephygenia Bandeira Candido, servente de 2ª classe do Hospital São Francisco de Assis, pelo prazo de dois meses, a partir de 11 de fevereiro ultimo, artigo 21.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de março de 1932

Sr. ministro da Fazenda:

N. 65 — Solicita providencias no sentido de ser posta á disposição das Delegacias Fiscais, nos Estados do Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro Minas Gerais e S. Paulo, a importancia de 191:500\$, discriminada respectivamente, segundo a inclusa relação, afim de serem pagas nos citados Estados ás instituições agora subvencionadas pelo decreto n. 22.464, de 15 do mês findo, e correndo ao segundo semestre de 1932.

Relação das instituições a que se refere o aviso n. 657, e cujos pagamentos serão feitos pelas delegacias fiscais nos respectivos Estados.

Estado do Pará:

Faculdade de Medicina e Cirurgia — Belém . . . 25:000\$000

Estado do Ceará:

Santa Casa de Misericórdia Fortaleza . . . 15:000\$00

Instituto de Proteção e Assistência á Infância — Idem . . . 10:000\$000

25:000\$000

Estado do Rio G. do Norte:

Liga do Ensino — Natal 21:500\$000

Estado de Pernambuco:

Associação Mantenedora do Hospital do Centenario — Recife . . . 15:000\$000

Estado de Sergipe:

Sociedade Velhice Desamparada — Estancia . . . 2:000\$000

Sociedade de Beneficência Amparo de Maria — Idem . . . 1:000\$000

Hospital de S. Vicente de Paula — Propria . . . 2:000\$000

5:000\$000

Estado da Bala:

Instituto de Proteção e Assistência á Infância — Capital . . . 3:000\$000

Santa Casa de Misericórdia — Joazeiro . . . 3:000\$000

Santa Casa de Misericórdia — Conquista . . . 6:00\$000

Santa Casa de Misericórdia — Belmonte . . . 2:500\$000

14:500\$000

Estado do Rio de Janeiro:

Grupo Espirita Fé e Caridade — Entre Rios . . . 2:000\$000

Associação de Caridade — Nova Friburgo . . . 6:000\$000

Escola de Musica Santa Cecilia — Petropolis . . . 3:000\$000

11:000\$000

Estado de Minas Gerais:

Santa Casa de Misericórdia — Muzambinho . . . 2:000\$000

Hospital de Curvelo . . . 3:000\$000

Irmandade Nossa Senhora da Saúde — Ubá . . . 3:000\$000

Associação de Caridade — Vila Paraopeba . . . 1:000\$000

Santa Casa de Misericórdia — S. Sebastião do Paraíso . . . 3:000\$000

Santa Casa de Misericórdia — Uberaba . . . 3:000\$000

Santa Casa de Misericórdia — Lavras . . . 3:000\$000

Asilo Santo Antonio e Santa Isabel de Junglia — Ouro Preto . . . 1:500\$000

Santa Casa de Misericórdia — Idem . . . 5:000\$000

24:500\$000

Estado de S. Paulo:

Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora ou Salesianas — Capital 20:000\$000

Liga dos Operarios do Bem e Recolhimento Analia Franco — S. Manoel . . . 5:000\$000

Assistencia á Infancia de Santos . . . 20:000\$000

Santa Casa de Misericórdia — Cruzeiro . . . 5:000\$000

50:000\$000

Total . . . 191:500\$000

— Sr. interventor federal — Belém — Pará:

N. 658 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, a fim de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, autorizada a pagar a importância de 25.000\$, correspondente à subvenção concedida pelo Governo Federal e relativa ao 2º semestre do ano findo, segundo decreto n. 22.434, de 15 do último mês, à Faculdade de Medicina e Cirurgia dessa Capital.

— Sr. interventor federal — Fortaleza — Ceará:

N. 659 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, a fim de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, autorizada a pagar a importância de réis 25.000\$, correspondente a subvenções concedidas pelo Governo Federal e relativas ao 2º semestre do ano findo, segundo decreto n. 22.464, de 15 do mês passado, sendo 15.000\$ à Santa Casa de Misericórdia e 10.000\$ ao Instituto de Proteção e Assistência à Infância, ambos dessa Capital.

— Sr. interventor federal — Natal — Rio Grande do Norte:

N. 660 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, a fim de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, autorizada a pagar a importância de réis 21.500\$, correspondente à subvenção concedida pelo Governo Federal e relativo ao 2º semestre do ano findo, segundo decreto n. 22.464, de 15 do mês passado, à Liga do Ensino, dessa Capital.

— Sr. interventor federal — Recife — Pernambuco:

N. 661 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, a fim de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, autorizada a pagar a importância de réis 15.000\$, correspondente à subvenção concedida pelo Governo Federal e relativas ao 2º semestre do ano findo, segundo decreto n. 22.464, de 15 do mês passado, à Associação Mantenedora do Hospital do Centenário, dessa Capital.

— Sr. interventor federal — Aracaju — Sergipe:

N. 662 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, a fim de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nessa Capital, autorizada a pagar a importância de réis 5.000\$, correspondente à subvenções concedidas pelo Governo Federal e relativas ao 2º semestre do ano findo, segundo decreto n. 22.464, de 15 do mês passado, sendo 2.000\$ à Sociedade Velhice Desamparada, de Estância, 1.000\$ à Sociedade de Beneficência Amparo de Maria, de Estância, e 2.000\$ ao Hospital de S. Vicente de Paulo, de Propriá, nesse Estado.

— Sr. interventor federal — Bahia:

N. 663 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, a fim de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, autorizada a pagar a importância de réis 14.500\$, correspondente a subvenções concedidas pelo Governo Federal e relativas ao 2º semestre do ano findo, segundo decreto n. 22.464, de 15 do mês passado, sendo 3.000\$ ao Instituto de Proteção e Assistência à Infância, dessa Capital 3.000\$, à Santa Casa de Misericor-

dia, de Joazeiro, 6.000\$ à Santa Casa de Misericórdia, de Conquista, e 2.500\$ à Santa Casa de Misericórdia, de Belmonte, nesse Estado.

— Sr. interventor federal — Niterói — Rio de Janeiro:

N. 664 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, a fim de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nessa Capital, autorizada a pagar a importância de réis 11.000\$, correspondente à subvenções concedidas pelo Governo Federal e relativas ao 2º semestre do ano findo, segundo decreto n. 22.464, de 15 do mês passado, sendo 2.000\$ ao Grupo Espirito Fé e Esperança, de Entre Rios, 6.000\$ a Associação de Caridade, de Nova Friburgo, e 3.000\$ à Escola de Música Santa Cecília, de Petrópolis, nesse Estado.

— Sr. presidente do Estado de Minas Gerais:

N. 665 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, a fim de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nessa Capital, autorizada a pagar a importância de réis 24.500\$, correspondente à subvenções concedidas pelo Governo Federal e relativas ao 2º semestre do ano findo, segundo decreto n. 22.464, de 15 do mês passado, sendo 2.000\$ à Santa Casa de Misericórdia, de Muzambinho, 3.000\$ ao Hospital de Curvelo, 3.000\$ à Irmandade de Nossa Senhora da Saúde, de Ubá, 1.000\$ à Associação de Caridade, de Vila Paraopeba, 3.000\$ à Santa Casa de Misericórdia, de São Sebastião do Paraíso, 3.000\$ à Santa Casa de Misericórdia, de Uberaba, 3.000\$ à Santa Casa de Misericórdia, de Lavras, 1.500\$ ao Asilo Santo Antonio e Santa Isabel da Ungria, de Ouro Preto, e 5.000\$ à Santa Casa de Misericórdia, de Ouro Preto, desse Estado.

— Sr. interventor federal — São Paulo:

N. 666 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, a fim de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, autorizada a pagar a importância de réis 50.000\$, correspondente à subvenções concedidas pelo Governo Federal e relativas ao 2º semestre do ano findo, segundo decreto n. 22.464, de 15 do mês passado, sendo 20.000\$ à Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora ou Salesianas, desta Capital, 5.000\$ à Liga dos Operários do Bem e Recolhimento, Anália Franco, de S. Manuel, 20.000\$ à Assistência à Infância, de Santos, e réis 5.000\$ à Santa Casa de Misericórdia, de Cruzeiro, desse Estado.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 676 — Solicita providências no sentido de ser paga pelo Tesouro Nacional, por conta do crédito relativo à Caixa de Subvenções, 5.000\$, destinado ao pagamento à Fundação Osório, instituição com sede no Distrito Federal.

N. 677 — Solicita providências no sentido de ser posta à disposição das Delegacias Fiscais nos Estados da Bahia, Minas Gerais e São Paulo, a importância de 22.000\$000, a fim de serem pagas às instituições agora subvencionadas pelo decreto n. 22.465, de 15 de fevereiro findo, e relativa ao 1º semestre de 1932, sendo 2.500\$000 à Santa Casa de Misericórdia de Belmonte, no Estado da Bahia; 2.500\$000 ao Asilo Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, de Santa Barbara; 1.500\$000 à Santa Casa de Caridade, de Campanha; 5.000\$000 à Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto, no

Estado de Minas Gerais; 10.000\$000 à Maternidade de São Paulo, e 500\$000 ao Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo, de Cruzeiro, ambos no Estado de São Paulo.

— Ao Sr. interventor federal:

N. 678 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, a fim de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nessa Capital, autorizada a pagar a importância de 2.500\$000, correspondente à subvenção concedida pelo Governo Federal, e relativa ao 1º semestre do ano findo, segundo o decreto n. 22.465, de 15 de fevereiro último, à Santa Casa de Misericórdia de Belmonte, nesse Estado.

— Ao Sr. presidente do Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 679 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, a fim de ser a Delegacia Fiscal nessa Capital autorizada a pagar a importância de 9.000\$000, correspondente ao 1º semestre do ano findo, segundo o decreto n. 22.465, de 15 de fevereiro último, sendo 2.500\$000 ao Asilo Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, de Santa Barbara; 1.500\$000 à Santa Casa de Caridade, de Campanha, e 5.000\$000 à Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto, nesse Estado.

— Sr. interventor federal:

N. 680 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, a fim de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nessa Capital, autorizada a pagar a importância de 10.500\$, correspondente ao primeiro semestre do ano findo, segundo o decreto n. 22.465, de 15 de fevereiro último, sendo 10.000\$ à Maternidade de São Paulo e 500\$ ao Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo, de Cruzeiro, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, Bahia:

N. 681 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de 2.500\$, para pagamento da subvenção concedida, segundo o decreto n. 22.465, de 15 de fevereiro último, à Santa Casa de Misericórdia, de Belmonte, nesse Estado.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 685 — Transmitindo os seguintes processos de dividas, de exercícios encerrados: de 120\$347, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., pelo fornecimento de energia elétrica nos meses de novembro e dezembro de 1929, ao Instituto Nacional de Musica. (Aviso n. 685).

N. 686 — De 285\$245, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativo a fornecimento de energia elétrica ao Instituto Nacional de Musica, durante o ano de 1926. (Aviso n. 686).

N. 687 — De 592\$500, de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, relativo a uma assinatura de telefone destinada à Escola Nacional de Belas Artes, em 1927. (Aviso n. 687).

N. 688 — De 1.160\$, de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, relativa a duas assinaturas de telefones destinada à Escola Nacional de Belas Artes, em 1926. (Aviso n. 688).

N. 689 — De 1:160\$, de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, relativo a duas assinaturas de telefones destinadas ao Instituto Nacional de Música, em 1926. (Aviso n. 689).

Dia 8

De 15:638\$709, de que é credor Laurindo Macedo, reintegrado no cargo de secretário-bibliotecário do Observatório Nacional, em virtude do dec. de 24 de outubro de 1932, proveniente de vencimentos que deixou de receber no período de 1 de janeiro a 24 de outubro do mesmo ano de 1932.

N. 695 — Solicita providências no sentido de ser posta à disposição da Comissão Central de Compras do Governo Federal a importância de réis 676:601\$207, or conta do crédito aberto pelo dec. n. 22.412, de 30 de janeiro findo, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 20 de fevereiro, afim de que possa a Inspeção de Águas e Esgotos fazer a aquisição do material indispensável aos serviços de que trata o decreto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 655 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de 500\$, para pagamento da subvenção concedida ao Asilo de Mendicidade de S. Vicente de Paulo, na cidade de Cruzeiro, relativa ao 2º semestre do ano findo, segundo decreto n. 22.462, de 13 de fevereiro do corrente ano.

— Sr. delegado fiscal em Curitiba, Paraná:

N. 656 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de 25:000\$, para pagamento da diferença da subvenção concedida à Faculdade de Medicina, nessa capital, e relativa ao 2º semestre do ano findo, segundo o dec. n. 22.462, de 13 de fevereiro último.

— Sr. delegado fiscal em Belém, Pará:

N. 667 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de 25:000\$, para pagamento da subvenção concedida, segundo decreto n. 22.464, de 16 do mês passado, e relativa ao 2º semestre do ano findo, à Faculdade de Medicina e Cirurgia, dessa capital.

— Sr. delegado fiscal em Fortaleza, Ceará:

N. 668 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de 25:000\$, para pagamento das subvenções concedidas, segundo o decreto n. 22.464, de 15 do mês passado, e relativas ao 2º semestre do ano findo, sendo 15:000\$ à Santa Casa de Misericórdia e 10:000\$ ao Instituto de Proteção e Assistência à Infância, ambos desta capital.

— Sr. delegado fiscal em Natal, Rio Grande do Norte:

N. 669 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de 21:500\$, para pagamento da subvenção concedida, segundo o

dec. n. 22.464, de 15 do mês passado, e relativa ao 2º semestre do ano findo, à Liga do Ensino, dessa capital.

— Sr. delegado fiscal em Recife, Pernambuco:

N. 670 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa delegacia fiscal a importância de 15:000\$, para pagamento da subvenção concedida, segundo dec. n. 22.464, de 15 do mês passado, e relativa ao 2º semestre do ano findo, à Associação Mantenedora do Hospital do Centenario, dessa Capital.

— Sr. delegado fiscal em Aracaju, Sergipe:

N. 671 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de 5:000\$, para pagamento das subvenções concedidas, segundo o decreto n. 22.464, de 15 do mês passado, e relativas ao 2º semestre do ano findo, sendo 2:000\$ à Sociedade Velhice Desamparada, e 1:000\$ à Sociedade de Beneficência Amparo de Maria, ambos de Estância, e 2:000\$ ao Hospital de S. Vicente de Paulo, de Propriá, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 672 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de 14:500\$, para pagamento das subvenções concedidas, segundo o decreto n. 22.464, de 15 do mês passado, e relativas ao 2º semestre do ano findo, sendo 3:000\$ ao Instituto de Proteção e Assistência à Infância, dessa capital, 3:000\$ à Santa Casa de Misericórdia, de Joazeiro, 6:000\$ à Santa Casa de Misericórdia, de Conquista, e 2:500\$ à Santa Casa de Misericórdia, de Belmonte, desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Niterói, Rio de Janeiro:

N. 673 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de 11:000\$, para pagamento das subvenções concedidas, segundo o decreto n. 22.464, de 15 do mês passado, e relativas ao 2º semestre do ano findo, sendo 2:000\$ ao Grupo Espirita Fé e Esperança, de Entre Rios, 6:000\$ à Associação de Caridade, de Nova Friburgo, e 3:000\$ à Escola de Música Santa Cecília, de Petropolis, desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte, Minas Gerais:

N. 674 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de 24:500\$, para pagamento das subvenções concedidas, segundo o decreto n. 22.464, de 15 do mês passado, e relativas ao segundo semestre do ano findo, sendo 2:000\$ à Santa Casa de Misericórdia, de Muzambinho; 3:000\$ ao Hospital de Curvelo; 3:000\$ à Irmandade Nossa Senhora da Saúde, de Ubá; 1:000\$ à Associação de Caridade, de Vila Paraopeba; 3:000\$ à Santa Casa de Misericórdia, de São Sebastião do Paraíso; 3:000\$ à Santa Casa de Misericórdia, de Uberaba; 3:000\$ à Santa Casa de Misericórdia, de Lavras; 1:500\$ ao Asilo Santo Antonio e Santa Isabel da

Hungria, e 5:000\$ à Santa Casa de Misericórdia, ambos de Ouro Preto, desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 675 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de 50:000\$, para pagamento das subvenções concedidas, segundo o decreto n. 22.464, de 18 do mês passado, e relativas ao segundo semestre do ano findo, sendo 20:000\$ à Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora ou Salesianas, dessa capital; 5:000\$ à Liga dos Operários do Bem e Recolhimento Anália Franco, de São Manoel; 20:000\$ à Assistência à Infância, de Santos, e réis 5:000\$ à Santa Casa de Misericórdia, de Cruzeiro, desse Estado.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 682 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de 9:000\$, para pagamento da subvenção concedida, segundo decreto n. 22.465, de 15 de fevereiro findo, sendo 2:500\$ ao Asilo Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, de Santa Barbara; 1:500\$ à Santa Casa de Caridade, de Campanha, e 5:000\$ à Santa Casa de Misericórdia, de de Ouro Preto, nesse Estado.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — São Paulo:

N. 683 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de 10:500\$, para pagamento das subvenções concedidas, segundo decreto numero 22.465, de fevereiro findo, sendo 10:000\$ à Maternidade de São Paulo e 500\$ ao Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo, de Cruzeiro, nesse Estado.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 684 — Comunica que o Sr. ministro resolveu atender ao pedido de Marcos Guarany, a que se refere o ofício dessa Reitoria, n. 332, de 11 do mês findo, pelo que se tornam necessárias providências afim de que, no orçamento do Instituto, a ser aprovado, figura um crédito de 175\$000, para a restituição requerida, nos termos da solicitação, constante do referido ofício.

Dia 8

Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 692 — Para os fins convenientes transmite o processo de comprovação dada a quantia de 3:000\$ recebida do Tesouro Nacional pelo ajudante de porteiro desta Secretaria de Estado, Moacyr Risse, em virtude do aviso n. 770, de 20 de abril de 1932.

— Sr. diretor geral de Educação:

N. 693 — Em referência ao ofício numero 371, de 10 de fevereiro último, transmitindo cópia da informação prosutada pelo diretor do Externato do Colegio Pedro II relativamente ao desconto que sofreu o ex-servente do referido Externato, Martinho Julio de Avelar, comunica que a importância abonada ao referido servente correspondente aos 28 dias de vencimentos do mês de janeiro de 1932 não se acha de acordo com o

que estabelece o artigo 19 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 que manda abonar somente a importância correspondente ao ordenado.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 696 — Comunica ter sido solicitado ao Ministerio da Fazenda fique á disposição dessa Comissão a importância de 676:601\$207, por conta do credito aberto pelo decreto n. 22.413, de 30 de janeiro findo, afim de que a Inspeção de Aguas e Esgotos possa fazer a aquisição, por intermedio da mesma Comissão, do material preciso á execução dos serviços de que trata o referido decreto.

— Sr. diretor geral da Biblioteca Nacional:

N. 697 — Em referencia ao officio dessa Diretoria n. 50, de 10 do mês findo, concernente a encadernação de livros fóra dessa Repartição, comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar essa Diretoria a proceder a concorrência para a encadernação dos mesmos livros, de acôrdo com as disposições do Código de Contabilidade Publica, e não na conformidade do disposto no decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, já revogado, em virtude da circular de 14 de outubro de 1932.

— Sr. diretor do Observatorio Nacional:

N. 698 — Transmite afim de serem entregues aos interessados ou a seus representantes legais, as provisões de quitação expedidas pelo Tribunal de Contas.

— Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 699 — Remete, devidamente apostilados, os títulos de D. Violeta de Lima e Castro e de sua mãe, D. Elvira de Andrade Lima e Castro, falecida em 19 de janeiro deste ano.

Dia 9

Sr. diretor geral de Educação:

N. 703 — Solicita informar si no orçamento interno dessa Diretoria foram consignados recursos para o fim de ser atendido o pedido do Conselho Nacional de Educação, relativo a indenização das despesas com a aquisição de passagem para o conselheiro, professor José Olympio da Silva.

N. 704 — Solicita, providencias no sentido de ser feita na tabela da despesa para o corrente ano, referente ao pessoal, a discriminação que se torna necessaria, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do art. 2º, do decreto n. 19.716, de 19 de fevereiro de 1931, e bem assim, seja reduzida a quota e 35:000\$000, com que deve contribuir essa Diretoria Geral para a Secretaria do Conselho Nacional de Educação a 30:980\$600, que foi a fixada pelo senhor ministro, ao aprovar o orçamento interno da mesma Secretaria.

— Sr. diretor geral da Assistencia a Psicopatas:

N. 706 — Comunica, que continuam aguardando, da parte dos respectivos interessados, requerimentos para a liquidação por exercício encerrado, as contas de fornecimentos feitos em 1931, á Colonia de Psicopatas (Homens), apresentadas á essa diretoria pelas firmas Mayrink Veiga & Comp. (3\$000, 6\$600, 141\$600 e 21\$640), Weskott & Comp. (30\$000), Fornecedora Brasil Limitada (613\$700), Fontes Garcia & Companhia (7\$800, 53\$500 e 19\$200), M. Ventura & Comp. (80\$000), e Willmann Xavier & Comp. (16\$500).

— Sr. diretor da Assistencia a Psicopatas:

N. 707 — Comunica que o senhor ministro aprovou a relação do pessoal contratado da Colonia de Psicopatas (Homens), admitido em virtude do excesso de lotação, discriminado na verba 14º

— Pessoal — Sub-consignação 13 — "Para pagamento", etc.

— Sr. diretor geral da Assistencia a Psicopatas:

N. 708 — Comunica que, o senhor ministro resolveu indeferir, por falta de apoio legal, o requerimento em que o enfermeiro chefe dessa Assistencia, Alcides Scheider, solicita gratificação por haver acumulado exercicio de outras funções.

N. 709 — Comunica, que o senhor ministro, resolveu autorizar o pagamento da folha de gratificações por serviços prestados fóra das horas do expediente, relativa aos meses de janeiro e fevereiro.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 710 — Transmite, para os fins convenientes os officios ns. 181, 183, 184, 185, 200, 206 e 209, de 21, 22 e 23 de fevereiro ultimo, da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando a entrega de adiantamentos no corrente ano á diversos funcionarios desse Departamento.

N. 711 — Transmite, para os fins convenientes, os officios ns. 171, 178, 179 e 180, de 21 de fevereiro ultimo, da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando a entrega de adiantamentos no corrente ano á varios funcionarios desse Departamento.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 712 — Comunica, para os fins convenientes, que o senhor ministro aprovou os orçamentos das ferramentas a serem distribuidas aos alunos da Escola de Aprendizizes Artifices de Alagoas, que concluíram o curso em dezembro ultimo.

— Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 713 — Transmite, as relações do pessoal diarista da Inspeção de Aguas e Esgotos, contratado nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do atual ano fiscal.

— Sra. diretora do Instituto Pensio-nato da Divina Providencia — Campos de Jordão — São Paulo:

N. 714 — Restitue o requerimento e, bem assim, os documentos a ele anêxos, dirigido ao prefeito Sanitario, dessa cidade, e que, por equívoco, foi encaminhado a este Ministerio.

— Sr. diretor geral de Informações Estatísticas e Divulgação:

N. 715 — Remete, a primeira via do compenho da importância de 5:008\$500, em proveito do Instituto Nacional de Surdos-Mudos e para pagamento de serviços dessa Diretoria Geral.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de São Paulo:

N. 716 — Em referencia ao officio dessa Delegacia, expedido ao senhor diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, em 29 de janeiro de 1931, sob n. 49, comunica, que o senhor ministro de Estado da Fazenda, denegou a pensão de montepio pretendida por D. Nair Coelho Neto Ladessa, por despacho de 30 de janeiro de 1933, do seguinte teor:

"Nego aprovação ao título de folhas, porque, em face das disposições claras

e precisas do decreto n. 942-A, de 1890, nenhum direito assiste á suplicante. A decisão do Tribunal de Contas que serviu de fundamento á expedição do título não pôde prevalecer contra expressa determinação legal. Releva notar, ainda que, si algum direito houvesse, estaria prescrito. Restitua-se, pois, o processo ao Ministerio da Educação, para os devidos fins."

— Sr. diretor do Observatorio Nacional:

N. 718 — Comunica, que o senhor ministro, tendo presente o officio n. 25, de 6 de fevereiro findo, autorizou fosse concedida as gratificações indicadas no mesmo officio.

— Sr. diretor do Observatorio Nacional:

N. 719 — Em solução ao officio n. 51, de 24 de fevereiro proximo findo, solicitando autorização para adquirir, por intermedio da Comissão Central de Compras, um dispositivo foto-elétrico, em substituição ao "relay", de manipulação, presentemente empregado no transmissor de sinais horarios desse Observatorio, do custo não excedente a sete contos de réis (7:000\$000), comunica, que o senhor ministro exarou o seguinte despacho no citado officio: — Autorizo.

— Sr. diretor do Museu Nacional:

N. 720 — Em solução ao vosso officio n. 49, de 3 de fevereiro proximo findo, solicitando autorização para conceder a gratificação de 1:600\$000 mensais, ao assistente voluntario dessa repartição, Dr. José Bastos de Avila, encarregado de trabalhos antropológicos, comunica, que o senhor ministro, resolveu não atender ao pedido, por se tratar de pessoa estranha ao quadro do Museu Nacional.

— Sr. diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 721 — Em referencia ao officio n. 221, de 4 do corrente, declara, que esta Diretoria Geral solicitou á Alfandega desta Capital, por officio n. 504, de 22 de fevereiro ultimo, o despacho do material de que trata o supracitado officio.

— Sr. diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 722 — Em referencia ao officio n. 221, de 4 do corrente, declara, que esta Diretoria Geral solicitou á Alfandega desta Capital, por officio n. 470, de 20 de fevereiro ultimo, o despacho da encomenda de que trata o supracitado officio.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe — Aracajú:

N. 723 — Em referencia ao officio n. 1.115, de 28 de julho do ano findo, restitue o processo originario do requerimento em que Eduardo Antonio da Silva, pede o pagamento da importância de 1:109\$666, a que se julga com direito por ter substituído o porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, afim de que seja retificado o calculo de vencimentos, tendo em vista o parecer da Diretoria da Despesa Publica, néla exarado.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 724 — Transmite, para as necessarias informações, o requerimento em que João Gualberto do Amaral, medico veterinario do Servico de...

de Carnes Verdes, solicita pagamento de diárias e ajuda de custo, a que se julga com direito, em 1924.

— Ao Sr. coletor federal em Alagoí-nhas. Bala:

N. 725 — Transmite, afim de que seja cobrado o selo, com revalidação, do requerimento da Santa Casa de Misericórdia, dessa cidade.

— Ao Sra. superiora do Asilo de Orfãos dos Sagrados Corações de Jesus e Maria, Barbacena, Minas Gerais:

N. 726 — Para que possa ter o devido andamento a petição relativa a um auxílio no semestre corrente, faz-se necessário que essa instituição apresente a este ministerio as provas de insuficiência de recursos e de gratuidade de serviços.

— A Sra. diretora da Associação das Damas de Caridade, Niterói, Estado do Rio de Janeiro:

N. 727 — Afim de que possa ter o devido andamento o pedido relativo a um auxílio no semestre corrente, torna-se necessário que essa instituição ofereça as provas de insuficiência de recursos e de gratuidade de serviços.

— A Sra. diretora da Escola Domestica Santa Therezinha, Pouso Alegre, Minas Gerais:

N. 728 — Restitue os documentos de prestação de contas que acompanharam o officio n. 27, de fevereiro último, em virtude de se referirem os mesmos a despesas realizadas em 1932.

Outrossim, comunica que a requisição do pagamento do auxilio relativo ao 2º semestre de 1932, fica dependendo da comprovação do de 1931, devendo essa instituição para isso, observar as instruções recomendadas no officio n. 347, de 9 de fevereiro findo.

— Ao Sr. diretor do Externato do Colegio Pedro II:

N. 729 — Em referencia ao officio n. 54, de 14 de fevereiro último, solicita providencias, no sentido de ser informado si a importancia de 6:410\$ destinada ao pagamento de gratificações aos funcionarios desse estabelecimento, por serviços prestados fóra das horas do expediente, durante os meses de novembro e dezembro de 1932, foi escriturado como deposito.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 730 — Tendo a Universidade do Rio de Janeiro encaminhado a este ministerio a reclamação do diretor da Escola de Minas, de Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais, sobre atraso de pagamento do pessoal docente e administrativo, desde janeiro último, por falta de suprimento de numerario á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nomessimo Estado, solicita providencias, nos termos dos artigos 20 e 21, do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, para que seja o Banco do Brasil autorizado a conceder, por intermedio de suaagencia em Belo Horizonte, o crédito necessario á sobredita delegacia fiscal, por conta da verba 3ª "Pessoal", VI — Escola de Minas — Sub-consignações 13 e 14, do vigente orçamento, crédito posto á disposição da mesma delegacia pelo officio n. 76, de 16 de janeiro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral da Assistencia a Psicopatas:

N. 731 — Reiterando solicitação anterior, comunica que continua aguardando, da parte do respectivo interessado, requerimento para a liquidação, por exercicios findos, a conta de fornecimento feito em 1931, á Colonia de

Psicopatas (Homens), na importancia de 5\$496, por Fonseca, Almeida & Comp. Ltd.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 732 — Transmite a relação do pessoal técnico mensalista da Assistencia a Psicopatas contratado nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro a 31 de dezembro do atual ano fiscal.

Dia 10

Ao diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

N. 734 — Solicita providencias no sentido de ser remetido a esta diretoria o processo concernente á habilitação ao montepio de DD. Aline Guimarães, Maria Guimarães e Ophelia Galvão Guimarães, filhas do falecido lente do extinto curso anexo da Faculdade de Direito de São Paulo, Dr. José Gomes dos Santos Guimarães.

— Ao inspetor de Veiculos:

N. 735 — Acusando o recebimento do officio n. 4.621, de 26 de dezembro do ano proximo findo, sobre o automovel n. 2.944, transmite, em cópia, o officio n. 399, de 9 de fevereiro ultimo, onde o Sr. diretor do Expediente do Departamento Nacional de Saude Publica presta informações a respeito.

— Ao diretor do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 735 — Em referencia aos officios ns. 73 e 93, de 13 e 20 de fevereiro ultimo, comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar, de acôrdo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e art. 47 do decreto n. 20.043, de 27 de maio de 1931, as duas relações do pessoal mensalista desse instituto, para o corrente ano.

— Ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 737 — Restitue o processo encaminhado a esta diretoria geral com o officio n. 190, de 22 de fevereiro ultimo, para o cumprimento do disposto no art. 324 do Regulamento Geral de Contabilidade, e relativo á comprovação do adiantamento de 50:000\$000, recebido pelo engenheiro deste ministerio Dr. Eduardo Duarte de Souza Aguiar, em virtude do aviso n. 3.152, de 30 de novembro do ano proximo findo.

— Ao inspetor do Ensino Profissional Técnico:

N. 738 — Em referencia aos officios ns. 233, de 28 de janeiro de 1932, e 242, de 2 de fevereiro ultimo, comunica que por decreto de 27 de fevereiro do corrente ano foi aposentado no cargo de servente da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Sergipe o Sr. Manoel do Espirito Santo.

— Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 740 — Transmite o processo relativo á gratificação adicional reclamada pelo professor Modesto Brocos, da Escola Nacional de Belas-Artes, concernente ao exercicio de 1925, afim de que sejam satisfeitas as exigencias do art. 317 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 741 — Comunica que o Sr. ministro, por falta de disposição legal, deixou de autorizar o pagamento aos funcionarios dessa repartição das gratificações propostas pela Comissão de Orçamentos e Regencia Patrimonial, em sessão de 15 de dezembro do ano findo.

Diretoria Geral de Educação

O Sr. ministro da Educação e Saude Publica, atendendo ás solicitações que vem recebendo, de candidatos que, por justos motivos, deixaram de comparecer ás primeiras provas escritas do concurso para provimento do cargo de inspetores do ensino secundario, realizadas no dia 10 do corrente, resolveu, de acôrdo com o Sr. diretor geral de Educação, conceder uma segunda chamada a todos aqueles que justificarem perante S. Ex. o seu não comparecimento ás aludidas provas.

Os candidatos regularmente inscritos que desejarem se beneficiar da medida deverão requerê-lo, até o dia 20 do corrente, ao Sr. ministro da Educação, dando entrada ao seu pedido na Superintendencia do Ensino Secundario.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dra. Aida Castro Bahiano, pedindo cancelamento de divida para com a Tesouraria do Colegio Pedro II e matricula gratuita do menor Carlos Henrique Bahiano no Internato do mesmo colegio. — Concôrdo. Cancele-se a divida, faça-se a matricula gratuita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Registro de professor

Benedicto Alves Cardoso. — Prôve que lecionou durante dois anos, pelo menos, as materias em que pretende inscrição.

Martha Filhoa, Antonio Maria Guerreiro, Abraham Palacios Vargas e Cesidio Ambrogi. — Deferidos.

Gerardo Sáez San Miguel. — Deferido em Português, Francês, Inglês, Latim, H. da Civilização e Ciencias Fisicas e Naturais.

José Garcia de Freitas. — Deferido em Português, Francês, Inglês, Latim, Matematica e H. da Civilização.

Mario Barros. — Deferido em Português, Francês, Inglês, Latim, Matematica e Geografia.

Bertha Gertrudes Morgan. — Séle devidamente o documento referente á alinea b do art. 69 do decreto n. 18.890.

Miguel Roque. — Deferido em Matematica e Historia Natural.

Marie Eugénie Hardillier. — Séle o documento referente ás alineas a, b e c do art. 69 do decreto n. 18.890.

Mary Stella Piery. — Séle o atestado a que se referem as letras a, b e c do art. 69 do decreto n. 18.890.

Manoel Karaciki. — Em face das informações, indeferido.

José Douzelli. — Séle o documento referente á alinea b do art. 69 do decreto n. 18.890.

José Mauricio Higgins. — Séle alguns documentos apresentados.

Tomás Tejerina de Prado. — Legalize os documentos exibidos.

Julio de Mello Rezende. — Deferido.

Oswaldo Kuhlwein. — Deferido em alemão.

Luiza de Souza Freitas. — Prôve que lecionou durante dois anos, pelo menos, as materias em que pretende inscrição.

Francisco Caetano da Silva. — Deferido em Português e Francês.

Trajano José de Oliveira e Souza. — Prôve que lecionou durante dois anos.

pelo menos, as disciplinas em que pede inscrição.

Nelson Vieira do Amaral, Ercilia Ciscotto, Juliana Horta. — Provém que leccionaram durante dois anos, pelo menos, as disciplinas em que pedem inscrição.

Dulce Leite Gomes de Pinho e Helena Leite Gomes de Pinho. — Devem provar que leccionaram durante dois anos, pelo menos, as materias em que pretendem inscrição.

Argemiro Augusto de Araujo Jorge. — Junta atestado de autoridade official do ensino secundario, com declarações das materias e do tempo de exercicio no respectivo magisterio.

Edmar Paschoal, solicitando matricula na Faculdade de Direito de São Paulo. — O suplicante deve, preliminarmente, assinar a petição.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Pedro Athanzio da Silva, pedindo matricula na Escola de Farmacia e Odontologia de São Paulo. — Em face dos pareceres, não pôde ser atendido.

Ovidio de Rezende Alvim, pedindo matricula na Faculdade de Direito da Universidade de Belo Horizonte sem exame vestibular. — De acôrdo com o parecer, indeferido.

Josy Carneiro Monteiro, pedindo sua nomeação para livre docente da cadeira de Clinica Urológica na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Em face dos pareceres, não pôde ser atendido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Ariano Leite Serra, pedindo transferencia para a Escola de Odontologia e Farmacia de São Paulo. — Indeferido, por ter sido apresentado fóra do prazo.

Duberul Joseph Victor Théodore, Emile Auguste Guiband e Alois Voyer. — Deferidos.

Manoel Augusto Corrêa de Albuquerque. — Indeferido, de acôrdo com o parecer da Comissão Especial.

Alberto Stange. — Deferido.

Arlindo de Andrade Sampaio. — Deferido.

Nevio Noronha. — Junta atestado de estabelecimento onde leccionou com declaração das materias e do tempo de exercicio no respectivo magisterio.

Leopoldino Caldeira Fernandes. — Junta atestado dos estabelecimentos onde leccionou com declaração das materias e do tempo do exercicio.

Jayme Rocha de Almeida. — Mantenho o despacho anterior, visto não ter provado o exercicio do magisterio, durante dois anos, pelo menos.

Lazaro Henrique de Oliveira. — Indeferido, de acôrdo com o parecer da Comissão Especial.

Alfredo K. Anders. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

Amelia Bonanni. — Indeferido, de acôrdo com as informações.

Aristides Largura. — Indeferido, de acôrdo com as informações.

Eduardo Pedro do Amaral. — Indeferido, de acôrdo com as informações.

Ida Amatrudes Wagner. — Indeferido, de acôrdo com o parecer da Comissão Especial.

João Fernandes Lima. — Indeferido, de acôrdo com o parecer da Comissão Especial.

José de Mello Machado. — Indeferido, de acôrdo com o parecer da Comissão Especial.

Luitherga Wolkmann, Maria Ubalda Ehlert e Rosa Giaberta Gries. — Indeferidos, de acôrdo com as informações da Comissão Especial.

Febus Gikovoti. — Deferido, nos termos da informação.

Eloy Joseph Regis. — Deferido.

Julia Gondim Araripe, Luiz Gualberto Rizzo, Madeilene Parillier, Renato Gonçalves Louzada e Tancredo Costa. — Deferidos.

Vital Boudin. — Deferido em Francês.

Finis Alma Rhine Morgan. — Prové que leccionou durante dois anos as disciplinas em que pede inscrição.

Aureo José de Carvalho. — Prové que leccionou durante dois anos, pelo menos, as disciplinas em que pretende inscrição.

Juvenal Vieira Baptista. — Deferido em Inglês e Latim.

Romeu Venturelli. — Prové que leccionou durante dois anos, pelo menos, as materias em que pretende inscrição.

Mounissens Isidore Louis. — Deferido, nos termos do parecer da Comissão Especial.

Luiza de Souza Freitas e Benedicto Alvas Cardoso. — Provém que leccionaram, durante dois anos, pelo menos, as materias em que pretendem inscrição.

Francisco Caetano da Silva. — Deferido somente em Português e Francês.

Trajan José de Oliveira e Souza, Ercilia Ciscotto e Nelson Vieira do Amaral. — Provém que leccionaram, durante dois anos, pelo menos, as disciplinas em que pedem inscrição.

Juliana Horta. — Prove que leccionou, durante dois anos, pelo menos, as materias em que pede inscrição.

Elias Sulimann Jazigi. — Deferido.

Maria de Andrade Padua. — Deferido.

Adalgiza Giordano, Hygino Alhandro, Joanna Annie Lynch e Maria Eugenia Menezes. — Deferidos.

Antonio Monteiro de Barros. — Deferido somente em Português, Francês, Inglês, Matematica, Geografia e Desenho.

Henrique Augusto Machado. — Deferido.

Annita de Meirelles Cintra. — Deferido apenas em Português.

Celine Corbisar. — Deferido só em Francês.

Eugenia Moraes de Andrade. — Deferido apenas em Português.

Henriqueta Matton. — Deferido só em Francês.

Ignes Tinho. — Deferido só em Francês e Inglês.

Joanna de Villi. — Deferido em Francês e Desenho.

Luiz Maria Vergout. — Deferido em Francês.

Marie Louise Lemaire. — Deferido em Matematica, Fisica, Quimica, Cosmografia, Historia Natural e Francês.

Nair de Oliveira Ribeiro. — Deferidos em Português e Geografia.

Sita de Arin Kessler. — Deferido em Matematica.

Altimínia Nascimento. — Prove que leccionou durante dois anos, pelos me-

nos, as materias em que pediu inscrição.

Anna Theodoro Siegler, Christina Blerne, Fransika Vogt, Helena Leosei, Ida Mary Rogerson, Mabel Duarte e Maria Thereza Nobels. — Sélem os documentos referentes á alinea f do art. 69 do decreto n. 19.890.

Gertrudes Schlesiger. — Deferido em alemão.

Julio Ferreira Caboclo. — Deferido em Português, Francês e Historia da Civilização.

Alfredo Tenorio dos Santos, Augusta Grike, Bruno Romero Cesar, Benedicto da Fonseca Guimarães, Carlos Sanches Cattony, Epiphany Borges e Fernando Enning. — Deferidos.

Celestino Godoy Senna. — Deferido em Português, Francês, Matematica e Historia da Civilização.

Chopard Alix Louis. — Deferido em Português, Francês, Inglês, Latim e Ciencias Fisicas e Naturais.

Francisco Generoso da Fonseca. — Deferido em Francês e Português.

Gertrudes Gackowski. — Deferido em Matematica.

Helena Packeiser. — Deferido em Matematica e Francês.

Irineu Guimarães. — Deferido.

Francisco Stobbia. — Deferido.

José Rabello de Campos. — Deferido em Português, Francês e Latim.

Garcia Germain. — Deferido em Francês, Inglês, Português, Latim e Matematica.

Joaquim Fontoura, Josephina Corrêa de Mattos, Nivia Arruda, Remigio Frattini e Roque André dos Santos. — Deferidos.

João Evangelista de Figueiredo. — Deferido em Fisica e Português.

Nicolau Tolotchko. — Deferido em Português, Francês, Inglês, Matematica e Geografia.

Octaviano Evangelista de Araujo. — Deferido em Português, Inglês, Latim, Geografia e Desenho.

Pedro Parreira da Matta. — Deferido em Português, Matematica, Geografia e Inglês.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria do Expediente

SECRETARIA GERAL

Expediente de 14 de março de 1933

Remeteram-se:

Ao desembargador Ataulpho Napoleão de Paiva, as paginas do "Boletim Eleitoral" n. 40, de 24 de fevereiro findo, constantes dos nomes dos funcionarios da Escola de Enfermeiras Ana Néri. (Officio E. 726).

Ao juiz eleitoral da Segunda Zona, a relação constante dos nomes dos funcionarios e das alunas da Escola de Enfermeiras Ana Néri, qualificaveis "ex-officio", de acôrdo com o decreto numero 22.168, de 5 de dezembro de 1932. (Officio E. 725).

Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, os processos referentes a um modelo de utilidade para uma sub-lampa Profilativa e um modelo para "Caixa dagua" com rede metálica, para que pediu aprovação dos inventos David do Coutto Pinto da Motta. (Officio E. 730).

Ao diretor de Saneamento Rural e as principais dependencias, o inteiro texto

do aviso n. I.D. G-27, de 1 de março corrente, do ministro da Educação e Saúde Pública, sobre trabalho, para o do Ministério, pedindo interesse, para o caso. (Ofício E. 733).

Solicitaram-se providências:
Ao juiz eleitoral da Segunda Zona, no sentido de ser qualificado de acordo com as exigências da lei, o inspetor sanitário, em disponibilidade; Dr. Carlos Duarte Pereira, com 43 anos de idade; brasileiro, filho do Dr. Manoel Duarte Pereira e dona Maria Caetano Duarte Pereira, residente à rua Ana Néri número 516. (Ofício E. 732).

Ao diretor de Saneamento Rural e a todas as dependências do Departamento, no sentido de que sejam comunicadas as alterações do pessoal, afim de que não seja dificultada a organização das folhas de pagamento, principalmente as de falecimento. (Ofício E. 735).

Comunicaram-se:
Ao major comandante, interino, da Escola de Aviação Militar, em referência ao ofício n. 190, de 15 de fevereiro findo, com relação a falta de higiene existente no material de uma barbearia instalada à rua General Savaget número 17, Estação de Marechal Hermes, verificada a procedência da parte desse comando, foram tomadas as medidas, de acordo com o Regulamento Sanitário em vigor. (Ofício E. 734).

Ao diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, haver a Inspeção da Medicina, informando que o produto Colivacin, licenciado por este Departamento, é um agente medicamentoso biológico, constituído por uma emulsão de corpos bacilares específicos, em um filtrado também específico. (Ofício 727).

Agradeberam-se:
Ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, a comunicação de que assumiu o exercício de cargo de diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos. (Ofício E. 729).
Ao diretor da Faculdade Fluminense de Medicina, a comunicação de que tomastes posse do cargo de diretor efetivo dessa Faculdade. (Ofício E. 728).

Requerimento despachado:
Pelo diretor do Expediente:
Rodolpho Lopes da Silva, pedindo ser nomeado mestre da Sub-Inspeção de Saúde do Porto Murinho, (requerimento n. 989). — Sele o documento.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Dia 10 de março de 1933

Requerimentos despachados:
N. 516 — De Dermeval Dias; número 1.261, de José Luiz de Carvalho. — Deferidos.
N. 1.239 — De João Nunes Alegrete. — Pode funcionar.
N. 966 — De Fernando J. Ferreira. — Junte documento bastante, para provar o que alega.
N. 1.244 — De Waldomiro Figueiredo. — Faça as instalações necessárias.
N. 1.230 — De Godinho & Irmão. — Facilite a inspeção.
N. 1.258 — De José da Silva Horácio; n. 1.255, de SIman Mahamed; número 1.256, de Antenor. M. Dutra. — Certifique-se.
N. 645 — De Joaquim Baptista da Cruz. — Registre-se.
N. 623 — De Mello & Irmão. — Arquivar-se.

Dia 11

N. 468 — De Igrejas & Irmão; número 488, de Queiroz Gouveia & Companhia; n. 669, de M. Godinho Cunha & Comp. — Deferido.
N. 1.266 — De Mario Santonja. — Pode funcionar com quitanda.
N. 645 — De Joaquim Baptista da Cruz. — Atendido, a título precário, cumprindo a exigência que falta, dentro de quinze dias.
N. 1.291 — De João Nunes Alegrete; n. 1.294, de C. Willmer. — Certifique-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 13 do corrente, foram removidos:

Da Secretária de Estado para a Legação em Copenhague o Segundo Secretário de Legação Jorge Olinto de Oliveira; e,

Da Secretária de Estado para a Embaixada em Washington o Segundo Secretário de Legação Edgar Bandeira Fraga de Castro.

Ministerio da Fazenda

Contadoria Central da Republica

Rio de Janeiro, 7 de março de 1933. — Circular n. 228. — O contador geral da Republica, usando das atribuições que lhe confere o regulamento anexo ao decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924, às Contadorias e Sub-Contadorias Seccionais:

Recomenda a observância do artigo 4 e seu parágrafo 1º do decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro último, que determina:

Art. 4º — A arrecadação proveniente da cobrança do emolumento criado pelo artigo 2º, deste decreto será recolhida ao Tesouro Nacional e escriturada a crédito do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, afim de ser aplicada nas despesas de fiscalização e noutros serviços a cargo do Departamento Nacional do Trabalho.

§ 1º — As importancias arrecadadas, na forma acima prevista, nos Estados e Território do Acre, serão recolhidas à repartição fiscal mais proxima, com destino ao Tesouro Nacional, no dia útil seguinte ao da arrecadação, por meio de guia em duas vias, uma das quais, depois de visada pelo funcionario que receber as respectivas importancias, será remetida ao Departamento Nacional do Trabalho, ficando a outra na repartição expedidora.

Outrossim que a escrituração de tais emolumentos seja feita, sob o título Departamento Nacional do Trabalho e, mensalmente, transferidos para o Tesouro, por movimento de fundos, esclarecendo o historico a proveniencia da renda, afim de não ser confundida com outras destinadas ao mesmo Ministerio, mas, para fins diferentes. — Manoel Marques de Oliveira, contador geral, interino.

Expediente de 11 de março de 1933

Do Sr. diretor geral:

Ofícios:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 690 — Alfandega de Fortaleza — Respondendo o ofício de 27, de janeiro último e sobre o cumprimento do ofício circular n. 1.116.

N. 691 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Respondendo o ofício n. 201, sobre fornecimento a essa Delegação de livros de escrituração.

N. 692 — Imprensa Nacional — Remetendo processo protocolado nesta Contadoria sob n. P. C. 2.062/33.

N. 693 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Respondendo ofício n. 27, sobre livros de escrituração e funcionario mandado servir nessa Delegação.

N. 694 — Casa da Moeda — Remetendo portaria n. 144, desta Contadoria.

N. 695 — Ministerio da Guerra — Remetendo portaria n. 143 e sobre desligamento de funcionario.

N. 696 — Delegacia Fiscal no Ceará — Sobre rubrica 121, produto da Contribuição de Caridade, etc., Renda Extraordinaria, em 1932.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de fevereiro de 1933

Processo n. 6.625-33 — Requerimento da "Brasil Social", pedindo autorização para operar com seus associados, mediante a garantia de consignação em folha de pagamento. — Aprovo os estatutos, com a seguinte modificação: parágrafo unico do art. 21, acrescente-se ao final, "nem da pensão de que seus herdeiros tiverem direito". Expeça-se decreto, cuja publicação deverá ser promovida pela interessada, no prazo de quinze dias.

Dia 10 de março de 1933

Ofícios:

Sr. Dr. consultor da Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 275 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o senhor ministro da Fazenda, tendo em vista o requerimento do Banco Sul de Minas, com sede na cidade de Varginha, nesse Estado, fidejado no Tesouro Nacional sob numero 7.180, de 1933, autorizou a abertura de uma agencia em Campo Belo, tambem nesse Estado.

Foi expedida a carta patente numero 1.071, de 2 do corrente e entregue á parte interessada nesta Capital, depois de pago o respectivo selo na Recebedoria do Distrito Federal.

Dia 11

Sr. Dr. consultor da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo:

N. 276 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o senhor ministro da Fazenda, tendo em vista o processo encaminhado com o vosso ofício n. 35, de 31 de janeiro ultimo, fidejado no Tesouro Nacional sob n. 6.849, deste ano, autorizou a firma Irmãos Escada, com sede na cidade de Lorena, nesse Estado, á rua Major Oliveira Borges n. 36, a funcionar com uma casa bancaria na

quela cidade, com o capital de 100:000\$ (cem contos de réis).

Foi expedida a carta patente numero 1.073, de 6 do corrente e entregue ao interessado nesta Capital, depois de pago o selo respectivo na Recebedoria do Distrito Federal.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1933

Processos:

N. 57.653, de 1932 — Gentil Filhos e outros, sobre classificação de automóveis, etc. — Arquive-se. (Em 26 de fevereiro de 1933).

N. 45.916, de 1932 — Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, sobre anexação de documentos. — Estando solucionado o processo n. 41.203, de 1932, archive-se. (Em 9 de março de 1933).

N. 7.934, de 1933 — Victor Dantas, sobre troca de estampilhas da taxa judiciária. — Satisfaca a exigência da informação e do parecer. (Em 10 de março de 1933).

N. 12.827, de 1933 — Alvaro Barbosa, pedindo restituição de fiança prestada por Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior. — Satisfaca as exigências da informação e do parecer. (Em 11 de março de 1933).

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 22 — Transmittindo o processo fichado sob n. 10.132, do ano em curso, relativo ao telegrama n. 142, de 17 de fevereiro ultimo, solicita prestar os necessários esclarecimentos e tomar as providencias quanto ao suprimento de selos de \$025 á Delegacia Fiscal em Santa Catarina. (Processo n. 10.132, de 1933.)

— Ao Sr. presidente da Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor:

N. 253 — Remetendo o processo fichado sob n. 10.964, do corrente ano em que é interessada a Companhia Usinas Nacionais, afim de serem prestados os necessários esclarecimentos. (Processo n. 10.964, de 1933.)

— Ao Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 247 — Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, remete o processo fichado sob n. 10.922, do corrente ano em que é interessada a Associação Commercial do Rio de Janeiro. (Processo n. 10.922, de 1933.)

N. 248 — Em virtude de despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 21 de fevereiro proximo findo, transmitta o processo fichado sob n. 73.785, de 1932, em que são interessadas Viscoseda Matarazzo Limitada e Companhia Brasileira de Rodhiaseda. (Processo n. 73.785, de 1932.)

N. 249 — Tendo em vista o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 20 de fevereiro ultimo, transmitta o processo fichado sob n. 65.646, de 1932, relativo ao aviso n. 638, de 21 de novembro do citado ano, do Ministerio dos Negocios da Agricultura. (Processo n. 65.646, de 1932.)

N. 250 — Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, remete o processo fichado sob n. 49.644, do ano proximo findo, relativo a um aviso do Ministerio do Exterior. (Processo n. 49.644, de 1932.)

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 243 — Comunicando que o Sr. mi-

nistro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 4.811, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Publica recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão n. 727, publicado no "Diario Oficial" de 3 de janeiro ultimo, que deu provimento ao recurso interposto por Alfredo Brodt & Comp. do ato da Alfandega de Porto Alegre, relativo á classificação de mercadorias, proferiu, em data de 24 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"Em face do art. 6º do decreto numero 20.350, de 31 de agosto de 1931, são procedentes as razões de perempção, pelo que dou provimento ao recurso do senhor Dr. representante da Fazenda. Chame-se a atenção da Alfandega de Porto Alegre para a erronea classificação tarifaria dada á mercadoria."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Publica, com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte:

"Contra a juridica interpretação da lei, o ilustrado Conselho de Contribuintes, pelo acórdão n. 727, deixou de considerar perempto para dar provimento ao recurso sob n. 780, interposto por Alfredo Brodt & Comp. do ato da Alfandega de Porto Alegre que os obrigou ao pagamento de diferença de direitos e multa, referente á mercadoria submetida a despacho como espoleta para arma de fogo, da taxa de \$500 do art. 781, que foi classificada como espoleta BB, lisa, da taxa de 20\$000 do mesmo artigo da Tarifa."

Daquele acórdão recorro para V. Ex., autorizado pelos arts. 2º e 9º, letras a e b, do decreto n. 20.350, de 1931.

Foram os importadores intimados da decisão da alfandega em 29 de setembro de 1931 e só apresentaram recurso em 23 de outubro seguinte. Nesse interim, foi expedido o decreto n. 20.350, de 31 de agosto, publicado no "Diario Oficial" de 2 de setembro, o qual, ao instituir o Conselho de Contribuintes, reduziu para 20 dias consecutivos, o prazo para interposição dos recursos fiscaes.

Tendo esse decreto entrado em vigor no Rio Grande do Sul no dia 2 de outubro, entendeu a decisão, ora recorrida, que se não podia applicar aquele recurso, devendo o prazo deste ser ainda regulado pela Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

É uma questão simples do direito transitorio, resolvida erroneamente pelo douto Conselho de Contribuintes.

Efetivamente, é principio pacifico que as leis da ordem publica e especialmente as de procesos se applicam aos casos penes de processo se applicam aos casos penes de processo, porque contra eles não ha direito adquirido. (V. Clovis Bevilacqua, Cod. Civ., vol. I; Carlos Maximiliano, Const. Brasil, pag. 265, etc.)

Dessa regra resulta que as prescrições, como as perempções, em curso, são reguladas pela lei nova.

"Dans le silence de la loi nouvelle, le juge doit l'appliquer au passé, de législateur régit le passé, en cette matière, par cela seul qu'il ne limite pas "expressément ses dispositions à l'avenir. En effet la prescription est, par son essence d'enterer public." (Laurent, Princ. de Dr. Civ., tome I, pag. 232 e segs.)

"La loi nouvelle doit être appliquée à toutes prescriptions qui étaient seulement commandées lois de sa promulgation." (Baudry-La Cantinier, Dr. Civ.,

tome I n. 63, citados no ac. do Supr. Trib. n. 4.570, de 6-8-1930.)

Entre nós, quem mais amplamente estudou a questão foi Reynaldo Porchat, que estabeleceu essas duas regras:

1º, si para terminar o prazo antigo da prescrição em curso, falta tempo menor do que o estabelecido pela lei nova, não se applica esta;

2º, si, para terminar o prazo antigo da prescrição em curso falta tempo igual ou maior do que o estabelecido pela lei nova, applica-se esta contando-se da data da sua vigência o novo prazo.

(Da retroatividade das leis civis, paginas 51 e seguintes; ac. do Supr. Trib. n. 5.113, de 1-10-1930, confirmado pelo de 7-1-1930.)

Ora, começando a vigorar em 2 de outubro, o decreto n. 20.350 se applica ao prazo do recurso iniciado em 29 de setembro, e tendo sido esse interposto em 23 de outubro, já havia incorrido na perempção de 20 dias fixados naquele decreto.

É essa, pôde-se dizer, a lição unânime da doutrina e da jurisprudencia. Não merece, pois, ser mantida a decisão do Conselho de Contribuintes, que dela se afastou, devendo, assim, ser restabelecido por estes fundamentos a da Alfandega de Porto Alegre, como o reclamam o direito e a justiça." (Proc. n. 4.811, de 1933.)

N. 244 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 49.905, do ano findo, em que o Sr. representante da Fazenda Publica recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão n. 422, publicado no "Diario Oficial" de 31 de agosto proximo findo, que deu provimento ao recurso interposto por Muller & Wolf, Limitada, contra o ato da Alfandega de Paranaguá, relativo á classificação de mercadorias, proferiu, em data de 17 de janeiro ultimo, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, para manter o acórdão recorrido, de vez que não foi procedido o exame técnico indispensavel, em face da divergencia entre os membros da Comissão da Tarifa."

Publique-se circular, declarando que, sempre que houver divergencia sobre a classificação de quaisquer motores, maquinismos ou objetos fisicos, é imprescindivel a audiencia de um técnico, que oriente precisamente a incidencia tarifaria da mercadoria em litigio."

A circular a que se refere o despacho do Sr. ministro, é a de n. 19, de 10 de fevereiro proximo findo.

N. 245 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 41.860, do ano findo, em que o Sr. representante da Fazenda Publica recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão numero 222, que deu provimento ao recurso interposto por Murias & Comp. do ato da Recebedoria do Distrito Federal, que os multou por infração do vigente Regulamento do Imposto de Consumo, proferiu, em data de 13 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes, para o fim de restabelecer a decisão da Recebedoria do Distrito Federal."

Tendo em vista, porém, o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, declaro relevada a multa imposta."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte:

"Opino pelo provimento do recurso do representante da Fazenda, para o fim de ser restabelecida a decisão da Recebedoria do Distrito Federal. O pagamento da patente de registro para os moedores de café era uma consequência do restabelecimento do imposto de consumo sobre o produto referido, "ex-vi" do decreto numero 19.936, de 30 de abril de 1931. A infração foi constatada, porque os recebedores ou compradores do café torrado, em grão, não haviam, em julho de 1931, renhgado a sua patente de registro e a obrigação desse pagamento não podia prolongar-se até o encerramento do exercício financeiro. Saliento que em caso identico (processo n. 59.500-32) foi dado provimento ao recurso do representante da Fazenda, por despacho de 12 do corrente."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Publica, está concebido nos seguintes termos:

"Dispõe o regulamento dos impostos de consumo, aprovado pelo decreto numero 17.464, de 1926, que os fabricantes de café torrado (art. 111, parág. 11) são obrigados:

"d) a vender o café torrado, para ser moído em outro estabelecimento somente a fabricante moedor, devidamente registrado. Multa de 600\$ a 1:200\$000."

Por infração deste dispositivo foram multados Murias & Comp., porque, em maio e junho de 1931, venderam café torrado a Anthero Fernandes, fabricante de café moído, que não estava devidamente registrado.

Do ato da Recebedoria, que assim decidiu, recorreram para o ilustrado Conselho de Contribuintes, que, pelo acórdão n. 232, deu provimento ao seu recurso sob n. 340, isentando-os da penalidade.

Para V. Ex. recorre dessa decisão, conforme me autorizam os arts. 2º e 9º, letradas a e b do decreto n. 20.350, de 1931."

Os fundamentos do respeitável acórdão ora recorrido, formulados em termos dubitativos, declaram que, embora não tenha havido propriamente falta de renovação de registro, não se pôde dizer de modo absoluto que fosse necessário registro novo, pois antes se tratava de registro restabelecido juntamente com o imposto, donde dever-se aplicar a espécie a doutrina da decisão que isentou de multa a venda do café ao moedor sem patente renovada.

Desses argumentos se deduz a convicção de que o julgado não tem apoio em lei; e somente na "equidade" poderia basear-se, como, aliás, se afigurou a um dos votos vencedores.

O imposto de consumo sobre café torrado havia sido suprimido pelo decreto n. 19.550, de 31 de dezembro de 1930, cessando assim para os antigos contribuintes as obrigações fiscaes decorrentes do respectivo regulamento. Mais tarde, o decreto n. 19.936, de 30 de abril de 1931, restabeleceu, entre outros, o imposto sobre o café. Mas esse decreto, nas suas varias disposições, nem obrigou aqueles contribuintes a renovação da patente de registro, nem lhes

concedeu prazo para o pagamento do novo registro. Ora, o decreto n. 17.464, de 1926, só estabelece tal prazo, de 1 de janeiro a 31 de março, "para os que tiverem de renovar as respectivas patentes, pagando o emolumento integral, de acôrdo com o anterior (art. 14, letra b)."

Prescrevendo, pois, o decreto de 30 de abril citado que entraria em vigor na data da sua publicação, que foi a 2 de maio, é claro que corria aos torradores de café, desde logo, a obrigação de se registrarem na repartição fiscal, sem cuja formalidade essencial incidiriam em contravenção regulamentar os torradores que lhes continuassem a efetivar a venda daquele produto. De fato, a disposição transcrita do art. 111, § 11, letra d, do regulamento de consumo, entrou automaticamente em vigor, desde quando se tornou vigente o decreto de abril que restabeleceu a tributação do café, e nem poderiam quaisquer autoridades julgadoras suspender-lhe discricionariamente a execução, pelo prazo que entendessem mais conveniente.

Ocorre assinalar que no caso deste processo, o auto de infração foi lavrado em 23 de julho, quando já transcorridos quasi três meses da vigencia daquelle decreto.

Esse prazo foi, de todo, bastante para que os torradores de café fizessem seu registro sem tardança, affinde se habilitarem á compra de sélos; mas é agora considerado insufficiente, para que os moedores se desobrigassem de analogo encargo.

A infração do art. 111, § 11, está provada e confessada, não tendo ocorrido nenhuma circumstancia especial que autorizasse a relevação da penalidade ali consignada.

Restaria á autoridade julgadora prestigiar a ação fiscal, que zelosamente usa do meio prescrito na lei, para fazê-la cumprir, ao contrario de pretender suspender o cumprimento de expressa determinação legal, para beneficiar aos contribuintes faltosos, em detrimento dos legitimos interesses da Fazenda Publica.

Nestas condições, senhor ministro, cabe-me apelar para V. Ex. no sentido de, reformada a decisão recorrida, mandar restabelecer a de primeira instancia, solidamente fundada na lei e na justiça." (Processo n. 41.860, de 1932.)

N. 246. — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 51.648, do ano findo, em que o Sr. representante da Fazenda Publica recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 150, que deu provimento ao recurso interposto pela Kodak Brasileira, Limitada, contra o ato da alfandega desta Capital referente á classificação de mercadorias, proferiu, em data de 18 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, de acôrdo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte:

"O acórdão do Conselho de Contribuintes merece ser mantido. A Comissão de Tarifa, á vista do que consta da ordem n. 1.117, de 10 de setembro de 1931, resolveu, unanimemente, que a mercadoria da amostra junta devia ser classificada no art. 612 da Tarifa, para

pagamento da taxa de 2\$600 por quilo, como papel cloruretado ou albuminado para fotografia, tendo o inspetor exarado despacho mandando classificar a mesma mercadoria no art. 610, para pagamento da taxa de 4\$000 por quilo, como obras impressas de uma só cor. Trata-se, no entanto de cartões postais em branco que só contém de impressão os traços destinados ao endereço. A doutrina do Tesouro, relativamente á especie, é uniforme e vem sendo mantida sem que contra a mesma se tenha insurgido a Comissão da Tarifa, que emitiu voto unanime. (Processo numero 51.648, de 1932.)

N. 251 — Remetendo o processo fichado sob n. 9.883, do corrente ano, em que é interessada a Estrada Elétrica Municipal de Sacramento (Processo n. 9.883, de 1933.)

N. 252 — Solicitando providencias no sentido de ser atendido o que consta do officio n. 877, do ano passado, desta Diretoria a esse Conselho. (Processo n. 59.779, de 1932.)

—Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 142 — Pedindo providencias no sentido de ser cancelada a divida de taxa de pena dagua, constante da certidão n. 2.999, série F J, do exercício de 1928, pelo predio n. 351, da Praia Guanabara. (Processo n. 13.291 de 1933.)

N. 143 — Pedindo providencias no sentido de mandar cancelar a divida de imposto sobre a renda, constante das certidões ns. 941 série F. D., 3.161, série F. I. e 3.073, série F. G., respectivamente, dos exercícios de 1927 e 1928, em nome de Sebastião Gonçalves de Brito, Paulo Serrado e D. Almeida & Comp., á vista do que expõe a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, em officio n. L 95, de 4 de março do corrente ano. (Processo n. 13.199, de 1933.)

N. 144 — Pedindo providencias no sentido de mandar cancelar a divida de pena dagua do exercício de 1928, pelo predio n. 56 da rua Cardoso de Castro, em nome de Annibal Flores Maldonado, constante da certidão n. 2.087, série F. J., e vos remeto, para a respectiva cobrança a de n. 928, série F. P., referente ao predio n. 35 da rua Belém, em nome de Antonio Pereira do Nascimento, e proveniente de taxa de pena dagua do exercício de 1928. (Processo n. 12.793, de 1933.)

N. 145 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida proveniente de imposto sobre a Renda do exercício de 1926 constante da certidão n. 7.326, série F. C., e vos remeto, para a respectiva cobrança, a de numero 827, série F. P., em nome de Pinheiro Lisboa & Comp. (Processo n. 7.328, de 1933.)

N. 146 — Remetendo, para a respectiva cobrança, a certidão da divida n. 6.437, série F. J., em nome de Manoel Luiz Alexandre Ribeiro Junior ex-cobrador da divida ativa da União, na importância de 263\$694, relativa á taxa sobre consumo dagua por pena, no exercício de 1925, pelo predio n. 70 da rua Leão, acrescida da multa de 15 % e respectivos juros de mora até esta data, pela qual respondem como fiadores e

principais pagadores, de acordo com o termo assinado nesta Diretoria, a 6 de janeiro de 1931, Dr. Antenor Espozel Coutinho e sua senhora. (Processo n. 2.831, de 1933.)

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 221 — Para o fim indicado na informação e no parecer, remete o processo fichado sob n. 8.646, de 1933, em que é interessada a firma Domingos Coelho & Comp. (Processo n. 8.646, de 1933).

N. 222 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu, por despacho de 16 de fevereiro último, a petição em que a firma Alfredo Moreira & Companhia pede levantamento da perempção em que incorreu, afim de poder reclamar contra o seu lançamento do imposto de indústrias e profissões, relativo ao exercício de 1932. (Processo n. 59.567, de 1932).

N. 223 — Restituindo os autos ns. 268 e 313, de 1929, lavrados contra Marrone Augusto e outros, os quais acompanharam vosso ofício n. 1.514, de fevereiro último e científica de que se tratando de dívida ainda não inscrita, o pagamento da dívida com o abatimento de 50 % poderá ser autorizado por essa Recebedoria. (Processo n. 10.496, de 1933).

N. 224 — Comunicando que, segundo consta do processo fichado sob número 5.489, de 1933, a firma Paul J. Christoph recolheu aos cofres públicos, em data de 15 de janeiro último, a quantia de 3.114\$100, correspondente à última prestação do seu débito para com a Fazenda Nacional, de 37.369\$200. (Processo n. 5.489, de 1932).

N. 225 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob n. 75.722, do ano findo, em que são interessados Mattos e Costa, Cyrilo da Silva Gomes e outros contribuintes. (Processo n. 75.722, de 1932).

N. 226 — Remetendo o processo fichado sob n. 6.647, do corrente ano, em que é interessada a firma A. Marchesini, afim de serem prestados os necessários esclarecimentos. (Processo número 6.647, de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 22 — Solicitando audiência a respeito, transmite o requerimento em que é interessada a firma Echenique & Companhia, estabelecida em Pelotas, nse Estado. (Processo n. 13.914, de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 18 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob número 4.811, do ano em curso, em que o senhor representante da Fazenda Publica recorre da decisão desse conselho, constante do acordão n. 727, publicado no *Diário Oficial* de 3 de janeiro último, que deu provimento ao recurso interposto por Alfredo Brodt, do ato, dessa Alfandega, relativo à classificação de mercadorias, proferiu, em data de 24 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Em face do artigo 6º do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931, são procedentes as razões de perempção pelo que dou provimento ao recurso do senhor doutor representante da Fazenda. Chame-se a atenção da Alfandega de Porto Alegre para a errônea classificação tarifária dada à mercadoria."

O recurso do senhor representante da Fazenda Publica, com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

"Contra a jurídica interpretação da lei, o ilustrado Conselho de Contribuintes, pelo acordão n. 727, deixou de considerar perempto para dar provimento ao recurso sob n. 780, interposto por Alfredo Brodt & Comp., do ato da Alfandega de Porto Alegre que os obrigaram ao pagamento de diferença de direitos e multa, referente a mercadoria submetida a despacho como espoleta para arma de fogo, da taxa de 4\$500, do artigo 781, que foi classificada como espoleta B B, lisa, da taxa de 20\$, do mesmo artigo da tarifa."

Daquela acordão recorro para V. Ex. autorizado pelos artigos 2 e 9, letras a e b do decreto n. 20.350, de 1931.

Foram os importadores intimados da decisão da Alfandega em 29 de setembro de 1931, e só apresentaram recurso em 23 de outubro seguinte. Nesse interm foi expedido o decreto n. 20.350, de 31 de agosto, publicado no *Diário Oficial* de 3 de setembro, o qual, ao instituir o Conselho de Contribuintes, reduziu para 20 dias consecutivos, o prazo para interposição dos recursos fiscais.

Tendo esse decreto entrado em vigor no Rio Grande do Sul, no dia 2 de outubro, entendeu a decisão ora recorrida, que se não podia aplicar aquele recurso, devendo o prazo deste ser ainda regulado pela Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

E' uma questão simples de direito transitório, resolvida erroneamente pelo douto Conselho de Contribuintes.

Efetivamente, é princípio pacífico que as leis de ordem publica e especialmente as de processo, se aplicam aos casos pendentes, sem incidirem na censura da retroatividade, porque contra eles não ha direito adquirido (V. Clovis Bevilacqua, Código Civil, volume I, Carlos Maximiliano. Const. Bras. pagina 215 etc.).

Dessa regra resulta que as perempções, em curso, são reguladas pela lei nova.

"Dans le silence de la loi nouvelle, le juge doit l'appliquer au passé, le législateur régit le passé, en cette matière, par cela seul qu'il ne limite pas expressément ses dispositions à l'avenir. En effet la prescription est, par son essence d'intérêt public" (Laurent. Princ. de dr. civ. tome I pag. 232 e ss).

"La loi nouvelle doit être appliquée à toutes prescriptions qui étaient seulement commencées lois de sa promulgation (Baudry-La Cantinier, Dr. Civ. tome I n. 63, citados no Acc. do Supr. Trib. n. 4.570, de 6 de agosto de 1930)".

Entre nós quem mais amplamente estudou a questão foi Reynaldo Porchet, que estabeleceu essas duas regras: 1º, si para terminar o prazo antigo da prescrição em curso, falta tempo menor do que o estabelecido pela lei nova, não se aplica esta; 2º, si, para terminar o prazo antigo da prescrição em curso, falta tempo igual ou maior do que o estabelecido pela lei nova, aplica-se esta, contando-se da data da sua vigência o novo prazo. (Da retroatividade das leis civis, pagina 51, e ss., acordão do Supremo Tribunal n. 5.113, de 1 de outubro de 1930, confirmado pelo de 7 de janeiro de 1930).

Ora, começando a vigorar em 2 de outubro, o decreto n. 20.350, se aplica ao prazo do recurso iniciado em 29 de setembro, e tendo sido esse interposto em 23 de outubro, já havia incorrido na perempção de 20 dias fixados naquele decreto.

E' essa, pode-se dizer, a lição unânime da doutrina e da jurisprudência. Não merece, pois, ser mantida a decisão do Conselho de Contribuintes, que dela se afastou, devendo, assim, ser restabelecido por estes fundamentos, a da Alfandega de Porto Alegre, como o reclamam o direito e a justiça."

De acordo com a parte final do despacho do senhor ministro da Fazenda, chamo a vossa atenção para a errônea classificação dada à mercadoria.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega da Bafa:

N. 18 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda mandou arquivar, por despacho de 18 de fevereiro último, o processo fichado sob n. 8.419, do ano em curso, que tem por base o telegrama em que a Associação dos Varejistas pede que seja essa repartição autorizada a aceitar termos de responsabilidade em caso de extravio de conhecimentos de mercadorias. (Processo n. 8.419, de 1933.)

N. 19 — Confirmando a ordem telegráfica n. 187, de fevereiro último, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou The Western Telegraph Company, Limited em processo fichado sob n. 60.061, do ano findo, concedeu, por despacho de 14 de dezembro proximo findo, isenção de direitos e demais taxas para o material constante da 1ª via da relação junta, com um só item, devidamente autenticada pelo escriturário Almerindo Castro.

O material referido, foi trazido pelo vapor "Alcantara", entrado no porto dessa Capital, em 26 de agosto de 1932. (Processo n. 60.061, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 165 — Solicitando audiência a respeito, transmite o processo fichado sob n. 12.925, deste ano, em que é interessada a Comissão de Defesa da Produção do Assucar. (Processo n. 12.925, de 1933.)

N. 166 — Remetendo a amostra da mercadoria referida no recurso interposto pela Tecelagem de Seda Italo Brasileira e de que trata a decisão número 1.189, de 3 de outubro de 1927, da Comissão da Tarifa dessa Alfandega.

N. 167 — Em solução ao assunto constante do ofício n. 238, de 1 de novembro último, declara que os documentos no mesmo solicitados, acompanharam a ordem n. 480, de 1932, desta Diretoria. (Processo n. 62.479, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 306 — Remetendo o processo fichado sob n. 10.469, do corrente ano, em que é interessada a firma Miranda Lima & Comp., afim de serem prestados os necessários esclarecimentos. (Processo n. 10.469, de 1933.)

N. 307 — Remetendo as amostras de fio de algodão tinto, para tecelagem, referentes às decisões ns. 138 e 172, de 4 e 18 de março de 1922, da Comissão da Tarifa dessa Alfandega.

N. 308 J Remetendo a amostra da mercadoria a que se refere a decisão

n. 352, de 20 de maio de 1922, da Comissão da Tarifa dessa alfandega. (Processo n.)

N. 309 — Restituindo processo fichado sob n. 8.399, deste ano, em que é interessada a Companhia Nacional de Navegação Costeira, e solicita prestar os esclarecimentos referidos na informação. (Processo n. 8.399, de 1933.)

N. 310 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, indeferiu, por despacho de 9 de fevereiro último, a petição em que Charles & Comp. pedem permissão para vender quadros feitos com azas de borboleta, a bordo dos navios estrangeiros, que demandam o porto desta Capital. (Processo n. 8.488, de 1933.)

N. 311 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda autorizou, por despacho de 28 de fevereiro último, o desembaraço, mediante o pagamento das taxas que pagam as empresas jornalísticas, de 48 bobinas, marca C. C. D. ns. 68 a 115, contendo papel para jornais, branco, comum aspero dos dois lados, com linhas dagua, pesando liquido 8.502 quilos. O material referido, que se destina à Imprensa Nacional, foi trazido de Rotterdam, pelo vapor "Bore Vitt". (Processo n. 58.130, de 1932.)

N. 312 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, em processo fichado sob número 63.324, do ano findo, concedeu, por despacho de 16 de fevereiro último isenção de direitos de importação e taxa de expediente, para o material constante da 1ª via da relação junta, com um só item, devidamente autenticada pelo escriptorario Almerindo Castro. (Processo numero 63.324, de 1932.)

N. 313 — Solicitando providencias, no sentido de ser restituída a nota de importação n. 2.861, de 1932, encaminhada a essa repartição com a ordem n. 121, de janeiro último. (Processo n. 54.089, de 1932.)

N. 314 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 6.939, do ano em curso, em que submeteis á consideração superior o despacho exarado por essa inspetoria, na petição protocolada nessa alfandega, sob n. 4.547, de 1932, de interesse da Aliança Commercial de Anilinas, Limitada, proferiu, em data de 24 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Aprovo o despacho do Sr. inspetor da alfandega, de que dá conta o officio de fls."

O despacho proferido, por essa inspetoria, com o qual foi acôrde o Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte:

"Pelos fundamentos contidos na informação de fls. 7 a 23, do revisor de despachos nesta alfandega, agente fiscal Mario Altino, verifica-se de modo claro e convincente, que a taxa de \$100, estabelecida pelo art. 127 da lei orçamentaria da Receita para o exercicio de 1919, n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, em que se baseia o pedido constante da petição de fls. 2, já ha muito tempo não se acha mais em vigor."

Efetivamente, a sua vigencia ficou delimitada ao exercicio de 1919, de vez que aquela disposição de lei anual não foi revalidada para os exercicios posteriores.

Consequentemente, a taxa devida pela mercadoria de que se trata, é a especificada de \$500, na razão de 50 %, que

foi incorporada á Tarifa, por isso que, tendo sido estabelecida, em substituição á antiga "ad valorem", pelo art. 1º, n. 1, da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917, foi este dispositivo, tambem de lei orçamentaria, revigorado em todas as leis da receita posteriores, até a atual.

Em tais condições, e á carencia de fundamento legal, indefiro o pedido.

Atendendo, porém, aos termos em que foi baixada a circular do Ministerio da Fazenda, n. 41, de 30 de setembro de 1921, e tendo em vista, outrossim, que a ordem da Diretoria da Receita Pública á Alfandega de Santos, n. 165, de 18 de fevereiro de 1928, citada na informação de fls. 6, considerou como vigente a aludida taxa de \$100, mesmo após a decretação da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, submeto este despacho á aprovação do Sr. ministro da Fazenda, solicitando a revogação da circular e ordem acima citadas.

Officie-se, nesse sentido, ao Sr. diretor da Receita Pública, enviando-se-lhe o processo. (Processo n. 6.939, de 1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 15 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 62.908, do ano findo, em que o coletor das rendas federais em Obidos, nesse Estado, José Burlamaqui da Cunha, pede permissão para recolher os saldos da exatoria a seu cargo e da de Faro, por intermedio da agencia do correio daquela cidade, proferiu, em data de 20 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Responda-se, declarando que, no recolhimento dever-se-á observar o que estabelece o art. 18, do decreto numero 20.393, de 10 de setembro de 1931, que regula de modo geral o assunto que serve de objeto á petição de fls. (Processo n. 62.908, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 10 — Restituindo, para o fim indicado no despacho, o processo fichado sob n. 1.273, deste ano, relativo ao officio n. 101, de 22 de dezembro último. (Processo n. 1.273, de 1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 18 — Remetendo o processo fichado sob n. 6.322, do corrente ano, relativo a um relatório do inspetor fiscal nesse Estado, Carlos de Cerqueira Pinto, afim de serem prestados os necessarios esclarecimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 35 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 9.882, deste ano, em que a firma dessa praça A. Coelho pede permissão para pagar, em prestações, a multa de 600\$000, que lhe fôra imposta em virtude do ato n. 87, de 1932, por despacho proferido em data de 6 do corrente mez, indeferiu esse pedido.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 20 — Comunicando que aprovou, por despacho de 6 do corrente, as relações de comerciantes e industriais que devem compôr as comissões arbitrais da Alfandega de Paranaguá, durante o corrente exercicio. (Processo n. 11.694, de 1933.)

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 85 — Para os fins constantes de despacho, transmite o processo fichado sob n. 12.515, deste ano.

N. 86 — Recomendando providencias no sentido de que tenha urgente andamento o processo fichado sob numero 66.526, de 1927, que foi transmitido a essa delegacia fiscal, com a ordem desta diretoria, n. 22, de janeiro ultimo.

Portarias

N. 120 — O diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional declara ao senhor secretario, para os devidos fins, haver resolvido que o fiscal do selo adesivo no Maranhão, Antonio de Azevedo Cruz Arêas, passe a servir na segunda Sub-diretoria.

N. 121 — O diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional declara ao senhor sub-diretor da 1ª Sub-diretoria, para os devidos fins, haver resolvido que o 2º escriptorario Boanerges de Araújo Costa passe a ter exercicio na segunda Sub-diretoria.

N. 122 — O diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional declara ao senhor sub-diretor da 2ª Sub-diretoria, para os devidos fins, haver resolvido que o 2º escriptorario Boanerges de Araújo Costa passe a ter exercicio nessa secção.

N. 123 — O diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional declara ao senhor sub-diretor da 2ª Sub-diretoria, para os devidos fins, haver resolvido que o fiscal do selo adesivo no Maranhão, Antonio de Azevedo Cruz Arêas, passe a servir nessa secção.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

N. 25.906, Joaquim Vieira. — Tendo o comprador assumido a responsabilidade de quaisquer dividas perante o Tesouro Nacional, transfira-se, intimando-se ao pagamento da divida existente.

N. 29.563, Alfredo Diogo. — Faça-se a transferencia requerida.

Ns. 2.374 e 2.824, W. Shaw & J. Albim. — Arquite-se, á vista da informação e parecer.

N. 24.243, José de Almeida Cardoso. — Quanto ao registro do contrato de compra e venda, proceda-se de acôrdo com a ordem da Diretoria da Receita a esta repartição n. 638, publicada no *Diário Oficial* de 20 de novembro de 1927. Prové o requerente que o negocio foi legalmente adquirido de Alberatino Leão, em cujo nome figura coletador, pelo atual vendedor. Preste igualmente os necessarios esclarecimentos, visto como a coleta 5.839, citada pelo interessado, não se relaciona com o local em que está presentemente, o negocio.

N. 2.914, Comp. Calçado (D. N. B.). — Dê-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto em cobrança. Imponho a multa de 50%, nos termos do disposto no artigo 44, do Reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 2.912, Calçado Polar (S. A.). — Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto em cobrança. Imponho a multa de 50%, nos termos do disposto no ar-

lgo 44, do Reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 8.021, Rambo Cohen. — A' vista das informações e pareceres e do que mais consta do processo, faça-se a transferência requerida.

Ns. 20.213/30.032, Frederico & Irmão. — A' vista da informação de 25 de fevereiro último, de acordo com o parecer, mantenho o despacho de 6 de outubro do ano próximo findo. Imporho mais, á firma requerente, a multa de 15 % sobre os emolumentos de registro de acordo com o regulamento de consumo em vigor, art. 2.196, 1º, letra b, do decreto 16.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 28.714, R. Petersen & Comp. Ltd. — Informe a 3ª Sub-Diretoria.

N. 2.441, Arthur Ferreira da Silva. — Faça-se a transferência, de acordo com o parecer.

Notificações:

N. 923, M. Espassandim. — Remeta-se o processo á Diretoria da Receita, afim de ser ouvido o inspetor fiscal supra-citado.

N. 45, Correia d'Azevedo. — Multa, 300\$; registro, 100\$000.

N. 1.092, Viuva Benicke e Filhos. — Multa, 50\$000.

N. 77, João Costa da Fonseca. — Multa, 150\$; registro, 100\$000.

N. 1.147, Herminio Sanches. — Multa, 150\$; registro, 130\$000.

N. 1.043, Antonio Peres & Comp. — Multa, 150\$; registro, 420\$000.

N. 970, Idal Gaz & Filho. — Multa, 150\$; registro, 100\$000.

N. 46, Peres & Figueiredo. — Multa, 150\$; registro, 120\$000.

N. 1.017, Abreu & Cardoso. — Multa, 150\$; registro, 125\$000.

N. 1.074, Saturnino Pereira & Companhia. — Multa, 150\$; registro, réis 100\$000.

N. 540, Delphim Martins da Sá. — Multa, 150\$; registro, 125\$000.

N. 985, Antonio Fernandes de Souza. — Multa, 150\$; registro, 125\$000.

N. 933, Manoel Joaquim Garcia. — Multa, 150\$; registro, 125\$000.

N. 78, A. Silva Campos. — Multa, 150\$; registro, 155\$000.

Certidões:

N. 289, Alberto Negrine. — Certifique-se.

N. 269, Calim Moysés. — Certifique-se.

N. 294, Industrias Reunidas F. Matrazzo. — Certifique-se.

N. 295, Antonio Ferreira. — Idem.

N. 290, S. Gallo & Comp. — Idem.

N. 291, S. Gallo & Comp. — Idem.

N. 292, Antonio de Araujo. — Idem.

N. 293, A. C. Fernandes & Comp. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de março de 1933

Requerimentos despachados

N. 27.550, P. Pinheiro & Comp. — De acordo com a informação e parecer, tendo em vista o que foi resolvido pela superior autoridade, como consta da Ordem n. 20, de 7 de março de 1932, da Diretoria da Receita á Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, defiro o pedido de fls., e, em consequencia, reconsidero o despacho de 10 de dezembro de 1931, de fls. 14, para torná-lo de nulo efeito. Seja presente á 1ª Sub-Diretoria para os devidos fins.

Conselho de Contribuintes

ACÓRDÃO N. 1.500

Recurso n. 1.652 — Imposto de consumo — Recorrente, Amaro & Cia. Ltd. — Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

Considera-se cada caixa com 100 saquinhos de chá como unidade sujeita ao imposto de consumo

Amaro & Cia. receberam de Nova York pelo vapor "Southern Prince" entrado no porto do Rio de Janeiro em 17 de dezembro de 1931, três caixas com 250 caixinhas de papelão contendo 100 saquinhos de pano com ks. 0,004,8 de chá da Índia, correspondente a uma dose de duas chicanas, tendo o saquinho em apreço o fim exclusivo de não permitir que as folhas se misturem ao chá por ocasião de cozinhar, evitando assim o emprego de um coador.

Tendo os recorrentes pago o imposto de consumo por caixinha de ks. 0,408 gramas, foi esse pagamento impugnado pelo conferente que entendia que o imposto deveria recair sobre cada saquinho de quatro gramas e 8 decimos.

Ouvida a Comissão de Tarifas essa, tendo em vista a Ordem n. 448, de 24 de junho de 1931, da Diretoria da Receita á Delegacia Fiscal em S. Paulo, considerou cada saquinho de chá, como unidade, para a cobrança do imposto de consumo.

Não se conformando com essa decisão os interessados dentro do prazo regulamentar para este Conselho declarando que quando o Regulamento do Imposto de Consumo no art. 4º, § 2º letra "b", estipula que o imposto incide sobre o chá em tabletes, caixas, latas, sacos ou outros envoltórios, á razão de \$050 por 250 gramas ou fração, se refere ao envoltório em que a mercadoria é exposta á venda. Entendem que no caso em apreço o envoltório comercial, é a caixinha de papelão que contém 100 doses a serem usadas em cada infusão, pois o chá não é exposto á venda nem vendido em saquinhos e sim em caixas de papelão, devendo assim o imposto recair sobre o peso total da caixinha de papelão e não sobre o de cada saquinho separadamente.

Alegam que tanto é esse o espirito da lei que no caso do queijo "Petit Gruvére" que vem acondicionado em caixinhas com 6 ou 12 porções envoltas em papel impermeável, o imposto é cobrado sobre o peso total de cada caixa e não sobre cada porção, muito embora o Regulamento do Imposto de Consumo no § 25 do art. 4º, ns. II e III ordene o pagamento do imposto de \$100 por 500 gramas ou fração.

Salientam ainda os recorrentes que com a decisão da Alfandega do Rio de Janeiro cada caixa com 408 gramas de chá iria pagar 5\$000 de imposto em vez de \$100 o que tornará impossível o uso de chá em saquinhos com a porção necessária e uniforme para cada infusão, tão generalizado em outros países principalmente devido ás suas vantagens higienicas.

Isto posto e

Considerando que o Regulamento do Imposto de consumo estabelecendo no § 20 do art. 4º a taxa de \$50 sobre o chá em tabletes, caixas, latas, sacos ou outros envoltórios, por 250 grs. ou fração, peso liquido, quiz tributar a fração da menor porção geralmente negociada;

Considerando que conforme se verifica da amostra respectiva a unidade comercial de mercadoria em apreço é efetivamente a caixa com 100 saquinhos devendo portanto o imposto recair sobre o peso de cada caixa e não de cada saquinho;

Considerando que o acondicionamento do chá de cada caixa em 100 saquinhos visou simplesmente uniformizar a dosagem do chá adquirido em cada caixa e evitar o uso do coador.

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao presente recurso para considerar cada caixa como unidade de chá sujeita ao pagamento do imposto de consumo.

Conselho de Contribuintes, em 24 de outubro de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Vicente de Paulo Galliez, relator. — Elpidio J. da Boamorte. — Serafim Vallandro. — Raul de Araujo Mala. — Octavio Lopes Sá Campos. — João Baptista Rodrigues. — Lenhoff Britto. — Mario P. da Camara. — Candido Borges. — Arlindo Soriano Pupe. — Benedicto da Costa. Ciente. — Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.472

Recurso n. 808 A -- Imposto de consumo.

Recorrente: Miguel de Iorio.

Repartição de origem: Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

Multa imposta por infração do regulamento anexo ao dec. n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Aplicação do dec. n. 1 de 1 de junho de 1930

Visto e examinado o processo referente ao recurso interposto para o senhor ministro da Fazenda pela firma Miguel de Iorio, estabelecida á rua Meló Viana, na cidade de Itabirito, Estado de Minas Gerais, da decisão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no mesmo Estado, confirmatoria da proferida pela Coletoria Federal de Itabirito, que, em face do auto n. 6, lavrado em 12 de outubro de 1930, impôs á mesma firma a multa de 1:000\$000, penalidade estabelecida no art. 112, § 8º, do regulamento do imposto de consumo, aprovado pelo dec. n. 17.464, de 8 de outubro de 1926, processo encaminhado á este Conselho, "ex-vi" do dec. n. 20.476, de 2 de outubro de 1931:

Considerando que a infração está provada e que a multa foi imposta por força de determinação legal; mas,

Considerando que a multa em questão está compreendida nas relevadas pelo art. 4º do dec. n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do processo para declarar relevada a multa imposta á requerente.

Conselho de Contribuintes, em 20 de outubro de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Elpidio J. da Boamorte, relator. — Serafim Vallandro. — Vicente de Paulo Galliez. — Raul de Araujo Mala. — Octavio Lopes Sá Campos. — Benedicto da Costa. — João Baptista Rodrigues. — Lenhoff Britto. — Candido Borges. — Mario P. da Camara. — Arlindo Soriano Pupe. Recorrida decisão, na forma da lei, Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.469

Recurso n. 775 A -- Vendas mercantis.

Recorrente: Jayme Luterma.

Repartição de origem: Delegacia Fiscal em Alagôas.

Multa imposta por infração do art. 31, § 1º do dec. 17.535, de 1926. Aplicação do dec. n. 21.459, de 1 de junho de 1932

Visto e examinado o processo referente ao recurso interposto para o senhor ministro da Fazenda, pela firma Jayme Luterma estabelecida em Maceió, Estado de Alagôas, da decisão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no mesmo Estado, confirmatoria da proferida pela Alfandega de Maceió, que, em face do auto n. 28, lavrado em 3 de fevereiro de 1927, impôs a mesma firma a multa de 200\$000, penalidade estabelecida no art. 31, n. 1, do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, aprovado pelo dec. n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, processo encaminhado a este Conselho *ex-vi* do dec. n. 20.475, de 2 de outubro de 1931:

Considerando que a infração está provada e que a multa foi imposta por força de determinação legal; mas

Considerando que a multa em questão está compreendida nas relevadas pelo art. 4º do dec. n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acórdam os membros do conselho de Contribuintes tomar conhecimento do processo para declarar relevada a multa imposta á requerente.

Conselho de Contribuintes, em 20 de outubro de 1932. -- F. de O. Passos, presidente. -- Elpidio J. da B. morte. relator. -- Serafim Vallandro. -- Vicente de Paulo Galliez. -- Raul de Araújo Maia. -- Octavio Lopes Sá Campos. -- Benedicto da Costa. -- João Baptista Rodrigues. -- Lenhoff Britto. -- Mario P. da Camara. -- Arlindo Soriano Puppe. -- Candido Borges. Recorri desta decisão, na forma da lei, Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.463

Recurso n. 714-A -- Sêlo sanitario. Recorrente -- Recebedoria do Distrito Federal (*ex-officio*).

Repartição de origem -- Recebedoria do Distrito Federal.

Recorridos -- Granado & Companhia e Dr. Ernesto de Souza.

Nêga-se provimento ao recurso, *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

Refere o auto n. 228, de fls. 12, que o Dr. Ernesto de Souza, estabelecido nesta cidade, á rua Alzira Brandão n. 54, com fabrica de preparado farmaceutico denominado "Rhum Creosotado", vendera á firma Granado & Companhia, estabelecida á rua 1º de Março ns. 14 a 18, na qualidade de depositaria exclusiva, toda a produção daquele preparado, referente ao periodo de 10 de março de 1921 a 30 de abril de 1923, na qual applicára 69.888 sêlos da taxa de \$100 em vidros contendo o referido preparado, cujo preço de venda á firma Granado & Companhia, fôra á razão de 40\$ a duzia, sendo que esta firma estabelecera, para a revenda, o preço de 54\$000 a duzia,

Refere mais que, em face do artigo 5º do regulamento anexo ao decreto numero 14.713, de 8 de março de 1921, tal produto devera ser selado a \$200 cada vidro e não a \$100, como o fôra, havendo assim uma diferença para menos, na selagem, de 6:988\$, correndo assim a infração do citado artigo 5º e incidencia no art. 33 do mesmo regulamento.

O auto está assinado pelos autuados, sendo que num dêles, o Dr. Ernesto de Souza, no ato de apôr a sua assinatura, lançou a seguinte declaração:

"Protesto contra a inclusão de meu nome neste auto, porquanto, com consta dêle apliquei, de acôrdo com a lei, o sêlo devido por unidade, que foi o de cem réis, tendo por base o preço de ouzia, pelo qual forneci o meu produto a Granado & Companhia, á razão de quarenta mil réis. -- Dr. Ernesto de Souza".

Seguindo o processo os seus tramites regulamentares, o Dr. Ernesto Souza e a firma Granado & Companhia, apresentaram alegações de defesa e sobre estas foi ouvido o agente fiscal autuante.

Consta ainda do processo informação e parecer prestado, a respeito, pela terceira Sub-diretoria da Recebedoria.

Ao referido processo foi junto o auto n. 230, lavrado em 7 de maio, sob o mesmo fundamento, contra Francisco Giffoni & Companhia, Granado & Companhia e Ernesto Souza.

Essa juntada foi requerida pelos autuados.

Assim preparado, o processo foi encaminhado ao diretor da Recebedoria, que proferiu a seguinte decisão (fls. 34 a 37):

"Consta do presente processo que foram apreendidos vidros do preparado "Rhum Creosotado", do fabrico do farmaceutico Ernesto Souza, pelo fato de terem sido selados tais vidros na razão do preço de venda dêste farmaceutico á firma Granado & Companhia, considerada "depositaria exclusiva" do referido preparado, que devera, por êsse motivo, ser selado segundo o preço por que o venda esta ultima firma.

"Tanto o farmaceutico como a firma Granado & Companhia, apresentaram alegações de defesa, (fls. 14 a 17 e 19 a 20), justificando a selagem como está feita, porque, como pensam, o estabelecimento dos adquirentes do remedio não é um depósito exclusivo do mesmo. E, entram na apreciação do dispositivo regulamentar, que o auto de infração diz ter sido contrariado".

"Resumindo o caso, -- vistas e estudadas todas as peças do processo, -- ha, dêse logo, a considerar que o art. 5º do decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921, estabelecendo a "base para a cobrança do sêlo sanitario será o preço de venda das fabricas ou laboratorios e dos depósitos exclusivos dos produtos dessas mesmas fabricas ou laboratorios, -- presta-se a divergente compressão, ocasionando fátos, com o que deu causa a êste processo.

"Efetivamente, o termo "exclusivos", pôde ter o sentido de serem os depósitos unicamente dos produtos, que, preparados nas fabricas, áqueles remetidos, afirm de serem ali vendidos, e, nessa hipotese, o estampilhamento devera ser feito de acôrdo com o preço dos depósitos.

"Mas, então, quiz a lei que fosse o depósito tão somente dos artigos produzidos, considerando-o assim um desdobramento da fabrica, uma dependencia desta, equiparando-o, portanto, ao lugar

da produção, para o efeito da selagem, que obedece á regra primordial de ser efetuada na razão do preço da venda da fabrica. Esse objetivo da lei é claro que se descobre pela necessidade de fixar uma base segura e invariavel para o pagamento do imposto, dada a circulação da mercadoria e as variações do preço motivadas pelo intuito de lucro. Quer dizer que, na fase da circulação do produto, o fisco não poderá intervir para colher vantagens maiores, o que seria em verdade perturbador do comercio, e, até certo ponto, impraticavel. A taxação assenta, nestas condições, no preço da fabrica: é o principio regulamentar. E a fabrica estão equiparados os depósitos enumerados no regulamento (art. 5º). Sustentar, todavia, que depósito exclusivo existe, sempre que o produtor venda o artigo á determinada pessoa ou firma comercial, isto é, sempre que venda toda a sua produção, dessa maneira, é ter uma interpretação restrita ao texto, doutrinando que, mesmo no caso do estabelecimento não ser exclusivamente do produto vendido pela fabrica, havendo outros ou muitos outros, que constituem objeto de seu comercio, mas, porque a fabrica vende toda a sua produção a esse estabelecimento, -- é êle um depósito exclusivo, em situação identica á da fabrica, para selar a mercadoria.

"Não parece que, mediante estudo cuidadoso do caso, se possa chegar a essa conclusão, -- eliminado, á primeira vista, a dúvida que possa haver quanto á interpretação do dispositivo do citado artigo 5º.

Demais, assim interpretar, seria cercar certamente o direito do produtor contratar a venda ou colocação de seus produtos, mediante condições que lhe aproovessem. A prescrição fiscal não iria até aí. O que ela exige é que, produzida a mercadoria na fabrica e vendida nesta ou depósito equivalente, por certo e determinado preço, o estampilhamento se faça na base dessa venda inicial.

Pelos motivos constantes dêste despacho, e, como surjam dúvidas acerca da interpretação do aludido artigo 5º, não é razoavel que, antes de solucionar tais dúvidas, se impunha aos comerciantes e fabricantes qualquer obrigação fiscal, além da que cumpriram, estampilhando os seus produtos pelo preço da venda da fabrica, uma vez que os vende a terceiras pessoas, estranhas até aos proprietarios do estabelecimento fabril, sem que ficasse transparecendo com êsse modo de agir qualquer artil empregado para lesar os cofres pùblicos. No caso do processo, nada consta neste sentido, nem existe o menor vislumbre de prova, de referencia a qualquer artificio doloso.

Com maioria de razão, se não justificaa, na hipotese, qualquer imposição de multa, quando ainda se não fez perfeita clareza sobre o modo de applicação do preceito legal, no caso particular dos autos.

Resta dizer, consequentemente, que o despacho proferido em petição de Leon Levite (*Diário Oficial* de 17 de janeiro proximo passado), fica reconsiderada perante as razões em que assenta a decisão aqui proferida, e até que a autoridade superior se pronuncie a respeito do assunto.

E em face do exposto, pela regra juridica de que em materia fiscal, subsistindo dúvidas na applicação da lei, a decisão não deve ser contra a parte interessada, *in dubiis quaestionibus contra*

fiscum facile respondedit — (De *jure fisci frag.* 10, *Modestinus*), julgo impropriedade o auto de fls. e recorro *ex-officio* para a instância superior. — Recebedoria do Distrito Federal, 13 de setembro de 1923. — Severiano de A. Cavalcanti, diretor".

Proferida a decisão supra, foi encaminhado o processo à instância superior, por intermédio da Diretoria da Receita Pública, com o ofício n. 1.892, de 10 de novembro de 1923 (fls. 38).

O diretor da Receita assim se pronunciou:

"Estou de pleno acôrdo com a decisão da Recebedoria do Distrito Federal e, assim, opino se negue provimento ao recurso *ex-officio*, para mantê-la por seus fundamentos. Em 15 de janeiro de 1924. — *Abdenago Alves*."

Ev-vi do decreto n. 20.475, de 2 de outubro de 1931, o processo veio encaminhado a este Conselho.

Está feito o relatório.

O dispositivo do artigo 5º do decreto n. 15.413, de 8 de março de 1921, que baseou o auto de infração, é o seguinte:

"Art. 5º — Constituirá base para a cobrança do selo, em se tratando de produtos nacionais, o preço de venda da fábrica ou laboratório, dos depósitos exclusivos de seus produtos, dos depósitos pertencentes à mesma firma da fábrica ou laboratório, ou ainda dos depósitos dos mesmos produtos, pertencentes a firmas das quais faça parte o respectivo fabricante".

Ora, ficou demonstrado e provado que o produto apreendido "Rhum Creosotado" de fabrico do farmacêutico Ernesto Souza, foi selado cada vidro em que se se continha, a \$100 pelo preço da venda da fábrica, isto é, a razão de 40\$000 a dúzia.

Na letra do citado dispositivo não ficou compreendida a firma compradora Granado & Companhia, por não poder ser considerada depositária exclusiva do mesmo produto, de vez que muitos outros artigos e produtos de origem e procedência diversas, se encontravam em seu estabelecimento.

Em face do exposto, tendo em vista o que consta do processo em causa, e

Considerando que a decisão recorrida, transcrita acima, integralmente, está plenamente fundamentada;

Considerando ainda que sobre ela se manifestou o diretor da Receita Pública, mostrando-se de pleno acôrdo e opinando para que fôsse mantida, por seus fundamentos;

Considerando que só posteriormente, pela circular n. 14, de 14 de março de 1924, o Ministério da Fazenda, no intuito de evitar dúvidas que se suscitaram sobre a interpretação do artigo 67, letra a, do então vigente regulamento do imposto de consumo, declarou as repartições subordinadas que, por depósito exclusivo de fábricas, a que se referia aquele dispositivo, deviam entender-se o estabelecimento ou estabelecimentos comerciais que, situados ou não fora da sede da fábrica, foram os únicos vendedores ou adquirentes, por qualquer título, de um, de mais de um ou de todos os produtos da fábrica, vendam ou não mercadorias semelhantes e diferentes, de outra procedência, interpretação que se poderia aplicar, daquela data em diante, ao dispositivo do artigo 5º, do decreto número 15.413, de 1921, por ter o mesmo sentido e finalidade;

Acórdam os membros do Conselho de

Contribuintes negar provimento ao recurso *ex-officio* do diretor da Recebedoria do Distrito Federal para manter a decisão recorrida, por seus fundamentos.

Conselho de Contribuintes, em 20 de outubro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Elpidio J. da Boamorte*, relator. — *Serafim Vallandro*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Raul de Araújo Maia*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Lenhoff Britto*. — *Candido Borges*. — *Octavio Lopes Sá Campos*, vencido. — *Mario P. da Camara*, vencido. — *Benedicto da Costa*, vencido. — *Arlindo Soriano Pupe*, vencido, tomava conhecimento para exigir o imposto devido do fabricante Ernesto de Souza, estabelecido como foi acertadamente o preço regulador da selagem do depositário exclusivo Granado & Comp. — Recorri desta decisão, na forma da lei. *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.456

Recurso n. 6 A — Classificação de mercadorias.

Recorrente: Kodak Brasileira Ltd.

Repartição de origem: Alfandega do Rio de Janeiro.

O hiposulfito de sodio contendo em mistura pouco mais de 4% de bisulfito classifica-se no art. 309 da Tarifa, taxa de \$500 por quilogrammo

Kodak Brasileira Ltd. despachou pela Alfandega do Rio de Janeiro pela nota 36.549 de 1930, 200 latas que declarou conter hiposulfito de soda puro, da taxa de \$500 e pede para que seja ouvida a Comissão da Tarifa, visto o senhor conferente não concordar com esta classificação. Submetida a amostra ao Laboratório Nacional de Análises, este declara que se trata de um produto na composição do qual "entram sais de potássio e de sodio sendo que entre os ultimos constatou-se a presença de bisulfito e hiposulfito de sodio; sendo o produto um fixador usado em fotografia."

Baseado nesse laudo a Comissão de Tarifa classifica a mercadoria como produto químico, art. 328, 50% *ad-valorem*.

A Kodak Brasileira solicita que sejam tirados novas amostras, para nova análise afim de constatar a predominância do hiposulfito de soda, não constando dessa nova análise que não mais acusa os sais de potássio, e pelo que ha a predominância de hiposulfito que entra com 94,840.

A Comissão de Tarifa porém, mantém a sua decisão, tendo a Kodak Brasileira pedido reconsideração do despacho não conseguindo obtê-lo.

Recorre então a Kodak Brasileira para o Sr. ministro da Fazenda invocando o art. 11 das Preliminares pelo fato do produto conter bisulfito e hiposulfito de soda, ambas classificadas no art. 309 da Tarifa, taxa de \$500 por quilogrammo.

Submetido este processo a julgamento na sessão de 5 de janeiro de 1932 este Conselho foi resolvido baixá-lo em diligência para que o Laboratório Nacional de Análises informasse si a mercadoria constitue um produto químico, si tem os mesmos títulos e aplicação do hiposulfito de soda e qual a razão da discordancia entre os dois lau-

dos constantes do processo, com relação aos sais de potássio.

Responde o Laboratório Nacional de Análises que na mercadoria em causa o hiposulfito e o bisulfito formam uma mistura e que os usos e aplicações destes produtos são identicos quer na industria quer na medicina e quanto aos sais de potássio não existem na mercadoria em lide. Isto posto, e,

Considerando que os dois sais estão apenas misturados e que a sua mistura tem a mesma aplicação que cada um deles de *per si*, os quais se acham classificados no mesmo artigo da Tarifa para pagar a mesma taxa.

Acórdão os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para julgar bem classificada a mercadoria.

Conselho de Contribuintes, 20 de outubro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Raul de Araújo Maia*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Serafim Vallandro*. — *Arlindo Soriano Pupe*, ven. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Lenhoff Britto*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Candido Borges*. — *Mario P. da Camara*, vencido. — *Benedicto da Costa*, vencido. Recorri desta decisão, na forma da lei. *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

Inspetoria de Seguros

Retifica o despacho proferido no processo n. 7-E, de 1933, sobre operações de resseguros com companhias estrangeiras, da Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, datado de 9 de março corrente, publicado no *Diário Oficial* de 11 do mesmo mês, à pagina 4.875: — "Pelo regulamento vigente, decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, as companhias compreendidas no grupo "B", podem ressegurar no estrangeiro o excesso do seu limite de trabalho, si, para ele, não encontrar cobertura no mercado do país, ficando integralmente no Brasil, sob a responsabilidade da companhia seguradora as reservas matematicas correspondentes a parte cedida; assim defiro o pedido".

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Em 13 de março de 1933

N. 2.993, de 1933 — Carlos Luiz de A. Neves. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 1.676, de 1933 — Silva Tabarra. — Intime-se Silva Tabarra a prestar melhores esclarecimentos.

N. 12.269, de 1932 — A. Geraides Sobrinho. — Proceda-se em tudo pela forma proposta.

N. 2.976, de 1933 — Francisco Agapito Veiga. — Solicite-se a substituição da certidão, nos termos da decisão ministerial.

N. 2.548, de 1933 — A. Marcoz. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 2.233, de 1933 — José Duarte Lopes Corrêa. — Cancele-se o lançamento *ex-officio* de 1929 e verifique-se se não ha a mesma duplicidade quanto a outros exercicios.

N. 1.214, de 1933 — Associação dos Funcionarios Civis e Militares. — Não

cabe ao caso a isenção do artigo 71. Notifique-se a apresentação das declarações.

N. 769, de 1932 — Victor Fernandes Alonso. — Cancelem-se.

N. 2.326, de 1933 — Nilo Ferreira. — Os elementos apresentados só servirão para o lançamento de 1930, em que nada se cobrou, devido ao balanço apresentado. Quanto ao de 1929, não pôde ser alterado.

N. 402, de 1933 — Raymundo Ribeiro Filho. — Aceite-se a dedução de viagem e estadia. Mantenho o lançamento.

N. 3.279, de 1932 — J. L. Gurken Junior. — Averbem-se.

N. 2.617, de 1933 — Julio Magno da Silva. — Mantenho o lançamento.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Em 13 de março de 1933

N. 14.038, de 1932 — José Pinto de Queiroz. — Retifique-se o lançamento, tomando-se por base os esclarecimentos do interessado.

N. 9.998, de 1933 — José Manoel Borges. — Retifique-se o lançamento.

N. 3.304, de 1933 — Porto Moitinho & Companhia. — Certifique-se o que constar.

N. 3.952, de 1928 — Hassen Correia. — Intime-se para indicar a data do negocio e exibir os livros de escrituração das vendas mercantis em 1925. Marque-se o prazo de dez dias.

N. 2.242, de 1933 — Francelino Augusto Soares. — A vista da declaração apresentada pelo successor da firma Rocha Gomes & Cardoso, e referente a 1930, cancele-se o lançamento *ex-officio* n. 20.157.

Mantenho o lançamento *ex-officio* relativo a 1929, uma vez que não foi apresentada declaração de rendimento pelo successor, nesse exercício.

N. 218, de 1933 — Mario Guimarães. Cumpram-se as instruções em vigor quanto às dividas inferiores a 50\$ e relativas a exercícios anteriores ao de 1932.

N. 3.557, de 1933 — Martins & Ciucio. — Façam prova do pagamento do débito referente a 1926 e 1927, a que alude a informação rétro.

Offícios expedidos:

N. 470 — Ao Dr. primeiro procurador da Republica. — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Sebastião Gonçalves de Brito.

N. 171 — Ao Dr. procurador criminal da Republica. — Idem, contra Alípio Pereira da Costa.

N. 182 — Ao Dr. procurador criminal da Republica. — Idem, contra Albino Rodrigues dos Santos.

N. 242 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda no Estado do Rio. — Remetendo processo em que é interessado Joaquim Satyro Marques da Silva.

N. 83 — Ao diretor da Despesa Publica — Remetendo processo em que é interessada a Companhia Mogiana de Estrada de Ferro.

N. 84 — Ao diretor da Despesa Publica — Idem, em que é interessada a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 58 — Ao diretor da Despesa Publica — Idem, em que é interessada a Companhia Telefonica Brasileira.

Ns. 86 e 90 — Ao diretor da Despesa Publica — Idem, em que são interessadas a The Leopoldina Railw Co. Ltd., "Lloyd Brasileiro", São Paulo Railway Company, Navegação Costeira.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1933

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 901 -- Declaro-vos, para os devidos efeitos, haver resolvido revogar o aviso n. 28, de 3-1-33, para o fim de mandar computar, para todos os efeitos, exceção feita à antiguidade na hierarquia militar, o tempo de serviço prestado, no Exército, como praça, pelo sub-official Egydio da Silva Lima Junior, num total de oito meses e vinte e oito dias e não tão somente para os efeitos de futura reforma, como consta do referido aviso.

Essa deliberação deverá ser tornada extensiva a todos os sub-officiais que estiverem em igualdade de condições.

Dia 11

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 903 -- Declaro-vos, para os devidos fins, haver resolvido retificar o aviso acima referenciado, que mandou incluir no Asilo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional n. 15.958 --PE-TM primeira classe, Crissudo Costa, para o fim de considera-lo promovido, para todos os efeitos, ao posto de cabo desde 23 de maio do ano proximo findo.

N. 904 -- Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria o ex-marinheiro nacional n. 2.215-PE-MA, de 2ª classe, José Florencio dos Santos, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

Por portarias de 11 de março correntes foram concedidas as seguintes licenças:

Ao ex-marinheiro nacional, asilado, Manoel Raymundo Nonato para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao ex-marinheiro nacional, cabo, asilado, José Sebastião Gomes para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao ex-fuzileiro naval, asilado, Eduardo Reis, para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, no Estado da Baía, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao ex-marinheiro nacional de terceira classe, asilado, João dos Santos, para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, no Estado de Sergipe, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao ex-fuzileiro naval, terceiro sargento, asilado, José Antonio Teixeira para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, no Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da etapa;

-- Aos senhores chefes das repartições:

N. 902 -- Atendendo ao que solicitou a Imprensa Nacional, em officio n. 621,

de 15 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi centralisar na Diretoria do Expediente as requisições das assinaturas anuais do *Diário Oficial*, *Diário da Justiça* e *Boletim Eleitoral*, para uso das repartições deste ministerio, para o que deverão ser com a necessaria antecedencia indicado pelas referidas repartições o numero de exemplares estritamente necessarios ao serviço.

As assinaturas em proveito dos funcionarios serão, em lista ou individualmente, requisitadas, anualmente, por intermedio das repartições pagadoras, que comunicarão áquele estabelecimento a averbação dos respectivos descontos.

-- Ao Sr. interventor federal no Estado de São Paulo:

N. 919 -- Submetendo á consideração de V. Ex. os papeis que versam sobre o pagamento, pelo Governo de São Paulo, do aluguel do predio, em Santos, ocupado pela Capitania dos Portos, rogo a V. Ex. a expedição de providencias no sentido de ser dada uma solução satisfatoria ao caso em apreço.

-- Ao Exma. Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 920 -- Transmittindo a V. Ex. os papeis referentes ao pagamento da importancia de 1.256.872\$937, requerida por Pereira Carneiro & Comp., Limitada (Companhia Comércio e Navegação), como indenização pelo afundamento de vapor "Jaguaribe" de sua propriedade, no rio Amazonas, em agosto de 1932.

-- Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

De 212\$800, de que é credor o 1º sargento Moisés Mendes de Brito;

N. 914 -- De 1:000\$, de que é credor o capitão de corveta -- Q M --, Casemiro Clemente de Carvalho;

N. 915 -- De 92\$, de que é credor o marinheiro nacional de 1ª classe Urias Antonio de Souza;

N. 916 -- De 547\$500, de que é credor o operario, aposentado, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João Gualberto do Nascimento Fagundes;

N. 917 -- De 365\$, de que é credor o 2º sargento, asilado, Joaquim Delphino Pinheiro;

N. 918 -- De 92\$, de que é credor o ex-marinheiro nacional, asilado, Cicero Ferreira dos Anjos.

Requerimentos despachados

Em 10 de março de 1933:

Octavio Braga de Niemeyer, requerimento de 30 de novembro de 1932. -- Indeferido, á vista da inspeção de saúde.

José Velasco Portinho, requerimento de 18 de novembro de 1932. -- Indeferido, á vista da inspeção de saúde.

Waldemiro Alves Corrêa Nunes, requerimento de 4 de março de 1933. -- Indeferido.

Wladimir Carneiro Ribeiro, requerimento de 29 de novembro de 1932. -- Indeferido, á vista da inspeção de saúde.

Heitor Tavares Guimarães Bastos, requerimento de 29 de novembro de 1932. -- Indeferido, á vista da inspeção de saúde.

Florianio Lopes Gonçalves, requerimento de 24 de novembro de 1932. -- Indeferido, á vista da inspeção de saúde.

Flavio Botelho Reis, requerimento de 11 de novembro de 1932. -- Indeferido, á vista da inspeção de saúde.

Cyrol Alfredo de Camargo Bueno, requerimento de 29 de novembro de 1932. — Indeferido, à vista da inspeção de saúde.

Aiceu Guimarães de Azevedo Junior, requerimento de 29 de outubro de 1932. — Indeferido, à vista da inspeção de saúde.

Dia 11

Elpidio Múñiz Barreto, requerimento de 4 de março de 1933. — Indeferido.

João Lopes de Oliveira, 1º sargento reformado, requerimento de 22 de dezembro de 1932. — Indeferido.

João de Gusmão Castello Branco, requerimento de 5 de março de 1933. — Indeferido.

Vicente Afonso Vieira Ferreira, requerimento de 9 de fevereiro de 1933. — Indeferido, de acordo com a informação.

São Paulo Railway Company, requerimento de 24 de fevereiro de 1933. — Requeira por exercícios findos.

Companhia Paulista de Estradas de Ferro, requerimento de 24 de fevereiro de 1933. — Requeira por exercícios findos.

Dia 13

Jorge de Lyra Azevedo, requerimento de 9 de março de 1933. — Prove que transportou tropas ou material de guerra para ou entre os países aliados.

José Bernardo de Mello, 2º tenente de 2ª classe da Reserva de 1ª Linha, requerimento de 9 de fevereiro de 1933. — Indeferido.

Franklin Gonçalves de Moraes, requerimento de 2 de março de 1933. — Indeferido, por falta de verba.

Dr. Jorge Fragoso, requerimento de 6 de março de 1933. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portarias de 13 de março corrente foram concedidas as seguintes licenças: Cento e vinte dias de licença ao sub-oficial Marcolino Marco, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier.

Noventa dias de licença ao auxiliar de escrita da Secretaria do Depósito Naval do Rio de Janeiro, Argemiro da Costa Araújo, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier.

Avisos de 13 de março de 1933

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 931 — Declaro-vos, para os devidos fins, ter resolvido dispensar o capitão de corveta aviador naval João Corrêa Dias da Costa de fazer parte da Comissão nomeada pelo aviso n. 305, de 27 de janeiro de 1933, incumbida de organizar as bases e diretrizes do Ensino Naval, sendo designado para substituí-lo na referida Comissão o capitão tenente aviador naval Henrique Fleiuss.

N. 929 — Declaro-vos, para os devidos fins, ter resolvido dispensar o capitão de corveta Francisco Barroso Magno e o primeiro tenente médico doutor Octavio de Freitas Assumpção de fazerem parte da Comissão designada pelo aviso acima referenciado, incumbida de regularizarem o direito de posse precária dos terrenos da extinta Base de Defesa Minada, verificando as condições de habitabilidade, de construção e de higiene, sendo designados, para substituí-los, na referida Comissão o capitão de corveta Nelson Mége e o médico contratado Dr. Luiz Paixão.

Foram dispensados:

N. 935 — O capitão tenente Henrique Alberto Carlos Junior, das funções de encarregado da artilharia a bordo do cruzador "Baía".

N. 934 — O capitão tenente Lauro de Araújo das funções de instrutor de Prática do Curso Superior da Escola Naval.

N. 930 — O capitão tenente Harcolino Cascardo da comissão que desempenha junto ao Ministério da Guerra, para a qual foi designado por aviso n. 2.147, de 20 de agosto do ano próximo findo.

N. 92 — O contra-almirante — QM — Carlos Olympio Borges de Faria das de sub-chefe da Comissão de Inspeção deste Ministério.

O capitão de mar e guerra — QM — Abelardo de Santa Rosa Araújo, das de membro da Comissão de Inspeção deste Ministério.

O capitão de corveta — OM — Manoel Pinheiro do Valle, das de chefe de Máquinas das Escolas Profissionais que exerce, cumulativamente, com as de instrutor do Ensino Prático de Trabalhos da mesma Escola.

N. 922 — O capitão tenente Americo Jacques Mascarenhas da Silveira, das funções de imediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Baía.

N. 923 — O capitão de corveta, médico, doutor José Juliano Vansolino, das funções de oficial de Saúde da Flotilha do Amazonas e designar para substituí-lo nas referidas funções o capitão de corveta, médico, doutor Annibal Bittencourt.

Foram designados:

N. 924 — O capitão de fragata Marcellino José Jorge Filho para servir nessa diretoria;

N. 932 — O capitão-tenente Djalma Garnier de Albuquerque para exercer as funções de instrutor de armamento e direção de tiro dos guardas-marinha, embarcados no navio-auxiliar *Vital de Oliveira*, em viagem de instrução;

N. 933 — O capitão-tenente Lauro de Araújo para exercer as de imediato do contra-torpedeiro *Mato Grosso*;

O capitão-tenente Henrique Alberto Carlos Junior para as de imediato do contra-torpedeiro *Piauí* e o

O capitão-tenente Garcia d'Avila Pires de Carvalho e Albuquerque para as de imediato do contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte* e o

O capitão-tenente patrão-mor Ricardo Mario dos Santos para servir no Arsenal de Marinha desta capital.

N. 925 — O capitão de mar e guerra QM Abeillard de Santa Rosa Araújo para as de sub-chefe da Comissão de Inspeção do Ministério da Marinha;

O capitão de fragata QM Aulicino Leonardo para servir nessa diretoria;

O capitão de fragata QO Roberto Guedes de Carvalho para servir na Diretoria do Ensino Naval;

O capitão de corveta QM Manoel Pinheiro do Valle para exercer as funções de perito do Depósito Naval do Rio de Janeiro, e

N. 927 — O capitão-tenente QM Mario de Trompowsky Livramento, para, independente das funções de instrutor de motores e máquinas especiais das escolas profissionais, exercer, provisoriamente, as de chefe de máquinas, cumulativamente com as de instrutor do Ensino Prático do referido estabelecimento.

— Aos Srs. chefes das repartições de Marinha:

Circular n. 928 — Sendo constante a remessa a esta Secretaria de Estado de papéis sem que satisfaçam as exigências da Lei do Sêlo, recomendo-vos providências no sentido de serem fielmente cumpridas as disposições dessa lei, não devendo ter andamento pela Diretoria do Expediente os requerimentos e documentos que não estejam devidamente selados.

— Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 938 — Tendo em vista o resultado da inspeção de saúde a que foi submetido o ex-aluno do 2º ano do Curso Prévio da Escola Naval Sylvio da Rocha Pollis, ora resolvo autorizar-vos a conceder-lhe matrícula no mesmo ano do referido curso.

N. 939 — Não existindo nos regulamentos e programas de ensino do curso secundário atualmente em vigor, a disciplina de Desenho exigida para os candidatos à Reserva Naval Aérea, declaro-vos, para os devidos fins, ter resolvido, como medida de caráter provisório, que a mesma seja tornada facultativa, no exame para admissão na referida reserva.

N. 940 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido fixar o dia 3 de abril próximo vindouro para a abertura das aulas do ano letivo das escolas profissionais.

— Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 941 — Declaro-vos, para os devidos fins, que na organização da junta de saúde de recurso para os candidatos à matrícula na Escola Naval deve ser incluído um oficial cirurgião-dentista.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 2 do corrente:

Foram designados:

Tenente coronel Alvaro Pinza de Castro, sub-diretor geral de instrução das Escolas de Armas;

Major Renato Baptista Nunes, sub-diretor do ensino da Escola de Estado Maior;

Major Paulo de Figueiredo, sub-diretor de ensino da Escola de Infantaria;

Major Antonio José de Lima Camara, sub-diretor de ensino da Escola de Artilharia;

Major Nestor Figueiredo Pegado, sub-diretor de ensino da Escola de Engenharia;

Capitão Paulo Bolívar Teixeira, sub-diretor de ensino do Centro de Instrução de Transmissões.

Para a direção geral das Escolas de Armas:

Curso de Tática Geral — instrutor, capitão Ignacio José Verissimo, auxiliares de instrutor, capitão João Segadas Vianna e José Theophilo de Arruda;

Curso de Transmissões — instrutor, 1º tenente Oswaldo Pinto da Veiga.

— Por outro de 6 do mesmo mês:

Foram mandados matricular na Escola de Estado Maior, no corrente ano, os seguintes oficiais:

Curso de revisão — coronel Francisco José Pinto, tenente coronel Antonio Maria Neiva de Figueiredo e Amaro Mariano da Rocha, majores Manoel Ti-

burcio Cavalcanti, Manoel Maria de Castro Neves e Miguel Salazar Mendes de Moraes;

Curso de Estado Maior — Categoria A — capitão Elias Americano Freire, Pedro Eugênio Pies, Rinaldo Pereira da Camara, Cicero Saldanha Bica, Anthero de Matos Filho, Octacilio Terra Ururay, Luiz Augusto da Silveira, Walter de Souza Daemon, Armando Baptista Gonçalves, Agenor Brayner Nunes da Silva, João Punaro Bley, José Machado Lopes, José de Lima Figueiredo, Manoel Gomes Parreira, Manoel de Azembuja Brilhante, Christovam Vieira da Costa, José de Sena Vasconcellos, Luiz Baptista, João Valdetaro de Amorim Mello, Fernando Pires Besouchet, Illidio Romulo Colonia, Alfredo dos Reis Príncipe, Coriolano de Andrade; categoria B — coronel João Theodoro Pereira de Mello Netto, tenente coronel Argemiro Dornelles, majores Francisco Borges Fortes de Oliveira, Durival de Brito e Silva, Stenio Caio de Albuquerque Lima, Plínio Raulino de Oliveira, Abacilio Fulgêncio dos Reis, Gervasio Duncan de Lima Rodrigues, Francisco Agra Lacerda de Almeida, Eduardo Gomes, Achilles Lima de Moraes Coutinho, Adriano Saldanha Mazza, Silvio Raulino de Oliveira, Honorato Pradel.

Estes oficiais deverão ser desligados dos locais onde servem com a antecedência estritamente necessária para permitir as respectivas apresentações ao Estado Maior do Exército dentro da primeira semana que preceder a abertura das aulas.

— Por outra de 7 do mesmo mês:

Foram designados:

O tenente coronel intendente de Guerra, Aristides Dario da Rosa, para substituir o coronel José dos Mores Maciel da Costa, na comissão de exame das provas do concurso de admissão ao curso fundamental de intendência da Escola de Intendência, no corrente ano;

O capitão farmacêutico Marçal Carlos da Silva, para exercer as funções de encarregado do Laboratório de Análises da Fábrica de Polvora da Estrela;

Os primeiros tenentes Adhemar José Alvares da Fonseca e Romão de Faria Leal, para ajudantes de ordens do comando da 1ª Região Militar, por emergência do serviço.

— Por outros de 9 do mesmo mês:

Foi dispensado, a pedido, Polycarpo de Jesus Silva de secretário da junta de alistamento militar de Colatina (Espírito Santo).

Foram designados:

José da Silveira Carvalho, para secretário da junta de alistamento militar de Colatina (Espírito Santo);

O 1º tenente Constancio Deschamps Cavalcanti Filho, ajudante de ordens do comando da 4ª Região Militar, por emergência do serviço.

— Por outros de 10 do mesmo mês:

Foram mandados servir, por conveniência absoluta do serviço:

Os capitães médicos drs. Carlos Antonio de Mattos na Fábrica de Polvora da Estrela, Matheus de Lemos, Sebastião Serzedellos Corrêa, Voltaire Paiva da Cruz, Alfredo Gomes Sapucaia e Luiz Cezar de Andrade no Hospital Central do Exército, José de Azevedo Camara no 10º regimento de infantaria, Lino Rodrigues Machado na Diretoria de Saúde da Guerra, Orlando Parente da Costa no 2º grupo de artilharia de costa, Frederico

Oscar Vieira da Rocha no 1º batalhão de engenharia, Manoel Felino Tenorio no Hospital Militar de Recife, José Hortêncio Cabral no 4º regimento de infantaria, Abelardo Calmon de Oliveira no 1º grupo de artilharia de costa, Arthur José da Silva Lima na Diretoria de Intendência da Guerra e Hugo Leal Dias na Policlínica Militar.

Foram designados:

O major Nestor Figueiredo Pegado para instrutor do curso de aperfeiçoamento da Escola de Engenharia, cumulativamente com o exercício do cargo de sub-diretor de ensino;

O major Antonio José de Lima Camara para instrutor do curso de aperfeiçoamento da Escola de Artilharia cumulativamente com a função de sub-diretor de ensino, e capitães Manoel Monteiro de Barros e Paulo Joaquim Lopes para auxiliares do instrutor daquele curso.

Retificação — Foi classificado, por conveniência absoluta do serviço, o capitão intendente Pannéro Pedra na Escola de Engenharia, e não como publicou o *Diário Oficial* de 7 do corrente.

Requerimentos despachados

Alberto Raposo Lopes, aspirante a oficial, da 2ª classe da reserva de 1ª linha, solicitando adiamento do prazo para fazer o estágio regulamentar. — Como pede.

Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva, major, do Corpo de Intendência da Guerra, pedindo reconsideração de despacho anterior, que indeferiu o requerimento em que pedia pagamento de ajuda de custo. — Mantenho o despacho anterior.

Constancio Achilles dos Santos, sargento ajudante asilado, pedindo contagem do tempo em que tem estado asilado, para efeito de melhoria de reforma. — Indeferido.

Edgard de Amarante, reservista de 2ª categoria da arma de artilharia, engenheiro civil e eletricitista, pedindo nomeação para o posto de 2º tenente de artilharia da reserva de 2ª classe do Exército de 1ª linha. — Indeferido, de acordo com as informações.

Estanisláo Lenartowsky, musico de 1ª classe, asilado, pedindo para fixar residência na cidade de Ivaí Estado do Paraná. — Como pede.

Eurico Sansoni de Lyra, 2º tenente comissionado, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido, em vista dos pareceres da D. G. C. G. e da Secção de Justiça.

Francisco José de Lima Monte-Razzo, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, de acordo com o parecer do diretor de Contabilidade da Guerra.

Helena de Souza Justiniano, viúva do tenente Bernardo Francisco Justiniano Junior, veterano da Guerra do Paraguai, pedindo pagamento do soldo a que se julga com direito. — Não pôde ser atendida por falta de apoio legal.

Hermínio Nunes, soldado da 11/5ª G. A. C., pedindo asilamento. — Deferido.

João Jonathas Luciano, 2º tenente em comissão, pedindo pagamento de vencimentos atrasados, a que se julga com direito. — Indeferido, em face das informações da D. G. C. G., e da Secção de Justiça.

José Francisco Tenorio, cabo condutor da 1ª F. S. D., pedindo asilamento. — Como pede.

José Gomes da Silva, servente de 2ª classe do Hospital Central do Exército, pedindo pagamento de diferença de vencimentos e vantagens de campanha. — Indeferido, em vista das informações.

José da Silva e outros, funcionários da Estrada de Ferro Goiás, pedindo lhes seja abonada, a título de gratificação, uma importância, afim de servir como auxilio pelas enormes despesas que tiveram de fazer durante o período revolucionario de 9 de julho último a 5 de outubro proximo passado. — Responda-se não ser possível atender, por não haver fim.

Manoel Roldão de Souza, soldado do recursos na lei orçamentaria para tal 2º R. C. D. (1ª Esq.), pedindo asilamento. — Indeferido, em vista do resultado da inspecção de saúde.

Julio Moncay, 2º tenente comissionado do 1º R. C. D., pedindo matricula no Curso de Contadores da Escola de Intendência. — Como pede.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

José Felinto Trajano de Oliveira, capitão, pedindo permissão para zozar férias no Estado do Ceará e nesta capital o resto de uma licença para tratamento de saúde. — Como pede.

Ubaldo Antunes de Sant'Anna, cabo do 6º R. I., pedindo transferencia. — Indeferido, visto haver claros do 6º R. I.

Leodegario S. Vasco, pedindo inclusão no Exército. — Apresente-se á 1ª C. E., onde poderá ser aceito uma vez que satisfaça as exigências regulamentares.

Alberto Optiz Filho, soldado do contingente da E. Av. M., pedindo transferencia. — Indeferido, á vista da informação da G. I.

Alfredo Tito dos Santos, 1º sargento reformado, pedindo reversão ao serviço ativo do Exército. — Não pôde ser atendido por falta de amparo legal.

Manoel Dionisio de Jesus, 1º sargento reformado, pedindo reinclusão no Exército para servir no 7º G. A. C. — Não pôde ser atendido por falta de amparo legal.

Oswaldo Ribeiro Nunes, reservista incorporado durante o movimento contrarevolucionario de S. Paulo, pedindo exclusão. — Como pede, em face das informações.

Raimundo dos Santos, cabo do 10º B. C., pedindo transferencia. — Indeferido por contrariar o disposto no § 2º, do artigo 315, do R. I. S. G.

Manoel Braz da Silva, 2º sargento do 1º G. A. C., pedindo transferencia. — Indeferido, por não existir presentemente, vaga.

João de Deus Castro Ferreira, soldado do 13º R. C. I., pedindo transferencia. — Indeferido.

João Batista de Oliveira, soldado do 10º R. I., pedindo transferencia. — Indeferido por falta de vaga.

Ernesto Manoel, cabo do 1º R. I., pedindo transferencia para o 26º B. C. — Indeferido, por já ter sido iniciado o 1º período de instrução.

Manoel Carneiro Gama, soldado do 2º R. I., pedindo transferencia para o 21º B. C. — Indeferido, por falta de vaga.

Waldomiro Rodrigues Teixeira, 2º sargento do contingente especial da F. C. A. G., pedindo permissão para gozar férias no Estado do Rio Grande do Sul. — Aguarde oportunidade.

Mario Gomes de Melo, 3º sargento do 4º R. C. D., pedindo reintegração de posto. — Indeferido, em face do aviso nº.

mero 735, de 16/12/1932, visto ter sido a sua promoção efetuada em data posterior a 15 de outubro.

Alvaro Placido, 1º sargento do contingente da E. E. M., pedindo os favores do decreto n.º 21.960. — Indeferido, em face do parecer da D. G. C. G.

Alcides Alves de Souza, cabo do 4º R. C. D., pedindo reintegração de posto. — Indeferido em face do aviso numero 735, 16 de dezembro de 1932, visto ter sido a sua promoção efetuada em data posterior a 15 de outubro.

João Batista da Silva, soldado da 1ª Companhia de Preparadores de Terreno, pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Como pede, em face das informações. Sebastião Higino de Faria, cabo do 4º R. C. D., pedindo reintegração de posto. — Indeferido, em face do aviso n.º 735, de 16/12/1932.

Jaci Fontes do Couto, motorista, pedindo pagamento. — Indeferido, em face informação do comando do 19º B. C.

José Afonso dos Santos, soldado da 1ª Companhia de Preparadores de Terreno, pedindo exclusão. — Como pede, em face da informação do comando do 19º C. B.

Francisco Xavier de Souza Maráu, 2º sargento do 2º R. A. M., pedindo transferência. — Indeferido, em face da informação do 4º R. A. M.

José Santa Anna do Nascimento, soldado do contingente da E. E. M., pedindo transferência para a 2ª Companhia de Administração. — Publique-se a transferência.

Ernesto Fischler, cabo do contingente da E. E. M., pedindo reconsideração do despacho. — Indeferido, á vista das informações.

José Barbosa de Souza, soldado do 1º R. I., pedindo engajamento com destino ao 6º R. I., para o corpo a que pertence, querendo.

Manoel Lourenço da Silva, soldado do 2º B. C., pedindo transferência para o 2º B. C. — Sim, á vista das informações, despesas por conta própria.

Luiz de Paula Santos, soldado do C. V. D. P. D., pedindo engajamento por três anos. — Sim, de acordo com o § 1º, do art. 43, por dois anos.

Luísio Bandeira de Melo, cabo sinaleiro telefonista do S. M. I., pedindo para aguardar em casa de sua família o despacho de um seu requerimento, pedindo assilamento. — Indeferido, por ser prematuro.

Severino Marques dos Santos, sargento ajudante do 13º B. C., pedindo permissão para aguardar em casa de sua família o despacho de um seu requerimento, pedindo reforma. — Indeferido, por ser prematuro.

Francisco Antonio de Carvalho, 3º sargento do 21º B. C., pedindo licença para tratamento de saúde e permissão para gozá-la em Friburgo, Estado do Rio de Janeiro. — Deferido, á vista das informações, despesas por conta própria.

Clodoaldo d'Alincourt Sabo de Oliveira, 1º sargento servindo no D. M. B., pedindo transferência para a 5ª R. M., para o C. V. D. — Não ha vaga.

Manoel Cesar de Góes Monteiro, major médico da D. S. G., pedindo para constar de seus assentamentos e do Almanaque Militar, ter feito o curso de aperfeiçoamento das vias urinárias da Faculdade de Medicina de Paris. — Como pede.

Luciano Ramos Lages Junior, 2º tenente comissionado do 9º R. I., pedindo transferência de auxiliar da 7ª, para a 6ª C. R. — Deferido, nas seguintes condições: dispensado e mandado recolher ao 9º R. I., ao qual pertence.

Geraldo Francisco do Carmo, soldado tambor corneteiro do 1º G. A. C., pedindo

engajamento com transferência para um dos corpos da 7ª R. M. — Indeferido.

Francisco Paes Pontes, 2º sargento do 1º B. E., pedindo inscrição para o concurso do Q. S. E. E. — Indeferido, por contrariar o disposto da letra b do artigo 5º do regulamento do Q. S. E. E.

Geraldo Pereira, soldado da 1ª F. S. D., pedindo transferência. — Indeferido, á vista das informações.

João da Costa Lira, soldado do 1º R. I., pedindo transferência para o 21º B. C. — Indeferido, em face do § 2º, do artigo 315, do R. I. S. G.

Quintino de Souza Neto, 3º sargento do 3º R. I., pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para gozá-la em Alagoas. — Aguarde oportunidade.

Oswaldo Antunes, 3º sargento agregado ao 1º R. I., pedindo baixa do serviço do Exército. — Seja licenciado, com pede, de acordo com as informações.

Alcides Araújo, soldado do Contingente da F. P. E., pedindo transferência para o 1º G. A. C. — Indeferido, por ser contrário ao art. 43 do R. S. M.

Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva, major intendente de Guerra, pedindo certidão para fins judiciais. — Em face do decreto de 10 de novembro de 1932, fica sem objeto a certidão pedida.

Euáas Coelho, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, visto existir no Exército grande numero de saentes agregados.

Sebastião Gimenes Alves, sorteado, pedindo transferência do 3º R. I., para a 1ª B. I. A. C. — Indeferido, visto contrariar o art. 315 do R. I. S. G.

Piupudo de Almeida Rodrigues dos Santos, 2º sargento do 1º R. I., pedindo permissão para continuar seu tratamento fóra do hospital. — Sim, de acordo com as informações.

Genesio de Oliveira Castro, pedindo certidão para fins eleitorais. — Certificasse.

José Elias de Moraes da Fonseca Portela, 2º tenente dentista da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha, pedindo restituição de seu diploma. — Sim, mediante recibo.

Lourenço Narciso Caldas, 3º sargento reservista, pedindo engajamento se sujeitando ao rebaixamento do posto caso não encontre vaga. — Apresente-se á 1ª R. M.

José Martins da Costa Sobrinho, capitão da extinta G. N., pedindo honras e regalias de oficial do Exército de 2ª Linha. — A pretensão do requerente não se enquadra nas disposições do aviso 466 de 24 de junho de 1932. Quanto ao uniforme póde usar o que trata o § 1º do art. 26 do decreto n.º 13.040, de 29 de maio de 1918.

João Baptista Chagas, 2º sargento do Contingente da E. A. O., pedindo 30 dias de dispensa do serviço inclusive as férias regulamentares e permissão para gozá-los em Palmeira, no Estado de Minas Gerais. — Aguarde oportunidade.

José Joaquim de Sant'Anna, soldado da 1ª C. E., pedindo transferência. — Indeferido, visto haver claros de soldados na 1ª C. E.

João Cesar, musico ee 3ª classe do 3º R. I., pedindo transferência por troca. — Indeferido, á vista da informação do comando da Escola Militar.

Octacílio Diniz Lima, cabo do 1º R. I., pedindo transferência. — Indeferido, por falta de vaga.

Requerimento despachado

(*) Christovão Falcão Castello Branco, capitão do S. G. E., pedindo inspeção de saúde para o seu tio, major de 1ª classe da reserva de 1ª Linha, Livio Borges Castello Branco, que se acha baixado ao H. C. E., afim de instruir uma justificação ao Superior Tribunal Eleitoral. — Seja inspecionado de saúde para o fim pedido.

Diretoria da Aviação

PRIMEIRA DIVISÃO

Requerimentos despachados pelo Sr. general diretor da Aviação

Lourival Guimarães de Almeida, civil, pedindo inclusão na lista dos candidatos ao Curso de Sargento Aviador, para o exame de admissão. — O requerente teve o seu requerimento indeferido, por ter excedido do prazo regulamentar. Em 21 de fevereiro de 1933.

Compagnie Générale Aéropostale, pedindo autorização para colocar na vizinhança das suas instalações no Campo dos Afonsos um aparelho radiogoniometro. — Deferido, a título precario, devendo ser assinado termo de responsabilidade, na Segunda Divisão da Diretoria da Aviação. Em 22 de fevereiro de 1933.

Pedro Alexandrino da Costa, soldado do Grupo de Aviação, pedindo transferência para a Escola de Aviação Militar. — Como pede. Em 23 de fevereiro de 1933.

Vitor da Gama Barcelos, 2º tenente do Grupo de Aviação, pedindo anulação de punição. — Indeferido, por não serem procedentes as suas alegações. Em 7 de março de 1933.

Manoel Claudio Ribeiro, soldado da Segunda Companhia de Preparadores de Terrenos, pedindo transferência para a Escola de Aviação Militar. — Como pede. Em 7 de março de 1933.

Manoel de Souza Guimarães, José Araújo da Silva, Ilhantino Monteiro, em 24 de fevereiro de 1933; José Rodrigues, Astor de Abreu, em 27 de fevereiro de 1933; Antonio Damaso Alves Carvalho, em 2 de março de 1933; João Batista da Fonseca, em 8 de março de 1933, e Telemaco Mendes da Fonseca, civis, todos pedindo restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

Ministerio da Viacão e Obras Públicas

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 13 de março de 1933

Por ato de 13 de março corrente, o Sr. encarregado do expediente na ausência do ministro, foi apostilado o decreto de 8 de abril de 1932, que nomeou D. Maria Luiz Bettamio Guimarães, para o cargo de dactilografista desta Secretaria de Estado, por haver a nomeada, em virtude de nupcias, passado a assinar-se Maria Luiza Bettamio Guimarães Borges Fortes, conforme consta da certidão expedida pela 5ª Pratoria Civil. (Fls. 73 do registro de-casamentos.) (N.º 3.096/33.)

(*) Retifica-se por ter sido publicada com incorrecções.

Departamento dos Correios e Telegrafos

Dia 13 de março de 1933

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Designando o inspetor técnico de 2ª classe Victoriano Cantanhede de Almeida, para fiscalizar a construção do prédio para Correios e Telegrafos em São Luiz do Maranhão. (Port. n. 403, de 13-3-33).

Designando o telegrafista de 3ª classe, Benedicto Pestana, para presidir o concurso de primeira entrada para auxiliares de 3ª classe, a realizar-se na Diretoria Regional do Piauí, em substituição ao inspetor técnico de segunda classe, Victoriano Cantanhede de Almeida, e para secretário desse concurso e do de 2ª entrada, também a realizar-se ali, o oficial Cicero Soares, em substituição ao telegrafista de 3ª classe, Manoel Monteiro da Cunha. (Port. número 397/11/3/33).

Designando o telegrafista de 3ª classe, Olegário da Costa Maya, para presidir o concurso de primeira entrada para auxiliares de 3ª classe, a realizar-se na Diretoria Regional de Santa Maria, em substituição ao inspetor técnico de 3ª classe, Jovino Silva Ramos. (Port. número 398/11/3/33).

Aprovando a organização em seções e trechos da rede telegráfica da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro. (Port. 400/13/3/33).

Transferindo em caracter provisorio, sem onus para o departamento, da Diretoria Regional da Baía para a de Sergipe, o diarista José Rodrigues Vieira. (Port. 401/13/3/33).

Louvando o 2º oficial Luiz Marques, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pela dedicação e competência com que desempenhou a comissão de que foi encarregado junto à Secretaria da Viação do Estado de São Paulo. Port. 399/13/3/33).

Suprimindo as linhas postais de Araxá a Ibiá, com 89 quilômetros de extensão, 144 viagens por ano, custeada por 1:800\$ e de Uberaba a Ibiá, com 245 quilômetros, três viagens por semana, custeada por 3:600\$ e crear, em substituição, a de Uberaba a Ibiá, com 275 quilômetros, servida por dois condutores, com o salario anual de réis 3:000\$, cada um, todas subordinadas à Diretoria Regional de Uberaba. (Port. 402/13/3/33).

Requerimentos despachados:

Generoso Leite de Castro, ex-praticante diplomado da extinta Repartição Geral dos Telegrafos, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade. (Of. 40-Dr Rj).

DIRETORIA DO PESSOAL**Requerimento despachado:**

Adalgisa Leão Condurú, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do Pará, pedindo certidão de tempo de serviço. — Indique o fim a que se destina a certidão. (Reg. 8.994/33).

Inspetoria Federal das Estradas

Por ato de 9 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De dois meses, com ordenado, a Dimas Rodrigues Madeira, 2º escrivão da Estrada de Ferro Petrolina-Terezina;

De três meses, com dois terços da diaria, a Antonio Lopes, vigia da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina;

De três meses, em prorrogação, com a metade da diaria, a Reynaldo Leite, estafeta da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina;

De três meses, com dois terços da diaria, a Pedro Ivo Leite, diarista da Estrada de Ferro de Goiás.

Ministerio da Agricultura**Diretoria de Expediente e Contabilidade****Segunda seção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 13 de março de 1933

Requerimento despachado

Pedro José do Rosario, pedindo ser posto em disponibilidade. — Indeferido, em vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**Requerimentos despachados**

Joaquim Ferreira de Carvalho, pedindo ser mandado ao estrangeiro, afim de fazer estudos especializados. — Satisfaz, preliminarmente as exigências da lei do selo.

José Candido da Silva, pedindo solução de um requerimento anterior. — Idem, idem.

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, contas de 3º em 1931 D. C. 9.374-1931. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 13 de março de 1933

Carta do senhor Barnabé Gomes, descobridor de diversas jazidas minerais: "Não cabendo a este ministerio as providencias solicitadas, dirija-se ao interventor de Goiás".

Requerimentos despachados

Afonso H. Gunkel, pedindo autorização para organizar uma empresa para a exploração de jazidas de ouro. — Ao Instituto Geologico".

Sociedade Gesso Nacional Tapuyo Limitada, pedindo autorização para poder adquirir, tomar em aluguer e explorar jazidas de gipsita nos Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão e aprovação a posteriori de contratos. — De acordo com o parecer do Instituto Geologico indefiro o pedido que faz a Sociedade Gesso Nacional Tapuyo Limitada, por se não conformar com os preceitos da Legislação de minas em vigor.

Diretoria de Plantas Texteis**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 9 de março de 1933

Ao Sr. diretor geral de Agricultura: Offícios:

N. 184 — Remetendo, retificado, o quadro do pessoal variavel a ser contratado, para servir na diretoria, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano, de acordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado de S. Paulo:

N. 185 — Remetendo duas requisições em branco, para o transporte, dessa capital a Santos e de Santos a Baía, de uma prensa fornecida pelos senhores L. Westin Vasconcellos & Comp. áquele Estado.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Baía:

N. 186 — Pedindo esclarecimentos sobre diarias dos funcionarios Antonio Targino Filho, e Herundino da Costa Leal, de 10 a 17 de dezembro de 1932, por falta de comunicação.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 187 — Remetendo, para aprovação a relação do pessoal variavel necessario á Fazenda de Sementes de Terezina, Estado do Piauí, nos meses de janeiro e fevereiro de 1933.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio**Conselho Nacional do Trabalho****Expediente da Terceira Seção**

Dia 11

Requerimentos despachados

Proc. n. 945, de 1930, Francisco Esteves contra Domingos Joaquim da Silva & Comp. — A caderneta está legalizada. Arquite-se por falta de direito.

Proc. n. 296-A, de 1933, Associação Operários de Avahy, reclamação de operários. — Arquite-se.

Proc. n. 984, de 1930, Jacintho Marinho, contra F. Passos & Comp. — A vista do recibo, arquite-se.

Proc. n. 1.022-A, de 1932, requerimento de Augusto Raymundo de Souza, contra a Fábrica Cruzeiro. — Arquite-se por falta de direito.

Proc. n. 1.012, Armando Edmundo Corrêa França contra Francisco Ferreira Nunes. — Aguarde-se.

Proc. n. 150-F, de 1932, Francisco Garzitano, contra Coelho Oliveira & Comp. — Arquite-se.

Proc. n. 1.219, de 1930, Manoel Ferreira da Silva, contra S. A. Fábrica Colombo. — Arquite-se.

Proc. n. 1.143, de 1930, Luiz de Souza Freitas, contra Trajano de Medeiros & Comp. — Arquite-se.

Proc. n. 75-E, de 1933, arquite-se. O despacho supro foi motivado pela informação do 2º oficial Sr. Wilson Araújo Costa, que á seguinte: A vista do cartão junto, não procede a reclamação por ter sido apresentada fora do prazo regulamentar. O requerimento de fls. está ante-datado de 6 de junho de 1932.

Proc. n. 841, de 1933, officio numero J-7.705, de 15 de fevereiro findo do Departamento Estadual do Trabalho do Estado de São Paulo, anotações no protocolo. — Arquite-se.

Proc. n. 347-A de 1933, Antonio dos Santos contra a firma Andrade Carvalho & Comp. — A caderneta legalizada estabelece o direito ás férias.

O recorrente junta um documento incompleto, sem aludir á recusa do recorrido de legalizado, o que impede intimação nesse sentido.

A caderneta é documento da parte, que tem obrigação de possuí-la em dia.

Não estando, assim, nas condições previstas no art. 10 do dec. n. 19.808, não póde o presente pedido ter andamento.

Proc. n. 969, de 1930, Pedro Costa contra Comp. Construtora Nacional S. A. — Arquite-se.

Proc. n. 947, de 1930, Manoel Tellesphoro de Oliveira, contra José Cardoso Lopes. — Arquite-se.

Proc. n. 580, de 1927, José Guillermette contra Felipe Borgonovo. — Arquite-se.

Proc. n. 1.380, de 1930, Eduardo Pereira da Motta contra F. S. Corrêa. Providencie-se. O atestado a que alude a parte não está junto ao processo, nem consta do mesmo ter sido retirado.

Offícios expedidos:

N. 237 — Ao Sr. diretor do Departamento do Trabalho, do Estado de S. Paulo, transmitindo o processo numero 1.130, de 1930, que tem por base a reclamação de Julio Rams contra a Casa Comércio e Industria Souza Noshese.

N. 238 — Ao Sr. diretor do Departamento do Trabalho, do Estado de S. Paulo, transmitindo o processo numero 249, de 1930, que tem por base a reclamação de João Amador contra a Companhia Brasileira de Mineração e Metalurgia.

N. 239 — Ao Sr. diretor do Departamento do Trabalho, do Estado de S. Paulo, transmitindo o processo numero 1.133, de 1930, que tem por base a reclamação de José Gambaro contra Ulysses Pellicciotti & Comp.

N. 240 — Ao Sr. diretor do Departamento do Trabalho, do Estado de S. Paulo, transmitindo o processo numero 243, de 1930, que tem por base a reclamação de Manoel de Almeida Claro contra a Companhia de Mineração e Metalurgia.

N. 241 — Ao Sr. diretor do Departamento do Trabalho do Estado de São Paulo — Transmitindo o processo numero 22, de 1930, que tem por base a reclamação de João Loeffler contra John Jurgens & Comp.

N. 242 — Ao Sr. diretor do Departamento do Trabalho do Estado de São Paulo — Transmitindo o processo numero 72, de 1930, que tem por base a reclamação de Miguel D'Angelo contra as Industrias Reunidas F. Matarazzo.

N. 243 — Ao Sr. diretor do Departamento do Trabalho do Estado de São Paulo — Transmitindo o processo numero 76, de 1930, que tem por base a reclamação de Cosino Russo contra as Industrias Reunidas F. Matarazzo.

N. 244 — Ao Sr. diretor do Departamento do Trabalho do Estado de São Paulo — Transmitindo o processo nu-

mero 70, de 1930, que tem por base a reclamação de Ervino Matthes contra Pirie, Villares & Comp.

N. 245 — Ao Sr. diretor do Departamento do Trabalho do Estado de São Paulo — Transmitindo o processo numero 248, de 1930, que tem por base a reclamação de João Baptista de Souza contra a Companhia Brasileira de Mineração e Metalurgia.

Intimações:

N. 776 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando essa firma a pagar, no prazo de oito dias, uma indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Annibal Souza Leite (processo n. 705, de 1929).

N. 777 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando a pagar, no prazo de oito dias, uma indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Antonio Lopes (processo numero 896, de 1929).

N. 778 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando essa firma a pagar, no prazo de oito dias, uma indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado José de Lemos (processo n. 885, de 1929).

N. 779 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Justiniano de Araujo (processo n. 883, de 1929).

N. 780 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando a pagar férias de 15 dias a seu ex-empregado Brucia Souchoseha (processo n. 881, de 1929).

N. 781 — Sr. diretor da Fábrica de Tecidos Aliança — Intimando a pagar férias de 15 dias a seu ex-empregado Agostinho Rodrigues (processo n. 875, de 1929).

N. 782 — Sr. diretor da Fábrica de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Manoel Joaquim Rodrigo (processo n. 874, de 1929).

N. 783 — Sr. diretor da Companhia de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando a pagar férias de 15 dias a seu ex-empregado José Pinto (processo numero 862, de 1929).

N. 784 — Sr. diretor da Companhia de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Albino Soares (processo n. 855, de 1929).

N. 785 — Sr. diretor da Companhia Fiação de Tecidos Aliança — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Antonio Ribeiro da Cunha (processo n. 819, de 1929).

N. 786 — Sr. diretor da Companhia de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado João Rodrigues de Oliveira (processo n. 810, de 1929).

N. 787 — Sr. diretor da Companhia de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Manoel Lima Baracho (processo n. 841, de 1929).

N. 788 — Sr. diretor da Companhia de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Antonio Silva Dias (processo n. 844, de 1929).

N. 789 — Sr. diretor da Companhia de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu

ex-empregado João da Silva (processo n. 847, de 1929).

N. 790 — Sr. diretor da Companhia Fiação e Tecidos Aliança — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Maria Ribeiro Soares (processo n. 848, de 1929).

N. 791 — Sr. diretor da Companhia de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado José Manoel Pires (processo n. 850, de 1929).

N. 792 — Sr. diretor da Companhia de Fiação e Tecidos Aliança — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado João Natal (processo numero 854, de 1929).

N. 193 — Sr. diretor da Companhia Nacional de Tecidos Nova America — Intimando a pagar sete dias de férias a seu ex-empregado Manoel Pereira Fernandes (processo n. 817, de 1929).

N. 794 — Sr. diretor da Companhia Nacional de Tecidos Nova America — Intimando a pagar quatro dias de férias a seu ex-empregado Augusto Rodrigues (processo n. 814, de 1929).

N. 795 — Sr. Nestor de Oliveira — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Domingos de Carvalho (processo n. 861, de 1929).

N. 796 — Srs. B. S. Girão & Comp. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Napoleão José Fernandes da Costa (processo n. 843, de 1929).

N. 797 — Srs. Engelke & Comp. Ltda. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Fabio Paes Leme Gama. (Proc. 835, de 1929).

N. 798 — Srs. Dwight P. Robison & Comp. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Theophilo Cruz. (Proc. 834, de 1929).

N. 799 — Sr. Manoel Affonso Rodrigues. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Joaquim Monteiro da Costa. (Proc. 833, de 1929).

N. 800 — Srs. Dias Garcia & Comp. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Antonio de Souza Lobo. (Proc. 863, de 1929).

N. 801 — Sr. Angelo Grazianni. — Intimando a pagar 15 dias de férias a sua ex-empregada Anna Vieira Bastos. (Proc. 866, de 1929).

N. 802 — Sr. diretor da S. A. Cortume Carioca. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado José Teixeira Rodrigues. (Proc. 868, de 1929).

N. 803 — Sr. diretor da Companhia Ferro Carris Campo Grande. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Abrahão de Oliveira. (Proc. 745, de 1929).

N. 804 — Srs. Antonio S. Ferreira Junior. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Americo Caparelli. (Proc. 712, de 1929).

N. 805 — Sr. proprietario da Estamparia Moderna. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Cosme Pinto Martins. (Proc. 826, de 1929).

N. 806 — Sr. J. M. Victor. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Carlos Gomes. (Proc. 815, de 1929).

N. 807 — Sr. Manoel Antonio Augusto. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado José Caudido. (Proc. 869, de 1929).

N. 808 — Sr. diretor da Sociedade Comercial Hungaro Brasileira Ltda. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Americo Magalhães. (Proc. 882, de 1929.)

N. 809 — Sr. João Antunes. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Pedro Ribeiro. (Proc. 895, de 1929.)

N. 810 — Sr. diretor da Escola Profissional e Asilo para Cegos Adultos. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Joaquim de Pinho Moreira. (Proc. 886, de 1929.)

N. 811 — Sr. diretor da Escola Profissional e Asilo para Cegos Adultos. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Ignez Almeida Fernandes. (Proc. 887, de 1929.)

N. 812 — Sr. diretor da Manufatura Nacional de Porcelanas. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Rolando Abrahão. (Proc. 939, de 1928.)

N. 813 — Srs. Leoncio Gomes & Comp. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Manoel Alves. (Proc. 115, de 1927.)

N. 814 — Srs. Tavares, Lima & Companhia. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Martinho José da Silva. (Proc. 454, de 1927.)

N. 814-A. — Srs. Pagani & Cartier Ltda. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Julio Sylvio. (Proc. 649, de 1928.)

N. 815 — Aos Srs. Mattos Lopes & Comp. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Manoel João Pinheiro. (Proc. 382, de 1927.)

N. 816 — Ao Sr. Calim Hazam — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Salim Jorge. (Processo 2, de 1931.)

N. 817 — Aos Srs. Rios & Comp. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Hanot Cunha Moreira. (Proc. 396, de 1927.)

N. 818 — Ao Sr. diretor da Cervejaria Polonia Limitada — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Patrocínio de Souza. (Proc. 348, de 1927.)

N. 819 — Ao Sr. José Jorge Primo — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Djalma Paiva. (Processo 1.095, de 1928.)

N. 820 — Ao Sr. Alvaro Gonzalez de férias a seu ex-empregado Luiz da Diegues — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Fonseca e Souza. (Proc. 894, de 1929.)

N. 821 — Ao Sr. diretor da S. A. Lito-Tipo Fluminense — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Alvaro de Andrade. (Proc. 892, de 1929.)

N. 822 — Aos Srs. Vasco Ortigão & Comp. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Ivonne Labriet. (Proc. 187, de 1929.)

N. 823 — Ao Sr. diretor da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Custódio de Almeida. (Proc. 984, de 1928.)

N. 824 — Aos Srs. M. Calazone de Moraes & Comp. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado João Vieira de Lima. (Proc. 753, de 1928.)

N. 825 — Aos Srs. Esteves & Rocha — Intimando a pagar 15 dias de férias

a seu ex-empregado Elias Barbosa da Silva. (proc. 960, de 1928.)

N. 826 — Aos Srs. Oliveira Irmãos, Ltda. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Manoel de Souza Vieira. (Proc. 237, de 1927.)

N. 827 — Aos Srs. Lopes Rabello & Comp. — Intimando a pagar três dias de férias a seu ex-empregado Gumerindo Gonçalves Bastos. (Proc. 963, de 1929.)

N. 828 — Srs. Cunha Soares & Comp. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado José Luiz (Processo 138, de 1929.)

N. 829 — Sr. Cunha Soares & Comp. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Antero Moreira Maia. (Proc. 139, de 1929.)

N. 830 — Sr. Pagani & Cartier, Ltd. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Pedro Meirelles. (Proc. 352, de 1929.)

N. 831 — Srs. Pimenta de Mello & Comp. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Pedro Ribeiro Rangel. (Proc. 365, de 1929.)

N. 832 — Sr. diretor da The Brazilian Coal Co. Ltd. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado José Martins. (Proc. 312, de 1929.)

N. 833 — Sr. Pimenta de Mello & Comp. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Ary Medeiros da Silva Leal. (Proc. 288, de 1929.)

N. 834 — Sr. V. Miralho — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Aristides Ferreira Simões. (Proc. 2.514-A, de 1931.)

N. 835 — Sr. E. Kemitz & Comp. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Manoel Domingos. (Proc. 16-M, de 1932.)

N. 836 — Sr. diretor da Companhia Cimo Fabrica de Ladrilhos — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Aristides Januario Dias. (Proc. 1.055, de 1930.)

N. 837 — Sr. diretor da The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries — Intimando a pagar dois dias de férias a seu ex-empregado Carmen Gonçalves. (Proc. 296-C, de 1931.)

N. 838 — Sr. Anibal Machado & Comp. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Raphael Duran. (Proc. 158-R, de 1932.)

N. 839 — Srs. Amaro da Silveira & Comp. — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Joaquim Ribeiro. (Proc. 70-J, de 1932.)

N. 840 — Sr. José de Almeida Torres — Intimando a apresentar sua cadereta de férias. (Proc. n. 799J, de 1932.)

N. 841 — Companhia Brasileira de Estradas Modernas — Intimando a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Leopoldo Silva. (Proc. 295-L, de 1931.)

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 9 de março de 1933

Lourenço & Horacio Monaco (processo 2.406-33). — Concedo o prazo de 30 dias, em prorrogação.

Zilda Ribeiro (proc. 5.717-32). — Nada ha que deferir.

Dr. Luiz Carlos Berrini (proc. 2.561-33). — Preliminarmente, apresente ins-

trumento de mandato e reconheça letra e sinal publico do tabelião de São Paulo, que autenticou o documento de fls. 4.

Arnaldo Couto & Comp. (proc. 2.766-33). — Deferido, de acordo com a informação.

James Magnus & Comp. (proc. 2.182-33) e Gomes & Comp. (proc. 2.759-33). — Deferido.

Francisco Peduti (proc. 2.764-33). — Requeira em termos.

Coragem & Freitas (proc. 20.020-33). Momsen & Harris (proc. 2.286, 2.614 e 2.575-33). — Requeiram por certidão.

Villas Boas & Comp. (proc. 12.820-31) e Cera Expressa Limitada (proc. 2.565-33). — Satisfacem a exigência da seção.

Agostinho & Comp. (proc. 1.964-33). — Restitua-se, ficando traslado no processo e mediante recibo.

Pedido de patente de melhoramento:

Feljen & Guillaume Carlswerk Aciens-fesellschaft, para "cabo submarino para grandes profundidades", que faz objeto de pedido n. 5.130). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Pedidos de privilegio de invenção:

Knut Andreas Knutsen, para "um dispositivo impressor". — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Manoel Francisco Hippert, para "válvula automática de ar para motores a explosão". — Deferido, de acordo com a maioria dos técnicos.

José Alves Aranha, "um fecho para envólucros, denominado "Fecho Hermético". — Indeferido, por faltar ao pedido o característico essencial da novidade.

Guilherme Praun da Silva, para "uma mantelheira refrigerativa". — Indeferido, por faltar ao pedido o característico essencial da novidade.

Pedidos de registro de marca:

Companhia Brasil Editora S. A., da marca "Educação Física", para a classe 50, letra J. — Registre-se.

Thales Cezar Martins e José Carneiro Felipe, da marca "Gynhormon", para a classe 3. — Registre-se, tendo em vista a prioridade assegurada á marca dos requerentes.

Cancelamento de marca:

Sterns Limited (proc. 2.221-33), requer o cancelamento da marca "Ambroleum", registrada sob o n. 6.625, de 17 de maio de 1920). — Anote-se o cancelamento.

Anotações de transferencias de patentes:

Foram anotadas as transferencias das patentes ns. 17.752, de 24 de junho de 1929, para "novos catalizadores para produção e refinação de substancias orgânicas, processo de produzir os mesmos, seu emprego para hidrogenar e refinar os produtos de destilação do carvão e dos oleos mineraveis, para produção de combustiveis e oleos lubrificantes", de Georges Rugel, Maurice Boistel e Marcel Paul, para a Société d'Études Chimiques Appliquées "S.E.C.A."; e 19.563, de 2 de setembro de 1931, para "aperfeiçoamentos nos aparelhos carregadores dos fornos de temperagem de vidros", de Hartford-Empire Company, para Tropenas Company.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 9 de março de 1933

C. C. Wakefield & Company Limited, The Crosley Radio Corporation, João Ribeiro de Freitas e Luiz Stingel, Manoel Innocencio Barbosa, Hermogenio Rodrigues Peixoto e West's Gas Improvement Company Limited. — Lavre-se o termo. Leopoldo Rosenfeldt, Jacob Peranovich e Antonio Alves de Almeida. — Publiquem-se os pontos característicos.

Apollinario Guimarães Mascarenhas (proc. 1.316-33). — Publiquem-se os novos pontos característicos.

Cornelio Pires. — Preliminarmente, publiquem-se os pontos característicos.

Figueiredo & Carbone. — Publiquem-se os pontos característicos. Proven o pagamento do imposto de industrias e profissões.

Antonio Gaudencio Sobrinho (processo At. 9/32). — Apresente novos relatórios redigidos de acordo com o art. 41 do regulamento.

Antonio Ribeiro Nogueira (processo n. 2.901, de 1932). — Apresente novos relatórios e reivindicações, de acordo com o regulamento.

Brunner, Conenna & Massaro (processo n. 2.505, de 1933). — Preliminarmente, proven os requerentes a sua qualidade de procuradores.

Leclerc & Co (processos ns. 2.463, 2.465 a 2.468, 2.583, 2.584 e 2.663 a 2.666, de 1933); Momsen & Harris (processo ns. 2.534 a 2.539, 2.576, 2.577, 2.653 e 2.654, de 1933); Martina Brum de Avila (proc. 2.606, de 1933); Francisco Lombardi (processo n. 2.613, de 1933); Octacilio Anastacio Ventura (processo n. 2.531, de 1933) e Moraes Netto & Souza (processo n. 2.632 a 2.635, de 1933). — Expeçam-se guias.

Leclerc & Co (processo n. 2.464, de 1933). — De acordo com a informação supra expeça-se a guia.

José Mauricio da Rosa e Silva (processo n. 1.758, de 1933). — Atenda-se.

Momsen & Harris (processos ns. 2.696 e 2.697, de 1933), e C. Buschmann (processo n. 2.840, de 1933). — Dê-se certidão.

Agostinho Faria Guimarães (processo n. 2.814, de 1933), Société Michelin & Co (processo n. 2.655, de 1933), oposição ao pedido de privilegio requerido por Jorge Guerrero, termo n. 11.914, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (processo n. 941, de 1933), João Gual (processo n. 2.781, de 1933), Naamlooze Vennootschap Industriële Maatschappij v. h. Noury & Van Der Lande (processo n. 2.830, de 1933), Henri Gonot (processo n. 2.595, de 1933), e Humberto Pomilio (processos ns. 2.841 e 2.842, de 1933). — Junte-se aos processos.

Luiz Michielon & Comp. (processo numero 2.708, de 1933). — Junte-se ao processo e dê-se conhecimento ao examinador.

William Stewart (processo n. 2.773, de 1933). — Junte-se ao processo e devolva-se ao assistente técnico.

Dr. Francisco Rppa (processo numero 2.815, de 1933). — (Comprovação de uso efetivo). — Defersão.

Arquivamento de processos de privilegio.

Americo Martins Cardoso (processo n. 2.714, de 1932), Luiz Bertolucci e Pedro Bertolucci (processo n. 2.608, de 1932), e Jaguarario Constanzi (processo n. J-51, de 1932). — Arquivem-se.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 9 de março de 1933

Sociedade Anonima Moinho da Baia, Roberto Flogny & Companhia (4 requerimentos). — Lavre-se o termo e publiquem-se as descrições.

Cinzano S. A. — Concedo o prazo. Lavre-se e publiquem-se a descrição.

Weskott & Companhia, e Salvador Piza Limitada. — Publique-se a nova descrição.

Aureliano Ramos de Oliveira (processo n. 2.777, de 1933). — Dê-se certidão.

Maria Ferraz de Toledo (processo numero 2.779, de 1933). — Séle, convenientemente, o documento que juntou.

Heitor, Ribeiro & Companhia (processo n. 2.926, de 1932). — Complete o selo de juntada relativo ao dec. de folhas 8.

S. A. Composições "Internacional" (Do Brasil), processo n. 2.828, de 1933). — Complete o selo de juntada.

Rieckmann & Comp. (processo numero 2.818, de 1933). — Cumpra as exigencias constantes da informação.

Dr. Raul Leite & Comp., processo numero 4.894, de 1932). — Preliminarmente, junte procureção.

Cortez Pinto, Pimentel & Pires Ltd., processo n. 4.904, de 1932), S. A. Fabrica de Tecidos Maria Candida (processo n. 4.929, de 1932), e Oswaldo Gonçalves Cruz (processo n. 69-0, de 1932). — Junte procureção e prove o pagamento do imposto de industria e profissões.

Dolabella & Comp. Ltd. (processo numero 4.849, de 1932), Judith & Rosaria (processo n. 4.897, de 1932), e João Lemgruber Kroef (processo n. 57-J, de 1932). — Preliminarmente, proven o pagamento do imposto de industria e profissões.

Servix Eletrica Ltd., (processo numero 4.847, de 1932). — Satisfaca, preliminarmente, as exigencias da informação.

Casa Mercedes, S. A. (processo numero 4.850, de 1932), Carlos Woormann (processo n. 4.954, de 1932), Armando da Silva Carvalho (processo n. 4.952, de 1932), Antonio Lima Filho (processo n. 4.926, de 1932), P. V. Pinheiro & Comp., Limitada, (processo n. 4.925, de 1932), e José Maria Teixeira & Companhia, (processo n. 4.912, de 1932). — Preliminarmente, satisfacam a exigencia constante da informação.

Companhia Luz Etearica (processo numero 4.969, de 1932), Francisco Satriani (processos numeros 4.809, e 4.810, de 1930, S. A. Composições Internacional (do Brasil), (processo n. 8.792, de 1930), Anselmo Barbosa Lima (processo numero 2.825, de 1932), e Olegario Magno (processo n. 5.766, de 1932). — Satisfacam as exigencias constantes da informação.

João Alfredo Maia (processo numero 2.727, de 1933). — Junte-se ao processo

Retificações

Katsuhiko Miyaji. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo e publiquem-se a descrição, e não como saiu publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente.

Silva Sampaio & Companhia (processo n. 2.586, de 1933, réplica às oposições ao registro da marca "Golfinho", depositada sob o n. 24.866, e não como saiu publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente

Charif Simão (processo n. 4.371, de 1932). — Preliminarmente, prove haver pago o imposto de industria e profissão. Aditamento do dia 4 de março de 1933. Dr. Alcides de Lima e Silva, Epiphânio Souza & Companhia (2 requerimentos), Irmãos Kertymann, e Companhia Brasileira de Frutas, S. A. — Publiquem-se as descrições.

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "Um dispositivo aplicavel ás caixas de descarga para, automaticamente, desinfetar a agua nelas contidas", para o qual pediu privilegio Manoel Innocencio Barbosa (depósito n. 12.134, de 9 de março de 1933):

1º, um dispositivo aplicavel ás caixas de descarga para, automaticamente, desinfetar a agua nelas contida, caracterizada pelo fato de consistir em uma caixa de material adequado, provida de um espigote para ajustar em um furo feito na tampa da caixa de descarga, servindo de sede de uma valvula;

2º, um dispositivo aplicavel ás caixas de descarga para, automaticamente, desinfetar a agua nelas contida, como na reivindicação 1, caracterizado pelo fato da valvula consistir em uma haste com cabeça no topo como batente, cuja haste é provida de ranhura para passagem do liquido, quando a valvula estiver aberta, tendo esta na parte inferior um furo roscado para fixar a haste de regulagem, em que, na junção com a valvula, fomar o batente inferior, tendo na extremidade uma bóia, podendo-se, por meio de uma porca, fixá-la na altura desejada;

3º, um dispositivo aplicavel ás caixas de descarga para, automaticamente, desinfetar a agua nelas contida, como nas reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato da valvula ter arruelas de borracha para vedar a passagem do liquido contido na caixa, sendo esta provida de uma abertura, com vidro, para verificação da quantidade de liquido existente;

4º, um dispositivo aplicavel ás caixas de descarga para, automaticamente, desinfetar a agua nelas contida, como nas reivindicações 1, 2 e 3, caracterizado pelo fato de que com as peças acima reivindicadas, permitir, em cada descarga, introduzir automaticamente na caixa de descarga, inferior, determinada quantidade de liquido desinfetante, assegurando uma desinfecção permanente do sistema sanitario;

5º, um dispositivo aplicavel ás caixas de descarga para, automaticamente, desinfetar a agua nelas contida, tendo as suas peças construídas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como substancialmente descrito com referencia ao desenho junto e para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção de "Um novo dispositivo giratorio para os fins de expor mercadorias em vitrines", para a qual requerem patente de modelo de utilidade João Ribeiro de Freitas e Luiz Stingel (depósito n. 12.135, de 9 de março de 1933):

1º, reivindicamos como ponto característico da invenção de "Um novo dis-

pêssimo giratório para os fins de expor mercadorias em vitrines" caracterizado pelo fato de serem os aros A, munidos de mancais B, afim de receberem os pinos leira C, como descrito para o fim destinado;

2º, "Um novo dispositivo giratório para os fins de expor mercadorias em vitrines", caracterizado pelo fato dos pinos reivindicados no ponto 1º, serem objeto de segurança das prateleiras giratorias, pinos esses que estão fixados no sustentaculo D e fixados nos caixilhos E, os quais recebem as superfícies de vidro ou qualquer outro material apropriado, como descrito para o fim destinado;

3º, "Um novo dispositivo giratório para os fins de expor mercadorias em vitrine", caracterizado pelo fato do caixilho E fazer a movimentação de oscilação das prateleiras por meio dos pinos C como reivindicados nos pontos 1º e 2º, tudo como descrito no memorial e representado pelos desenhos.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em unidades refrigeradoras" para que pede privilegio The Crosley Radio Corporation (depósito n. 12.136, de 9 de março de 1933):

1º, um armário refrigerador, tendo paredes isoladas e uma cinta abafadora adjacente à boca do mesmo e uma porta, incluindo na porta uma parte bofeada estendendo-se para deante de frente do armário para proporcionar um espaço de armazenamento adicional localizado para deante da cinta abafadora quando a porta está fechada;

2º, um armário refrigerador tal como explicado no ponto 1, tendo um aparelho de refrigeração adaptado para estabelecer circulação do ar no armário, caracterizado pela localização do espaço adicional de armazenamento de modo tal, relativamente à trajetória de circulação do ar induzida pelo aparelho de refrigeração, que o referido espaço adicional de armazenamento é também submetido à circulação do ar no interior do armário.

3º, um armário refrigerador tal como explicado nos pontos 1 e 2, incluindo paredes isoladas na porta, que se projetam para diante do armário para formar e camar auxiliar para artigos alimentícios, a qual é isolada no interior da própria porta e disposta em posição adequada para manter o compartimento definido pela porta à temperatura mais elevada que as partes correspondentes da câmara dos artigos alimentícios propriamente dita;

4º, um armário refrigerador tal como explicado no ponto 3, no qual a face interna da porta é disposta substancialmente em alinhamento com a parede anterior do armário, enquanto que a parte isolada da parede da porta estende-se para além da parede anterior do armário

5º, um armário refrigerador tal como explicado nos pontos 3 e 4, incluindo na porta isolada uma flange cooperante com a boca do armário, tendo também a porta uma flange internamente projetante disposta angulamente com relação à primeira flange referida e cooperando com a boca do armário para definir as paredes laterais do espaço adicional de armazenamento;

6º, um armário refrigerador tal como

explicado nos pontos 3 e 4, incluindo meios para suportar artigos a serem guardados no referido compartimento formado na porta.

7º, um armário refrigerador tal como explicado nos pontos 3 e 6, no qual os meios para suportar os artigos no compartimento da porta são formados por prateleiras com paredes anteriores verticais, sendo pequeno o espaço entre algumas das prateleiras adjacentes para acomodar pequenos artigos somente;

8º, um armário refrigerador tal como explicado nos pontos 3 e 4, no qual o compartimento adicional da porta é localizado para além do plano que poderia interferir com as prateleiras normais do interior do armário;

9º, um armário refrigerador tal como explicado nos pontos 1 e 2, no qual o compartimento auxiliar de frente do aparelho de refrigeração tem a altura completa da porta e é disposto em posição adequada para estabelecer uma trajetória de circulação auxiliar e mais vagarosa do ar relativamente à trajetória principal de circulação de ar;

10º, um armário refrigerador, substancialmente tal como descrito e ilustrado, e para os fins explicados.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado nos Estados Unidos, em 9 de março de 1932, sob o n. 597.714.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos relativos a oleos lubrificantes", para que pede privilegio C. C. Wakefield & Company Limited (depósito n. 12.137, de 9 de março de 1933):

1º, aperfeiçoamentos relativos a oleos lubrificantes, compreendendo um oleo lubrificante ao qual se incorporou uma pequena proporção de um composto organico de estanho ou estanho metalico;

2º, um oleo lubrificante de acordo com o ponto característico 1, caracterizado por se escolher um composto de estanho soluvel em oleo, tal como oleato de estanho, estanho-naphtyla, ricinoleato de estanho, estanho-phenila;

3º, um oleo lubrificante de acordo com os pontos característicos precedentes em que, além da adição do composto de estanho, se encontra, em estado de dispersão no oleo, um composto organico de chumbo, tal como tetra-etilato de chumbo ou oleato de chumbo;

4º, um oleo lubrificante de acordo com qualquer dos pontos característicos precedentes, compreendendo um oleo vegetal e oleo mineral;

5º, um oleo lubrificante de acordo com os pontos característicos precedentes em que a quantidade de cada um dos materiais em dispersão não deve exceder 1 % em peso do oleo;

6º, um oleo lubrificante preparado substancialmente como foi descrito.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Inglaterra, em 9 de março de 1932, sob o n. 7.028.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos referentes a retortas verticais para a coqueificação de carvão e semelhantes", para a qual pediu privilegio a West's Gas Improvement Company Limited (depósito n. 12.138, de 9 de março de 1933):

1º, uma retorta para a coqueificação de carvão e semelhantes com zonas de coqueificação, intermediária e de resfriamento, tendo a ultima tubos de entrada de vapor para a mesma e compreendendo uma camara de descarga de coke igual, quanto á capacidade de coke, á metade ou outra parte aliquota da capacidade da zona de resfriamento, sendo a zona de resfriamento proporcionada para conter o coke de uma carga completa da zona de coqueificação, sendo tal o dispositivo que são necessarios dois ou mais esvaziamentos da camara de descarga do coke para descarregar o conteúdo da zona de resfriamento que é equivalente ao coke resultante da coqueificação de uma carga na zona de coqueificação enquanto que o conteúdo da zona intermediária fica no fundo da camara de descarga do coke acima da porta de descarga, quando o coke quente da zona de coqueificação cá dentro da dita camara, a dita zona intermediária contendo sempre material coqueificado quente suficiente para assegurar uma reação constante de gás de agua durante todo o periodo da coqueificação;

2º, uma retorta vertical, como está reivindicado no ponto 1, na qual a capacidade de coke na camara de descarga de coke é ajustavel;

3º, uma retorta vertical, como está reivindicado no ponto 1, na qual uma parede da camara de descarga de coke é ajustavel para perto ou para mais longe da parede oposta para variar a capacidade da camara de descarga de coke;

4º, uma retorta vertical, como está reivindicado no ponto 1, na qual uma parede movel sobre um pino de camara de descarga de coke tem essa pino ajustavel para variar a capacidade do coke da camara de descarga de coke;

5º, uma retorta vertical como está reivindicado no ponto 1, na qual a camara de descarga do coke tem placas de desvio para quebrar ou retardar a queda do coke quando ele cá dentro da dita camara;

6º, uma retorta vertical, como está reivindicado no ponto 1, na qual uma porta de descarga de coke do tipo oscilante na base da retorta é protegida por uma placa com dobradiça disposta sobre ela e que corre numa extremidade sobre essa porta;

7º, uma retorta vertical como está reivindicado no ponto 1, na qual a camara de descarga de coke é adaptada para ser isolada do resto da zona de resfriamento por uma valvula ou porta durante a descarga do coke, a dita porta ou valvula, estando ligada para o funcionamento com uma parede movel da dita camara que aumenta a capacidade da camara na descarga, estando a porta de descarga no fundo da camara e sendo protegida por uma placa disposta sobre ela.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição

Oficial de Patentes da Grã-Bretanha, em 12 de março de 1932, sob número 7.456.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "uma tala para enrolamento de tecidos e similares em peças", privilegiada pela patente n. 20.654, para a qual pediu privilégio o respectivo inventor, Apollinário Guimarães Mascarenhas (depósito n. 11.608, de 30 de setembro de 1932):

1º, melhoramentos introduzidos na invenção de "uma tala para enrolamento de tecidos e similares em peças", privilegiada pela patente n. 20.654, de 26 de setembro de 1932, que consiste em empregar na fatura da tala uma só folha de papelão ondulado, tal como substancialmente se descreveu, em vez de duas folhas superpostas do mesmo material, coladas uma à outra; em vincar o conjunto duplamente em cada lado, ficando esses vincos duplos equidistantes do centro, de modo a formar-se um corpo central relativamente largo, e duas abas laterais com largura igual, cada uma delas, à metade da largura do citado corpo central; em revestir, à mão ou à máquina, a face interna destas duas abas ou da face interna da folha com uma leve camada de cola e dobrá-las em seguida sobre o referido corpo central, indo então os bordos extremos destas abas unir-se entre si na linha central longitudinal da tala, propriamente dita; e em cobrir por fim as duas margens transversais extremas ou cabeceiras da tala com tiras de cartolina ou outra, gomadas, vincadas, impressas e recortadas, substancialmente como se descreveu, que apanhem quasi completamente as orlas de um e de outro lado da mesma tala e cubram totalmente a cota ou lombada que corresponde a essas orlas;

2º, a tala, de acordo com o ponto 1, em que os bordos longitudinais sobre os quais se enrolam os tecidos ou similares são abaulados, graças ao dispositivo adotado, consistindo em dois vincos paralelos feitos ao longo decada aba, nos pontos em que as ditas abas são dobradas sobre o corpo central da tala.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Roberto Flogny & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 25.555, de 9 de março de 1933):

Consiste na palavra "Iodonatrina".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir produtos farmacêuticos de seu comércio, incluídos na classe 3, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Roberto Flogny & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 25.556, de 9 de março de 1933):

Consiste na palavra "Neopatriodo".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir produtos farmacêuticos de seu comércio, incluída na classe 3, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Roberto Flogny & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 25.557, de 9 de março de 1933):

Consiste na palavra "Natriodina".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir produtos farmacêuticos de seu comércio, incluída na classe 3, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Roberto Flogny & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 25.558, de 9 de março de 1933):

Consiste na palavra "Varizina".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir produtos farmacêuticos de seu comércio, incluída na classe 3, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Cinzano S. A., destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 25.559, de 9 de março de 1933):

Consiste em uma etiqueta retangular cujo fundo formado pelas cores vermelha e azul são dispostas em diagonal.

Sobre esse fundo, em letras brancas, sombreadas de preto a palavra "Cinzano". Abaixo e acima dessa palavra, nos extremos superior e inferior esquerdo e direito, respectivamente, da etiqueta e também em letras brancas, as palavras "Vermout" e "Vinho Quinado", em tipo igual, mas, menor.

Dita marca que poderá variar em dimensões, distinguirá os produtos de sua indústria e comércio, incluídos na classe 42 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro Sociedade Anônima Moinho da Baía, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 25.560, de 9 de março de 1933):

Consiste na palavra "Vencedora", inscrita em uma faixa horizontal aposta a uma moldura alipsoidal irregular, na qual se lê, em exergo, ao alto, os dizeres "Soc. Anônima" e em baixo "Moinho da Baía"; observando-se ainda, acima da faixa horizontal, o número "44" e em baixo a palavra "Quilos".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve a distinguir farinhas alimentícias, incluídas na classe 41, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Weskott & Comp., A Química Industrial "Bayer-Meister Lucius", destinada a artigos das classes ns. 2 e 3 (depósito n. 24.267, de 14 de agosto de 1932):

Consiste na palavra de fantasia "Cura-zul", seguida dos dizeres complementares em duas regras: "Marca de propriedade de" e "Weskott & Cia. — Rio de Janeiro".

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado farmacêutico e um desinfetante de sua indústria e comércio, incluídos nas classes ns. 2 e 3.

Descrição da marca para que pediu registro Tulha Secadeira Salvador Piza, Limitada, destinada a artigos das classes ns. 7 e 8 (depósito n. 1.424, de 31 de março de 1932, efetuado na Junta Comercial do Estado de São Paulo):

Consiste em uma figura em forma de pequena casa de madeira, assentada so-

bre seis pilares, e coberta de telhado de duas águas. Na parede maior que se vê no desenho, existe um grande número de aberturas com calhas invertidas que se projetam de dentro para fora, dando à construção o aspecto de um grande pombal. A referida figura está sobre terreno em que se vê uma vegetação rasteira e rala, havendo no fundo elevações do terreno. Por cima da figura descrita, se lêem as palavras "Tulha Secadeira Salvador Piza", entre aspas, sendo as duas primeiras palavras em uma linha e as duas últimas em outra.

A Tulha Secadeira Salvador Piza, Limitada, brasileira, industrial, com sede na Capital de São Paulo, usará a presente marca, que poderá variar em cores e dimensões, para distinguir um aparelho destinado à seca e expurgo de café e cereaes, classes 7 e 8.

RETIFICAÇÕES

Descrição da marca para que pediram registro Landers, Frary & Clark, destinada a artigos da classe 8 (depósito número 25.521, de 3 de março de 1933):

Consiste na palavra "Universal" entre aspas. A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir ventiladores elétricos e refrigeradores movidos eletricamente, incluídos na classe 8, da indústria e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro The Goodyear Tire & Rubber Company, destinada a artigos da classe 39 (depósito n. 25.458, de 22 de fevereiro de 1933):

Consiste no rasto ou superfície anti-deslizante de um aro para rodas de veículos, cujo desenho caracteriza-se por uma pluralidade de losangos em projeção, com um sulco hexagonal no centro e dispostos em ordens diagonais. A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir aros e rastos para os mesmos, incluídos na classe 39, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Fernando Crudo, destinada a artigos da classe 50, letra J. (Depósito número 25.453, de 22 de fevereiro de 1933):

Consiste nas palavras "Fotoliptófono — paginas sonoras" entre aspas e sublinhadas. A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir impressões e reproduções sonoras em papel ou qualquer outro material, gravadas o clichê, incluídas na classe 50, letra J, da indústria e do comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Pratt-Low n. 25.452, de 22 de fevereiro de 1933):

Consiste na palavra "Prattlow" encerrada numa moldura semelhante a uma cruz de malta, cujos ramos são ligados entre si por uma faixa circular, estando disposta no ramo horizontal da pseudocruz. A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir frutas e vegetais em conserva, incluídas na classe 41, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Royal Typewriter Company, Inc., destinada a artigos da classe 6. (Depo-

sito n.º 25.417, de 17 de fevereiro de 1933).

Consiste na palavra "Signet", cujas letras inicial e final maiores que as demais seguem a ordem crescente dos lados para o centro sem alterar o alinhamento superior e são sublinhadas por um travessão em arco invertido. A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir máquinas de escrever e partes das mesmas e para as mesmas, incluídas na classe 6, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro, Amaro & Comp., Ltda., destinadas a artigos da classe 41 (Depósito n.º 25.416, de 17 de fevereiro de 1933):

Consiste em um painel constituído por uma pluralidade de linhas pretas e brancas que são interrompidas próximo a um outro painel retangular branco ao lado esquerdo do qual sobressaia a cabeça de um padeiro negro com o respectivo gorro e com a mão direita espalmada, cujos dedos indicador e polegar seguram a ponta da prelha direita; vendo-se ainda no último painel citado uma barra preta em diagonal na qual se lêem as palavras em letras brancas "Pão d'Aqui" e, abaixo destas, também em diagonal, "Nutritivo e Saboroso"; e inferiormente, em três ordens: "Feito com", "Fermento fresco" — "Selecionado". Na parte superior do citado retângulo observa-se ainda uma agulha em pleno vôo levando preso às garras um escudo, tendo para cada lado das asas as extremidades de uma faixa, em que se lê à esquerda "Sorveteria" e à direita "Americana". A marca, para a qual se reivindicam as cores mencionadas, será aplicada de qualquer modo, principalmente sobre o papel embrulho, poderá variar em dimensões e servir para distinguir pão, incluído na classe 41, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro, "Biscoitos Almoré Limitada", destinada a artigos da classe 41 (depósito n.º 25.347, de 10 de fevereiro de 1933):

Consiste na palavra "Mel", inscrita num painel retangular amarelo, orlado por uma moldura dentada, no interior da qual se observa um conjunto de três colmeias enfileiradas, em que na primeira, bu a que fica no primeiro plano, predomina a cor vermelha, na segunda amarelo-claro e na terceira a cor azul. Estas colmeias estão dispostas numa elevação alcatifada de florês à esquerda do painel citado, prolongando-se para a direita como um tapete de relva sobre o qual se lê a palavra "Almoré" em letras amarelas. Ao alto do painel observa-se a palavra "Biscoitos" em tonalidades azuis e, mais abaixo, a palavra essencial "Mel", cujas letras têm os seus contornos secundados por grupos de abelhas que voam na direção das citadas colmeias, sendo que as da letra inicial se dirigem para a colmeia disposta no primeiro plano, pela haste esquerda da letra.

A marca, para a qual se reivindicam as cores mencionadas, poderá variar em dimensões e servir para distinguir "Biscoitos", incluídos na classe 41, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro, Epiphânio Souza & Comp., destinada a artigos da classe 44 (depósito n.º 196, de 10 de fevereiro de 1933, efe-

tuado na Junta Comercial do Estado da Bahia):

Consiste numa chapa contendo, no alto, em forma curva, a palavra — "Barros" — e, na mesma direção, mais abaixo, dois ramos de fumo, em sentidos opostos, partindo das extremidades desta curva para o centro.

Esta marca, é usada pela firma há muitos anos, distingue o fumo em folha, anfiado, de seu comércio exportador, estando compreendido na classe 44, do decreto n.º 16.264 de 19 de dezembro de 1923, podendo ser variado em tamanho e cores.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de fevereiro de 1933

Ofícios.

N.º 96 — Ao Sr. ministro da Agricultura, restituindo o processo da dívida de exercícios findos de 3:290\$875, de que é credor Affonso Horacio Moreira, ex-mestre da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Pará, tendo sido mantida a decisão de 18 de janeiro de 1932, de acordo com o parecer do Sr. Representante do Ministério Público nos seguintes termos:

Parecer do senhor doutor, representante do Ministério Público:

"Parece-me que este processo deve ser devolvido ao ministério de origem, em face do decreto n.º 21.584, de 29 de junho de 1932.

Mas, se o Tribunal houver por bem tomar conhecimento do mesmo, sou de parecer que a decisão proferida em 18 de janeiro de 1932 e pela qual foi excluída a dívida de 3:290\$875, de que é credor Affonso Horacio Moreira, da relação que acompanhou o aviso do Ministério da Agricultura, n.º 3:783, de 24 de novembro de 1931, deve ser mantida, pelo seu fundamento, isto é, estar prescrita parte da dívida.

A decisão do Tribunal apoiou-se no parecer que emitiu o meu illustre antecessor a que consta do processo junto.

O pedido de reconsideração que faz o senhor encarregado do expediente da Agricultura reporta-se ao parecer de folhas 46 e 48 do senhor doutor consultor jurídico do mesmo ministério.

Para S. S. o prazo da prescrição "não começa a correr da data em que o funcionário fizera jús a gratificação extraordinária, como entendeu o Tribunal de Contas, mas do decreto n.º 4.414, de 6 de outubro de 1920, que revalidou o direito do mesmo funcionário a percepção das gratificações relativas aos exercícios de 1913, 1914 e 1915."

O artigo 66 da lei n.º 2.356, de 31 de dezembro de 1910 (lei da Despesa para 1911), estabeleceu:

"O pessoal do Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais, em efetivo exercício nos Estados do Pará e Amazonas e no Território do Acre, perceberá uma gratificação adicional sobre os respectivos vencimentos, na razão de 50 por cento no Pará, 60 por cento no Amazonas e 80 por cento no Território do Acre."

Trata-se, sem dúvida, de uma disposição de caráter permanente, embora votada em lei de meios; disposição que criou um direito logo incorporado ao

patrimônio dos funcionários nas condições indicadas na disposição.

Tanto era de caráter permanente, que a sua vigência não se extinguiu com o orçamento de 1911, a sua revogação fez-se expressamente no artigo 2º do decreto n.º 3.251, de 31 de maio de 1917.

Por ser de caráter permanente, o artigo 80 da lei n.º 2.544, de 4 de janeiro de 1912 (lei da Despesa para 1912), ao dispôr sobre os recursos para pagamento das mesmas gratificações nesse ano, a ela fez expressa referência.

Por ser de caráter permanente, foi o Presidente da República, pelo decreto n.º 4.414, de 6 de outubro de 1920, autorizado a abrir os créditos especiais necessários ao pagamento das gratificações a que se refere a disposição em causa, relativas aos exercícios de 1913, 1914 e 1915.

Não vejo mesmo como possa ter surgido dúvida sobre a plena vigência do artigo 66 citado até ser revogado, ou em considera-lo como disposição de caráter permanente, maxime diante dos termos claros e precisos do artigo 2º do decreto n.º 3.251, de 31 de maio de 1917, que diz:

"E" revogado o artigo 66 do decreto n.º 2.356, de 31 de dezembro de 1910, que criou a gratificação adicional a que se refere o artigo 1º."

O artigo 1º autorizava a abrir o crédito necessário, até o máximo de réis 50:000\$000, para pagamento de gratificação adicional relativa a 1913, 1914 e 1915, a diversos funcionários.

Não se revoga o que já não tem existência.

Sendo, pois, de caráter permanente o artigo 66 da lei n.º 2.356, de 1910, as vantagens que concedeu eram exigíveis no fim de cada mês, já que o seu pagamento devia ser feito juntamente com os vencimentos.

Nada importa que de janeiro de 1913 até a data de sua revogação (1917) faltasse verba no orçamento para pagar as gratificações adicionais que instituiu o preceito de que se trata, pois tais gratificações constituíam para os funcionários nas condições do artigo 66 um direito adquirido, direito que subsistia independentemente dos meios para a sua satisfação, direito que não desconhecia o governo, tanto que pelo art. 1º do decreto n.º 3.251, de 31 de maio de 1917, e mais tarde, pelo decreto n.º 4.414, de 1920, deu os meios para ser efetuado o pagamento em que consistia aquele direito, sempre relativamente a 1913, 1914 e 1915.

Mas, autorizando a abertura dos créditos necessários ao pagamento das gratificações criadas pelo artigo 66 da lei de 1910, o decreto n.º 4.414, no seu artigo 2º, subordinou a abertura desses créditos à condição de serem primeiro apuradas as dívidas.

Ora, na apuração das dívidas é formalidade essencial a de que as mesmas não estejam prescritas.

Assim sendo, não procede também o argumento de haver o decreto número 4.414 relevado a prescrição em que teria incorrido a dívida de que trata o processo, e o prazo da prescrição começou a correr da data em que era exigível o pagamento, da data em que o funcionário fizera jús a gratificação, conforme decidiu o Tribunal.

E' o meu parecer.

Em 19 de janeiro de 1933. — Edu. Lopes.

N. 97 — Ao Sr. ministro da Guerra, solicitando diligência afim de poder ser resolvido o processo relativo a uma representação do capitão contador Luiz Carlos Valdez, sobre a sua responsabilidade pela aplicação do adiantamento de 100:000\$000, recebido na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul em 28 de setembro de 1930.

Dia 3

N. 98 — Ao Sr. ministro da Fazenda, restituindo o processo vindo com o aviso n. 1, de 3 de janeiro próximo findo.

Dia 4

N. 99 — Ao mesmo, transmitindo o requerimento de Ruldão Francisco de Assis, pedindo ser aproveitado na vaga de servente a ser aberta neste Tribunal.

N. 100 — Ao Sr. diretor da Terceira Diretoria, comunicando a designação do 1º escrivão, bacharel Luiz Chermont Carneiro Monteiro, para servir na Comissão de Catalogação do Cartório.

N. 101 — Ao Sr. diretor-secretário, idêntico.

N. 102 — Ao Sr. diretor da Terceira Diretoria, comunicando haver resolvido que passe a servir na secretaria o 3º escrivão João Baptista de Moraes Henriques.

N. 103 — Ao Sr. diretor-secretário, idêntico.

N. 104 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro do crédito de 27:275\$000, suplementar á verba 17ª, sub-consignação n. 3, do vigente orçamento deste ministério.

Dia 6

N. 105 — Ao Sr. ministro da Fazenda, transmitindo o requerimento do contínuo deste Tribunal, Manoel Francisco de Assis, pedindo aposentadoria.

N. 106 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando que, estando á disposição do Tesouro os créditos das sub-consignações ns. 1 e 2 da verba 3ª, deve ser dirigido ao mesmo Tesouro o pedido do aviso n. 49, de 25 de janeiro próximo findo.

N. 107 — Ao Sr. ministro do Trabalho, comunicando o registro das dotações constantes das tabelas do orçamento 1933.

N. 108 — Ao Sr. ministro da Fazenda, enviando conforme pedido, cópia do aviso confidencial n. 1.084, de 24 de novembro último.

N. 109 — Ao mesmo, solicitando seja posto nas delegacias fiscais nos Estados o crédito no total de 289:935\$450, destinado ao pagamento dos vencimentos dos funcionários deste tribunal em serviço de tomada de contas, no corrente ano.

Dia 8

N. 110 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando que por se achar encerrado o ano fiscal de 1932, o Tribunal deixou de deliberar sobre o expediente solicitado pelos avisos números 4.549, de 22 de dezembro último e 74 de 14 de janeiro findo.

N. 111 — Ao Sr. ministro da Fazenda, restituindo o processo vindo com o aviso n. 190, de 31 de dezembro último e comunicando que os documentos relativos a parcelas de 16:423\$600, fossem remetidos á Comissão Central de Compras com o ofício desta secretaria n. 3.819, de 31 de dezembro citado.

Dia 9

N. 112 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando registro do crédito de 200:000\$, para as despesas com os serviços necessários á execução do decreto n. 22.397, de 26 de janeiro próximo findo.

N. 113 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro do crédito especial de 27:374\$, aberto pelo decreto n. 22.295, de 30 de dezembro da, comunicando sobre a organização último.

N. 114 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando o registro do crédito dos choradores da dívida ativa Antonio de Miranda Junior e Pedro Paulo de Albuquerque Lima, nos exercícios de 1928 a 1931.

N. 115 — Ao Sr. ministro da Agricultura, remetendo os documentos pedidos pelo aviso n. 3.870, de 3 de novembro último.

Dia 10

N. 116 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando que o expediente solicitado pelo aviso n. 65, de 28 de janeiro próximo findo, cabe ao tesoureiro, visto que a este foram distribuídos os créditos a que se refere o mesmo aviso.

N. 117 — Ao mesmo, idêntica comunicação, relativamente ao aviso n. 77, de 31 de janeiro próximo findo.

N. 118 — Ao mesmo, idêntica comunicação, relativamente ao aviso n. 78, de 31 de janeiro próximo findo.

N. 119 — Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando o registro do crédito especial de 16:930\$, aberto pelo decreto n. 22.399, de 26 de janeiro próximo findo.

Dia 11

N. 120 — Ao Sr. diretor da Primeira Diretoria, comunicando haver resolvido designar o 3º escrivão Laert Wanderley Navarro Lins, para auxiliar os trabalhos do Posto n. 5, do Serviço Eleitoral, instalado e em funcionamento na Biblioteca deste Tribunal.

N. 121 — Ao Sr. diretor secretário, comunicando idêntica designação do bacharel Epitácio Monteiro Penna, 2º escrivão deste Tribunal

Dia 13

N. 122 — Ao Sr. interventor federal do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando diligência sobre o processo de comprovação da aplicação do adiantamento de 200:000\$, feito ao Dr. Augusto Leopoldo Raposo da Câmara, diretor geral do Departamento da Fazenda e do Tesouro nesse Estado.

N. 123 — Ao Sr. desembargador José de Mesquita, presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, agradecendo a gentileza da comunicação.

N. 124 — Ao Sr. Dr. representante do Ministério Público, remetendo o processo de comprovação da aplicação do adiantamento de 5:000\$, feito ao meteorologista Dr. Arthur Alfredo de Avelar Figueiredo, com a cópia das decisões nele proferidas.

N. 125 — Ao Sr. diretor da Primeira Diretoria, recomendando providências sobre processos de comprovação de adiantamentos.

N. 126 — Ao Sr. diretor da Segunda Diretoria, idêntico.

Dia 14

N. 127 — Ao Sr. ministro da Fazenda, devolvendo o processo relativo á liquidação da dívida de 735:000\$ de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por não poder mais ser registrada a despesa em vista de se achar encerrado o ano fiscal de 1932.

Dia 15

N. 128 — Ao Sr. auditor Dr. Alfredo Guimarães Oliveira Lima, convocando para substituir o Sr. ministro Dr. Alfredo Valdetaro durante a licença em que hoje entrou para tratamento de saúde.

N. 129 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro do crédito de 33:110\$, aberto pelo decreto número 22.398, de 26 de janeiro próximo findo.

N. 130 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando ter sido julgada legal a aplicação do adiantamento de réis 759\$500, feito a Adelino Manoel de Almeida, porteiro do Tesouro Nacional.

N. 131 — Ao Sr. diretor secretário, comunicando ter resolvido designar o 2º escrivão Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas para o serviço de tomada de contas no Estado do Rio de Janeiro.

N. 132 — Ao Sr. diretor da Terceira Diretoria, idêntico.

N. 133 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando o registro do crédito especial de 72:077\$442, ouro, aberto pelo decreto n. 22.439, de 8 de janeiro próximo findo.

N. 134 — Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, comunicando o registro do contrato celebrado para locação do prédio n. 63, da rua Mauá, onde funcionará um consultório da Inspeção de Higiene Infantil

Dia 18

N. 135 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento.

N. 136 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro das tabelas das verbas 1ª e 2ª, alteradas de acordo com o decreto n. 22.320, de 6 de janeiro próximo findo.

N. 137 — Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, comunicando o registro do crédito de 500:000\$, para pagamento do pessoal empregado no serviço de saneamento das terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, no corrente ano.

Dia 21

N. 138 — Ao Sr. ministro da Guerra, comunicando que o expediente dos avisos ns. 2 a 11, de 9 e 10 do corrente, deve ser solicitado ao Tesouro Nacional.

N. 139 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro das dotações constantes das tabelas das verbas 7 a 9, 11, 14, 16, 17, 19, 24 e 25 do art. 1º do decreto n. 22.320, de 6 de janeiro próximo findo.

N. 140 — Ao mesmo, comunicando caber ao Tesouro expediente solicitado pelo aviso n. 130, de 8 do corrente,

Dia 22

N. 141 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando que tendo sido postos á disposição do Tesouro Nacional as contas a que se refere o aviso n. 827/125, cabe ao mesmo Tesouro providenciar so-

bre o expediente solicitado pelo dito aviso.

N. 142 — Ao Sr. ministro da Justiça fazendo identica comunicação, relativamente ao aviso n. 102, de 3 do corrente.

N. 143 — Ao mesmo, identico, relativamente aos avisos ns. 44, 98 e 99, de 3 do corrente.

N. 144 — Ao Sr. ministro da Educação, identica, comunicação, sobre o aviso n. 351/31, de 24 de janeiro proximo findo.

N. 145 — Ao Sr. ministro da Viação, solicitando deligencia para restituição da caução de 20:000\$000, á firma R. Rebecchi & Comp.

Dia 23

N. 146 — Ao mesmo, comunicando o registro do crédito de 1.593:493\$190 aberto para custear as obras de reforço do abastecimento de agua do Rio de Janeiro.

N. 147 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro do crédito especial de 624:103\$300, aberto pelo decreto n. 22.451, de 9 de janeiro, proximo findo.

N. 148 — Ao Sr. Chefe do Governo Provisorio. Em cumprimento da decisão tomada pelo Tribunal de Contas em sessão de 16 de janeiro proximo findo, no aviso do Ministerio das Relações Exteriores DA/3/303.3, do dia 11 anterior, relativamente ao registro das tabélas do orçamento desse Ministerio para o ano fiscal de 1933, mandei apurar "o quantum dos creditos orçamentarios e adicionais que tiveram vigencia em 1932 e a importancia das despesas do mesmo ano que tiveram registro *a posteriori* ordenado pelo mesmo Tribunal, de acordo com o decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931".

O voto do Tribunal teve o intuito de informar a V. Excia e ao Sr. ministro da Fazenda sobre a maneira pela qual vai sendo executado aquêlde decreto. O que os algarismos demonstram é a inexequibilidade do sistema por êle adoptado. O Sr. ministro da Fazenda tendo em vista uma representação dèste Tribunal, resolveu nomear uma comissão para rever e tornar exequível o mesmo decreto, reconhecendo assim que o regimen não se adapta bem ao nosso país. Com effeito, centralizando no Tribunal de Contas o registro *a posteriori*, pela supressão das Delegações que trabalhavam nos Estados, impossivel será o cumprimento exato do decreto n. 20.393:

a) Porque, ainda que todas Delegacias Fiscaes pudessem mandar os processos das despesa pagas, mensalmente, o Tribunal não teria espaço sequer para guardá-los;

b) Porque êsses processos são necessários ás mesmas Delegacias para o levantamento das contas dos responsaveis, importando a remessa ao Tribunal e a devolução á Delegacia em perda de tempo sençivel, capaz de determinar a paralisação dèsse serviço, que depende dos balançes mensais, os quais por sua vez, dependem de permanencia dos documentos de despesas nas Delegacias.

A fiscalização financeira do Tribunal de Contas deixou de existir:

1º) Porque o registro *a posteriori* importa em fiscalizar despesa já paga, não evitando a despesa ilegal;

2º) porque parte minima da despesa geral da Republica veio ao Tribunal de Contas para o registro *a posteriori*, ficando a quasi totalidade sem o exame

previsto e julgado necessario no decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

Os algarismos provam a verdade dessa afirmação. Examinados Ministerio por Ministerio, temos:

Exterior — Total dos créditos orçamentarios para 1932: ouro réis..... 3.579:143\$820 e papel, 10.903:310\$000. O registro *a posteriori* pelo Tribunal de Contas foi apenas de 1.640:103\$096 papel. Foram abertos créditos adicionais no total de 4:225\$805 ouro e 90:000\$ papel, sem que o Tribunal tivesse registrado qualquer despesa dèles resultante.

Guerra — Total dos créditos orçamentarios: ouro 100:000\$000 e papel 278.728:178\$545, não tendo sido registrada despesa alguma por conta dèsses créditos. Foram abertos créditos adicionais na importancia de réis..... 4.520:020\$316, também sem registro das despesas delas decorrentes.

Agricultura — Total das verbas orçamentarias: ouro. 41:208\$322 e papel, 38.300:000\$, tendo sido enviadas a registro contas apenas no valro de réis 38:880\$000. Os creditos adicionais abertos somam 42:772\$846 ouro e 2.770:798\$770, papel. Nenhuma despesa dèles decorrente veio a registro.

Viação — Creditos orçamentarios: Em ouro. 9.489:421\$776 e em papel, 400.642:688\$897. Nenhuma despesa ouro veio a registro e das despesas papel, num total de mais de 400 mil contos de réis, só foram registradas réis 33.422:046\$251. Foram abertos creditos adicionais num total de 42.000.000 de francos e 272.248:906\$167, não havendo despesa registrada por conta dèsses creditos.

Trabalho — Creditos orçamentarios de 209:301\$342, ouro, e 16.431:163\$500, papel, dos quais vieram a registro despesas no total quasi nulo de 94:515\$464. Foram abertos creditos adicionais de 1.440:294\$895; e, por conta dèles, nenhuma despesa foi registrada.

Justiça — Creditos orçamentarios no total de 81.500:000\$, papel. Despesa registrada, 7:250\$000. Creditos adicionais, 12.285:758\$842, sem despesa registrada.

Marinha — Creditos orçamentarios de 150:000\$, ouro e 148.386:785\$, papel. Despesa registrada, 164:742\$000. Creditos adicionais, 14.561:019\$591, sem despesa registrada.

Educação e Saude Publica — Creditos orçamentarios de 4.090:429\$611, ouro e 70.000:000\$, papel. Despesas registradas, 35:895\$900. Creditos adicionais no total de 35.689:365\$077, papel e 50.000 francos ouro, tendo vindo a registro apenas 17:665\$050, ouro, por conta deste ultimo credito e 950:000\$, papel, por conta dos demais.

Fazenda — Creditos orçamentarios de 16.746:138\$331, ouro, e 864.929:771\$489, papel. Despesa registrada 44:577\$435, ouro, e 10.579:062\$129, papel. Creditos adicionais no total de 56.357:562\$660, papel, com despesa dèles decorrente e registrada de 685:851\$677. Obrigações do Tesouro, 400 mil contos, sem despesa registrada.

Somados todos os creditos orçamentarios e adicionais, teremos uma despesa total de mais de dois milhões de contos, papel, dos quais o Tribunal de Contas apenas tomou conhecimento e registrou menos de 45 mil contos.

E' a informação que devia dar a V. Ex. em cumprimento do que foi resolvido

pelo Tribunal de Contas, devendo acrescentar, ainda em obediencia á mesma decisão, que o Banco do Brasil tem tado cumprimento ao que dispõe o art. 26 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, enviando as comunicações feitas de acordo com o modelo n. 2, que acompanha aquele decreto. Entre tanto, não aproveitam ao Tribunal de Contas, uma vez que chegam sem o nome da repartição, o mês a que corresponde a despesa e a sua classificação na consignaçon propria, São elementos indispensaveis á escrituração do Tribunal, tornando-se assim, falha, também por esse lado, a fiscalizaçon *a posteriori*.

O Tribunal de Contas pede permissão para ponderar a V. Ex. que, de acordo com o decreto de 10 de setembro e sem a volta ao regimen do registro prèvio da despesa, com o restabelecimento de suas delegações nos Estados, a fiscalização financeira falha por completo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

N. 149 — Ao Sr. ministro da Fazenda, identico.

N. 150 — Ao mesmo, comunicando o registro do crédito especial de réis 413:941\$800, aberto pelo decreto numero 22.395, de 25 de janeiro proximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SECRETARIO

Dia 1 de fevereiro de 1933

Officios:

N. 429 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, restituindo o processo de concessão de pensões á D. Glance Dutra Leite Barbosa e outros, viuva e filhos do telegrafista João Baptista Leite Barbosa tendo sido julgada legal a concessão, devendo porém ser retificado o título do menor Francisco José.

N. 430 — Ao mesmo, restituindo o processo de reversão das pensões da falecida D. Djanira Lessa de Vasconcellos Pitta em favor de seus filhos.

N. 431 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, devolvendo, por estar encerrado o ano fiscal de 1932, os processos enviados com o officio n. 195, de 21 do mês findo.

N. 432 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, devolvendo, por identico motivo, o processo fichado sob numero 65.918, de 1932.

N. 433 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, restituindo o processo encaminhado pelo officio n. 584, de 13 de outubro ultimo, por já estar encerrado o exercicio financeiro a que pertence.

N. 434 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, devolvendo, por estar encerrado o ano fiscal de 1932, o processo encaminhado com o officio n. 822, de 6 de dezembro de 1932.

N. 435 — Ao mesmo, restituindo, por estar encerrado o ano fiscal de 1932, os processos submetidos ao Tribunal com os officios numeros 1.738 e 1.741, de 10 de setembro ultimo, da Policia Civil.

N. 436 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegrafos, remetendo a segunda via da provisão de quitação expedida a favor de José Favaro Constantino, ex-agente do correio de Martim Francisco, Estado de S. Paulo.

N. 437 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo o processo encaminhado com o offi-

cio n. 913, de 20 de outubro ultimo, da Polícia Militar, por estar encerrado o ano fiscal de 1932.

N. 438 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Corumbá, devolvendo documento dessa repartição vindos sem officio.

N. 439 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, desolvendo, por estar encerrado o ano fiscal de 1932, o processo submetido com o officio numero 148, de 28 de dezembro de 1932, do Corpo de Bombeiros.

N. 440 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, devolvendo por identico motivo, o processo relativo ao pagamento de 312\$, ao segundo official da Diretoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Jorge Modesto de Almeida.

N. 441 — Ao mesmo, restituído, por igual fundamento, os processos originados pelos officios ns. 869, 547 e 982, de 28 de novembro, 29 de outubro e 23 de novembro de 1932, das Delegacias Fiscais de S. Paulo, Paraná e Estado do Rio de Janeiro.

N. 442 — Ao Sr. inspetor da Inspeção Agrícola Federal do 14º Distrito, solicitando diligencias sobre o processo referido pelo officio n. 2.344, de 22 de dezembro do ano proximo passado.

N. 443 — Ao Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral em Coiaz, solicitando diligencia sobre o processo da comprovação do adiantamento de réis 11:300\$, feito a Carlos Melchhiades dos Santos, encarregado da Estação de Montalta de Morrinhos.

Ns. 444 e 445 — Solicitando diligencia sobre a comprovação dos adiantamentos de:

1:000\$000, feito a Mario de Moura, continuo zelador da Diretoria de Meteorologia;

1:500\$000, feito a Augusto Pinto de Oliveira, auxiliar do Departamento Nacional de Industria;

N. 446 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, informando sobre o officio numero 123, de 30 de dezembro ultimo.

Dia 2

Ns. 447 e 448 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional e ao Sr. diretor da Despesa Publica, sobre a assinatura do *Diário Oficial* ao 3º escrivão Raymundo Amica Maciel.

N. 449 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando sobre os seus officios ns. 420 e 44, de 23 de junho de 1932 e 16 de janeiro proximo findo.

N. 450 — Ao Sr. diretor do Fomento e Defesa Agrícola, solicitando diligencia sobre o adiantamento de 9:000\$000, feito a Alfino de Azevedo Sodré, inspetor geral do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Dia 2

N. 451 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando não ter sido imposta a multa de 1% sobre o adiantamento de 21:940\$000, feito ao ajudante de geologo Annibal Alves Bastos, por ter sido comprovada a respectiva aplicação no prazo regulamentar.

N. 452 — Ao Sr. diretor do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Mato

Grosso, solicitando diligencia sobre a comprovação do adiantamento de réis 1:000\$000, feito a Luiz Felipe de Moraes, escrevente desse serviço.

Ns. 453 e 454 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, devolvendo os processos e documentos vindos com os officios ns. 124 e 147, de 27 de outubro e 22 de dezembro ultimos, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

N. 455 — Ao mesmo, remetendo o requerimento de Serafim Dornelles, que por equívoco deixou de acompanhar o officio n. 3.938, de 31 de dezembro proximo passado, desta secretaria.

N. 456 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra, comunicando que foi julgada legal em sessão de 23 de janeiro p. findo, a comprovação do adiantamento de réis 500:000\$ feito ao tenente-coronel Heitor Abrantes.

N. 457 — Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo, comunicando sobre o assunto de um officio n. 295, de 27 de outubro ultimo.

N. 458 — Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina, solicitando diligencia sobre as comprovações dos adiantamentos de 200:000\$ cada um, feitas a Lino Sarcini, thesoureiro do Tesouro desse Estado.

N. 459 — Ao Sr. diretor da Diretoria de Plantas Textis, solicitando diligencia sobre o adiantamento de 25:000\$, feito a Wittus Christianss Wolner, auxiliar técnico da Estação Experimental de Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 460 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos no Estado do Ceará, remetendo as provisões de quitação, ns. 2.193 e 2.194, expedidas a favor de DD. Julieta Brasil Marques e Julia Ferreira, ex-agente postais de Floriano Peixoto e do Boulevard Visconde de Canhyne.

N. 461 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, remetendo o processo de aposentadoria, julgada legal, do 2º marinheiro José Patricio da Rocha, devendo porém, ser retificado o respectivo titulo.

N. 462 — Ao Sr. diretor da Receita Publica, comunicando o registro dos termos assinado pela Panair do Brasil S. A., e pela Compagnie Générale Aéropostale, obrigando-se á concessão do abatimento de 30 % nas passagens para os funcionarios publicos civis e militares.

N. 463 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo, por estar encerrado o ano fiscal de 1932, o processo enviado com o officio n. 143, de 30 de julho desse ano, da Polícia do Distrito Federal.

N. 464 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, comunicando sobre os vencimentos que competem ao servente deste tribunal Ary Ferreira do Valle.

Dia 3

N. 465 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando a concessão de passagens da Estação Pedro II á de Norte, na Capital do Estado de São Paulo.

N. 466 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos no Estado do Paraná, solicitando informações sobre o adiantamento de 1:800\$, feito ao porteiro da ex-Administração dos Correios desse Estado, Celestino Soares Siqueira.

N. 467 — Ao Sr. comandante da Segunda Região Militar, São Paulo, solicitando diligencia sobre a comprovação do adiantamento de 10:000\$, feito ao major Cyro Vidal.

N. 468 — Ao Sr. chefe dos Serviços Econômicos do Departamento dos Correios e Telegrafos, remetendo a provisão de quitação n. 23, expedida a favor de Leonidia Ferraz Teixeira, agente postal de Cosme Velho, Distrito Federal.

N. 469 — Declarando ao porteiro deste tribunal que o continuo Manoel Francisco de Assis foi desligado nesta data do serviço por ter sido condenado em condições de invalidez na inspeção de saúde a que se submeteu para aposentadoria.

Dia 4

N. 470 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, solicitando ser informado si foi concedido á Delegacia Fiscal em Sergipe o crédito de 300\$, para pagamento de ajuda de custo ao 4º escrivão deste tribunal, Eliezer Cruz.

N. 470 — Ao Sr. comandante da fortaleza de Anhatomirim, solicitando diligencia sobre o adiantamento de 3:500\$, feito ao 1º tenente commissario Carlos de Abreu Lima.

N. 471 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, comunicando que nada ha a deliberar por parte deste Tribunal sobre o assunto do seu officio n. 118, de 23 de janeiro proximo findo.

N. 472 — Ao Sr. diretor geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do crédito de réis 27:275\$000 suplementar á verba 17ª sub-consignação n. 3 do orçamento do Ministerio da Agricultura.

Dia 6

N. 473 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, solicitando informação sobre o criterio para a classificação pessoal, por antiguidade, no caso de igual data de nomeação e posse dentro do prazo legal.

N. 474 — Ao mesmo comunicando o registro dos créditos das tabelas das verbas 3ª e 4ª, do orçamento vigente, do Ministerio do Trabalho, retificados pelo decreto n. 22.396, de 25 de janeiro proximo findo.

Dia 7

N. 475 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, devolvendo o documento n. 1.066, que deixou de acompanhar os devolvidos pelo officio desta secretaria, n. 55, de 5 do mês findo.

N. 476 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos, no Estado do Rio de Janeiro, comunicando já terem sido julgados os processos de tomada de contas ns. 16.291 e 19.858, do ex-agente postal de Cachoeira de Macaé, Augusto Prestes de Muros.

N. 477 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, comunicando ter sido or-

denada a baixa da fiança de Ignacio Gonçalves Amarante, ex-escrivão da Coletoria Federal em Formiga.

N. 378 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, devolvendo, por estar encerrado o ano fiscal de 1932, os processos de despesa a cargo do pagador dessa estrada, constantes da relação anexa.

N. 479 — Ao Sr. delegado fiscal no Piauí, restituindo o processo remetido com o seu ofício n. 576, de 21 de dezembro ultimo.

N. 480 e 481 — Ao mesmo, restituindo, para serem pensados por ocasião da tomada de contas do tesoureiro, os processos remetidos com os ofícios ns. 578 e 579, de 31 de dezembro ultimo dessa repartição.

N. 482 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, comunicando que os documentos de despesa de setembro de 1932, já foram restituídos à Diretoria de Contabilidade pelo ofício n. 305, de 26 de janeiro p. passado.

N. 483 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Sebastião Pereira da Silva, agente postal de Arceburgo.

N. 484 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, comunicando, para execução, ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de Luiz Aubim Pires, ex-agente do correio de Iguape.

Dia 8

N. 485 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança prestada por Antonio Joaquim de Oliveira Galindo, para garantia da responsabilidade de João Pereira Peixoto, coletor federal de Angra dos Reis.

N. 486 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo, por estar encerrado o ano fiscal de 1932, os processos da relação n. 5.

N. 487 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo o processo fichado sob n. 56.465/1932, visto já terem sido restituídos a essa diretoria os documentos de despesas de setembro ultimo.

N. 488 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, solicitando diligências para levantamento das contas do ex-fiel d'armazem, extinto, da Alfandega do Estado de Pernambuco, Apolonio Barroca.

N. 489 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Goiás, solicitando diligência sobre o processo de comprovação do adiantamento de 200:000\$, feito a Sattyro Gonzaga de Souza, tesoureiro dessa Estrada.

N. 490 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, devolvendo, por estar encerrado o ano fiscal de 1932, o processo enviado com o seu ofício n. 2, de 8 de janeiro p. findo.

N. 491 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo por identico motivo, o processo relativo às despesas da relação n. 25.

N. 492 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, restituindo, por identico fundamento, os processos en-

viados com o seu ofício n. 194, de 24 de dezembro p. findo.

N. 493 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Mato Grosso, remetendo a provisão de quitação n. 16, expedida a favor de Francisco Fernandes Fanaya Filho, ex-agente do correio de Aquidauana.

N. 494 a 513 — Remetendo as provisões de quitação expedidas sob os numeros infra indicados a favor dos responsáveis seguintes:

N. 1.148, de Maria Benício Alves de Oliveira, ex-agente do correio de Santa Anna de Mattos, no Estado do Rio Grande do Norte;

N. 1.916, do rev. Pedro Chrislandi, observador da Estação Climatologica de Manáos, Estado do Amazonas;

N. 1.624, de João Alfredo Pessoa de Lima, coletor federal de Lages, Estado do Rio Grande do Norte;

N. 1.865, de Luiz Manoel de Aguiar, ex-coletor federal de Anicunes, Estado de Goiás;

N. 1.717, de D. Izolina d'Abbadia Veiga, ex-agente do correio de Corumbá, Estado de Goiás;

N. 2.207, de Claudio Ribeiro da Silva, ex-coletor federal de S. José do Rio Pardo, Estado de S. Paulo;

N. 1.891, de Hilario Rodrigues de Mendonça, coletor interino da Coletoria Federal de São Paulo, Estado de Sergipe;

N. 1.766, de João Pedro de Souza, ex-coletor federal de Guaratuba, Estado do Paraná;

N. 1.964, de João Pereira Peixoto, coletor federal em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro;

N. 1.705, de José de Mello Gloria, tesoureiro da Administração dos Correios de Santos, Estado de S. Paulo;

N. 1.842, de Antonio Moreira de Vasconcellos, tesoureiro da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo;

N. 2.173, de Antonio Pedretti, agente postal de S. José do Rio Pardo, Estado de S. Paulo;

N. 1.835, de Corina Borba dos Santos, ex-agente postal de Carurupú, Estado do Maranhão.

N. 2.067, de Geraldo Antonio Nascimento, 2º tenente patrão-mór, quando serviu na Capitania dos Portos do Estado do Piauí;

N. 1.843, de José Camillo Rodrigues da Silva, ex-almoxarife pagador da Estrada de Ferro Central do Piauí;

N. 1.815, de Christiano Carneiro, secretário da Capitania dos Portos do Estado do Piauí;

Ns. 435 e 2.133, de Raul José de Carvalho, encarregado do Posto n. 2, do selo adesivo e de Antonio Cabral Medeiros, 2º tenente patrão-mór, servindo na Capitania dos Portos da Baía;

N. 1.915, de Cesario Vieira Dantas, tesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo;

N. 2.096, de Marcionillo do Espirito tesoureiro do Distrito Telegrafico do Estado do Pará;

N. 2.208, de Antonio Renfles, ex-cole-

tor federal de Itapererica, Estado de S. Paulo;

N. 1.705, de Theodoro Rodrigues Prates, agente postal de S. Domingos de Arassuaí, Estado de Minas Gerais;

N. 2.137, de Affonso Pinto de Azevedo, fiel de armazem da Alfandega e Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul;

N. 2.132, de Olympio José Monteiro, escrivão da Coletoria Federal de Taquara do Mundo Novo, Estado do Rio Grande do Sul;

N. 2.135, de Sylvino Canario, agente postal de São José do Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul.

Ns. 514 a 517 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, devolvendo, por estar encerrado o exercício de 1932, os processos de despesas a cargo do pagador dessa estrada, constantes das relações ns. 4, 11, 3 e 10.

N. 518 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, restituindo, por identico fundamento, o processo e documentos enviados com o ofício n. 7, de 17 de janeiro proximo findo.

N. 519 — Ao Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas, restituindo o processo de comprovação, julgado legal, do adiantamento de 200:000\$, feito ao engenheiro Romeu Albuquerque Gouveia e Silva.

N. 520 — Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, restituindo o processo de comprovação, julgado legal, do adiantamento de 3:000\$, feito ao porteiro dessa repartição, Manoel Corrêa Pereira Netto.

N. 521 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, devolvendo, por estar encerrado o ano fiscal de 1932, o processo e documentos enviados com o ofício n. 90, de 29 de dezembro ultimo.

Ns. 522 e 523 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, devolvendo, por identico fundamento, os processos de despesas a cargo do pagador dessa estrada, constantes das relações anexas.

N. 524 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, remetendo a provisão de quitação numero 2.209, de Joaquim Manoel Arruda Moraes, tesoureiro dessa diretoria regional.

Dia 9

N. 525 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do crédito especial de 300:000\$, aberto pelo decreto numero 32.397, de 26 de janeiro proximo findo.

N. 526 — Ao mesmo, comunicando o registro do crédito especial de 27:374\$, ouro, para auxilios á industria de seda nacional e atender á respectiva fiscalização.

N. 527 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, solicitando informações sobre o assunto do seu ofício n. 339, de 2 do corrente.

N. 528 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo o processo relativo á applicação do suprimimento de 1.122:431\$747, feito ao tesoureiro da Policia do Distrito Federal, uma vez que foram restituídos a

essa diretoria os documentos de despesas de março de 1932.

N. 529 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, comunicando independentemente de autorização do Tribunal o levantamento da fiança de Archirio Ribeiro de Aguiar, tesoureiro da ex-administração dos Correios desse Estado.

N. 530 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, restituindo o processo de comprovação, julgado legal, do adiantamento de 19.825\$, feito ao tenente comissionado Raul Helmod de Souza Soares.

N. 531 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba, solicitando diligência sobre a comprovação do adiantamento de 409\$, ao porteiro-cartorário José Gomes de Oliveira.

N. 532 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas, restituindo os processos de comprovações, julgados legais, dos adiantamentos seguintes:

De 400\$, ao escrevente datilógrafo da Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral, nesse Estado, Agenor Augusto da Motta, para as despesas a seu cargo no 3º trimestre de 1932;

De 4.587\$500 e 5.337\$, ao arador da Inspetoria Agrícola do 2º Distrito, no Território do Acre, Sebastião Bezerra Lima, para pagamento das despesas a seu cargo, respectivamente, nos primeiros e segundos trimestres de 1932;

De 200\$, ao secretário da Inspetoria de Saúde do Porto, nesse Estado, Raymundo Nery Pucú, para atender às despesas a seu cargo no 3º trimestre de 1932;

De 200.000\$, ao tesoureiro da Diretoria dos Correios e Telégrafos, nesse Estado, Moacyr de Carvalho, para pagar.

N. 533 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia, solicitando diligência sobre o processo de comprovação do adiantamento de 600\$, feito ao porteiro da Alfândega dessa capital.

N. 534 — Ao Sr. diretor da Receita Pública, solicitando a remessa dos livros e documentos da gestão dos cobradores da dívida ativa, Antonio de Miranda Junior e Pedro Paulo de Albuquerque Lima, afim de ser feita a respectiva tomada de contas.

N. 535 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, solicitando ser informado em que data deve ter início a tomada de contas a que se refere o seu ofício n. 336, de 2 do corrente.

N. 536 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, sobre o seu ofício n. 101, de 5 de janeiro próximo findo.

N. 537 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, devolvendo, por setar encerrado o ano fiscal de 1932, os documentos de despesas dessa delegacia relativos a setembro do ano próximo passado.

N. 538 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo, por identico fundamento, o processo a que se refere o ofício da Polícia do Distrito Federal, n. 16.386, de 25 de agosto do ano próximo passado.

N. 539 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo o processo numero

16.161, de 24 de outubro ultimo, não tendo sido ordenado o registro da importância pedida, por já se achar encerrado o ano fiscal de 1932.

Dia 10

N. 540 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia, solicitando diligência sobre a comprovação do adiantamento de 2.000\$, feito ao interprete da Inspetoria de Imigração, Annibal Petersen.

Ns. 541 a 554 — Aos Srs. delegados fiscais nos Estados do Pará, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso, comunicando terem sido solicitados os créditos para pagamento no corrente ano, dos vencimentos dos funcionários deste tribunal em serviços de tomada de contas nesses Estados.

N. 555 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, comunicando que o levantamento da fiança de Francisco Coelho, agente postal de Catanduba, independe de autorização do Tribunal, visto a mesma não ter sido submetida ao seu exame.

N. 556 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de D. Augusta de Paula Machado, agente do correio de Orlandia.

Ns. 557 e 558 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, devolvendo os processos e documentos enviados com os ofícios ns. 10 e 6, de 18 e 17 de janeiro ultimo, por estar encerrado o ano fiscal de 1932.

N. 559 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas, solicitando diligência sobre o processo de comprovação do adiantamento de 2.000\$000, feito ao inspetor do Departamento Nacional do Povoamento nesse Estado, Deocleciano Coelho de Souza.

N. 560 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Guerra, comunicando ter sido julgada legal a comprovação do adiantamento de 23.000\$000, feito ao coronel Felipe Moreira Lima.

N. 561 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, remetendo, para diligência, o processo de comprovação do adiantamento de 5.500\$000, feito ao 1º oficial da Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, Mario Pereira Pinto Machado.

N. 562 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, restituindo os processos de comprovações, julgadas legais, dos adiantamentos seguintes:

De 1.000\$000 ao ajudante da Fiscalização dos Portos desse Estado, Mario Maciel Vieira Neves, para as despesas a seu cargo, no 2º semestre de 1931;

De 16.000\$000 ao condutor de 1ª classe da Fiscalização dos Portos desse Estado, Agenor dos Santos Reis, para pagamento das despesas a seu cargo, durante o 2º trimestre de 1932;

De 400\$000 ao auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistência Veterinária de Quixadá, nesse Estado, Henrique do Nascimento, para atender às despesas a seu cargo, nos meses de julho a setembro do ano próximo findo.

N. 563 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria de Fazenda do Ministerio da

Marinha, restituindo os processos relativos às comprovações da aplicação dada aos adiantamentos feitos pela pagadoria desse ministerio aos responsáveis que abaixo se indicam, visto já haver este Tribunal, por despachos proferidos em sessão de 1 de fevereiro corrente, julgado legais essas comprovações:

De 864\$500 ao 1º tenente comissário Waldemar de Souza Imenes, para ter aplicação no 4º trimestre de 1932;

De 5.000\$ a capitão de corveta, comissionado Ernani Pivatelli, para ter aplicação no 3º trimestre de 1932;

De 750\$ ao porteiro da Diretoria do Expediente desse Ministerio, Joaquim do Amaral Gurgel, para ter aplicação no 4º trimestre de 1932;

De 5.000\$ ao capitão de fragata Jorge Dodsworth Martins, para ter aplicação nos meses de novembro e dezembro de 1932;

De 90\$ ao sub-oficial Candido José da Silva, para ter aplicação no 4º trimestre de 1932;

N. 564 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do crédito especial de 16.940\$000, alterado pelo decreto n. 22.399, de 26 de janeiro próximo findo.

N. 565 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe, comunicando ter sido recusado registro aos contratos para arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica nos municípios de Laranjeiras, Japaratuba, Socorro e Itabaiana, por não constar a sua publicação no *Diário Oficial*.

N. 566 — Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra, comunicando que compete ao Tesouro Nacional o expediente solicitado pelo ofício n. 201, de 2 do corrente.

N. 567 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo o processo 71.529, visto terem sido devolvidos os documentos de despesas de janeiro ultimo.

N. 568 — Ao Sr. diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, comunicando ter sido julgada legal a comprovação do adiantamento de 600\$, feito a Manoel Corrêa Pereira Netto, porteiro da extinta Repartição Geral dos Telégrafos.

N. 569 — Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo, restituindo os processos de comprovações, julgados legais, dos adiantamentos de 150\$ e 1.000\$, feitos a José Coelho Leite e a João Thomaz de Souza, arador e mecânico da Inspetoria Agrícola nesse Estado.

N. 570 — Ao mesmo, solicitando diligência sobre o processo de comprovação do adiantamento de 1.666\$700, feito ao 2º tenente patrão-mór Geraldo Antonio do Nascimento.

Ns. 571 a 573 — Solicitando diligências sobre os processos de tomadas de contas seguintes:

N. 23.409, do ex-agente postal de Goyandira, Estado de Goiás, Jostre Soares Caldeira;

N. 26.796, do ex-agente postal de Dóres de Campo Formoso, Estado de Minas Gerais, Feliciano José da Silva;

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — E. U. do Brasil — Boletim Diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Em 12 de março de 1933

Previsões para o período de 14 horas do dia 12 às 18 horas do dia 13

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom com nebulosidade, forte por vezes. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade, forte por vezes. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Bom em São Paulo, salvo no litoral, sul e serra onde será instável; instável nos demais Estados. Chuvas esparsas. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, predominando os do quadrante sul no Rio Grande do Sul, frescos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 11 às 14 horas do dia 12

O tempo foi bom todo o período, com nebulosidade à noite. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 30.2 e mínima 20.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 27.8 e mínima 21.8, respectivamente às 10 horas e 54 minutos. Os ventos foram variáveis, frescos por vezes, havendo períodos de calma pela madrugada.

Observações realizadas às 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 12 de março de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Porangaba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa.....	55.3	0.0	27	-1	SE	2	5b	—	I	31	22	0	B	B	B
Campina Grande.....	57.8	0.1	25	-1	SE	2	9b	—	I	32	21	0	I	B	I
Recife (Olinda) (X).....	56.4	—	22	—	S	5	5b	—	I	31	19	0	B ∞	B	I
Pesqueira.....															
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X).....															
Maceló (X).....															
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	58.8	-0.5	28	2	SE	2	2b	—	B	29	25	0	I	I	B
Propriá.....	59.3	-0.6	31	1	SE	2	9b	—	I	33	17	0	I	I	Bx
Ondina (São Salvador).....	59.6	0.0	26	0	W	2	9b	Vagas.	I	26	23	1	lo	B	B
Barra do R. Grande (X).....															
Caetité.....	61.3	0.7	19	0	E	5	9b	—	I	26	17	0	I	B	I
Ilhéus.....	60.1	0.7	27	1	—	—	9a	Vagas.	B ∞	29	21	0	I	B	B
Caravelas.....	59.6	0.1	24	-1	W	2	9b	Tranq.	M ∞	28	21	10	A ∞	I	lo
Belo Horizonte.....	59.3	0.6	22	0	E	2	5a	—	B	28	16	0	B	B	B
Januária.....	57.0	—	25	—	NE	2	0	—	B	31	18	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	58.2	—	23	—	SE	2	9b	—	I	31	19	4	B	B	Aot
São Lourenço (X).....															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	59.0	-2.9	21	1	NW	2	0	—	B	29	13	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	57.5	-2.3	21	3	NE	2	0	—	B	27	15	0	B	B	B
Juiz de Fora (X).....															
Goiás.....	60.9	—	23	—	E	2	9a	—	B	34	18	1	B	B	A ∞
Catalão (X).....															
Cuiabá.....	57.3	0.8	26	—	C	0	5a	—	B	34	22	32	At	Aot	Aot
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	56.6	—	26	-2	NE	2	0	—	B	35	22	0	B	I	I
Bela Vista.....	55.1	0.1	26	—	N	2	0	—	B	31	17	0	B	B	B
Altória.....	60.7	—	25	2	SW	2	5a	Tranq.	B	28	22	1	B	B	lo
C. Itapemirim.....	61.3	0.4	22	0	C	0	5b	—	B	28	19	0	B	B	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) no dia 12 de março de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.1	0.4	24	2	C	0	2a	P. vgs.	B	27	22	0	B	B	B
Campos	60.9	0.5	26	1	C	0	5b	—	B	30	14	0	I	B	B
Paraíba do Sul (X)															
Friburgo	60.4	-0.1	20	1	S	2	2b	—	B	25	14	0	B	B	B
Petropolis	61.8	0.3	16	0	NE	2	2b	—	B	23	13	0	B	B	B
Rezende	61.5	1.9	21	-2	C	0	9b	—	I	31	17	0	B	B	B
Terezopolis	60.5	0.1	22	2	NE	2	2b	—	B	26	14	0	I	I	I
Cabo Frio	60.8	0.0	26	2	NE	2	2a	Chão	B	28	19	0	B	B	B
Angra dos Reis (X)															
S. Paulo	60.4	0.4	20	-1	E	2	9b	—	I	29	16	0	B	B	B
Santos	60.1	0.3	25	-1	C	0	5b	Tranq.	B	29	20	0	B	B	B
Ribeirão Preto	58.3	-0.2	24	0	E	2	0	—	B	31	18	0	B	B	B
S. C. do Pinhal	60.4	—	25	—	NE	2	0	—	B	34	10	0	B	B	B
Faxina	58.4	0.1	25	0	C	0	2b	—	B	35	14	0	B	B	B
Campinas	60.2	0.1	23	1	C	0	2a	—	B	30	18	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)															
Curitiba	60.2	-0.6	21	2	E	2	2a	—	B	27	15	0	I	B	B
Paranaguá	60.3	-1.3	24	1	W	2	2a	Tranq.	B	30	20	0	B	B	B
Guarapuava	59.7	0.9	17	-4	E	2	9b	—	I	27	15	0	B	B	B
Palmas	59.5	-1.1	17	1	NE	2	9b	—	I	28	14	0	B	B	B
Florianopolis	60.0	0.3	25	1	C	0	9b	Tranq.	I	29	22	1	B	B	B
Lages	59.9	0.5	17	-3	NE	2	9b	—	I	27	17	1	B	B	B
Herval Novo	59.9	-0.3	21	1	C	0	5a	—	B	31	19	0	B	B	B
S. Francisco	60.0	0.2	23	-1	SE	2	2a	Tranq.	B	30	22	0	B	B	B
Xanxerê	57.3	—	19	1	C	0	0	—	B	31	17	0	B	B	B
Porto Alegre	60.7	0.5	23	0	S	2	5b	—	B	26	20	0	I	I	B
Uruguaiana (X).....															
S. Luiz Gonzaga	59.3	-0.3	20	0	E	2	5a	—	B	25	19	0	I	I	B
Santa Vitória (X)...															
Montevideu	65.8	1.2	20	-2	ESE	3									
Buenos Aires	65.5	1.5	19	2	SE	1									

A temperatura maxima verificou-se em Jau com 37° C.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Rio Negro e Itaperuna com 12° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. fenômenos diversos: (O) chuva; t, trovoadas; C, chuviscos; OO, nevoa secca; ≡, nevoeiro; Δ, granizo; K, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; uuu, ventania; Δ, orvalho; ag, aguacelro; gē, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corda solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos e expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 11 às 9 horas do dia 12

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu instavel com chuvas no Espírito Santo e bom nos demais Estados. Hoje, às 9 horas, o tempo era geral bom, A temperatura continuou estavel. Os ventos predominaram de norte a leste, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu instavel com chuvas esparsas em Santa Catarina e bom nos demais Estados. Hoje, às 9 horas o tempo continuava incerto em Santa Catarina e bom nos demais Estados. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos sopraram de leste, em geral fracos. Não é feita a sinopse do Rio Grande do Sul, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saiz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaría	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima.....	28.7	(X) 29.0	29.0	—	(X) 28.9	—	—	31.2	31.0	31.9	—	26.8	—
Minima.....	18.8	19.5	19.0	—	21.0	—	—	18.8	19.1	20.2	—	19.1	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	0.0	0.0	0.0	—	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 11:			Rio S. Francisco — Dia 12:			Rio Itajai-Assú — Dia 12:		
Esperança (X).....			Pirapóra	1.03	-0.06	Barracão	0.37	-0.02
S. P. Olivença (X).....			S. Francisco	2.55	-0.30	Taió.....	1.32	-0.10
Fonte Boa (X).....			Januária.....	3.10	-0.26	Rio Sul	1.68	-0.20
Tefé (X).....			Carinhanha.....	2.45	0.21	Hansa	0.92	-0.13
Manaus.....	23.89	0.01	Rio Branco (X).....			Subida	1.25	-0.03
Porto Velho (X).....			Barra do Rio Grande (X).....			Aquidaban.....	1.40	-0.08
Itacoatiara (X).....			Remanso (X).....			Indaial.....	0.22	-0.18
Parintins (X).....			Joazeiro (X).....			Passo Manso (X).....		
Obidos.....	4.64	0.46	Cabrobó (X).....			Blumenau	0.45	-0.25
Santarém.....	3.74	0.00	Paula Afonso (X).....	5.37	0.13	Gaspar	1.96	0.10
Porto Nacional (X).....			Piranhas.....	2.00	0.03	Ilhota.....	2.46	-0.04
Carolina.....	5.42	0.42	Propriá			Rios Belmonte-Pardo Dia 12:		
Boa Vista.....	3.52	0.02	Rio Paraíba do Sul — Dia 12:			Arassuaí.....	1.62	-0.14
Imperatriz.....	7.23	1.30	Guararema.....	0.62	-0.10	Barra Pontal.....	2.28	-0.37
Conc.º Arag.º (X).....			Jacarei.....	0.46	-0.15	Itinga (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Caçapava	1.30	-0.30	Itaobim.....	1.62	-0.14
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba.....	1.58	-0.08	São Pedro.....	2.56	-0.32
Rio Branco (X).....			Guaratinguetá.....	1.80	0.01	Bacia Paraná Paraguai — Dia 11:		
Labrea (X).....			Rezende.....	0.83	-0.03	Tres Lagoas (X).....		
S. Gabriel (X).....			Barra Mansa.....	2.04	0.00	Pres. Epitacio (X).....		
Humaitá (X).....			Barra do Pirai.....	1.93	-0.04	Guaíra (X).....		
Maués (X).....			Paraíba do Sul	0.84	-0.09	Porto Mendes (X).....		
Mjr. Amarante.....	2.30	0.38	Anta	1.68	-0.02	Fóz Iguassú (X).....		
Itaituba (X).....			Porto Novo	1.32	-0.01	Cuiabá	3.04	-0.19
Arumanduba (X).....			S. Fidelis.....	2.65	0.05	S. Luiz Cáceres (X).....		
Alta Mira (X).....			Campos.....	7.90	-0.24	Corumbá (X).....		

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 11 — Subindo em Manaus, Obidos, M. Amarante, Carolina, Boa Vista e Imperatriz. Estacionario em Santarém. Rio São Francisco — Dia 12 — Continuará em ascensão entre Carinhanha e Remanso e mais ou menos estacionario no resto do curso. Rio Paraíba do Sul — Dia 12 — Continuará mais ou menos estacionario no resto curso. Rio Itajai-Assú — Dia 12 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rios Belmonte — Pardo — Dia 12 — Baixando em todo o curso. Bacia Paraná Paraguai — Dia 11 — Baixando em Cuiabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha(X)...	10.00										
Quixeramobim (XX)....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuiabá (X).....	7.30										
Caravelas (XX).....	9.30										
B. Horizonte.....	9.30	E 3	E 4	ENE 2	E 4	—	ESE 6	ESE 6	E 7	6.600 ms.	
Vitoria (XX).....	9.30										
Campos (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro	9.30	SSE 1	NE 3	ENE 4	—	E 4	E 4	ESE 5	ESE 6	6.000 ms.	
Rio de Janeiro	13 hs	SSE 1	NE 1	NNE 2	NE 2	NNE 4	NNE 3	E 6	—	4.200 ms.	
Rio de Janeiro (O)....	21.00	SE 4	E 6	ENE 5	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
Santos.....	9.30	C 0	N 1	WNW 4	ENE 3	NW 2	ENE 4	ENE 2	—	4.050 ms.	
Curitiba.....	9.30	E 5	—	E 5	ESE 8	SE 4	SE 6	—	—	3.600 ms.	
Florianopolis (XX)....	9.30										
Porto Alegre (X).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico. — (XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.
— (O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia.		
13 de março de 1933.....	125:196\$100	128:075\$300
Receita mensal:		
De 1 de março a 13 de março de 1932.	996:765\$500	869:706\$900
De 1 de março a 13 de março de 1933.....	1.439:944\$900	1.127:460\$900
Diferença da receita arrecadada.	473:179\$400	257:754\$000
Receita global:		
De 2 de janeiro a 13 de março de 1932.	5.550:954\$200	5.307:383\$500
De 2 de janeiro a 13 de março de 1933.	8.538:872\$900	8.781:097\$000
Diferença da receita arrecadada.	2.987:918\$700	3.473:713\$500

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 11 de março de 1933....	7.354:017\$430
Em 13 de março de 1933.	567:643\$576
	7.921:661\$006
Em igual periodo de 1932.....	8.339:410\$464
Diferença para menos em 1933.....	417:749\$458
Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de março de 1933.	49.213:408\$208
Em igual periodo de 1932.....	49.019:160\$264
Diferença em 1933.	194:349\$944

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixados pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.	5 15/128	5 9/128
Valor da libra.	46\$900,763	47\$334,360
Sobre Paris.	—	\$535
Sobre Italia.	—	\$700
Sobre Alemanha.	—	3\$200
Sobre Portugal.	—	\$432
Sobre Belgica (papel).	—	—
Sobre Belgica (ouro).	—	1\$920
Sobre Hespanha.	—	1\$155
Sobre Suissa.	—	2\$650
Sobre Suecia.	—	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Syria e Palestina.	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	\$410
Sobre Nova York.	—	13\$300
Sobre Montevideu.	—	6\$500
Sobre Buenos Aires (papel).	—	3\$530
Sobre Buenos Aires (ouro).	—	—
Sobre Holanda.	—	5\$501
Sobre Japão.	—	3\$030

Sobre Rumania.	—	—
Sobre Canada.	—	—
Sobre Austria.	—	—
Sobre Chile.	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1\$000.	7\$264
Libras (papel).	76\$500
Dolares (papel).	20\$800
Escudos (papel).	\$705
Liras (papel).	1\$140

Bolsa

Apolices:

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	822\$000
Apolices emprestimo municipal de 1903, port.	835\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. . .	815\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. . .	822\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).	184\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port.	166\$500
Apolices de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.862).	680\$000
Apolices de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.511).	875\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 % . . .	512\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 % . .	1:033\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316).	380\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	102\$500
Companhias:	
Companhia Caixa Central de Reservas.	202\$000
Companhia Docas de Santos, port.	220\$000
Debentures:	
Companhia Usinas Nacionais.	200\$000
Companhia Nacional de Tecidos Nova America.	1:000\$000
Vendas por alvará:	
2 Banco do Brasil.	387\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de março de 1933. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 11

Café

	Sacos
Entradas.	12.447
Saídas.	6.854
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café.	2.074
Existencia.	423.745
Mercado, estavel.	
Preços por 10 quilos:	

Tipo 3.	13\$200
Tipo 4.	12\$800
Tipo 5.	12\$400
Tipo 6.	12\$000
Tipo 7.	11\$600
Tipo 8.	11\$000

Assucar

Sacos

Entradas não houve	
Saídas.	5.671
Existencia.	129.792
Mercado firme.	
Preços por sacco com 60 quilos:	
Branco cristal.	56\$000 a 57\$000
C. amarelo.	46\$000 a 47\$000
Mascavinho.	Nominal.
Mascavo.	36\$00 a 38\$000

Algodão

Fardos

Entradas não houve.	
Saídas.	492
Existencia.	12.695
Mercado paralizado.	

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	65\$000 a 66\$000
Tipo 4	64\$000 a 65\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	63\$000 a 64\$000
Tipo 5	59\$000 a 60\$000

Ceará:

Tipo 3	62\$000 a 63\$000
Tipo 5	58\$000 a 59\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	52\$000 a 53\$000
Tipo 5	50\$000 a 51\$000

Paulista:

Tipo 3	54\$000 a 55\$000
Tipo 5	52\$000 a 53\$000

0 sindaco, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28º DISTRITO — REALENGO

Relação dos cidadãos alistados por esta junta durante a semana de 27 de fevereiro proximo findo a 4 de março corrente:

Número de ordem — Nomes e filiação
Classe de 1913

1. Juventino, filho de Benedito Vieira Sampaio e Ana R. da Silva.
2. Ladislau, filho de Otaviano Rodrigues e Joventina Ferreira.
3. Laerth, filho do Guilherme de Faria e Maria Tavares de Faria.
4. Lauro, filho de Ferrete Iluminato e Maria E. Joaquina.
5. Leandro, filho de Benedito Rodrigues e Maria Etelvina.
6. Lino, filho de Manoel Pompeu e Elisa Maria de Jesus.
7. Lucio, filho de Genaro José de Brito e Judith de Sá Brito.
8. Luiz, filho de Carlos de Oliveira Paciente e Maria C. Paciente.
9. Luiz, filho de João Castelano e Tereza Pastor.
10. Luiz, filho de Joaquim Gonçalves e Luzia Teixeira.
11. Luiz, filho de Manoel Esteves das Dores e Cidalia E. das Dores.
12. Luiz, filho de Salomão José e Maria Salomão.
13. Luiz Antonio, filho de Domingos Frocali.
14. Manoel, filho de Anarolino Domingos e Emilia Domingos.
15. Manoel, filho de Antonio Corrêa Barbosa e Rita M. Conceição.
16. Manoel, filho de Belmiro Rodrigues Marques e Luiza C. Auer.
17. Manoel, filho de Candido Silverio de Souza e Ilisia P. de Souza.
18. Manoel, filho de Domingos José Francisco Alves e Rosa Alves.
19. Manoel, filho de Etelvina de Souza Leal.
20. Manoel, filho de Jacinto Teixeira e Antonia de Oliveira.
21. Manoel, filho de João Lauriano Ferreira e Maria de Jesus Ferreira.
22. Manoel, filho de Joaquim da Silva Moraes e Angelina M. Bibiana.
23. Manoel, filho de José Moreira da Costa.
24. Manoel, filho de José Simões e Maria Adelaide Pinto.
25. Manoel, filho de Justo Nunes e Maxima Barbosa.
26. Manoel, filho de Manoel Jacinto e Pontos e de Tereza C. Pontes.
27. Manoel, filho de Manoel Pedro de Medeiros e Maria S. Cardoso.
28. Manoel, filho de Maria do Couto.
29. Manoel Joaquim dos Santos, filho de Jardelina Maria dos Santos.

30. Manoel de Oliveira, filho de Patricio Antonio de Oliveira.
31. Manoel Pinto, filho de Miguel Pinto e Maria Benedita.
32. Manoel Rodrigues da Silva, filho de Antonio Rodrigues da Silva.
33. Mario, filho de Carlos de Souza e Dorvalina M. de Souza.
34. Mario, filho de Emiliano Felipe da Costa.
35. Mario, filho de Fernando Alves Xavier.
36. Mario, filho de João Saraiva e Maria do E. Santo Saraiva.
37. Mario, filho de José Menezes e Ana Angelica.
38. Mario, filho de Joventina da Silva Climaco.
39. Maximo, filho de Tomaz Ferreira Bouças.
40. Miguel Alves de Souza Ermita, filho de Miguel de Souza Ermita.
41. Miguel Pastor Filho, filho de Miguel Pastor.
42. Milciades, filho de Abel Raymundo dos Santos.
43. Milton, filho de Antonio Ferreira de Souza.
44. Messias, filho de Joaquim Camargo e Leontina F. Camargo.
45. Moisés, filho de Abel de Jesus Gomes e Alzira Gomes.
46. Murilo de Vasconcelos Costa, filho de Vitorino Costa.
47. Nabor, filho de Izidoro José Luiz e Amalia Rosa.
48. Napoleão, filho de Porfirio Otaviano da Silva Gralha.
49. Napoleão Paes do Nascimento, filho de Antonio P. do Nascimento.
50. Nangipe, filho de Alexandre Jorge e Adelia Calixta.
51. Nestor do Nascimento, filho de Margarida C. do Nascimento.
52. Nicanor Antonio Ribeiro, filho de Ismael Antonio Ribeiro.
53. Nicanor da Silva, filho de Jorge da Silva.
54. Nilton, filho de Antonio Jacutinga Duarte Ferreira.
55. Oesttacio José, filho de João Luiz.
56. Oiris Vieira, filho de Lilia Vieira.
57. Olavo, filho de José de Almeida Campos Junior.
58. Olegario, filho de Antonio Felix da Rosa.
59. Olicio Vieira, filho de Olimpio de Avila Vieira.
60. Olimpio, filho de Francisco Gomes e Carolina Gomes.
61. Orlando, filho de Luiz Afonso Adyala.
62. Orlando, Deloco, filho de Floriano Dantas Deloco.
63. Orlando Machado da Costa, filho de Candido Machado da Costa.
64. Ormentino, filho de Manoel Severino de Oliveira e Lourença M. M. Rodrigues.
65. Otacilio Teodoro Soares, filho de Olimpio Teodoro Soares.
66. Oscar, filho de Viriato Paz Camargo e Donaria Barbosa.
67. Oswaldo, filho de Benjamin da Silva e Paulina Diniz da Silva.
68. Otaciano, filho de Antonio Lira dos Santos e Cantilde M. dos Santos.
69. Otacilio, filho de Alberto Salvador Seovino e Julieta Seovino.
70. Otacilio, filho de Pedro Afonso dos Santos e Maria Gomes Viana.
71. Otaviano, filho de Pedro Destre e Maria Farone.
72. Otavio, filho de Joaquina Maria da Conceição.
73. Otavio dos Santos Moraes, filho de Antonio Joaquim Moraes.
74. Paulo, filho de Artur Melo e Carmelia Neto de Melo.
75. Pedro, filho de Manoel da Costa Vaz e Clarice da Costa Vaz.
76. Pedro Sant'Ana da Cruz, filho de Lucia Maria da Conceição.
77. Pedro Virgilio Gomes, filho de Pedro Gomes e Otavio S. da Cunha.
78. Pereira de Araujo, filho de Manoel de Araujo e Alice Pereira de Araujo.
79. Roberto, filho de Manoel Rodrigues de Brito e Marieta Mendes Bastos.
80. Romeu, filho de Carilo Aldigueri e Sebastiana Aldigueri.
81. Romulo Dias da Silva, filho de Manoel Dias da Silva.
82. Rondão, Gomes da Silva, filho de João Gomes da Silva.
83. Rosalino, filho de Antonia Rosa da Conceição.
84. Rosental, filho de Teofilo Francisco Pereira e Francisco C. Pereira.
85. Rubem, filho de Benjamin-Miranda de Oliveira e Ormin-da S. da Silva.

86. Rubem, filho de Candido Joaquim de Matos e Francelina Vieira de Matos.
87. Rubem, filho de Izabel dos Santos.
88. Rubem Draxler da Cunha, filho de Carlos Gregorio da Cunha.
89. Rubem da Silva, filho de Sebastião da Silva Marques.
90. Rubem de Almeida Campos, filho de Francisco de Almeida Campos.
91. Rubens, filho de Antonio Narciso Soares e Maria Josefa de Moura.
92. Rui, filho de José Mangia Junior e Carlo Azevedo.
93. Saba, filho de Miguel Zacarias e Amelia Zacarias.
94. Salviano, filho de José Luiz Pinheiro e Elisa Alves Pinheiro.
95. Sebastião, filho de Antonio Gonçalves da Silva e Feliciano A. Corrêa.
96. Sebastião, filho de Antonio Tavares de Oliveira e Ester G. de Oliveira.
97. Sebastião, filho de João Antonio de Oliveira e Rita de Oliveira.
98. Sebastião, filho de João José Roy e Izabel Nunes e Araujo.
99. Sebastião, filho de Joaquim Alves Sobral e Jovina S. Sobral.
100. Sebastião, filho de Leodomiro Barbosa Louzada e Guimar B. Louzada.
101. Sebastião Dias Filho, filho de Sebastião Dias de Castro.
102. Sebastião dos Santos, filho de João Luiz Gonzaga dos Santos.
103. Sezefredo, filho de Israel de Oliveira Lage e Beatriz N. Lage.
104. Silvio, filho de Temistocles Drumond da Costa e Luiza R. da Costa.
105. Teodorico, filho de Afonso Ferreira Campos e Maria da Conceição G. Campos.
106. Tofilo, filho de Jorge José e Badia Jorge.
107. Tiburcio, filho de Trajano Marcolino da Paixão e Maria M. da Paixão.
108. Ubaldo, filho de Serafim da Silva Oliveira e Maria F. de Oliveira.
109. Wellington, filho de José João de Souza Dias e Mariana A. S. Dias.
110. Ugo, filho de Edgard de Matos Lima e Maria Nogueira Lima.
111. Ugo, filho de Gustavo Antonio Pope e Sofia Domboosco Pope.
112. Wilson, filho de José Moraes da Cunha Vaz e Olivia de Vasconcellos.
113. Wilson de Gusmão, filho de Olímpio Buarque de Gusmão.
114. Umberto, filho de Carmen Teles da Silva.
115. Umberto, filho de Isidro Ramos e Inocencia Costa.
116. Valdemar, filho de Alceu Ferreira de Araujo e Julia Torres de Araujo.
- 116-A. Valdemar, filho de Antonio Rodrigues Paixão e Gertrudes C. da Paixão.
117. Valdemar, filho de Francisco da Silva e Maria Antonio da Silva.
118. Valdemar, filho de Pedro da Silva e Alice da Costa Silva.
119. Valdemar, filho de Rosa Rodrigues Peixoto.
120. Valdemar, filho de Saul Baima e Ana Maria da Conceição Baima.
121. Valdemar, filho de Sebastião Fontes e Sofia Maria Fontes.
122. Valdemiro, filho de Demetildes Antonia de Oliveira.
123. Valdir, filho de Sebastiana Marins.
124. Valdemiro, filho de Antonio Borges da Silva e Maria F. Barbete.
125. Vicente, filho de Brasilina Maria de Novais.
126. Victor, filho de Antonio Gonçalves dos Santos e Tereza Sbarbi Gonçalves.
127. Zilmar, filho de Julio Colombo de Paulo Barros e Judith Pinto de Paulo Barros.

Realengo, Capital Federal, 4 de março de 1933. — *Manoel Seraphim dos Santos*, 2º tenente em comissão, delegado do Serviço de Recrutamento da 15ª zona.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO (S. CRISTOVÃO)

Decima zona

Sede: Campo de São Cristovão n. 106 — Saguão da Intendencia da Guerra

Lycurgo Martins Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 13º Distrito, etc.:

Faz saber que foram alistados durante a primeira semana do corrente mês de março (1 a 4) os cidadãos abaixo relacionados:

Classe de 1913

- 2.085. Claudionor F. de Oliveira, filho de Manoel Oliveira.
- 2.086. Euclides, filho de Euclides Pereira Fortes — Registro Civil.
- 2.087. Lourenço Pereira, filho de Lourenço Pereira.
- 2.088. Manoel da Costa Coelho, filho de Crispim da Costa Coelho.
- 2.089. Maximino Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves.
- 2.090. Moacir Santos, filho de Alvaro Candido dos Santos.
- 2.091. Osvaldo, filho de José Francisco Teixeira — Registro Civil.
- 2.092. Osvaldo, filho de Manoel Joaquim Pereira — Registro Civil.
- 2.093. Osvaldo, filho de Manoel da Silva Barbosa — Registro Civil.
- 2.094. Osvaldo, filho de Martin Rodrigues e Alexandrina R. de Lima — Registro Civil.
- 2.095. Osvaldo, filho de Otavio Pereira Sodré — Registro Civil.
- 2.096. Osvaldo João, filho de Luiz Fuchs e Natalia Fuchs — Registro Civil.
- 2.097. Otacilio, filho de Oscar de Pinho Gusmão — Registro Civil.
- 2.098. Otavio, filho de Noemia da Silva — Registro Civil.
- 2.099. Otavio, filho de Otaviano Gomes dos Santos — Registro Civil.
- 2.100. Otavio, filho de Pedro Gerstner — Registro Civil.
- 2.101. Oyama, filho de Artur Hollinger da Silva — Registro Civil.
- 2.102. Oziel, filho de Antonio Cavalcante de Albuquerque da Gusmão — Registro Civil.
- 2.103. Paris, filho de José Justo e Rafaela Garcia — Registro Civil.
- 2.104. Paulino, filho de Paulino Batista Coelho — Registro Civil.
- 2.105. Paulo, filho de Amador Rodrigues da Costa — Registro Civil.
- 2.106. Paulo, filho de Francisca Alves de Oliveira Leal — Registro Civil.
- 2.107. Paulo, filho de Francisco Norberto de Souza — Registro Civil.
- 2.108. Paulo, filho de Gualtiero Bartulini — Registro Civil.
- 2.109. Paulo, filho de Heitor Rodrigues de Souza — Registro Civil.
- 2.110. Paulo, filho de Joaquim Teixeira da Costa — Registro Civil.
- 2.111. Paulo, filho de Pedro José dos Santos — Registro Civil.
- 2.112. Pedro, filho de Antonio Tamborim e Natalina Pateusso — Registro Civil.
- 2.113. Pedro, filho de Francisco Coelho da Rocha — Registro Civil.
- 2.114. Pedro, filho de Joaquim Braz da Silva — Registro Civil.
- 2.115. Pedro, filho de Miguel Archanjo de Carvalho — Registro Civil.
- 2.116. Pedro, filho de Pedro Alves Steinpa — Registro Civil.
- 2.117. Pedro Pinto de Rezende, filho de Norival Pinto de Rezende — Registro Civil.
- 2.118. Peri, filho de João de Souza Macedo — Registro Civil.
- 2.119. Pericles, filho de João dos Santos Sá Filho — Registro Civil.
- 2.120. Policadio, filho de Abilio Cordeiro — Registro Civil.
- 2.121. Pompilio, filho de Teodomiro Jorge de Campos — Registro Civil.
- 2.122. Quintiliano, filho de José Antonio da Rocha — Registro Civil.
- 2.123. Rafael Brouzo, filho de Olivia Brouzo

- 2.124. Rafael Fernandes Cobo, filho de Antonio Fernandes. — Registro Civil.
- 2.125. Ramiro, filho de Oscar Coutinho de Moraes — Registro Civil.
- 2.126. Ramiro Léa, filho de José Luiz Cardoso — Registro Civil.
- 2.127. Raul, filho de Raul Fernandes Maia — Registro Civil.
- 2.128. Roberto, filho de Flavio da Silva Ramos — Registro Civil.
- 2.129. Roberto Vaz Teixeira, filho de João Antonio Teixeira — Registro Civil.
- 2.130. Robespierre, filho de José Maria Granado — Registro Civil.
- 2.131. Rogerio Neto da Rocha Carvalho, filho de José da Rocha Carvalho — Registro Civil.
- 2.132. Roland, filho de João Peixoto — Registro Civil.
- 2.133. Roldão, filho de Antonio José da Silva — Registro Civil.
- 2.134. Rubens, filho de Almiro Mota de Souza — Registro Civil.
- 2.135. Rubens, filho de Antenor Rodrigues Maia — Registro Civil.
- 2.136. Rubem, filho de Francisco Alves Moreira — Registro Civil.
- 2.137. Rubem, filho de Marcelo da Silva Amador — Registro Civil.
- 2.138. Rui, filho de Artur Fernandes Monteiro — Registro Civil.
- 2.139. Rui, filho de Braz Monteiro da Costa — Registro Civil.
- 2.140. Rui, filho de Domingos Corrêa de Sá — Registro Civil.
- 2.141. Rui, filho de Leonel Teixeira Martins Ferro — Registro Civil.
- 2.142. Salvador, filho de Atilio Russo e Conceição Russo — Registro Civil.
- 2.143. Salvador, filho de Salvador Antonio da Rocha — Registro Civil.
- 2.144. Samuel, filho de Francisco José de Oliveira — Registro Civil.
- 2.145. Samuel, filho de Josefa da Silva — Registro Civil.
- 2.146. Saul, filho de Ildelfonso de Azevedo — Registro Civil.
- 2.147. Sebastião, filho de Andreilino Rodrigues e Aurelia Antonia — Registro Civil.
- 2.148. Sebastião, filho de Antenor Flores e Leocadia de Mendonça — Registro Civil.
- 2.149. Sebastião, filho de Deodoro Augusto Teixeira — Registro Civil.
- 2.150. Sebastião, filho de Dionisia Arminda — Registro Civil.
- 2.151. Sebastião, filho de Emilia, Fernandes — Registro Civil.
- 2.152. Sebastião, filho de Irineu Otaviano da Costa — Registro Civil.
- 2.153. Sebastião, filho de João de Deus e Eulalia Ribeiro — Registro Civil.
- 2.154. Sebastião, filho de Pedro de Andrade e Rita de Andrade — Registro Civil.
- 2.155. Silverio, filho de José Guilherme da Silva — Registro Civil.
- 2.156. Silvio, filho de Alfredo de Oliveira Barros — Registro Civil.
- 2.157. Silvio, filho de Alvaro Teixeira e Cecília Teixeira — Registro Civil.
- 2.158. Silvio, filho de Alzira Amelia dos Santos — Registro Civil.
- 2.159. Silvio, filho de Antonio José Seixas Ferrão — Registro Civil.
- 2.160. Silvio, filho de Julio Mynssen — Registro Civil.
- 2.161. Silvio, filho de Silvio Maia e Elvira Maia — Registro Civil.
- 2.162. Silvio de Lemos Picanço, filho de Melquiades Picanço — Registro Civil.
- 2.163. Tarcio, filho de Luiz Henrique Bastos — Registro Civil.
- 2.164. Temistocles, filho de Gamariel Honorio — Registro Civil.
- 2.165. Tiburcio, filho de Leocadio Eugenio da Rosa — Registro Civil.
- 2.166. Tiburcio, filho de Marciano Pereira da Silva Vareta — Registro Civil.
- 2.167. Uadyh, filho de Elias Jorge Al-Cici — Registro Civil.
- 2.168. Ubaldino, filho de Osorio de Queiroz — Registro Civil.
- 2.169. Ubirajara, filho de Agostinho Bento Macieira — Registro Civil.
- 2.170. Uldorico Luca Deiana, filho de Deiana Camilo — Registro Civil.
- 2.171. Valdemar, filho de Antonio de Oliveira Carvalho — Registro Civil.
- 2.172. Valdemar, filho de Antonio Serra e Felicidade Serra — Registro Civil.
- 2.173. Valdemar, filho de Antonio da Silva Barroso Filho — Registro Civil.
- 2.174. Valdemar, filho de Custodio Pereira e Hermelinda Augusta — Registro Civil.
- 2.175. Valdemar, filho de Firmino Alves e Noemia Augusta — Registro Civil.
- 2.176. Valdemar, filho de Gabriel da Silva Menezes — Registro Civil.
- 2.177. Valdemar, filho de Ludgero Martins da Fonseca — Registro Civil.
- 2.178. Valdemar, filho de Manoel Felipe da Rocha — Registro Civil.
- 2.179. Valdemar, filho de Manoel Pinto e Maria José Pinto — Registro Civil.
- 2.180. Valdemar, filho de Manoel Ribeiro Rosas — Registro Civil.
- 2.181. Valdemar, filho de Manoel Souza e Saturnina Souza — Registro Civil.
- 2.182. Valdemar, filho de Paulino Ribeiro da Silva — Registro Civil.
- 2.183. Valdemar, filho de Teodorico Barata — Registro Civil.
- 2.184. Valdemar Batista, filho de José Moreira e Ana Rosa — Registro Civil.
- 2.185. Valdemiro, filho de Antonio da Silva Porto — Registro Civil.
- 2.186. Valdemiro, filho de Elvira Caldas — Registro Civil.
- 2.187. Valdemiro, filho de Feliciano Francisco da Costa — Registro Civil.
- 2.188. Valdemiro, filho de Fernando Corrêa Lapa — Registro Civil.
- 2.189. Valdemiro, filho de Francisco Martins da Silva — Registro Civil.
- 2.190. Valdemiro, filho de João Mendes e Maria Mendes — Registro Civil.
- 2.191. Valdemiro, filho de Manoel Francisco Arsenio — Registro Civil.
- 2.192. Valdemiro, filho de Pedro Alves de Lima — Registro Civil.
- 2.193. Valdey, filho de Carlos de Pina Kelli — Registro Civil.
- 2.194. Valfriso, filho de Gualberto Couto Alves Branco — Registro Civil.
- 2.195. Valnor, filho de Luiz da Silva e Souza — Registro Civil.
- 2.196. Valter, filho de Americo Ricardo Lopes — Registro Civil.
- 2.197. Valter, filho de Antonio da Rocha Saldanha — Registro Civil.
- 2.198. Valter, filho de Arlindo Silveira da Ponte — Registro Civil.
- 2.199. Valter, filho de Augusto Jacinto Muniz — Registro Civil.
- 2.200. Valter, filho de João Schleder — Registro Civil.
- 2.201. Valter, filho de José Vicente Dias dos Santos — Registro Civil.
- 2.202. Valter, filho de Manoel Guanabario Ribeiro Sarmento — Registro Civil.
- 2.203. Venceslau, filho de Heleodoro Peixoto Guimarães — Registro Civil.
- 2.204. Vergilio, filho de Antonio Alves de Souza — Registro Civil.
- 2.205. Vergilio Alberto, filho de Marchisini Marques — Registro Civil.
- 2.206. Vicente, filho de Vicente Martins e Veronica Conceição — Registro Civil.
- 2.207. Vicente, filho de Vicente Pereira e Maria R. da Conceição — Registro Civil.
- 2.208. Vital, filho de Benevenuto Ambrosio Sena — Registro Civil.
- 2.209. Vitor, filho de Domingos José Mairalles — Registro Civil.
- Classe de 1912
- 2.210. Aberlindo Pinto, filho de Albertino Pinto
- 2.211. Alberto Carvalho Siqueira, filho de Manoel C. Siqueira.
- 2.212. Alvaro de Araujo, filho de Afonso de Araujo.
- 2.213. Ami, filho de Tomaz Benicio Alves Pena — Registro Civil.
- 2.214. Artur da Silva Cordeiro, filho de Frank S. Cordeiro.
- 2.215. Claudionor Araujo, filho de Deodoro Araujo.
- 2.216. Deodato S. Leite, filho de Deodato S. Leite.
- 2.217. Edmundo Rochete, filho de José Rochete

- 2.218. Francisco Paula Soares, filho de Manoel Soares.
 2.219. Groswin Malcher Sersedelo, filho de José da Gama M. Sersedelo.
 2.220. João Cabral, filho de Ernesto Cabral e Maria Cristina.
 2.221. João Martins Sousa, filho de Antonio Martins.
 2.222. João de Campos Amoedo, filho de Manoel Campos Amoedo.
 2.223. Manoel Quadrat, filho de Francisco Quadrat.
 2.224. Osvaldo Alves, filho de Vitorino Lourenço Ramos — Registro Civil.
 2.225. Sebastião Francisco de Oliveira, filho de Claudionor Francisco.
 2.226. Sebastião Veloso de Almeida, filho de Lindolfo V. de Almeida.

Classe de 1911

- 2.227. André Joaquim, filho de Vitorino Lourenço Ramos — Registro Civil.
 2.228. Ariqueiro Batista, filho de João Batista Pereira.
 2.229. Edelmar Abreu Macedo, filho de Lino Quaresma Macedo.
 2.230. Fausto Corrêa Chagas, filho de João Antonio Chagas.
 2.231. Nestor José Barbosa, filho de Ventura José Barbosa.
 2.232. Otipio Augusto de Matos Kelli, filho de Luiz A. de M. Quelli.
 2.233. Ormandino Montani, filho de Henrique Veras Gomes.
 2.234. Sebastião Cardoso, filho de Alcides Corrêa Sardoso.
 2.235. Serafim Sant'Ana, filho de Felicissimo Sant'Ana.

Classe de 1910

- 2.236. Claudionor Batista de Castro, filho de Josias Batista de Castro.
 2.237. Hermes Sigolo, filho de Luiz Sigolo e Maria Julia.
 2.238. Orlando Vilard, filho de José Vilard e Maria Graça Vilard.

Classe de 1909

- 2.240. Orlando, filho de Luiz Machado e Ormesinda de Andrade — Registro Civil.

Classe de 1908

- 2.241. Ademar Petra da Fontoura, filho de Manoel Ferreira de Melo e Silva.
 2.242. Alvaro de Oliveira, filho de Alfredo Augusto de Oliveira.
 2.243. João Paulo de Araujo, filho de Bernardo Gomes de Araujo.
 2.244. Joaquim da Silva, filho de José da Silva e Miquelina de Jesus.
 2.245. Moacir José da Silva, filho de Candido José da Silva.

Classe de 1907

- 2.246. Dacio Roquete, filho de Valdemar Roquete.

Classe de 1906

- 2.247. João Mendes, filho de Henrique Monteiro.

Classe de 1905

- 2.248. Alberto Martins de Sousa, filho de Manoel Martins de Sousa.
 2.249. Atho de Azevedo, filho de Francisco Isidoro de Azevedo.
 2.250. João Constantino de Almeida, filho de José Constantino de Almeida.

Classe de 1904

- 2.251. Antonio Joaquim, filho de Joaquim Tolentino Paiva.
 2.252. Jorge José Teixeira, filho de Domingos José Teixeira.
 2.253. Octacilio Pires Nunes, filho de Zozimo Nunes.

2ª Linha

Classe de 1903

- 2.254. Antonio Batista Pereira, filho de João Batista Pereira.
 2.255. Severino de Mello, filho de Manoel Ferreira de Mello.

Classe de 1902

- 2.256. Felix Murtinho, filho de Antonio Murtinho e Angela Mezeza.
 2.257. Raul Antonio da Cruz, filho de Luiz Antonio Cruz e Silva.

Classe de 1899

- 2.258. Bráulio Lopes Guimarães, filho de Laureano Lopes Guimarães.

- 2.259. Osvaldo Verneck dos Santos, filho de Americo Barbosa dos Santos.

- 2.260. Otavio Pereira Figueiredo, filho de Alberto Oscar Pereira Figueiredo.

- 2.261. Zeno José da Rocha, filho de Custodio José da Rocha.
 Classe de 1898

- 2.262. Francisco Ed. Serva, filho de José Serva.
 Classe de 1897

- 2.263. Antonio Jurumenha, filho de Antonio Jurumenha.
 2.264. José dos Santos, filho de Manoel dos Santos.
 2.265. Nelson, filho de Alfredo Rodrigues Albernaz — Registro Civil.

- 2.266. Pedro Fernandes, filho de Francisco Antonio Fernandes.

- 2.267. Pedro Pereira da Costa, filho de João Manoel Pereira.
 Classe de 1896

- 2.268. Ataxerxes, filho de Augusto Americo de Castro — Registro Civil.

- 2.269. Decio de Castro Froes, filho de Augusto Frederico Froes.

- 2.270. Mario, filho de José Lopes de Castro Junior — Registro Civil.

- 2.271. Tancredo, filho de João Cipriano Carneiro — Registro Civil.

Classe de 1895

- 2.272. Augusto Raimundo Souza, filho de José Raimundo Nolato.

- 2.273. Luiz Antonio de Souza, filho de Alfredo Antonio de Oliveira Souza.

- 2.274. Manoel Sousa Lopes, filho de Manoel Sousa Lopes.

Classe de 1893

- 2.275. Antonio Alves Ferreira, filho de Antonio Alves Ferreira.

- 2.276. Antonio Pedro, filho de Joaquim Pinto Braga.

- 2.277. Francisco Alves Nascimento, filho de Manoel B. Alves Nascimento.

- 2.278. Vicente Bandeira de Assunção, filho de José de Assunção.

Classe de 1882

- 2.279. Diogo Leite da Silva, filho de José Diogo Leite da Silva.

Classe de 1890

- 2.280. Ladislau da Silva, filho de Cariri da Silva e Rufina Maria de Jesus.

Classe de 1889

- 2.281. Evaristo Candido, filho de José Candido.

- 2.282. Sebastião da Rocha Dias, filho de José Antonio da Rocha.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º distrito de S. Cristóvão. Capital Federal, 4 de março de 1933. — Pedro Dantas, secretário. — Lycurgo Martins Pereira, presidente.

Primeira Região Militar

1º CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRITO CAMPO GRANDE

Relação nominal dos cidadãos alistados por este distrito na semana de 27 de fevereiro a 4 de março.

Número de ordem — Nomes — Filiação

Classe de 1889

1. Alexandre, filho de de Manoel Francisco Ramos.
 Classe de 1899

1. Zeuxis Alves de Macedo, filho de Manoel Francisco de Macedo.

Classe de 1890

1. Guilherme Herminio Ranzine, filho de Alexandre Ranzine.
 2. Adail Nogueira, filho de Henrique das Neves Nogueira.

Classe de 1891

1. Nicolau Tolentino Caldas, filho de Tolentino Antonio Caldas.

Classe de 1893

1. Alcides Teixeira, filho de José Luiz Teixeira.

Classe de 1895

1. Americo José Leite Pereira Filho, filho de Americo José Leite Pereira.

Classe de 1897

1. Pedro Alves Ribeiro, filho de Manoel Ribeiro.
2. Manoel Pires Ribeiro, filho de Antonio Pires Ribeiro.

Classe de 1898

1. Sebastião Barcelos da Silva, filho de Manoel Caetano da Silva.

Classe de 1899

1. Sebastião, filho de Manoel Casemiro da Rocha.

Classe de 1900

1. Ernani Reis, filho de José Gonçalves da Silva Reis.
2. Joaquim Rodrigues Moreira, filho de Miguel Rodrigues Moreira.

Classe de 1901

1. Antonio Moreira dos Santos, filho de Antonio Moreira dos Santos

Classe de 1902

1. Germano Manoel da Silva, filho de Manoel Germano da Silva.

Classe de 1903

1. Penido de Souza Maia, filho de Francisco de Souza Maia. Campo Grande, 9 de março de 1933. — 2.º tenente Julio Ribas, delegado da 46.ª Zona de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7.º DISTRITO (GLORIA)
RUA PEDRO AMERICO N. 1

Edital de alistamento

Ivo Pagani, presidente da Junta de Alistamento Militar do 7.º distrito, Gloria, faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, na semana de 26 de fevereiro a 4 de março, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Número de ordem — Nomes — Filiação

Classe de 1912

801. Abdo Nade, filho de Jarjusa Deccache e Marietta Roche Deccache.
802. Abel, filho de Antonio Esteves e Maria de Jesus.
803. Abelardo, filho de Claudina Carlos Gomes.
804. Abilio, filho de Macario Silva e Piedade da Conceição.
805. Acrinio, filho de Amalia Rosa Moreira.
806. Acrisio, filho de Albertina dos Anjos.
807. Adbel, filho de Alvaro de Mattos e Maria do Carmo P. Miranda Mattos.
808. Adelino, filho de Eleuteria Maria da Conceição.
809. Adhmar, filho de Damaso Rodrigues Perez e Maria Rodrigues Peres.
810. Adhmar, filho de Maria Augusta Ribeiro.
811. Adriano, filho de Maria de Jesus.
812. Afonso, filho de Tiburcia Gonçalves da Silva.
813. Affonso, filho de Libania dos Prazeres.
814. Afonso, filho de Affonso da Cunha Mello e Lily T. da Cunha Mello.
815. Afro, filho de Joaquim do Amaral Fontoura e Branca M. do A. Fontoura.

Classe de 1911

816. Agostinho, lançado na Casa dos Expostos e matriculado sob o n. 43.854.
817. Agostinho, filho de Emilio Carpi e Carmelia Szaa.
818. Agripino, lançado na Casa dos Expostos e matriculado sob o n. 43.990.
819. Albertino, filho de Miguel José dos Santos e Virginia dos Santos.
820. Albertino, filho de Joaquim Teixeira Paredes e Thezeza Jesus de Souza.
821. Alberto, filho de Camillo Christaldi e Gennaca Butten.

822. Alberto, filho de Francisco de Oliveira Paiva e Maria Emilia S. Neves.

823. Alberto, filho de Eulalia Xavier Lima.
824. Alberto, filho de Rejania Maria de Oliveira.

825. Alberto, filho de Anna Rita Braga.

826. Alberto, filho de Ambroliva de Moraes.

827. Albino, filho de Albino Pires e Adelia Pires.

828. Alcebiades, filho de Emilia Gomes da Silva.

829. Alcides, filho de Avelino Alves Villela.

830. Alcides, filho de Domingos Gonçalves e Rosalina de A. Gonçalves.

831. Alcides, lançado na Casa dos Expostos e matriculado com o n. 43.970.

832. Alexandre, filho de Maria Calleaustt.

833. Alexandre Rodolpho, filho de Jayme Lins S. de Vasconcellos e Anna Thereza C. S. de Vasconcellos.

934. Alfredo, filho de Luiz da Rocha Freitas e Edwiges da R. V. Freitas.

835. Alfredo, filho de Maria de Souza.

836. Alípio Augusto, filho de Cândida Leopoldina Gonçalves.

837. Alvaro, filho de Arnaldo Martins Mesquita e Maria Alves Mesquita.

838. Alvaro, filho de Francisco Leão Apparicio e Erenação S. Peres.

839. Alvaro, filho de Pedro de Miranda e Cealia Amelia de Miranda.

340. Alvaro, filho de Angelo Gomes e Luiza Gomes.

841. Alvaro, filho de Manoel Vieira Coelho e Angelina Garcia Coelho.

842. Alvaro, filho de Maria Julia da Conceição.

843. Alvaro, filho de Anistia do Carmo.

844. Alvaro, filho de José Justo de Sant'Anna e Anna Emilia de Sant'Anna.

845. Alvaro, filho de José Thomaz da Cunha Vasconcellos e Evangelina V. M. Vasconcellos.

846. Alvaro, filho de Alício Francisco Dantas.

847. Alziro, filho de Eugenia Maxima Parreira.

848. Amaro, filho de Francisco da Silva e Maria Soares.

849. Americo, filho de Maria Baptista dos Santos.

850. Americo, lançado na Casa dos Expostos e matriculado no n. 48.855.

851. Americo, filho de Emilie Raissou.

852. Angelo, filho de Angelo Gomes e Luiza Gomes.

853. Annibal, lançado na casa dos Expostos e matriculado com o n. 133.

854. Annibal, filho de Josephina Delgado Lopes.

855. Antonio, filho de Joaquim Moreira dos Santos e Florisbela M. dos Santos.

856. Antonio, filho de Etelvina Alves Pecanha.

857. Antonio, filho de José Maria Amaral e Felicidade Marques.

858. Antonio, filho de Pio Pinto de Almeida e Anna Moreira.

859. Antonio, filho de Sara André.

860. Antonio, filho de Julieta Marques da Silva.

861. Antonio, filho de Irma de Jesus.

862. Antonio, filho de Maria das Dores dos Santos.

863. Antonio, filho de João Gonçalves Tosta e Amelia do Carmo.

864. Antonio, filho de Antonio Alves dos Santos Junior e Margarida L. dos Santos.

865. Antonio, filho de Manoel Alves Vieira e Maria Rosa Ramos.

866. Antonio, filho de Etelvina Alves de Oliveira.

867. Antonio, lançado na casa dos Expostos sob o número 43.987.

868. Antonio, filho de Joaquim Ribeiro de Souza e Maria Veiga Rodrigues.

869. Antonio, filho de Agostinho de Rezende Maria da Fonseca.

870. Antonio, filho de Maria José do Nascimento.

871. Antonio, filho de Antonia Nibia Ramires.

872. Antonio, filho de Antonio José Torres e Leopoldina Alves Torres.

873. Antonio, filho de Maria das Dores.

874. Antonio Francisco, filho de Camilla da Conceição Ferreira.

875. Antonio Marcellino, filho de Jovita dos Santos.

876. Antonio Theonilio, filho de José Braz da Silva e Theonilia Abranches B. da Silva.

977. Arary, filho de Arnaldo Soares Guimarães e Ermelinda P. Guimarães.
 978. Arlindo, filho de Candida Adelaide dos Santos.
 979. Armando, filho de Emydio Augusto Rei e Amélia Candida Rei.
 980. Armando, filho de Philomena Augusta.
 981. Aroldo, filho de Alvaro de Paula e Mello e Luiza da Cunha e Mello.
 982. Arthur, filho de Guilhermina da Graça.
 983. Arthur, filho de Arthur Eugenio da Silva.
 984. Arthur, filho de Maria Dutra de Carvalho.

Classe de 1914

955. Augusto, lançado na casa dos Expostos e matriculado, sob n. 43.859.
 985. Augusto, filho de João Frederico Siqueira e Ignez Candida Rodrigues.
 986. Aurelio, filho de Francisco Fernandes da Costa e Adelaide M. da Costa.
 987. Austrogildo, filho de Pedro de Araujo e Francelina de Araujo.
 988. Benedicto, filho de Osmar da Camara Brasil e Georgina Sant'Anna Brasil.
 989. Benjamin, filho de José Antonio de Souza e Maria dos Prazeres.
 990. Benvindo, filho de Benvindo Miguez Lago e Maria Lago.
 991. Carlos, filho de José Fernandes de Araujo e Candida M. de Araujo.
 992. Carlos, filho de Virgolina Tavares de Oliveira.
 993. Carlos, filho de Augusto Rodrigues Ferreira e Margarida dos S. Ferreira.
 994. Carlos, filho de Camillo Alvarez e Odila Canella.
 995. Carlos, filho de Bernardino Camuyrano e Maria Luiza Pritz.
 996. Carlos, filho de Leonor do Carmo.
 997. Carlos, filho de José Dias e Maria da Conceição.
 998. Carlos Exposito, filho de Carlos Meisel e Angela Bezerra Meisel.
 999. Cassiano, filho de Cassiano de Mello Bitencourt e Maria de Jesus R. Bittencourt.
 900. Celestino, filho de José Gonçalves Ferreira e Porcina Rosa A. Ferreira.
 901. Cezar, filho de Liberato Pereira.
 902. Cicero, filho de Antonia Cordeiro.
 903. Cicero, filho de Alcino José Rodrigues e Eulina M. D. Rodrigues.
 904. Cidade, filho de Anna de Jesus.
 905. Claudionor, filho de Balbina dos Santos.
 906. Clebert, filho de Andréa Laylis.
 907. Cornelio, filho de Maria Izabel Pereira.
 908. Custodio, filho de Joaquina Pinto Lopes e Mathilde de Araujo.
 909. Daniel, filho de José Gomes.
 910. Daniel, filho de Maria Augusta da Rocha.
 911. Danilo, filho de Francisco Xavier B. Escobar e Augusto dos Santos.
 912. Dante, filho Manoel Flores Pereira e Rosalina Flores.
 913. Decio, filho de Octavio Boa Nova e Vitalina Boa Nova.
 914. Delaunée, filho de Armando dos Santos Maricato e Isoura da R. Maricato.
 915. Delmar, filho de Flodoardo Gomes dos Santos e Judith M. dos Santos.
 916. Deodato, filho de Manoel de Oliveira e Claudia de Oliveira.
 917. Dervalnech, filho de Pedro Dias Coelho e Herblatina A. de Oliveira.
 918. Diamantino, filho de José Machado e Leoninda Machado.
 919. Djalma, filho de Margarida da Penha Peixoto.
 920. Domingos, filho de Antonio dos Santos Canavezes e Anna F. Canavezes.
 921. Domingos, filho de Lauzera Vieira das Neves.
 922. Domingos, filho de Izabel Pinto da Silva.
 923. Dorvalino, filho de José Diamantino Rezende e Augusta R. de Rezende.
 924. Durval, filho de José Joaquim Fernando e Noemia F. Fernando.
 925. Durval, filho de Maria Virginia da Silva.
 926. Edgard, filho de João Antonio dos Santos e Idala Carmen Lamego dos Santos.
 927. Edemir, filho de Alfredo de Oliveira Antunes e Eponina Pereira Antunes.

928. Eduardo, filho de Arthur Ferreira da Costa e Silva e Josephina Tancredo e Silva.
 929. Elyseu, filho de Maria Izabel Gonzaga.
 930. Emmanuel, filho de Leonor de Souza e Silva.
 931. Enéas, filho de Benedicto Vaz e Silva e Eliza Machado da Silva.
 932. Ernani, filho de Maria Rosa de Oliveira.
 933. Ernest Rudolf, filho de Ernest Wilhem Belored Heino e Helena Luiza Heino.
 934. Ernesto, filho de Estanislau Fevola e Francisca Amendola.
 935. Ernesto, filho de Valeriano Garrido e Benta Penha Garrido.
 936. Estacio, filho de Pedro de Sá e Olegaria de Albuquerque Sá.
 937. Euclydes, filho de Rosalina Gramuni.
 938. Euripedes, filho de Maria Raymunda dos Santos.
 939. Faustino, filho de Manoel Moreira.
 940. Felix, filho de José Rocha.
 941. Fernando, filho de Gustavo de Castro Rabello e Lucilja A. F. C. Rabello.
 942. Fernando Augusto, filho de Antonio José Portella e Agar da Encarnação.
 943. Flavio, filho de Salvador Cassarola Peres e Carmen Snoita Secinanses.
 944. Florentino, filho de Florentino Peres Domingues e Maria da Conceição Mendes.
 945. Floriano, filho de José Tavares e Maria Tavares.
 946. Floriano, filho de Antonio Quintanilha Allonso e Paulina Reis.
 947. Francisco, filho de Maria da Silva.
 948. Francisco, filho de João Gomes dos Santos e Laura de Souza Gomes.
 949. Francisco, filho de Sebastiana Salmão.
 950. Francisco, filho de Francisco Fernando Lima e Maria Francisca F. Lima.
 951. Franklin, filho de Malvina Augusta de Oliveira.
 952. Frany, filho de Mathildes Marcondes Leandro de Jesus.
 953. Frederico, filho de Raymundo Joaquim do Lago e Elia-sa Araujo do Lago.
 954. Frederico, filho de Amaro Theodoro Damasceno-Junior e Raymunda G. C. Damasceno.
 955. Gabriel, filho de Conceição do Rego Barros.
 956. Gabriel, filho de Emilia de Oliveira.
 957. Gabriel, filho de Maria Eulalia.
 958. Geraldino, filho de Martins Antonio Sampaio e Augusta Maria Sampaio.
 959. Germano, filho de José Luis e Helia de Jesus.
 960. Germinal, filho de Leone Vigato e Elvira Paes.
 961. Gilberto, filho de José de Castro Neves e Edith M. L. Castro Nunes.
 962. Graciano Adolpho, filho de Graciano A. Monteiro de Barros e Olivia T. M. de Barros.
 963. Guilherme, filho de Candido João Marques e Maria Lopes Marinho.
 964. Haroldo, filho de Edmundo Vamier e Maria Josephina L. Campos.
 965. Haroldo, filho de José Pereira Guerra e Philomena Muniz de Jesus.
 966. Heitor, filho de Octavio P. dos Santos Lisboa e Rosalina F. Lisboa.
 967. Helio, filho de Pedro F. de Paula Eiras e Eulina da Silva Eiras.
 968. Helio, filho de Belmiro de Oliveira Pinto e Julia F. da Fonseca.
 969. Henrique, filho de Hermano Buhrmleim e Bertha Buhrmleim.
 970. Henrique, filho de Amalia Cerqueira Vasquez.
 971. Herminio, filho de Antonio Joaquim de Souza e Silva e Margarida M. Conceição.
 972. Hilton, filho de Maria Campos.
 973. Hilton, filho de Octavio Leonido dos Santos e Manoela de Almeida de Lima.
 974. Homero, filho de Maria Angelina Mancio.
 975. Homero, filho de Manoel Felix da Silva e Candida Felix da Silva.
 976. Hugo, filho de Sylvio Baliter e Laura R. Baliter.
 977. Hugo, filho de Francisco Candido Marques e Maria A. R. Marques.
 978. Ignacio, filho de José de Aguiar Teixeira e Abilia de Sá Teixeira.
 979. Ildefonso, filho de Ildefonso Claudio R. Coimbra e Maria de A. Coimbra.

980. Ilydiô, filho de Romania Soledade de Abreu.
 981. Imperialino, filho de Imperialino F. Pimenta e Izaura M. Fernandes.
 982. Innocencio, filho de Innocencio A. da Silva e Izabel C. da Silva.
 983. Irineu, filho de Amadeu dos Santos e Damazia A. dos Santos.
 984. Isaac, filho de Manoel da Silva Tavares e Luiza Machado Tavares.
 985. Ismar, filho de Maria das Neves.
 986. Jayme, filho de Alvaro da Rocha Freitas e Antonia P. de Freitas.
 987. Jayme, filho de Manoel Paulo dos Santos e Angelina Santos.
 988. Jayme, filho de Julia Bento dos Santos.
 989. Jayme, filho de Edgard Rossine, de Almeida Lima e Maria M. de Lima.
 990. Jayme, filho de Emilia Ferreira.
 991. Jayme, filho de Antonio José dos Santos Junior e Merandolina C. dos Santos.
 992. Jayme, filho de Manoel Innocencio e Anna de Jesus Innocencio.
 993. Jean Roger, filho de Fermimo Jondas e Clara Basas.
 994. Jeronymo, filho de Luiza Carneiro.
 995. Jeronymo, filho de Adelino dos Santos Pereira e Georgina de Jesus Pereira.
 996. João, filho de José Bento e Maria do Carmo.
 997. João, filho de Bernardino Alves Evangelista e Cecilia E. Faria.
 998. João, filho de Jovita Ribeiro.
 999. João, filho de João Gomes Flores e Floripes F. F. Flores.
 1.000. João, filho de Maria do Carmo Telles.
 1.001. João, filho de João Gomes.
 1.002. João, filho de Faustino de Carvalho e Lucinda C. de Mello.
 1.003. João, filho de Libania Luiza de Andrade.
 1.004. João Evangelista, filho de Isaías de Almeida e Laurentina Menezes.
 1.005. Joaquim, filho de Idalina Maria da Conceição.
 1.006. Joaquim, filho de José de Eira e Anna dos Santos.
 1.007. Joaquim, filho de Estrela do Baulo.
 1.008. Joaquim, filho de Maria D. de Azevedo.
 1.009. Joaquim, filho de Joaquim Francisco de Azevedo e Emilia de Jesus.
 1.010. Joaquim, filho de Manoel Pácos e Josepha P. Murillo.
 1.011. Joaquim, filho de Antonio Gonçalves Targano e Evangelina R. N. Targano.
 1.012. Joberto, filho de Alice Ferreira de Mello.
 1.013. Jorge, filho de Joviano José da Silva e Amelia C. Machado.
 1.014. Jorge, filho de Henrique Pereira Lucas e Luiza A. Lopes.
 1.015. Jorge, Samuel da Rocha e Maria C. da Rocha.
 1.016. Jorge, filho de Andreza de Assumpção.
 1.017. Jorge, filho de Oscar Machado e Maria da Silva.
 1.018. Jorge, filho de Alberto Flores e Etelvina de Mello Flores.
 1.019. Jorge, filho de Adolfo Morales de los Rios e Ezilda M. de los Rios.
 1.020. Jorge, filho de Arlinda Frazão de Menezes.
 1.021. José, filho de Joanna Maria do Espirito Santo.
 1.022. José, filho de Pedro Antonio Conti e Catharina Marina.
 1.023. José, filho de Daniel Ribeiro.
 1.024. José, filho de Manoel Alves dos Santos e Laura Flora dos Santos.
 1.025. José, filho de José Antonio de Castro e Maria do Carmo Castro.
 1.026. José, filho de Maria Bernardina de Sant'Anna.
 1.027. José, filho de José Augusto de Moraes Macedo e Luiza G. Macedo.
 1.028. José, filho de Deolinda dos Santos.
 1.029. José, filho de José Pereira Bastos e Paulina de Oliveira Bastos.
 1.030. José, filho de Izabel Roma.
 1.031. José, filho de Francisco José Martins e Elzira M. Avila.
 1.032. José, filho de Dagoberto de Oliveira e Laura Lopes de Oliveira.
 1.033. José, filho de Deoclydes Salles Monteiro e Maria Benedicta Machado.
 1.034. José, filho de José Teixeira Braz e Angelina Braz.
 1.035. José, filho de Maria Francisca de Oliveira.
 1.036. José, filho de Jovelina Maria de Mattos.
 1.037. José, filho de Francisco Contas e Rosa Balota.
 1.038. José, Francisco Rodrigues Palmeira e Virginia M. Palmeira.
 1.039. José, filho de Alfredo Ferreira Jacob e Maria Soares da Costa.
 1.040. José, filho de Antonio Marques e Maria da Luz.
 1.041. José, filho de Catharina Nunes Brum.
 1.042. José, filho de Antonio Rodrigues e Maria Mestre.
 1.043. José Benevente, filho de Francisco Benevente e Josephina Albano.
 1.044. José Gustavo, filho de Paulo da Costa Azevedo e Maria Adelaide C. Azevedo.
 1.045. José Joaquim, filho de Sergio Antonio Rodrigues e Maria Joaquina.
 1.046. José Maria, filho de Leocadia Alves Martins.
 1.047. José Randolpho, filho de José Bernardino Alves Junior e Georgina M. Alves.
 1.048. Jovino, filho de Pedro da Cunha e Almerinda A. da Cunha.
 1.049. Julio, filho de José Joaquim S. Filho e Seraphina Puertas.
 1.050. Julio, filho de Julieta Arruda Vianna.
 1.051. Julio, filho de Antonio Baptista e Isabel Baptista.
 1.052. Julio, filho de Juvencio Pinto Ribeiro e Mariana S. Ribeiro.
 1.053. Julio, filho de Martins Francisco Felix e Antonia Maria da Silveira.
 1.054. Juvenal, filho de Olympio da Gloria Conceição e Geralda M. da Conceição.
 1.055. Lindomar, filho de Benevinda Soares.
 1.056. Lizardo, filho de Ramon Fernandez Lopez e Ramona E. Vasquez.
 1.057. Lorival, filho de Maria Andréa.
 1.058. Lourival, filho de Elisa dos Santos.
 1.059. Lourival, filho de José Marques e Carolina Pires.
 1.060. Lucio, filho de José Antonio de Barros e Maria Joaquina da Conceição.
 1.061. Luiz, filho de Carmen Augusta.
 1.062. Luiz, filho de Maria José de Jesus.
 1.063. Luiz, filho de Guilhermina Faria do Nascimento.
 1.064. Luiz, filho de Sebastião Mendes Fernandes e Isabel M. Mendes.
 1.065. Luiz, filho de Augusto de Almeida e Eduarda da Fonseca.
 1.066. Luiz, filho de Maria de Almeida.
 1.067. Luiz, filho de Raphael Francisco de Souza e Maria C. da Costa.
 1.068. Luiz, filho de José Maria Tavares da Silva e Anna Maria da Silva.
 1.069. Luiz, filho de José Alves Nogueira e Lucia Alves Nogueira.
 1.070. Luiz Carlos, filho de Luiz Carlos de Campos P. Leon e Dinorah R. P. Leon.
 1.071. Luiz Felipe, filho de Luiz Candido de Araujo Penna e Estella M. A. Penna.
 1.072. Luiz Paulo, filho de Claudionor Pereira dos Santos Rosa e Francisca P. S. Rosa.
 1.073. Luiz Paulo, filho de Galeno Gomes e Gertrudes Pires Gomes.
 1.074. Manoel, filho de Francisco Ferreira e Anna Souza.
 1.075. Manoel, filho de Maria de Mattos.
 1.076. Manoel, filho de Deolinda Dias de Oliveira.
 1.077. Manoel, filho de Luiz da Rosa Affonso e Bellarmina M. Affonso.
 1.078. Manoel, filho de José Affonso e Figueiredo e Maria A. de Figueiredo.
 1.079. Manoel, filho de Maria da Piedade.
 1.080. Manoel, filho de Florinda Aurora.
 1.081. Manoel, filho de Sebastiana Maria Ferreira.
 1.082. Manoel, filho de José Nogueira Guimarães e Margarida M. Guimarães.
 1.083. Manoel, filho de José Pestana de Castro e Emilia Pereira de Castro.
 1.084. Manoel, filho de Domingos Gaspar Rodrigues e Maria Gaspar da Silva.
 1.085. Manoel, filho de Mariana Garcia.
 1.086. Marcellino, filho de Marcellino Lourenço de Mello e Philomèna A. de Mello.
 1.087. Marcellino, filho de Antonio José da Cunha e Maria Fernandes da Cunha.

- 1.088. Marcello, filho de Emilio Teixeira Silva e Maria da Gloria R. e Silva.
- 1.089. Marcos, filho de Manoel Amoroso Costa e Zaira Amoroso Costa.
- 1.090. Marianno, filho de Dolores de Araujo.
- 1.091. Mario, filho de Antenor de Souza Pimenta e Epominia L. de Souza.
- 1.092. Mario, filho de Julio da Silva Fontes e Belminda da Silva Mendes.
- 1.093. Mario, filho de Maria José de Oliveira.
- 1.094. Mario, filho de Gastão Nogueira Prado e Aguida Soares Prado.
- 1.095. Mario, filho de Francisco Felix e Francisca Domingos.
- 1.096. Mario, filho de Maria da Conceição.
- 1.097. Mario Cesar, filho de Alvaro Barbosa R. Pereira e Maria A. F. Rodrigues.
- 1.098. Matheus, lançado na Casa dos Expostos, matriculado sob n. 134.
- 1.099. Mauricio, filho de Carmen Leão.
- 1.100. Mauricio, filho de Marcos da Costa Torres e Idalina D. Torres.
- 1.101. Mauricio, filho de José Justo de Sant'Anna e Emilia de Sant'Anna.
- 1.102. Mauricio Gustavo, filho de Gustavo Joppert e Damiana Pedrosa Joppert.
- 1.103. Maximilian, filho de Adolpho Luciano André Renny e Celestina A. Renny.
- 1.104. Meridional, filho de Juvenal Bonifacio França e Emilia F. da Cruz.
- 1.105. Miguel, filho de Marietta Augusta de Oliveira.
- 1.106. Miguel, filho de João Ferreira de Oliveira e Albertina de Menezes.
- 1.107. Milton, filho de Hercilia Constancio de Oliveira.
- 1.108. Milton, filho de Ponninia dos Santos.
- 1.109. Nelson, filho de Francisco Pereira da Rocha.
- 1.110. Nelson, filho de Paulina de Assis.
- 1.111. Nelson, filho de Octavio Duarte Paixão e Marcia Paixão dos Santos.
- 1.112. Nelson, filho de Agostinho Nunes Matins e Antonietta N. Martins.
- 1.113. Nelson, filho de Maria Benedicta de Oliveira.
- 1.114. Nelson, filho de Amalia Maria do Nascimento.
- 1.115. Nerio, filho de José da Silva Mariz e Leontina de Souza Mariz.
- 1.116. Nestor, filho de Raphael Montes e Izabel de Carvalho.
- 1.117. Nilo, filho de Deolinda de Andrade.
- 1.118. Nilo, filho de Desiderio da Silva Pereira e Maria Elvira dos S. Pereira.
- 1.119. Noitier, filho de Florzina Maria dos Santos.
- 1.120. Norberto, filho de Izabel Rodrigues da Silva.
- 1.121. Norival, filho de Carlos Risso Junior e Maria Luiza Risso.
- 1.122. Oady, filho de Calil Nasser e Laura Nasser.
- 1.123. Octacilio, filho de Odette Maria da Silva.
- 1.124. Octacilio, filho de Luiza Maria da Luz.
- 1.125. Octavio, filho de Luiza Maria da Luz.
- 1.126. Octavio, filho de Maria Eliza Moreira.
- 1.127. Odair, filho de Jorge Quintella e Amarilles de Abreu Quintella.
- 1.128. Odalé, filho de Nila Alves de Macedo.
- 1.129. Olavo, filho de João dos Santos Fernandes e Etelvina A. Fernandes.
- 1.130. Oldemar, filho de Antonio Ferreira Magalhães e Emilia G. Magalhães.
- 1.131. Olympio, filho de Luiz Matheus Albernaz Filho e Arminda G. Albernaz.
- 1.132. Olympio, filho de Olinda Teixeira.
- 1.133. Oracides, filho de Hildebrando Gomes de Oliveira e Heliodora P. Oliveira.
- 1.134. Orlando, filho de Maria de Souza.
- 1.135. Orlando, filho de Venancio Novaes da Cunha e Elvira P. da Cunha.
- 1.136. Orlando, filho de Maria Rocha.
- 1.137. Oséas, filho de Francisco Ferreira da Silva e Petronilha P. Ferreira.
- 1.138. Oswaldo, filho de Ephigenia Ferreira Martins.
- 1.139. Oswaldo, filho de Luiz Azevedo Coutinho e Luiza A. Coutinho.
- 1.140. Oswaldo, filho de Antonio Luiz Pereira e Maria da Gloria.
- 1.141. Oswaldo, filho de Albino Simões Pereira e Maria Orminda N. Penna.
- 1.142. Oswaldo, filho de Paulilo Azevedo.
- 1.143. Oswaldo, filho de Marcicio Gomes e Elvira L. da Silva.
- 1.144. Oswaldo, filho de Manoel de Aule Godinho e Alexandrina S. Godinho.
- 1.145. Oswaldo, filho de Ernani Campos da Silva e Julieta B. Pinto.
- 1.146. Oswaldo, filho de Benevenuto dos Santos e Rita dos Santos Pereira.
- 1.147. Oswaldo, filho de Antonio de Souza Lopes Junior e Izaura B. de Souza.
- 1.148. Oswaldo, filho de Balbina Maria da Cruz.
- 1.149. Otoribo, filho de Anthero Seabra e Palmyra Ferreira.
- 1.150. Ourique, filho de Erico de Gusmão e Alcina de A. Gusmão.
- 1.151. Paulo, filho de Francisco Araujo Domingues Carneiro e Maria J. M. Carneiro.
- 1.152. Paulo, filho de Augusto Joaquim de Carvalho Filho e Rosa B. de Carvalho.
- 1.153. Paulo Luiz, filho de Galeno Gomes e Gertrudes Pires Gomes.
- 1.154. Paulo Mauricio, filho de Arthur Paulo Rastrup e Carmem V. Rastrup.
- 1.155. Pedro, filho de Manoel Antonio Vianna e Antonia W. Vianna.
- 1.156. Pedro, filho de Guilherme Sannyn e Elisa Koffenet.
- 1.157. Pedro, filho de Maria Elisa da Silva.
- 1.158. Pedro, filho de João de Souza Martins e Josephina M. Aguiar.
- 1.159. Pedro, filho de Antonietta do Nascimento.
- 1.160. Pedro Paulino, filho de Leonidas Hermes da Fonseca e Adelia A. de Azevedo.
- 1.161. Perino, filho de João Bella de Faria e Deolinda R. da Silva.
- 1.162. Perminio, filho de Mathias da Costa e Silva e Ilka M. da Conceição.
- 1.163. Raphael, filho de Francisco Figueiredo e Nativinia F. de Carvalho.
- 1.164. Raphael, filho de Donato Corrêa da Silva.
- 1.165. Raul, filho de Maria Avelina da Costa.
- 1.166. Raul, filho de Francisca Maria da Conceição.
- 1.167. Raul, filho de Bernardino Pereira Roque e Elvira S. Roque.
- 1.168. Raymundo, filho de Carlos Fernandes Martins e Maria E. C. Monteiro.
- 1.169. Renato, filho de Balbina Cunha da Silva.
- 1.170. Renato, filho de Manoel Augusto Diniz e Adelaide de A. Diniz.
- 1.171. Reué, filho de Georgette Obert.
- 1.172. Reynaldo, filho de João da Silva e Maria C. da Silva.
- 1.173. Reynaldo, filho de Maria Rodrigues Chaves.
- 1.174. Ricardo, filho de Antonio A. Araujo e Marietta C. Araujo.
- 1.175. Roberto, filho de Roberto A. Attayde e Edelvira N. de Athayde.
- 1.176. Roberto, filho de Arlindo de Oliveira Machado e Maria A. Machado.
- 1.177. Roberto, filho de Laura Moreira da Silva.
- 1.178. Rodolpho, filho de Adelaide Salgado.
- 1.179. Rodrigo, filho de Delmira Vaz.
- 1.180. Ruben, filho de Annibal Benicio de Toledo e Rosa D. de Toledo.
- 1.181. Ruy, filho de Francisco Toste de Freitas e Maria F. de Freitas.
- 1.182. Ruy, filho de Adolpho Martinho e Maria Izabel R. Martinho.
- 1.183. Ruy, filho de Maria Pereira da Cunha.
- 1.184. Ruy, filho de Enol Goulart e Marcellina Goulart.
- 1.185. Salvador, filho de Antonio Moreira Filho e Maria F. de Carvalho.
- 1.186. Salvador, filho de José Escudero e Carmen Escudeiro.
- 1.187. Sara, filho de e Juvenio Alexandrino de Lima e Rosa G. da Silva.
- 1.188. Sebastião, filho de Georgina Maria da Silva.
- 1.189. Sebastião, filho de Joaquim de Souza e Maria da Silva.
- 1.190. Sidney, filho de Manoel de Moraes e Castro e Maria da Gloria M. Castro.
- 1.191. Sydney, filho de Oscar Pamplona Gomes dos Santos e Olga M. dos Santos.
- 1.192. Sylvino, filho de Lourenço Augusto Duarte e Augusta C. Duarte.
- 1.193. Sylvio, filho de Elisyaria Eugenia da Silva.
- 1.194. Sylvio, filho de Rozendo Peres e Albertina Peres.
- 1.195. Sylvio, filho de José Mendes e Maria Mendes.

1.196. Sylvio, filho de Presciliana Cardoso.

1.197. Sylvio, filho de Antonio Guedes de Queiroz e Carlota C. de Queiroz.

1.198. Tasso, filho de Franklin Souza e Paulina de Souza.

1.199. Temistocles, filho de Rufino José da Silva e Anna Maria da Silva.

1.200. Thadeu, filho de Anna de Moura.

1.201. Theodoro, filho de Henrique Joaquim Arthur e Carmen C. Arthur.

1.202. Thomaz, filho de Tertuliano Nunes da Fonseca e Guilhermina F. Fonseca.

1.203. Ticiano, filho de Luiz Thomaz Reis e Ignez B. Reis.

1.204. Tobias, filho de Alberto R. Pessoa e Piedade Figueira.

1.205. Ubirajara, filho de João Chrisostomo dos Santos Lopes e Olympia M. Lopes.

1.206. Waldemiro, filho de Sebastião José da Conceição e Maria C. da Conceição.

1.207. Valentim, filho de Francisco da Rocha, Miguel e Maria do Carmo.

1.208. Valeriano, filho de Romualdo Telles Carvalhães e Prudência F. Carvalhães.

1.209. Vicente, filho de José Ferreira Barcellos e Jesuina M. Ferreira.

1.210. Vicente, filho de Albertina Ribeiro.

1.211. Vicente, filho de Valentim Vicente Quellia e Rosa da Silva.

1.212. Vicente, filho de Vicente Ferreira de Moraes e Adelaide M. F. Moraes.

1.213. Vicente, lançado na Casa dos Expostos, matriculado sob n. 43.989.

1.214. Vicente, filho de Julieta Maria da Conceição.

1.215. Vicente Paulo, lançado na Casa dos Expostos, matriculado sob n. 43.971.

1.216. Victor, filho de Guilherme Ferreira Alves e Cypriana Alves.

1.217. Vivaldo, filho de Flausina Lourenço.

1.218. Virgílio, filho de Antonio Pinto de Carvalho e Rosa da Conceição.

1.219. Virgílio, filho de Caniba Julia da Silva.

1.220. Waldelyrio, filho de Eugenio Costa e Rosa Soares da Costa.

1.221. Waldemar, filho de José Vieira Amar e Maria Eugenia Vieira.

1.222. Waldemar, filho de Aida Bandeira.

1.223. Waldemar, filho de Horacia Rodrigues.

1.224. Waldemar, filho de Maria da Cruz.

1.225. Waldemar, filho de Ernesto Gomes de Castro e Guiomar Mourão de Castro.

1.226. Waldemar, filho de Alvaro Pereira Subtil e Julia de Souza Pereira.

1.227. Waldemar, filho de João Rodrigues Casquilho e Amelia de Jesus Casquilho.

1.228. Waldemar, filho de Candido Franco Napoleão e Maria da Conceição.

1.229. Waldemar, filho de José Orioli e Maria Orioli.

1.230. Waldemar, filho de Augusto Alexandre da Cruz e Anna M. da Cruz.

1.231. Waldemiro, filho de Domingos Rodrigues Alves e Idalina Rodrigues.

1.232. Waldemiro, filho de José da Rocha Gomes e Joaquina Salles.

1.233. Waldemiro, filho de Bento Joaquim Nunes e Maria M. Nunes.

1.234. Waldemiro, filho de Ambrosina Soares de Oliveira.

1.235. Waldir, filho de Eugenio Weillard e Francisca A. Weillard.

1.236. Waldir, filho de José Maria Fernandes Vieira e Hortência A. Vieira.

1.237. Waltermilo, filho de Syllo Mario V. Barrallo e Mariana A. Barrallo.

1.238. Walter, filho de Pedro Paulo Pereira da Silva e Ida P. da Silva.

1.239. Walter, filho de Eugenio Flores e Elisabeth de O. Flores.

1.240. Walter, filho de Arnaldo da Rocha Miranda e Angelina F. R. Miranda.

1.241. Wanderley, filho de Hermenegildo de Moraes Lopes e Flora M. Lopes.

1.242. Wilton, filho de Amarilio Paulo Costa e Maria N. Costa.

1.243. Zulmiro, filho de Antonia da Silva.

Classe de 1911

1.244. Alberto Primitivo, lançado na Casa dos Expostos. Matriculado sob n. 43.880.

1.245. Armando, lançado na Casa dos Expostos. Matriculado sob n. 43.879.

1.246. Benicio, lançado na Casa dos Expostos. Matriculado sob n. 43.873.

1.247. Bento, lançado na Casa dos Expostos. Matriculado sob n. 43.969.

1.248. Dionysio, lançado na Casa dos Expostos, sob o número 43.991.

1.249. Djalma, lançado na Casa dos Expostos. Matriculado sob o n. 43.865.

1.250. Edgard, filho de Luiza de Carvalho.

1.251. Elvin, lançado na Casa dos Expostos. Matriculado sob o n. 106.

1.252. Fernando, lançado na Casa dos Expostos. Matriculado sob o n. 43.870.

1.253. Firmino, lançado na Casa dos Expostos. Matriculado sob o n. 131.

1.254. Gilseno, lançado na Casa dos Expostos. Matriculado sob n. 43.888.

1.255. Jeronymo, lançado na Casa dos Expostos. Matriculado sob o n. 43.856.

1.256. João Baptista, filho de Oscar Walduck e Iracema Lobo d'Avila Walduck.

1.257. Joaquim, lançado na Casa dos Expostos. Matriculado sob o n. 135.

1.258. José Eugenio, lançado na Casa dos Expostos. Matriculado sob o n. 43.862.

1.259. Luiz, filho de Belmira Pereira da Silva.

1.260. Luiz, lançado na Casa dos Expostos. Matriculado sob o n. 43.874.

1.261. Manoel, lançado na Casa dos Expostos. Matriculado sob o n. 43.869.

1.262. Manoel, filho de Jeronymo Lourenço.

1.263. Manoel, filho de Maria Luiza.

1.264. Manoel, filho de Antonio Joaquim Dias e Maria B. D. Magalhães.

1.265. Manoel, lançado na Casa dos Expostos. Matriculado sob o n. 108.

1.266. Manoel, filho de Alfredo Fernandes Marques e Elisa G. Marques.

1.267. Manoel, filho de Gonçalves da Silva e Maria José.

1.268. Mario, lançado na Casa dos Expostos. Matriculado sob o n. 102.

1.269. Mario, lançado na Casa dos Expostos. Matriculado sob o n. 43.864.

1.270. Mario, filho de Paschoal Manso e Marietta Gomes Manso.

1.271. Mario, filho de Antonio Monteiro Albertina Nunes.

1.272. Mario, filho de Augusto Nascimento e Maria D. Nascimento.

1.273. Mario, filho de Antonio Martins Leal e Mathildes da Costa Leal.

1.274. Mario, filho de José Pereira Cardoso e Gloria dos Campos Figueiredo.

1.275. Mario, filho de Antonio Apparicio Junior e Laura F. Apparicio.

1.276. Mario, filho de José Alves de Souza e Amelia G. de Souza.

1.277. Mauricio Paulo, filho de Paulina Ortigas.

1.278. Miguel, filho de Antonio Rodrigues e Dolores Vargas.

1.279. Miguel, filho de João Ferreira de Oliveira e Albertina de Oliveira.

1.280. Moacyr, filho de Arthur de Castro e Rosa de Jesus Castro.

1.281. Nabor, filho de Francisco Ferreira da Silva e Petronilha da Silva.

1.282. Nelson, filho de Ivo Christovão Marquetti e Leonor Rosa Bittencourt.

1.283. Nelson, filho de Amelia dos Santos Christo.

1.284. Nelson, filho de Sebastião Ferreira Gomes e Oliva Mattos da Silva.

1.285. Nelson, filho de Appolinario Lucindo da Costa e Virginia Rosa da Costa.

1.286. Nelson, filho de Antonio Ferreira Cardoso e Leonor Joanna Gomes.

1.287. Nelson, filho de Edvirges Maria de Jesus.

1.288. Nelson, filho de José Antonio Marques Junior e Alcina Francisca Rego.

1.289. Nelson, filho de Lenina Antonia Rosa.

1.290. Nelson, filho de Mercedes Silvina de Araujo.

291. Nevill Glyn, filho de Thomaz Bezerra Morley e Olym-
pio B. Morley.
292. Newton, filho de Eugenio de Araujo Pereira e Maria
da Gloria Oliveira.
293. Noé, filho de Antonio Vieira Camara e Antonio de Jesus.
294. Octavio, filho de João Soares de Andrade e Maria A.
S. de Andrade.
295. Octavio, filho de Antonio Rodrigues e Angelina Ro-
drigues.
296. Onegio, filho de Americo Mendes Ribeiro e Agostinha
C. Ribeiro.
297. Oswaldo, filho de Antonio Ferreira dos Santos e Es-
perança M. Tavares.
298. Orlando, filho de Benedicta Maria da Conceição.
299. Orlando, filho de Ambrosina Maria da Conceição.
300. Orlando Francisco Antunes Alfredo, filho de Orlando
Domingos e Farraré Maria Gratia.
301. Orlando, filho de Antonio Bezzino e Laurette Bianca.
302. Oscar, lançado na Casa dos Expostos e matriculado sob
o n. 43.883.
303. Oscar, filho de Herendina Figueiredo de Miranda.
304. Oscar, filho de Nathalia Soares dos Santos.
305. Oscar, filho de Regina Martins.
306. Osmar, filho de José Faustino dos Santos e Maria da
Gloria R.
307. Oswaldo, filho de Manoel Hypolito da Rocha e Erme-
linda C. da Rocha.
308. Oswaldo, filho de Mario Geiger e Maria Amelia da Con-
ceição.
309. Oswaldo, filho de Lucrecio Ferreira dos Santos e Maria
Luiza C. F. Santos.
310. Oswaldo, filho de Antonio Silva Cabral e Margarida
Santos.
311. Oswaldo, filho de Frederico de Alcantara R. e Silva
e Maria C. R. e Silva.
312. Oswaldo, filho de Maria Alzira Baptista.
313. Oswaldo, filho de Marietta Lino.
314. Oswaldo, filho de José Cardoso Cavaço e Vicencia Ca-
vaço.
315. Oswaldo, filho de Luiz Bernardo Pinto e Georgina J.
Pinto.
316. Teodoro, lançado na Casa dos Expostos, matricula nu-
mero 43.853.
317. Vitor, filho de Anibal Nidodemos e Antonieta Arenas.
318. Victor filho de Antonio Martins de Castro e Maria E.
dos Santos.
319. Victorino, filho de Manoel Alves Pereira e Laudelina
A. Pereira.
320. Virgilio, filho de Manoel Rosa Christina e Catharina J.
Bandeira.
321. Virgilio, filho de Isanda da Silva.
322. Virgolino, filho de Virgolino André dant'Anna e Corina
J. Conceição.
323. Waldemar, filho de João Ferreira da Cunha e Ignez
Ferreira.
324. Waldemar, filho de Domingos Monteiro Barboza e Elisa
Pereira.
325. Waldemar, filho de Victorino Ferreira dos Santos e
Zeferina F. dos Santos.
326. Waldemar, filho de Adriano de Souza Moreira e Maria
José Moreira.
327. Waldemar, filho de Antonio de Souza Flores e Maria
Aurora Flores.
328. Waldemar, lançado na Casa dos Expostos, matricula nu-
mero 43.803.
329. Waldemar, filho de Alvaro Bernardino V. Ramalho e
Maria L. Ramalho.
330. Waldemar, filho de Maria Rodrigues.
332. Waldemar, filho de Antonio da Silva e Maria da Costa
e Silva.
333. Waldemar, filho Francisca Ferreira.
334. Waldemar, filho de Albertina Antonia dos Santos.
335. Walfrido, filho de Janserico Altino de Souza e Zulmira
R. Gloria.
336. Walnor, filho de Theotonia Barbesa.
337. Walter, filho de Themistocles Monteiro de Oliveira e
Felisbella O.
338. Walter, filho de Ernestina Sampaio.
339. Walter, lançado na Casa dos Expostos, matricula nu-
mero 43.832.
340. William, filho de Preston Ambure Rambo e Stella F.
Rambo.
- Classe de 1910
- 1.341. Francisco, lançado na Casa dos Expostos, matricula nu-
mero 43.876.
- 1.342. José, lançado na Casa dos Expostos, matricula nu-
mero 43.973.
- 1.343. Zygismundo, filho de Zygismundo Cackze e Estanišlana
Wielischa.
- 1.344. Jorge Eduardo, filho de Eduardo Faria Leuguigues e
Celina Nijard.
- Classe de 1909
- 1.345. José, filho de Vovita Margarida.
- 1.346. Waldemiro, lançado na Casa dos Expostos. Matricula
n. 130.
- Classe de 1908
- 1.347. Marco, filho de Francisco Paube Belfort Duarte e
Alice G. B. Duarte.
- Classe de 1907
- 1.348. João Evangelista, lançado na Casa dos Expostos. Ma-
trricula n. 2.129.
- 1.349. Virgilio Caleano, filho de Maria da Conceição Paschoa.
- Classe de 1906
- 1.350. Alvaro, filho de Lucia Teixeira da Silva.
- Classe de 1904
- 1.351. Pascoal, filho de Antonio Leme e Maria, Nascimento
Leme.
- Classe de 1901
- 1.352. Jorge Ramos, filho de Felicidade de Oliveira Ramos.
- Classe de 1899
- 1.353. Manoel, filho de Manoel Raymundo Rodrigues e Isabel
da Conceição.
- Classe de 1898
- 1.354. Honorato, filho de João da Costa Rebello e Maria
Amelia de Carvalho.
- Classe de 1896
- 1.355. Carlos, filho de Herculano Mathias Velho e Marfisa
R. Velho.
- 1.356. Luiz, filho de Carlos Frederico Nabuco.
- Classe de 1895
- 1.357. Affonso, filho de Affonso Woodley e Cecilia F. M. V.
Woodley.
- 1.358. Candido, filho de Bernardo de Souza Ribeiro e Maria
A. C. Filha.
Pimentel Macedo.
- 1.359. Chrisostomo, filho de Chrisostomo José Macedo e Clara
- 1.360. Leone, filho de Basilio José Cavalcanti e Izabel da
Silva Alvear.
- 1.361. Alcebiades, filho de Antonio Alves e Maria Antonia
Alves.
- Classe de 1894
- 1.362. Antonio, filho de Djalma Proença.
- 1.363. Manoel, filho de Virgilio Teixeira de Abreu e Aman-
tina C. Abreu.
- Classe de 1893
- 1.364. Angenor, filho de Alexandre Baptista Franco e Ame-
lia W. B. Franco.
- Classe de 1892
- 1.365. Agostinho, filho de Bernardino José Rodrigues Torres.
- 1.366. João, filho de João Antonio Gonçalves e Joanna A.
Souza.
- Classe de 1890
- 1.367. Affonso, filho de Francisco Homem de Carvalho e
Maria W. Carvalho.
- 1.368. Joaquim, filho de Amancio M. Quaresma e Esmeralda
Quaresma.
- 1.369. Roberto, filho de Estevão Cardoso de Oliveira e Heu-
riqueta X. Cardoso.
- Classe de 1889
- Nunes Velloso.
- 1.370. Manoel, filho de Manoel Velloso Lago e Maria José
Ivo Pagani, presidente. — Benjamin Franklin Pacheco
d'Avila, 2º tenente com., delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO (PENHA)

Rua Plínio de Oliveira n. 13 — Agencia da Prefeitura

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da Junta de Alistamento do 20º Distrito, faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento que, na semana de 13 a 18 do corrente mês e ano, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

N. de ordem — Nomes — Filiação
Classe de 1911

1. Adevaldino, filho de Dolores Honprata de Barros.
2. Alarico, filho de Antonio Rocha da Silva e Maria da Rocha V. da Cunha.
3. Alberto, filho de Alexandre Ribeiro e Florencia Rita.
4. Alberto Esteves Florindo.
5. Alberto Leandro.
6. Alberto Ruiz Garrido.
7. Albino José Gonçalves.
8. Alcides, filho de Sebastião Maciel e Olympia de Campos Maciel.
9. Alcides Oliveira Gama.
10. Alino, filho de Tertuliano Cirio Xavier e Maria Florentina Lopes.
11. Aldo Ferraz.
12. Alexandre, filho de Henrique Zettel e Cecilia Zettel.
13. Alfredo, filho de Antonio José da Silva Singolo e Alzira I. Singolo.
14. Alpheu Rodrigues Moreira.
15. Altair, filho de Mario Silva Ramos e Ida Lopes da Silva Ramos.
16. Altamyro, filho de Maria do Carmo Damazio.
17. Alvaro, filho de Gastão Pereira Guimarães e Elvira Vieira Guimarães.
18. Americo, filho de Americo Pereira de Moraes e Enedina S. de Moraes.
19. Antenor, filho de Pedro Joaquim Gomes e Elvira de Souza Gomes.
20. Annibal Martins Meira.
21. Antonio, filho de Julia Emilia Pereira.
22. Antonio, filho de Oscar de Moura e Sylvia Moraes de Moura.
23. Antonio Augusto de Medeiros
24. Antonio Cardoso Loureiro.
25. Antonio Gomes de Faria.
26. Antonio Lopes Junior.
27. Antonio Martins.
28. Antonio da Rocha.
29. Aristides, filho de Bazília da Silva.
30. Armando, filho de Adolpho Leandro da Motta e Maria Fiúza L. da Motta.
31. Armando, filho de Arnaldo Dias Tavares e Eliza da Costa Tavares.
32. Arthur, filho de Heitor H. de Araujo e Herminia R. de Araujo.
33. Ary, filho de Balthazar Telles de Almeida e Hermogenia de L. Almeida.
34. Benedicto, filho de Manoel Rozendo da Silva e Adelaide A. da Silva.
35. Benedicto, filho de Sebastião Nunes Pereira e Leonor de M. Pereira.
36. Candido, filho de José da Costa e Celestina Rodrigues Nunes.
37. Candido Santos Passos.
38. Candido da Silva.
39. Carlos, filho de Carlos Dias Carneiro e Leonor Xavier de Souza.
40. Carlos, filho de Firmino Domingues Antunes e Izaura D. Antunes.
41. Carlos, filho de Francisco Cardoso Gaspar e Hermelinda N. Gonçalves.
42. Carlos Martins Cabral.
43. Claudionor, filho de Albertina Maria da Silva
44. Claudionor Moreira.
45. Constantino, filho de Francisco da Costa e Anna de Almeida.
46. Domingos Villa Alabarça.
47. Edgard Jacomo da Silva.
48. Eduardo Francisco da Sil
49. Elpidio da Costa Pinto.
50. Ernani, filho de André de Souza Soares e Venancia Viança Soares.
51. Enclides José Alves.
52. Eugenio, filho de José Augusto da Silva Corrêa e Eva de Oliveira Corrêa.
53. Euzebio Gonçalves da Silva.
54. Enzelino da Silva.
55. Fausto, filho de Adelia Delwo.
56. Floriano, filho de Carlos José Ribeiro e Maria Xavier Reis.
57. Floriano, filho de Carlos Raymundo da Costa e Helena da Costa.
58. Floriano, filho de Lourenço Gonçalves e Dalila Amelia F. Gonçalves.
59. Florindo, filho de Pedro Felipe Martins e Jovelina Maria das Dores.
60. Francisco, filho de Anna Evangelista.
61. Gabriel, filho de Sebastiana Crasba.
62. Gabriel Fragoso de Albuquerque.
63. Gastão, filho de Antonio Copello e Branca Couto.
64. Godofredo, filho de Miguel Gomes da Silva e Posepha G. da Silva.
65. Gustavo Ferreira das Neves.
66. Gutierrez, filho de Godofredo Monteiro Jorge e Floripes Monteiro Lige.
67. Horacio, filho de José Virgilio Soares e Carlinda Carolina Soares.
68. Horacio, filho de Virginia Isabel da Conceição.
69. Hugo, filho de Egidio Ponzio e Carolina Saretti.
70. Hugo, filho de João Amancio de Souza Jordão e Alzira S. Jordão.
71. Isaac Marius Baptista.
72. Izidro, filho de Jacomo da Costa Simões e Maria Pinto Simões.
73. Jayme, filho de Antonio Ramos e Clementina Brandão.
74. Jayme, filho de João José Baptista e Edwiges de Oliveira Baptista.
75. João, filho de Abrahão Jacob e Joanno Elias.
76. João, filho de Angelina Oliveira e Silva.
77. João, filho de Joaquim Ruas e Maria Vieira da Rocha.
78. João, filho de Manoel de Aguiar e Aurora Cabral de Aguiar.
79. João, filho de Maria Damazia.
80. João, filho de Mario Custodio e Antonia Maria Leite.
81. João Alves.
82. João Baptista Pereira.
83. João Ferreira Sanches, 1º gêmeo.
84. João de Oliveira.
85. João Pinto Ribeiro.
86. Jocelino, filho de Euridice Alves Moreira.
87. José, filho de Climerico Luiz Vieira da Costa e Julia M. Vieira.
88. José, filho de Domingos Gonçalves da Cunha e Maria L. Gonçalves.
89. José, filho de Elvira Domingues de Oliveira.
90. José, filho de Joaquim de Lemos e Josepha Maria Dias
91. José, filho de José de Aquino Borges e Paulina Borges
92. José, filho de José Crescencio do Amaral e Leocadia P. do Amaral.
93. José, filho de José Espirito e Rosa de Angelo.
94. José, filho de José Napoleão de Holanda Cavalcante Justina M. Cavalcante.
95. José, filho de Justino da Silva e Deolinda de Jesus.
96. José, filho de Marcellina Maria da Conceição.
97. José Benedicto Ferreira.
98. José Jacques da Silva.
99. José Pereira.
100. Jovelino de Souza.
101. Julio, filho de Manoel Corrêa Machado e Dulovina Tavares Machado.
102. Justino, filho de Candido Carneiro e Adelaide dos Anjos Carneiro.
103. Juvenal, filho de João Coelho da Cunha e Anna de Souza.
104. Lengruber, filho de Raphael Sposito e Alzira Alves Sposito.
105. Leopoldo Santos.
106. Luciano, filho de Cezar Augusto e Leopoldina Rosa
107. Luciano Alves Carneiro
108. Luiz Cordeiro da Silva.
109. Manoel, filho de Cecilia Rita da Conceição.

110. Manoel, filho de João Antonio e Gracinda Maria da Conceição.
111. Manoel, filho de João Pinto Caluço e Francisca Candida Caluço.
112. Manoel, filho de Manoel José Alves e Regina da Rocha Costa.
113. Manoel, filho de Manoel Martins Ribeiro e Maria do Ribeiro.
114. Manoel Cazemiro de Vêras.
115. Manoel Dias Valladas.
116. Manoel Fernandes Bouças.
117. Manoel Joaquim.
118. Manoel Pinto Cabeço.
119. Manoel da Silva (1º gemêa).
120. Mario, filho de Brazilina Martins da Costa e Elvira M. da Costa.
121. Mario, filho de Francisco Rodrigues da Motta e Analia A. Motta.
122. Mario da Veiga.
123. Mauricio, filho de Bernardo Pinto Moreira e Maria Pinto de Souza Moreira.
124. Milciades Micas Montês.
125. Moacyr, filho de Manoel de Castro Bonson e Margarida R. Bonson.
126. Moacyr Dias.
127. Moacyr Pinheiro.
128. Murillo, filho de Raul de Souza Carvalho e Maria Izabel P. S. Carvalho.
129. Neftrali, filho de Manoel Lyra da Silva e Alice Siqueira da Silva.
130. Nelson, filho de Cyro da Rocha Azevedo e Maria de Lima Azevedo.
131. Nelson, filho de Domitilda Vieira.
132. Nelson, filho de Fidelis Antunes e Florinda do Carmo Rodrigues.
133. Nelson, filho de Francisco Alves de Souza e Leopoldina G. de Souza.
134. Nelson de Magalhães Bastos.
135. Nilo, filho de Vicente Amorim e Adelaide Castilho Amorim.
136. Norival, filho de Agostinho Francisco Pimentel e Maria da C. Pimentel.
137. Olindo, filho de Manoel Simplicio e Maria Leonardo.
138. Oreste, filho de Victorino Ferreira Martins e Maria Petrolia Martins.
139. Orlando Carlos Barroso.
140. Oscar Gonçalves Fernandes.
141. Oswaldo, filho de Arthur Teixeira e Soledade Zanora Messias.
142. Oswaldo, filho de Luiz Manoel Viraes e Maria Justina de Barros Viraes.
143. Oswaldo, filho de Mathilde de Mattos Costa.
144. Oswaldo Alves.
145. Paulo de Carvalho (1º gemêo).
146. Pedro, filho de José Bento Lopes e Maria Felippa dos Santos.
147. Pedro de Carvalho (2º gemêo).
148. Roberto, filho de Maria do Rosario.
149. Rodolpho Ferreira da Silva.
150. Rogerio, filho de Joaquim José de Oliveira e Amrozma da Silva Oliveira.
141. Rogerio, filho de Narciso Moragas e Rita da Silva Moragas.
152. Roque José Pessoa.
153. Sebastião, filho de David Roldão de Souza e Eugenia Alves de Souza.
154. Sebastião, filho de João Nogueira da Cruz e Maria C. da Conceição.
155. Sebastião, filho de Manoel de Pinho Braga e Hermelinda F. Braga.
156. Sebastião, filho de Sebastião Pinto da Fonseca e Benedicta N. de Oliveira.
157. Sebastião Drummond Goulart.
158. Sergio, filho de Sergio da Costa Azevedo e Martinha G. de Azevedo.
159. Ulpiano, filho de Salvador dos Reis Pereira da Silva e Venancia de C. C. Pereira da Silva.
160. Val-Nor, filho de Manoel de Souza Andrade e Laurinda de Andrade.
161. Vicente Tinoco da Silva.
162. Victor Ramos Monteiro.
163. Virgilio, filho de Henock Clemente Machado e Candida Machado.

164. Waldemar, filho de Francisco Xavier dos Santos e Elvira Ribeiro dos Santos.
165. Waldemar Soares Ruivo.
166. Waldemiro, filho de Palmyra Thiago Alves.
167. Waldemiro, filho de Paulilla Cabral.
168. Walter Fernandes Costa.
169. Zacharias, filho de Zacharias Alves Pires e Maria de Mattos.

Classe de 1910

1. Alfredo, filho de Alice Brasil.
2. Altanir, filho de Alice Maria Teixeira.
3. Alvaro, filho de Vicente Lazaro Tomroy e Laura Rosa Tomroy.
4. Anôr, filho de Domingos Esteves Magioli e Margarida Angelica R. Magioli.
5. Antaleida, filho de Juvenato Mariano de Lima e Josina de G. Lima.
6. Antero, filho de Arão Martins Ferreira e Laura Maria da Conceição.
7. Antonio, filho de Alfredo da Silva Guimarães e Mathilde de O. Ramos.
8. Antonio, filho de Anna de Jesus Miranda.
9. Antonio, filho de Bernardo da Silva e Maria da Conceição.
10. Antonio, filho de Manoel Nunes Castro e Corina Nunes de Castro.
11. Arakem, filho de Augusta Silva.
12. Armando, filho de José Ferreira Dias e Maria da Gloria Lima.
13. Ary, filho de Adriano de Andrade e Adalgisa P. de Andrade.
14. Augusto, filho de Guilhermina Rodrigues dos Santos.
15. Augusto, filho de Laura Sampaio de Oliveira.
16. Aureliano, filho de Pedro Carlos da Fonseca e Idalina B. da Fonseca.
17. Aureo, filho de José Ponciano da Silva e Anna de O. e Silva.
18. Benedicto, filho de Luciana C. da Silva.
19. Benevenuto, filho de Amintbas Affonso Benevenuto e Emiliana E. Affonso.
20. Cezar, filho de Joaquim Vilalba e Maria dos Reis Vilalba.
21. David, filho de Liberato Teixeira de Souza e Orcina de Azevedo T. de Souza.
22. Elpidio, filho de Manoel Alves da Costa e Angelina Maria Costa.
23. Gerson, filho de Abilio José da Silva e Luzia Percelliana da Conceição.
24. Henrique, filho de José Joaquim da Silva Rosas e Jandyra da Silva Rosas.
25. Hermes, filho de Candido Emilio Vasconcellos e Maria Roque Vasconcellos.
26. Hermogenes, filho de Praxedes José de Souza e Maris Christina da Conceição.
27. Hiran, filho de José Monteiro de Queiroz e Edeltrudes de Souza Queiroz.
28. Januario, filho de Rozalina Margarida.
29. João, filho de João Pereira Ribeiro e Anna Ribeiro.
30. João, filho de José Lopes e Anna Rita Fernandes.
31. Joaquim Francisco Ramos.
32. Jorge, filho de Generoso Fernandes Minas e Sebastiana Maria da Conceição.
33. Jorge, filho de João Barbosa de Andrade e Maria Sardiha de Andrade.
34. José, filho de Agostinho Sampaio e Maria de Jesus.
35. José, filho de Antonio Rodrigues de Faria e Eugenia Candida de Faria.
36. José, filho de Euphrosina Brigida da Conceição.
37. José, filho de Geraldo Justiniano Silveira dos Anjos e Tiburcia R. M. da Conceição.
38. José, filho de José Carlos Ferreira e Alzira Ferreira.
39. José, filho de José de Simas Netto e Guilhermina da Rocha V. Simas.
40. Jovino, filho de Jovino Bispo de Meira e Baunilha da Conceição Meira.
41. Juvenal, filho de Luiz Gonzaga da Silva e Iria Porcia da Silva.
42. Leandro, filho de Antonio Domingos de Souza e Emilia Candida de Souza.
43. Luiz, filho de Antonio Ignacio da Silva e Maria Augusta da Silva.
44. Manoel, filho de Antonio da Silva e Olinda Maria de Souza.

45. Manoel, filho de Florencio Baptista e Felicidade Maria da Silva.
46. Manoel, filho de Manoel da Silva Jorge e Maria das Dôres Silva.
47. Marcos, filho de Maria da Conceição Ribeiro.
48. Marcus Venicius.
49. Moacyr, filho de João Carlos da Costa Barradas e Anna Vieira Barradas.
50. Nelson, filho de Antonio Guerra e Alice Barreto da Silva.
51. Oswaldo, filho de Henock Clemente Machado e Candida Machado.
52. Oswaldo, filho de Herminia de Jesus Costa.
53. Oswaldo, filho de Julia Maria Amorim.
54. Oswaldo, filho de Laura Augusta de Medeiros.
55. Paulo, filho de Joaquim Dias de Medeiros Junior e Elvira P. de Medeiros.
56. Roberto, filho de Alfredo José Pereira Guimarães e Rosa M. Guimarães.
57. Rozalino do Carmo Henriques.
58. Sebastião, filho de Arthur de Souza Garcia e Anna de Oliveira Garcia.
59. Victorino, filho de Vital João de Oliveira e Christina Maria de Assumpção.
60. Waldemar, filho de Margarida Ignacia da Silva.
61. Willian, filho de Ambrozina Tezi.
62. Zelindo, filho de Paulino Alexandre Moura e Carlinda Dias de Moura.

Classe de 1909

1. Felizardo do Carmo Henriques.

Classe de 1907

1. Pedro, filho de Rosa Christina Nunes.

Classe de 1904

1. João, filho de Antonio Ignacio da Silva e Maria Augusta da Silva.

Junta Militar de Alistamento, 20º Distrito de Irajá (Penha), rua Plinio de Oliveira n. 13. Em 20 de fevereiro de 1933. — *Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO (PENHA)

Rua Plinio de Oliveira n. 13. — Agência da Prefeitura

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da Junta de Alistamento do 20º Distrito, faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento que, na semana de 20 a 25 de fevereiro do corrente ano, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1913

1. Carlos de Oliveira Messery Junior.
2. Edmundo Ribeiro Teixeira.
3. João Mariano.
4. Joaquim Ramalho.
5. Luiz Pinheiro do Nascimento.
6. Sylvio Sardinha dos Santos.

Classe de 1912

1. Alfredo dos Santos Fernandes.
2. Antonio Alves de Sá.
3. Antonio da Silva Peixoto Filho.
4. Ary Tavares Oliveira.
5. Avelino Rego Fernandes.
6. Djalma Barbosa.
7. Eurico José da Silva.
8. Evaristo Martins.
9. Manoel Nunes.
10. Mario Rodrigues.
11. Newton Vianna.
12. João Martins.
13. João Martins Porto.
14. João Padin Nohra.
15. José da Silva.
16. José dos Santos Adães.
17. José Soares Pacheco.
18. José Walter Chapina.
19. Oscar de Magalhães.
20. Orcinio Antonio Dias.
21. Silvio dos Santos.

Classe de 1911

1. Abdias Hollanda Cavalcante.
2. Adulcino Buricho dos Santos.
3. Alexandre Rodrigues Martins.
4. Antonio Garcia.
5. Aprigio Augusto de Barros.
6. Araclides Manoel Francisco Gomes.
7. Armando Leandro da Motta.
8. Armando Silva.
9. Domingos, filho de Domingos Alves Marinha e Leonida Gonçalves Marinho.
10. Eduardo Rodrigues Vasques.
11. Ernani de Souza Soares.
12. Fernando Martins Raposo.
13. Florindo dos Santos Cardoso.
14. Francisco Soares.
15. Jayme Lima Costa.
16. João Joaquim Henriques.
17. Joaquim de Oliveira Corrêa.
18. José Bonzon Fonton.
19. José Pedro da Silva Lessa.
20. Manoel Braga.
21. Manoel Cardoso Gaspar.
22. Manoel Miranda.
23. Mario de Abreu.
24. Mario Felismino de Souza.
25. Moacyr Gonçalves.
26. Raphael David Miguel.
27. Salim Demetrio Mansul.
28. Waldemar Ramalho.
29. Wanderley Teixeira Carlos.
30. Washington Candido de Nobrega e Silva.

Classe de 1910

1. Adalberto Oliveira.
2. Amintas da Silva.
3. Francisco Nascimento.
4. Geraldo Oliveira Duarte.
5. Jacyr Coimbra.
6. Jacyr Coimbra.
6. José Augusto.
7. José de Oliveira.
8. José Gonçalves Cabral.
9. José Peçanha.
10. Manoel Bertolazzi.
11. Manoel Rodrigues dos Santos.
12. Orlando dos Santos Teixeira.
13. Werdi Chritiano.

Classe de 1908

1. Anelzino Martins Carvalho.
2. Aristoteles Romão de Barros.
3. Benedicto Leandro dos Santos.
4. Edgar Franco de Mattos.
5. Felipe Pereira Nunes.
6. Gilberto Chapetta.
7. Joaquim Gomes da Silva.
8. José Percini.
9. Manoel Corrêa dos Santos.
10. Mario Machado dos Santos.
11. Manoel Rezende Silva.
12. Octacilio Alves.

Classe de 1908

1. Arthur Menezes.
2. Simeão, filho de Aurelio de Sá Cherem Junior e Idalina Cherem.

Classe de 1907

1. Antonio Francisco Ferraz.
2. Antonio Landin.
3. Jayme Pinto Tango.
4. João do Nascimento.
5. Manoel Castro Filho.
6. Manoel Corrêa.
7. Mario Alves.
8. Togo de Oliveira Frasso.

Classe de 1906

1. Alberto Carvalho Silva.
2. Horacio Corrêa.
3. José Pedro da Costa.
4. Ladislau Santinho dos Santos.
5. Miguel Antonio.

Classe de 1905

1. Braz Ezequiel.
2. Dionýsio Bastos.
3. Gilberto Marcolino.
4. Sebastião Berckielii.
5. Sylvio Fortunato Signoretti.

Classe de 1904

1. Arnolpho de Oliveira Paiva.
2. Arthur Leite Camara Filho.
3. Gilberto Alves.
4. Jeronymo Ramiro Trovizo.
5. Julio de Souza.
6. Manoel Fidelis.

Exercito de 2ª linha

Classe de 1903

1. Antonio Maciel.
2. Eloy Barros de Figueiredo.
3. Francisco Machado Maia.
4. Guilherme Rocha Souza.
5. João Aniceto Costa.
6. José Ferreira dos Santos.
7. Luciano José Rodrigues.

Classe de 1902

1. Ernesto Blaso.
2. Euclides dos Santos.
3. Francelino Pinto Teixeira.
4. Francisco Cossino.
5. Pedro Alves do Carmo.
6. Pedro Antonio Castelucio.
7. Raul Teixeira de Figueiredo.
8. Sebastião Alves dos Santos.

Classe de 1901

1. Albertino José Moura.
2. Antonio Pereira de Carvalhç.
3. Henrique Teixeira de Freitas.
4. João Fernandes.
5. José Teixeira Pinto.
6. Maximino Rodrigues da Rocha.

Classe de 1900

1. Alberto G. Mendonça.
2. Alfredo Alves da Silva.
3. Americo, filho de José da Silva e Augusta Francisca da Silva.
4. André Tito.
5. Augusto Gomes de Figueiredo Junior.
6. Ivan Hubert Joseph Aynes.
7. José, filho de Jesuino Gil Moreira e Michaela de Castro Muniz.
8. Nelson da Silva.
9. Tertuliano José dos Santos.
10. Thomaz Manoel Corrêa.

Classe de 1899

1. Annibal Pereira Bastos.
2. Antonio Dias da Rocha.
3. Franklin Pinto Guimarães.
4. Francisco Ferreira de Souza.
5. Onofre M. da Silva.

Classe de 1898

1. Antonio, filho de Antonio Joaquim de Souza e Maria Joaquina Duarte.
2. Antonio José Vieira Junior.
3. Elzo da Silva Coelho.
4. Floriano de S. Porto.
5. Luiz Martins Teixeira (Dr).
6. Manoel Emiliano da Trindade.
7. Rinaldo Franco.
8. Sabino Manoel Barcelos.

Classe de 1897

1. Aristides das Neves.
2. Candido Macedo da Silva.
3. Euclides Comeiro de Araujo.
4. Eudoxio Fernando Porto.
5. Joaquim Silveira Camacho.
6. Mario José de Andrade.

Classe de 1896

1. Amancio Alcantara Veloso.
2. Gastão de Carvalho.
3. Irineu de Oliveira Galvão.
4. Irineu Rodrigues.
5. José Rodrigues.
6. Manoel Marques Lobato dos Santos.
7. Mario, filho de Manoel Felipe Diogo e Julia Augusta Gonzaga Diogo.
8. Ricardo C. Lemos Filho.
9. Waldemar Rezende da Silva.

Classe de 1895

1. Alberto Passaerlli.
2. Antenor Paulo dos Reis.
3. Henrique Caeano da Silva.
4. Joaquim Fernandes.
5. José Antonio dos Santos.
6. José Augusto Garol.
7. José Ferreira.
8. Josino Martins.
9. Laudelino de Oliveira Lima Filho.
10. Sylvino de Oliveira.

Classe de 1894

1. Alício Ferreira de Souza.
2. Antonio José Loureiro.
3. Hermenegildo, filho de José Nunes Rodrigues e Luiza Candida Ferreira Nunes.
4. Jayme Pinto da Silva.
5. Joaquim Netto Pereira da Silva.
6. Lourenço Ferreira Mattos.
7. Lourenço Macedo.
8. Thomaz Aquino Pinheiro.

Classe de 1893

1. Abel Antonio Cobema.
2. Constantino Gomes.
3. Deolindo P. Corrêa.
4. Felbo José Ramos.
5. Gastão de Menezes Vianna.
6. Joaquim Gomes de Carvalho.
7. Henrique Bretas Carmo.
8. Luiz Cinello.
9. Waldemar Ribeiro Guerra.

Classe de 1892

1. Abilio Almeida Gomes.
2. Alfredo Fayal.
3. Alfredo Pires Abreu de Oliveira.
4. Antonio Pereira dos Santos.
5. Bernardo José Bonifacio.
6. Fernando Dutra da Silva.
7. Firmino José do Nascimento.
8. Joaquim Oliveira Lago.
9. José Andrade Pimentel.
10. José Barbosa Teixeira.
11. José Sidenel Carlos de Souza.
12. Manoel Fernandes Souza.
13. Manoel Francisco da Silveira.
14. Maximiano Francisco da Costa.

Classe de 1891

1. Abdias de Assis Fernandes Javora.
2. Agenor Bueno de Alvarenga.
3. Agenor Valeriano Simões.
4. Agenor Alves Meirelles.
5. Antonio Francisco Pinto.
6. Antonio Vieira de Mello.
7. Bebiano de Moura Rangel.
8. João Fernandes Vargas Areia.
9. Joaquim Ignacio da Gotsa.
10. Pedro, filho de Albino José de Carvalho e Cosme Daclana de Carvalho.
11. Rubem Sampaio de Carvalho.
12. Silvino Martins.

Classe de 1890

1. Henrique de Oliveira.
2. José de Freitas.
3. Lindolpho da Fraga Martins.
4. Mario Moura.
5. Oscar L. Rosario.
6. Simplicio Amaro.

Classe de 1889

1. Claudino de Souza.
2. Eugenio Thomaz de Briggs.
3. José Antonio de Souza.
4. Mauricio Curcino.

Classe de 1888

1. Amancio José de Sá.
2. Custodio Rodrigues Mateus Sobrinho.
3. Augusto Ferreira de Carvalho.
4. João Fontella Moreira.

Classe de 1886

Eurico Veloso e Silva.
 Januario José Camara de Oliveira

Classe de 1883

1. Cezario Vaz de Almeida.

Junta de Alistamento Militar do 20º distrito, rua Plinio de Oliveira n. 13 (Penha). Em 1 de março de 1933. — (Assinatura ilegível), presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28º DISTRITO — REALENGO

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta, durante a semana de 20 a 25 de fevereiro corrente.

Numero de ordem — Nomes e filiação

Classe de 1913

1. Abel, filho de Climaco Pereira da Costa e Anta da Piedade.
2. Adail Ribeiro de Freitas, filho de José Ribeiro de Freitas.
3. Adalberto, filho de Alberto Costa e Emilia Augusta da Costa.
4. Adhemar de Souza Rosa, filho de Raymundo Nina Rosa.
5. Adhenal, filho de Manoel Mascarenhas e Anna Mascarenhas.
6. Ades Antonio dos Santos, filho de Manoel Antonio dos Santos.
7. Adis, filho de Rufina Rita.
8. Adjalma, filho de Augusto Cabral de Mello Rego.
9. Agenor, filho de Antonio Joaquim de Sant'Anna.
10. Agilio, filho de Eugenio Pessanha de Albuquerque.
11. Ayres, filho de Pedro Tavares da Cruz e Elvira C. Baptista.
12. Alamiro de Souza França, filho de Paulo da Cruz de S. França.
13. Alarino, filho de Demetrio Gomes e Maria Ignacia Conceição.
14. Albertino, filho de Antonio Pereira e Adelina Bicêgo.
15. Albertino Paulino Borges, filho de Domingos Paulino Borges.
16. Albertino Silva, filho de Domingos da Silva.
17. Alberto, filho de Adalberto Costa e Emilia Augusta da Costa.
18. Alberto, filho de José Marianno da Silva.
19. Alberto de Azevedo, filho de José da Purificação Azevedo.
20. Albino, filho de José Felix Barbosa e Anna Maria Conceição.
21. Alfredo, filho de Boaventura Pires e Maria Rita da Conceição.
22. Altamiro, filho de Benevides Pinto de Oliveira.
23. Altamiro, filho de José Torres de Medeiros e Elisa dos Santos Bulú.
24. Alvaro, filho de Francisco Pereira de Mirandela e Maria A. Mirandela.

25. Amancio, filho de Amancio Vieira e Leonor da Conceição.
26. Amauri, filho de Manoel Augusto Paes Leme.
27. Amazilio, filho de Manoel Lourenço da Silva.
28. Americo Lopes, filho de Antonio Bernardino Lopes.
29. Americo, filho de Maria Teixeira.
30. Andreilino Coelho dos Santos, filho de Andreilino Coelho dos Santos.
31. Anestor José de Andrade, filho de José Vicente de Andrade.
32. Angelo Daniel, filho de Giacomo Daniel e Angelina Daniel.
33. Anibal Vaz Torres, filho de Albino Vaz Torres.
34. Antenor, filho de Agenor de Menezes e Adelaide de Menezes.
35. Antenor, filho de Iponina Ignacia da Conceição.
36. Antenor José de Souza, filho de Manoel José de Souza.
37. Antero Rebello, filho de Jacintho Rebello.
38. Antonio, filho de Anaiz Rosa Sá Freire.
39. Antonio, filho de Antonio de Oliveira Braga.
40. Antonio, filho de Antonio Paulo Martins e Amelia M. da Silva.
41. Antonio, filho de Antonio Severino e Rosa Bartoletti.
42. Antonio, filho de Catharina da Conceição.
43. Antonio, filho de João Gonçalves Leitão e Julia Candida da Silva.
44. Antonio, filho de João da Silva Cruz.
45. Antonio, filho de Maria da Conceição.
46. Antonio, filho de Miguel Antunes de Souza Guimarães.
47. Antonio, filho de Silvino Gomes e Judith Anna da Silva.
48. Antonio, filho de Antonio Marques de Oliveira.
49. Antonio, filho de Antonio José de Assis e Antonia P. de Assis.
50. Antonio, filho de João Vaz e Maria da Conceição.
51. Antonio Aldarino Pereira, filho de Luiz Alves da Costa Pereira.
52. Antonio Auer, filho de Gastão Auer e Ernestina M. Auer.
53. Antonio Cafasso, filho de Francisco Cafasso e Antonia Mariano.
54. Antonio Esteves, filho de Antonio Pereira.
55. Argemiro, filho de Saturnino Francisco Monçores.
56. Ari de Freitas, filho de Pedro de Freitas.
57. Aristides, filho de Aristides Duarte e Etelvina C. Duarte.
58. Aristides, filho de Manoel Luiz Barbosa.
59. Aristides Rodrigues do Amorim, filho de Roberto R. do Amorim.
60. Arlindo, filho de Domingos Gonçalves Raymundo.
61. Arlindo, filho de Tereza Dutra do Nascimento.
62. Arlindo José da Silva, filho de Isaltina M. da Conceição.
63. Arnud Ciro de Oliveira, filho de Emilio Ciro de Oliveira.
64. Aroldo, filho de Norberto Sant'Ana e Francelina de Paulo.
65. Arykermi, filho de Ubaldino da Silva Rangel.
66. Avelino, filho de Antonio Pereira e Justina Rosa Laranjeira.
67. Benedito Marques, filho de João Marques da Silva.
68. Benedito, filho de Manoel dos Santos e Maria da Conceição.
69. Betanias, filho de Deocleciano Benedito do Amaral.
70. Biasino Liguori, filho de Emidio Liguori e Ivencencia Chirica.
71. Carlos Chagas, filho de Carlos Chagas e Laura Chagas.
72. Carlos Ferreira Dias, filho de Alfredo Ferreira Dias.
73. Carlos, filho de Pedro Celestino Normandia.
74. Cecilio Laurentino, filho de Francisca Maria da Conceição.
75. Celestino, filho de Augusto da Silva e Celestina Gonzaga.
76. Celestino Paulo de Oliveira, filho de Celestino Paulo de Oliveira.
77. Celson, filho de José Ferreira e Hortencia da Costa Ferreira.
78. Cicero, filho de José dos Santos e Manoela N. dos Santos.
79. Cid Dias Macieira, filho de Manoel Dias Macieira.
80. Cirello, filho de Irineu José de Souza e Emilia M. de Souza.
81. Cirilo, filho de José Felipe de Araujo e Ana de Araujo.
82. Cirio, filho de Quintino Pascoal da Silva.
83. Ciro, filho de Antonio Freire de Vasconcelos.
84. Clarival da Silva Stael, filho de Gastão da Silva Stael.

85. Claudionor, filho de José Araujo e Adelina Cassatis de Araujo.
86. Claudionor, filho de João de Andrade e Isabel S. da Conceição.
87. Claudionor, filho de José Augusto de Souza e Ernestina dos Santos.
88. Claudionor, filho de Josefa Laranja Gonçalves.
89. Claudionor do Nascimento, filho de Ernestina do Nascimento.
90. Claudionor Cruz, filho de Luiza Cruz.
91. Climenes, filho de Tranquilino Pimenta de Oliveira.
92. Cloristina, filho de Alberto Henrique Lancier.
93. Constantino de Souza Dias, filho de Rafael de Souza Dias.
94. Damião, filho de Ascendino Antonio Gomes.
95. Darcilio, filho de João Macedo de Oliveira.
96. Daul, filho de Manoel Pinto Ferreira Junior.
98. David dos Santos Mendes, filho de Manoel Francisco Mendes.
99. Davis Ribeiro Junior, filho de Sebastião Ribeiro Junior.
100. Decio, filho de Ovidio Ramos e Mariana Araujo.
101. Decio Corrêa, filho de Querino Lourenço Corrêa.
102. Demostenes dos Santos Maciel, filho de Silverio do Rego Maciel.
103. Diamantino Martins da Silva, filho de Manoel Domingues da Silva.
104. Dirceu, filho de João Macedo de Oliveira e Umbelina de Oliveira.
105. Djalma, filho de Manoel Ferreira Pavôas.
106. Ecolo Nunes da Silva, filho de Manoel Nunes da Silva.
107. Edgar Dias do Amaral, filho de João Luiz do Amaral.
108. Eduardo, filho de Leonor de Souza.
109. Elisario, filho de Otavio José de Melo e Clotildes de Medeiros.
110. Elisario, filho de Basilio da Silva e Caetana M. Luza.
111. Elói, filho de Pedro da Silva e Sebastiana da Silva.
112. Ernani, filho de Ana Maria de Souza.
113. Eugenio, filho de Eugenio Manoel Pêco.
114. Eugenio Custódio Junior, filho de Eugenio Custodio Sobrinho.
115. Eurico, filho de Antonio Gomes de Brito e Ambrosina M. Brito.
116. Euripedes, filho de Narciso Soares e Uranias V. S. Soares.
117. Eustaquio, filho de Fernando de Souza e Eufrazia P. de Souza.
118. Fausto, filho de Joaquim Rodrigues da Costa.
119. Flavio, filho de José Nunes de Oliveira e Rosalina M. de Souza.
120. Floriano, filho de Rodolfo da Costa Vaz.
121. Floriano de Oliveira, filho de Alfredo José de Oliveira.
122. Francisco, filho de Amalia Gonçalves de Assunção.
123. Francisco, filho de Francisco Caldas Brandão.
124. Francisco, filho de Francisco Gonzaga e Albina Gonzaga.
125. Francisco, filho de Francisco José Brandão de Oliveira.
126. Francisco, filho de José Julio de Souza e Francisca S. da Silva.
127. Francisco Castilho, filho de Cesinio Alves Castilho.
128. Francisco David, filho de João Batista Esteves.
129. Galor, filho de Francisco Martins de Almeida.
130. Godofredo, filho de João Ferreira de Souza.
131. Henrique, filho de Loduvico Grigowski.
132. Henrique Eduardo, filho de Henrique de Azeredo Futuro.
133. Hermes da Gama Almeida, filho de Sezefredo P. de Almeida.
134. Hermidio, filho de Firmina Maria da Conceição.
135. Hermogenes, filho de Quintino Francisco Duarte.
136. Herval, filho de Clarindo Alves e Tereza Alves.
137. Higino Antonio Esteves, filho de Eulalia da Conceição Moreira.
138. Horacio de Carvalho, filho de Horacio de Carvalho.
139. Irogenio, filho de José Antonio Machado.
140. Israel dos Santos Costa, filho de Maria Pereira dos Santos.
141. Jaime Eduardo Rodrigues, filho de Alexandre Maximo Rodrigues.
142. Jair, filho de Manoel Amancio Lousada.
143. João, filho de Adão Khghinski e Estanislara Klighinski.
144. João, filho de Januario de Souza Soares.
145. João, filho de José Teles de Moraes e Salomé V. de Moraes.
147. João, filho de Maria Joana da Silva.
146. João, filho de Manoel Dias da Cruz e Vigolina Dias da Cruz.
148. João, filho de Olavo de Freitas e Amelia Duarte.
149. João, filho de Olimpio Antunes da Silva e Lucia Augusta.
150. João, filho de Victor José dos Santos e Inácia E. dos Santos.
151. João Antonio, filho de Norberto José Marques e Lucinda dos Anjos.
152. João Bernardes dos Santos, filho de Quintino Bernardes dos Santos.
153. João Francisco da Silva, filho de Maria Candida.
154. João Pinto, filho de José Pinto e Cacilda Maria.
155. João Serati, filho de Hermenegildo Serati.
156. Joaquim, filho de Irineu José da Silva.
157. Joaquim, filho de Joaquim da Fonte e Maria S. Dias.
158. Joaquim, filho de Manoel Joaquim Martins.
159. Jordão Curvelo.
169. Jorge, filho de José Joaquim Gomes.
161. Jorge, filho de Manoel Gonçalves Barreto.
162. José, filho de Antonio Alves da Silva.
163. José, filho de Antenor Nunes Barbosa.
164. José, filho de Candido de Jesus Gomes e Bethe Izabel R. Gomes.
165. José, filho de José Alves da Silva e Maria Justina Alves.
166. José, filho de José da Cista Mendes Filho e Etelvina da Piedade.
167. José, filho de José Dávila Alves e Francisca Leite Alves.
168. José, filho de Luiz Leandro Barbosa e Eleuteria A. Barbosa.
169. José, filho de Manoel José da Silva e Maria L. da Conceição.
170. José, filho de Manoel Luiz da Silva e Josefa P. da Conceição.
171. José, filho de Manoel Mesquita e Margarida Teixeira.
172. José, filho de Nicolau Conde e Maria Ribeiro.
173. José, filho de Serafim Ofridi e Maria Rosa Couto.
174. José Anastacio, filho de Gregorio Leite.
175. José Gomes Barbosa, filho de José Luiz Gomes Barbosa.
176. José Alves de Carvalho, filho de Pedro Alves de Carvalho.
177. José da Costa Barros Filho, filho de José da Costa Barros.
178. José Egilton da Almeida Fortuna, filho de José de Almeida Fortuna.
179. José Fernandes Leth, filho de Carlos Loth.
180. José Martins, filho de Martins Adelino e Frederica M. E. Adelino.
181. José Mauricio, filho de Augusto de Oliveira Machado.
182. José Rodrigues Filho, filho de José Rodrigues.
183. José Teles, filho de Nestor Teles e Antonia Teles.
184. José Thilha, filho de João Thilha e Olivia Thilha.
185. José Zacarias, filho de Lucio Gomes de Assunção.

Realengo, Capital Federal, 25 de fevereiro de 1933. —
Manoel Seraphim dos Santos, 2º tenente em comissão, delegado do Serviço de Recrutamento da 1ª zona.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRITO. — SEDE: RUA SÃO JOSÉ N. 58.

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta, no período de 6 a 12 de março corrente:

Classe de 1913

Eduardo, filho da Beatriz Thereza Dias.
Eduardo, filho de Eugenio de Lima.
Eduardo, filho de Joaquim Lopes.
Eduardo, filho de Leopoldina Alves Lemos.
Elpidio, filho de José Avelino Teixeira de Carvalho.
Elycio, filho de Alberto Ferreira da Costa.
Emilio, filho de Maria Henriqueta.
Emygdio, filho de Leopoldina de Souza Guimarães.
Emygdio, filho de Maria da Cruz.
Enock de Padua Machado.
Eremildo Luiz Vianna.
Ermete, filho de Thomaz Ciuffo.
Ernoldo, filho de Rita da Silva.
Ernani, filho de Antonia Baptista Lopes.
Ernani, filho de Jordelina Maria da Conceição.
Ernani, filho de Maria da Conceição.
Ernani, filho de Maria Francisca da Conceição.
Ernesto, filho de Adolpho Trindade.
Ernesto, filho de Antonio Magalhães de Almeida.
Ernesto, filho de Clotilde Maria Francisca.
Ernesto, filho de Constança Barbosa Senna.
Estevão, filho de Alfredo Senna da Cruz Barreto.
Euclides, filho de José Maria da Costa.
Euclides, filho de Maria M. da Conceição.
Euclides, filho de Rosaria Romana Delphina.
Eurico, filho de Francisco Velloso Nogueira Junior.
Eurico, filho de João Antonio de Campos Amaral.
Evaldo, filho de Albino Mendes.
Everaldo, filho de Joaquim Barreto.
Everardo, filho de Arminda Barbosa.
Ezequiel, filho de Ondina da Costa.
Fausto, filho de Luiza Ignacia.
Feliciano, filho de Antonio José Souza.
Felippe, filho de Miguel Gabriel Abel.
Fernando, filho de Antonio Fernandes de Almeida Mattos.
Fernando, filho de Emilia Franca dos Santos.
Fernando, filho de João Baptista Rodrigues.
Fernando, filho de Manoel Joaquim Pires.
Fernando, filho de Manoel Maria Amendeira.
Firmiano, filho de Isaura Oliveira Mesquita.
Flavio, filho de Antonio Pinto.
Floriano, filho de Pedro Villardo.
Fortunato, filho de Maria Olympia de Souza.
Francisco, filho de Antonio Galhardo.
Francisco, filho de Antonio Nezi.
Francisco, filho de Carlos Alberto.
Francisco, filho de Francisco Gonçalves.

Francisco, filho de Maria Francisca.
Francisco, filho de Olianda dos Prazeres.
Francisco José, filho de José Maria de Matta Guahyba.
Francisco de Paula, filho de Francisco de Paula Negreiro Sayão Lobalo.
Frederico, filho de Antonia Contino.
Frederico, filho de Frederico Augusto da Costa.
Gabriel, filho de Francisca Silva.
Gastão, filho de Diamantina Stuart.
Gastão, filho de Maria Cardoso Figueira.
Gastão, filho de Risoleta Maria da Conceição.
Genarino, filho de Rocio Donato Pasqual.
Geraldo, filho de Amélia Nery.
Geraldo, filho de Arlinda Maria da Conceição.
Geraldo, filho de Guttemberg da Silva.
Geraldo, filho de Olivia Maria de Souza.
Geraldo, filho de Francisco Machado.
Germano, filho de Maria da Conceição.
Gil, filho de Luiz da Costa Pereira.
Gilberto, filho de Rosa Ferreira.
Godofredo, filho de Antonio Telles Gomes da Silva.
Gualter, filho de Maria das Dóres.
Guilherme, filho de Augusto Nascimento Senna.
Guilherme, filho de Elvira Fontel Alvares.
Guilherme, filho de Isabel Maria Helena.
Guilherme, filho de Joaquim Cruz.
Guilherme de Carvalho, filho de Epaminondas Francisco de Jesus.
Gustavo, filho de Esmeraldina Antonia da Silva.
Gustavo, filho de Maria José dos Santos.
Haroldo, filho de Jacomo Gleck.
Heitor, filho de Guilhermina do Espírito Santo.
Heitor, filho de Heitor Nogueira da Silva.
Helio, filho de Eduardo Gomes Ferreira Coelho.
Helvecio, filho de Mathilde da Conceição.
Henrique, filho de José Perez Osorio.
Henrique Rubem, filho de Gustavo Tomas.
Hermes, filho de Marianna Silveira.
Hilario, filho de Rosalina Maria Conceição.
Hildebrando, filho de Anna Reis Vianna.
Hilton, filho de Maria Julia Conceição.
Horacio, filho de Maria Gloria da Silva.
Humberto, filho de Bibiana Magalhães.
Humberto, filho de Felix Atillo.
Huberto, filho de Fioravante Corbo.
Ibis, filho de Isolina Gonçalves.
Ignacio, filho de Ignacio Marques da Silva.
Ignacio, filho de Isabel Maria de Jesus.
Ildefonso, filho de Antonio de Mello.
Ildegard, filho de Arthur José da Cruz Romeiro.
Isaac, filho de Nrivim Monssatché.
Isidoro, filho de Edison Augusto de Carvalho.
Ivo, filho de João Chianilla.

Ivo, filho de Alfredo Candido Castello Branco.
Joelino, filho de Enedina Ramos da Silva.
Jacomo, filho de Miguel Setta.
Jacy, filho de Claudionor Euzebio dos Santos.
Jayme, filho de Angelino Pinheiro.
Jayme, filho de Antonio Gomes.
Jayme, filho de Antonio Maria Teixeira.
Jayme, filho de Elyseu Reigadas.
Jefferson, filho de Augusto Barroso Junior.
Jersey, filho de Maria Francisca de Jesus.
João, filho de José Damasio Pinto.
João, filho de Antonio Euphrasio.
João, filho de Antonio Pernambucano Chaves.
João, filho de Bernardo Pereira dos Santos.
João, filho de Deolindo Pires Cidra.
João, filho de Eduarda Augusta.
João, filho de Elisaria de Jesus.
João, filho de Euclides Francisco Freire.
João, filho de Francisco d'Assumpção.
João, filho de Joanna Gonçalves.
João, filho de João Augusto.
João, filho de José Augusto.
João, filho de Libania Maria da Conceição.
João, filho de Luciano de Almeida Ramos.
João, filho de Manoel Nobrega.
João, filho de Manoel Nunes da Silva.
João, filho de Manoel Pião Cerqueira.
João, filho de Alfredo Baptista Ramos.
João, filho de Maria Barbosa.
João, filho de Maria Custodia de Jesus.
João, filho de Maria da Gloria.
João, filho de Sebastiana dos Santos.
João, filho de Sylvia Lopes.
Joaquim, filho de Antonio Alves.
Joaquim, filho de Antonio Alves.
Joaquim, filho de Candida da Luz.
Joaquim, filho de Joaquim Ferreira.
Joaquim, filho de Faustina Maria Guterres.
Joaquim, filho de Iracema Juliana da Costa.
Joaquim, filho de Iza do Val.
Joaquim, filho de Joaquim Campos de Souza.
Joaquim, filho de Joaquim Magalhães Gomes.
Joaquim, filho de Joaquim Mendes.
Joaquim, filho de Joaquim Murren.
Joaquim, filho de Luzia Francisca do Espírito Santo.
Jonathas, filho de Augusto Lessa Filho.
Jorge, filho de Adelino José Vieira.
Jorge, filho de Benedita Maria.
Jorge, filho de Erondina da Conceição.
José, filho de Alfredo José Abrantes.
José, filho de Alfredo Rodrigues Fontes.
José, filho de Almerinda de Souza.
José, filho de Anna Inhaque.
José, filho de Antonio Angelo.
José, filho de Antonio Luis Ferreira.
José, filho de Baptista Villardo.
José, filho de Domingos Martins.
José, filho de Emilia de Lemos.
José, filho de Emerentina Maria da Conceição.
José, filho de Firmiano de Sá Borges.
José, filho de Florisbela da Conceição.
José, filho de Francisco de Paula.

José, filho de Frederico Duarte de Almeida.
 José, filho de Frederico Oberlander.
 José, filho de Firmina Maria da Conceição.
 José, filho de José Bonavita.
 José, filho de José Gonçalves.
 José, filho de Julia de Castro.
 José Maria, filho de Bernardo Lopes Mattos.
 José Sebastião, filho de Flores Barreira.
 José Serra, filho de Porfirio do Nascimento.
 Lafayette, filho de Lucinda Rosa Alves Serra.
 Lais, filha de Domingos Rodrigues Fontes.
 Lamartine, filho de Rosa Araújo.
 Leandro, filho de Leandro Avilla Raposo.
 Leopoldo, filho de Ephigenia Conceição.
 Lindolpho, filho de Engracia Baptista.
 Lino, filho de Maria Bomfim.
 Lino, filho de Possidonio José dos Santos.
 Lourival, filho de Guidó Manoel Rocha.
 Lucio, filho de Balbina Conceição.
 Luigi Gentil, filho de Mariano Gentil.
 Luiz, filho de Anna Martins.
 Luiz, filho de Cecilia dos Anjos.
 Luiz, filho de José Ferreira Salles.
 Luiz, filho de Laudelino Mesquita.
 Luiz, filho de Maria Arriola.
 Luiz, filho de Maria Augusta Marques.
 Luiz, filho de Maria Barbosa Lima.
 Luiz, filho de Maria Benta dos Santos.
 Luiz, filho de Maria Ernestina da Conceição.
 Luiz, filho de Maximiano Araújo Iglesias.
 Luiz, filho de Petronilho Silva Leite.
 Luiz, filho de Victorina Leal Garcia.
 Luiz Aldo, filho de Dionysio Dias Silva.
 Luiz Garcia Rodrigues, filho de Bento Garcia.
 Luiz Manoel, filho de Stella Moreira.
 Manoel, filho de Abilia Pires.
 Manoel, filho de Adelaide Moutinho.
 Manoel, filho de Agenor de Souza.
 Manoel, filho de Agueda Grillo.
 José, filho de Luiza Nogueira.
 José, filho de Lydia Ferreira Santos.
 José, filho de Manoel Marinho Lopes.
 José, filho de Maria Antonia Conceição.
 José, filho de Maria do Céu.
 José, filho de Maria Chaves.
 José, filho de Maria Delphina.
 José, filho de Maria das Dores.
 José, filho de Maria Emilia Christo.
 José, filho de Maria Gloria.
 José, filho de Maria Gomes Silva.
 José, filho de Maria José.
 José, filho de Philomena Otiveira.
 José, filho de Vicente Chiara.
 José, filho de Waldemar Jacobsen Zatloukal.
 Julio, filho de Josephina Maria Conceição.
 Julio, filho de Maria Salgado.
 Julio, filho de Sebastiana Conceição.
 Jureno, filho de Nympha Freitas.
 Juvenal, filho de Romana Joaquina Nascimento.
 Jacintho Corrêa, filho de Antonio Corrêa.
 Jenaro Palermo, filho de Donato Palermo.

João Antonio, filho de Paula Fernandes.
 João de Deus, filho de Thereza Burlandi.
 João de Franco, filho de Antonio de Franco.
 João Manoel Vomes, filho de Antonio José Gomes.
 João Pedro Moutinho, filho de Joaquim Moutinho.
 João dos Reis, filho de João Antonio dos Reis.
 Joaquim Gaudencio, filho de Luciano Teixeira.
 José Bento, filho de José Bento.
 José Basilio, filho de João Basilio.
 José Branco, filho de Rosalina Amelia Costa.
 José Eloy, filho de Justina Pedra Paixão.
 Manoel, filho de Antonio Glana Branco.
 Manoel, filho de Antonio Pereira.
 Manoel, filho de Antonio Silva Pinto.
 Manoel, filho de Basilica Maria Nunes.
 Manoel, filho de Benedicto Maria Silva.
 Manoel, filho de Cecilia Maria Conceição.
 Manoel, filho de Cecilio Valengo.
 Manoel, filho de Clotilde Alves da Silva.
 Manoel, filho de Corina Conceição.
 Manoel, filho de Eduardo Pinheiro.
 Manoel, filho de Ermelinda Araújo Carneiro.
 Manoel, filho de Felicia Affonso.
 Manoel, filho de Januaria Maria Conceição.
 Manoel, filho de João Corrêa Carneiro.
 Manoel, filho de João Lourenço.
 Manoel, filho de João Madeira Arruda.
 Manoel, filho de Joaquim Fernandes Carvalho.
 Manoel, filho de Joaquim Teixeira.
 Manoel, filho de José Adelino.
 Manoel, filho de José Francisco Teiles.
 Manoel, filho de Manoel Antunes Barboza.
 Manoel, filho de Manoel Barros.
 Manoel, filho de Manoel Braules.
 Manoel, filho de Manoel Dantas Gama.
 Manoel, filho de Manoel Gonçalves Reis.
 Manoel, filho de Manoel Lopes Carvalho.
 Manoel, filho de Manoel Sandobal.
 Manoel, filho de Manoel Souza Medeiros.
 Manoel, filho de Maria do Carmo.
 Manoel, filho de Maria da Conceição.
 Manoel, filho de Maria da Costa.
 Manoel, filho de Maria Estrella.
 Manoel, filho de Maria José Dias.
 Manoel, filho de Maria Magdalena.
 Manoel, filho de Maria Nathalia.
 Manoel, filho de Maria Soledade.
 Manoel, filho de Paula Maria Conceição.
 Manoel, filho de Rita Rosa Jesus.
 Manoel, filho de Rosa Anel.
 Manoel, filho de Rosa de Oliveira.
 Manoel, filho de Sophia de Araújo.
 Manoel Ernani, filho de Maria Luiza Souza.
 Manoel Fernandes Lima, filho de Maria F. Lima.
 Manoel Joaquim, filho de Manoel Joaquim Costa.
 Manoel Nelson Ressureição, filho de Paulo Silva.

Marcelio, filho de Bernardina Cintra.
 Marcello, filho de Maria Sebastiana.
 Mario, filho de Antonia da Encarnação.
 Mario, filho de Antonio Pereira Araújo.
 Mario, filho de Arthur de Souza.
 Mario, filho de Carmine Botti.
 Mario, filho de Deolinda Maria da Silva.
 Mario, filho de Dorothea Maria.
 Mario, filho de Joaquim José Rodrigues.
 Mario, filho de Josephina Regina.
 Mario, filho de Luiza Santos.
 Mario, filho de Manoel Augusto.
 Mario, filho de Maria Benedicta.
 Mario, filho de Maria Caetana.
 Mario, filho de Maria da Conceição.
 Mario, filho de Maria Jesus Gomes.
 Mario, filho de Maria Rosa.
 Mario, filho de Maria Victoria Conceição.
 Mario, filho de Miena Habremond.
 Mario, filho de Vicente d'Elias.
 Mario Mesquita, filho de Cesar Mesquita.
 Mario Sallorenzo, filho de Domenico Sallorenzo.
 Mario de Souza, filho de Victorina Souza.
 Mathias, filho de Antonio da Silva Guimarães.
 Matriciano Carmine, filho de Felice Matriciano.
 Mauricio, filho de Eva Romani.
 Mauricio, filho de Maria Emilia Rocha.
 Mauricio, filho de Mauricio Alves Sobral.
 Miguel, filho de Antonio Fernandes Macedo.
 Miguel, filho de Manoel Antonio Luiz.
 Miguel, filho de Maria Rosa Ferreira.
 Miguel, filho de Miguel Phibino Quadrado.
 Nillo, filho de Antonio Siediano.
 Milton, filho de Alfredo Hercis.
 Milton, filho de Rosa da Conceição Oliveira.
 Mirabeau, filho de Joaquim dos Reis, Alves.
 Moacyr, filho de Angelo Duarte.
 Moacyr, filho de Antonio José Santos.
 Moacyr, filho de Eduardo Victorino Alves.
 Moacyr, filho de José Pimenta.
 Moacyr, filho de Lino Maria Conceição.
 Moacyr, filho de Miguel Marques Nabuco.
 Moysés, filho de Arcelina Gabriella Jesus.
 Napoleão, filho de Adriano Moreira Silva.
 Nascimento José Oliveira, filho de Odette F. Oliveira.
 Natal, filho de Pasquale Villardo.
 Nelson, filho de Arlindo Corrêa.
 Nelson, filho de Armino Bragança Ribeiro.
 Nelson, filho de Lina Rosa Senna.
 Nelson, filho de Manoel Gaspar.
 Nelson, filho de Maria Delphina Azevedo.
 Nelson, filho de Paulina da Conceição.
 Nicolau, filho de Carmelita Oliveira.
 Nicolino, filho de Ewiges Maria Conceição.
 Nilo, filho de Euzebio Carnaval.
 Norival, filho de Hipolito Carolino Siqueira.
 Octacilio, filho de Thereza Maria Conceição.

Octavio, filho de Alexandrina Costa Pereira.
 Octavio, filho de Anna Rosa da Silva.
 Octavio, filho de Antonio José Silva Ferraz.
 Octavio, filho de Braz Souza.
 Octavio, filho de Isabel Magalhães Moutinho Silva.
 Octavio, filho de Joanna Rita Conceição.
 Octavio, filho de Maria Julia.
 Octavio, filho de Paschoal Jozelli.
 Octavio, filho de Thereza Rosa.
 Olympio, filho de Acacio Rodrigues Teixeira.
 Olympio, filho de Ignez Leal.
 Onésimo, filho de Josephina Alves de Azevedo.
 Orlando, filho de Clara Maria da Conceição Silva.
 Orlando, filho de Francisco Grillo.
 Orlando, filho de Ignacio José Ferreira.
 Orlando, filho de Julia dos Santos.
 Orlando, filho de Pasquale Sangiacomo.
 Oscar, filho de Amadeu Augusto Teixeira.
 Oscar, filho de Eugenia Maria da Conceição.
 Oscar, filho de Eduardo Mestre.
 Oscar, filho de José Baptista Ramos.
 Oscar, filho de Maria Magdalena de Souza.
 Oscar, filho de Maria dos Santos.
 Oscar Meister, filho de Olga Meister.
 Osmar, filho de Josepha Soares Dias.
 Oswaldino, filho de Florisbella Maria da Conceição.
 Oswaldo, filho de Adolpho Bikles.
 Oswaldo, filho de Anna Francisca.
 Oswaldo, filho de Antonio Moreira.
 Oswaldo, filho de Astrogildo Raphael Machado.
 Oswaldo, filho de Deocleciano Bento Domingos.
 Oswaldo, filho de José de Castro.
 Oswaldo, filho de José Drummond.
 Oswaldo, filho de Manoel Francisco Martins.
 Oswaldo, filho de Maria Joaquina da Conceição.
 Oswaldo, filho de Maria José Machado.
 Oswaldo, filho de Maria de Lima.
 Oswaldo, filho de Marieta Gonçalves de Oliveira.
 Oswaldo, filho de Salvador dos Santos.
 Oswaldo, filho de Sebastiana Maria da Conceição.
 Othon, filho de Percilia Rosa Muniz.
 Otelo, filho de Dolores Guerra.
 Paroleo Francisco, filho de Grezzia Amalia Albano.
 Paschoal, filho de Vicente Pirola.
 Paulo, filho de Felismina Corrêa Lima.
 Paulo, filho de Januaria Maria da Conceição.
 Paulo, filho de Joaquim Rodrigues da Silva.
 Paulo, filho de José de Almeida Rosa.
 Paulo, filho de Juventina Thiago.
 Paulo, filho de Leontina da Silva Figueiredo.
 Paulo, filho de Maria Candida Miguel da Silva.
 Paulo, filho de Maria da Conceição.
 Paulo, filho de Octavilio Vieira Meireiros.
 Paulo, filho de Olympia Alexandrina.

Paulo, filho de Rosa Maria da Conceição.
 Pedro, filho de Ernestina da Conceição.
 Pedro, filho de Oscar Passos.
 Pedro, filho de Rosa Maria da Conceição.
 Pedro, filho de Sebastiana Candida da Conceição.
 Pery, filho de Pery Moreira Pinto Paça.
 Pery, filho de Alexandre Magno Leão.
 Primo, filho de Joaquim Soares de Azevedo.
 Raphael, filho de Carmine Villardo.
 Raphael, filho de José Schinelli.
 Raphael, filho de Rosita Casado Silva.
 Raphael, filho de Salomão Policar.
 Raul, filho de Accacio Ferreira.
 Raul, filho de Francisco Maria Nascimento.
 Raul, filho de Gloria Domingues.
 Raul, filho de Samuel Ferreira.
 Raul, filho de Waldemira Rezende Bizza.
 Raul Adrien, filho de François Louis Esconbet.
 Raumpho, filho de Deolinda Maximiano.
 Raymundo, filho de Domingas Maria Conceição.
 Remo, filho de Guilhermina Corrêa Costa.
 Renato, filho de Maria Romana Conceição.
 René, filho de Amelia Gomes Virgilio.
 Reynaldo, filho de Luiz de Carvalho.
 Rivaldavia, filho de José Coelho da Silva.
 Rizari, filho de José Servo.
 Rocco Leitizio, filho de Leitizio Pietro.
 Rodolpho Marques, filho de Antonio Marques.
 Romeu, filho de Antonio Carneiro.
 Romulo, filho de Guilhermina Corrêa Costa.
 Rosalino, filho de Luciana Silva.
 Rubens, filho de Antonio Marques Ferreira.
 Rubens, filho de Antonio da Silva Carvalho.
 Rubens, filho de Carmen Souza Amaral.
 Rubens, filho de Edwiges Conceição.
 Rubens, filho de Francisco dos Santos.
 Rubens, filho de José Meyrelles dos Santos.
 Rubens, filho de Maria da Conceição Pereira da Silva.
 Rubens, filho de Miguel Meirelles Marques.
 Rubens, filho de Pedro Cesario.
 Ruy, filho de Maria do Espirito Santo.
 Ruy, filho de Paulina Betizaria.
 Ruy, filho de Rosa Potolez.
 Samuel, filho de Felicidade Maria Costa.
 Seylla, filho de Maria Conceição Almeida.
 Sebastião, filho de Claudionor Euzébio dos Santos.
 Sebastião, filho de Firmina Ribeiro.
 Sebastião, filho de Izolina Severino Santos.
 Sebastião, filho de João Simões Ferreira da Costa.
 Sebastião, filho de Maria da Conceição.
 Sebastião, filho de Rosa Vieira.
 Sebastião Augusto, filho de Anna Augusta.

Seraphim, filho de Manoel Marques Roque.
 Seraphim Aleccio, filho de Francisco Aleccio.
 Silvestre, filho de Christina José Lima.
 Siselpino, filho de Elydia Felicidade.
 Sylvino, filho de Maria de Jesus.
 Sylvio, filho de Belarmina Maria da Conceição.
 Sylvio, filho de Brazilina Lopes.
 Sylvio, filho de Carolina Maria da Conceição.
 Sylvio, filho de Cecília Conceição.
 Sylvio, filho de Djalma Lucio Menezes.
 Sylvio, filho de Rosalina Conceição.
 Sylvio, filho de Thomazia dos Santos.
 Ubaldo, filho de Antonio Alves Santos.
 Umberto, filho de Antonio Augusto Moraes.
 Vicente, filho de André Pol.
 Vicente, filho de Catharina Raymundo.
 Vicente de Paula, filho de Olympia Cruz.
 Victor, filho de Benedicto Antonio.
 Victorino, filho de Maria José.
 Vinicio, filho de Avelino Feliciano Reis.
 Virgilio, filho de Adriana de Oliveira.
 Virgilio, filho de Antonio Agmar.
 Waldemar, filho de Antonio Siqueira.
 Waldemar, filho de Cecília Maria Luiza.
 Waldemar, filho de Deolinda Machado Jesus.
 Waldemar, filho de Emilia Eugenia.
 Waldemar, filho de Felicidade dos Santos.
 Waldemar, filho de Julieta Annunziata.
 Waldemar, filho de Maria Flóra Nascimento.
 Waldemar, filho de Maria Paula Conceição.
 Waldemar, filho de Marieta da Silva.
 Waldemar, filho de Patrocina Candida Silva.
 Waldemar, filho de Pedro Justo.
 Waldemar, filho de Regina Amelia.
 Waldemar, filho de Rosalina Fernandes Gueredo.
 Waldemar, filho de Rufina Maria da Conceição.
 Waldemiro, filho de Antonio Ferreira.
 Waldemiro, filho de Luiz Carvalho.
 Waldemiro, filho de Maria da Conceição.
 Waldemiro, filho de Rosalina Maria Lopes.
 Waldyr, filho de Maria de Lourdes.
 Walfrido, filho de Deolinda Vilas Boas.
 Walter Hanser, filho de Pedro Manser.
 Wilck, filho de Fanny Lafler.
 William, filho de Jorge Abel.
 Wilson, filho de Maria da Gloria.
 E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar a presente relação e afixá-la na porta desta Junta, á rua São José n. 58, terreo, onde podem apresentar suas reclamações.
 Rio de Janeiro, 12 de março de 1933.
 — Carlos Reis, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

SACRAMENTO — RUA VINTE DE ABRIL N. 14
Edital de alistamento

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º distrito, faz saber aos que o presente edital lêrem ou dêle tiverem conhecimento, que de 1 a 4 e na semana de 6 a 11 do corrente mês de março, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1912

José, filho de Carlos de Andrade Martins Ferreira.

Milton, filho de Nilo Antonio Lopes.

Classe de 1913

David, filho de Rafael Cohen e Rosa Barut Cohen.

Decio, filho de Evangelina Ramos.

Diamantino, filho de José Francisco da Silva.

Diniz, filho de Virgílio de Freitas Guimarães.

Djalma, filho de Dario Teixeira de Moraes.

Domingos, filho de Antonio Pereira da Silva.

Edgar, filho de José Ferreira da Cunha.

Edmundo, filho de Antonio Marinho de Aguiar.

Edmundo, filho de Jorge Chame.

Eduardo, filho de Eduardo Gonçalves Teixeira Barbosa.

Eduardo, filho de Nagib Gani.

Elias, filho de Miguel João.

Emilio, filho de Nazart Antonio.

Ernani, filho de José Trotta.

Feliciano, filho de Antonio Francisco Ozorio.

Felippe, filho de Maria Abrahão.

Fernando, filho de Faustino da Costa Guimarães.

Fernando, filho de Antonio Cardoso Barbedo.

Fernando, filho de Fernando Joaquim Mratins.

Floriano, filho de Antonio Fernandes de Pinho.

Francisco, filho de Francisco de Paula Duque Estrada Meyer.

Francisco, filho de José Santangelo.

Francisco, filho de José Pereira Fernandes.

Francisco, filho de Gastão de Andrade e Souza.

Francisco, filho de Joanna Arnaus Soto.

Gabriel, filho de Tuffie Dib.

Gastão, filho de Gastão Pedro dos Santos.

Geraldo, filho de José Alves da Motta.

Geraldo, filho de Gustavo Rodrigues Lameiro.

Guilherme, filho de Alberto Baptista Ribeiro.

Guilherme, filho de Guilherme Lahmeyer.

Guilherme, filho de Nagib Kalil Zacharias.

Gustavo, filho de Alfredo Pires do Couto.

Hamilcar, filho de Amelia Marques.

Heraclito, filho de José Ribeiro de Barros.

Humberto, filho de José Jacintho Ferreira.

Ibrahim, filho de Elias Pedro.

Iriarth, filho de José Amelhe.

Isaac, filho de Zebouleum Cohen.

Isahildo, filho de José Paulo Hildebrando Filho.

Jacob, filho de Salomão Kauffmann.

Jadir, filho de Alexandre Thompson Viegas.

Jayme, filho de Ernesto dos Santos Tavares.

Jayme, filho de João Augusto de Freitas.

Jayme, filho de Guilherme Rodrigues Peixoto.

Jaymye, filho de Olympio Teixeira da Silva.

Jayme, filho de Antonio Fernandes dos Santos.

Jayme, filho de Seraphim Francisco Rabaca.

João, filho de Melehn Najim.

João, filho de Antonio Jorge Iune.

João, filho de Miguel Alexandre.

João, filho de Antonio Fernandes.

João, filho de Antonio João.

Joel, filho de Joaquim Rodrigues.

Jorge, filho de Antonio de Castro.

Jorge, filho de Moysés Antonio Seada.

Jorge, filho de Elysio da Costa Santos.

Jorge, filho de Joaquim da Silva Duarte.

José, filho de Hana Antonio.

José, filho de Antonio Joaquim Henrique Morgado.

José, filho de Jorge Abrahão.

José, filho de João Placido de Magalhães.

José, filho de Isidro de Souza.

José, filho de José Alves Teixeira.

José, filho de Sarah João.

José, filho de José Pereira da Silva.

José, filho de José Gomes da Costa Pinto.

José, filho de Sebastião Aguiar.

José, filho de João Dias Ferro.

Julião, filho de João da Costa.

Julio, filho de Hernani da Costa Louzada.

Junta de Alistamento Militar do 3º distrito, 13 de março de 1933. — *Chrysantho Freire de Brito*, presidente. — 2º tenente *Aguinaldo de Assis Baptista*, delegado militar.

Regimento Escola

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Rancho fica aberta até o dia 20 do corrente, a inscrição para fornecimento dos seguintes artigos:

Primeiro grupo:

Arroz Japonês de 1º.

Arroz agulha.

Assucar refinado de 1º.

Azeite especial.

Batatas estrangeiras.

Batatas nacionais.

Bacalhau de 1º.

Banha refinada.

Café em pó de 1º.

Carne verde de 1º.

Carne seca Platina.

Farinha de 1º.

Feijão preto.

Feijão mulatinho.

Lenha.

Leite.

Manteiga de 1º.

Mate em folha.

Massa para sopa.

Talharim.

Peixe fresco.

Pão em frações de 100 grs.

Pão em quilo.

Pirarucú seco.

Queijo Parmeson.

Sal refinado.

Sal de cozinha.

Sobre mesa de frutas (rações de 2 frutas).

Goiabada, pecegada, bananada, etc.

Temperos (alho, cebola, massa de tomate).

Verduras.

Vinagre.

Toucinho de Minas.

Mortadela.

Lombo de Minas.

Salame.

Queijo de Minas.

Queijo Palmyra.

Petit-Pois.

Segundo grupo:

Milho vermelho.

Alfafa de 1º.

Aveia de 1º.

Sal.

Triguilho.

Os concorrentes sujeitar-se-ão as seguintes obrigações além das prescritas no C. C. P.:

a) a entrega será feita no quartel, com a presença de um representante da casa, dentro de 48 horas após o pedido.

b) é reservado à Comissão do Rancho adquirir, por conta do fornecedor os artigos necessários quando não for cumprida a alínea "a" bem como no caso de recusa de alguns generos não aceitos.

c) é exigida, no ato da inscrição, uma caução de 500\$ para garantia da mesma, sendo esta restituída logo após a concorrência aos negociantes que não forem fornecedores, e a estes mediante apresentação do documento, provando haver caucionado na Caixa Economica do Rio de Janeiro a quantia correspondente.

d) fica reservada a administração do Regimento suspender ou rescindir o contrato uma vez que se apresente motivos especiais.

e) é obrigatorio o fornecimento aos oficiais pelo mesmo preço da concorrência.

Quaisquer informações serão prestadas pelo official de aprovisionamento, diariamente, no quartel desta unidade, das 9 às 11 horas da manhã.

Quartel na Vila Militar, 10 de março de 1933. — *Angelo Migueis*, 1º tenente secretario.

Escola de Saúde do Exército

CHAMADA PARA A PROVA ORAL DO CURSO PARA A MATRICULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PARA O QUADRO MEDICO DO EXERCITO

Os candidatos abaixo deverão efetuar, hoje 14 do corrente, às 12 horas, a prova oral, na Escola de Saúde do Exército:

Turma efetiva

Dr. Sebastião Braga.

Dr. Francisco de Paula Chaves.

Dr. João Saleiro Pitão.

Dr. Jorge Feliciano de Albuquerque.

Turma suplementar

Dr. Enotrio Barberi.

Dr. Eurides Alves Rodrigues.

Observação — Os candidatos Drs. Jorge Feliciano de Albuquerque, Enotrio Barberi e Eurides Alves Rodrigues são chamados, se apresentarem antes da mesma, à secretaria desta escola, o diploma de medico, devidamente legalizado. — Dr. Julio Mario de Castro Pinto, major-medico comandante Int.

Asilo de Invalidos da Patria

Chama-se a atenção dos interessados para os dois editais de concorrência, publicados a pag. 4.958, do *Diário Oficial* de 13 do corrente.

Decimo Primeiro Regimento de Infantaria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De ordem do senhor tenente coronel presidente do C. A. declaro que foram adjudicados os seguintes artigos na 2ª corrente nesta Unidade, para aquisição no corrente ano. Na unica proposta da firma Fred Figner do Rio de Janeiro:

Grupo 6

Máquina de escrever "Royal", modelo 10 carros de 10", com 92 caracteres, segmento movel e 5 telas, para tabulador, por um conto e novecentos mil réis 1:900\$000

Máquina de escrever "Royal", modelo 10 carro de 12", com 92 caracteres, segmento movel e 5 telas para tabulador, por dois contos e quarenta mil réis 2:040\$000

Máquina de escrever "Royal", modelo 10 carro de 14", com 92 caracteres, segmento movel e 5 telas para tabulador, por dois contos e duzentos mil réis 2:200\$000

Máquina de escrever "Royal", modelo 10 carro de 18", com 92 caracteres, segmento movel e 5 telas para tabulador, por dois contos quatrocentos e quarenta mil réis 2:440\$000

Máquina de escrever "Royal", modelo 10 carro de 20", com 92 caracteres, segmento movel e 5 telas para tabulador, por dois contos seiscentos e quarenta mil réis 2:640\$000

Máquina de escrever "Royal", modelo 10 carro de 26", com 92 caracteres, segmento movel e 5 telas para tabulador, por três contos e trescentos mil réis 3:300\$000

Grupo 13

Aparelho de radio, tipo Vitrola, "Voxophon" superfonico, Gounod, melhor manual, por novecentos mil réis 900\$000

Aparelho tipo vitrola "Voxophon", superfonico, Gounod, com motor elétrico, por um conto e duzentos mil réis 1:200\$000

Aparelho de radio "Colonial", com 8 valvulas combinado com phono-

Aparelho de radio "Colomes", dispositivos para album e discos, ao lado, por quatro contos e duzentos mil réis 4:200\$000

Máquina de somar e imprimir "Allen Wales", modelo 40 com carro 12", 10 columnas de telas e subtração direta, manual e sem mesa por quatro contos e duzentos mil réis 4:200\$000

Mesa de ferro com roldanas para maquina de somar "Allen Wales", por trescentos e cincoenta mil réis 3:700\$000

Quartel em São João del Rei, 24 de fevereiro de 1933. — Astolfo Ferreira Mendes, 1º tenente cont. chefe do Serviço de Intendencia.

Quinto Regimento de Infantaria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

Segunda concorrência administrativa
De ordem do Sr. coronel presidente do C. A., chamo a atenção dos interessados para o edital deste regimento, publicado no *Diário Oficial* n. 55, de 7 do corrente e, especialmente, para a referencia feita ao *Diário Oficial* de 3 de fevereiro findo (paginas 2.308 e 2.311).

Quartel em Lorena, Estado de São Paulo, 3 de março de 1933. — Antonio Gonçalves Domingues Netto, Cap. Int. chefe do S. I.

Decimo Primeiro Regimento de Infantaria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, pagina 4.901.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do senhor ministro, deve comparecer neste departamento, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diário Oficial*, sob pena de ser considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 doCodigo Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o artigo 225, e seus números, doCodigo de Justiça Militar, o segundo tenente, em comissão, Antonio da Costa Ferreira, da arma de infantaria.

Capital Federal, 8 de março de 1933. — Arnaldo de Souza Paes de Andrade, general de brigada, chefe do D. G.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do senhor ministro, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diário Oficial*, sob pena de ser considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117, doCodigo Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 225, e seus números, doCodigo de Justiça Militar, o primeiro tenente da arma de cavalaria, Nemo Canabarro Lucas.

Capital Federal, 1 de março de 1933. — Arnaldo de Souza Paes de Andrade, general de Brigada, chefe do D. G.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. ministro, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diário Oficial*, sob pena de ser considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 doCodigo Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 225 e seus números, doCodigo de Justiça Militar, o capitão da arma de infantaria, Adauto Castello Branco Vieira.

Capital Federal, 9 de março de 1933. — Arnaldo de Souza Paes de Andrade, general de brigada, chefe do D. G.

Departamento do Pessoal da Guerra

EDITAL

De ordem do senhor ministro, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diário Oficial*, sob pena de ser considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 doCodigo Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 225 e seus números, doCodigo de Justiça Militar, o segundo tenente, em comissão, Braz Antunes Siqueira, da arma de infantaria.

Capital Federal, 9 de março de 1933. — Arnaldo de Souza Paes de Andrade, general de Brigada, chefe do D. G.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-administrador da Mesa de Rendas Federais em Porto Velho, em Santo Antonio do Rio Madeira, no Estado do Amazonas, Aristides Octavio Lins Calheiros, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 3:033\$597, a cancela apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 9 de agosto de 1904 a 31 de dezembro de 1906, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 25 de janeiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança. Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de março de 1933. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel, ex-inspetor do Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado de Goiás, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de réis 4:098\$600, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente à aplicação dada ao adiantamento de réis 13:000\$000, recebido em virtude do aviso n. 2.371, de 6 de outubro de 1910, para despesas com a expedição que ia organizar a referida inspetoria no Estado de Goiás e adquirir ferramentas, utensílios, vestuários e outros brindes destinados às colonias agrícolas de índios e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra, que forem devidos, foi condenado por acórdão de 12 de novembro de 1930, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

O alcance provem de: 539\$700, de glosas de despesas realizadas; 3:558\$900, de saldos do adiantamento, não recolhidos.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-patrão de embarcações da Capitania dos Portos do Território do Acre, Manoel de Andrade Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 226\$375, alcance proveniente de faltas, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 2 de outubro de 1929 a 22 de igual mês de 1930, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o Sr. João Lopes da Silva, fiador do ex-agente do Correio em Cachoeira, no Estado da Baía, Alfredo Cezar da Paixão, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de réis 1:586\$253, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao período de 5 de setembro de 1908 a 31 de outubro de 1913, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra, que forem devidos, foi ele condenado por acórdão de 20 de julho de 1932, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Aymorés, no Estado de Minas Gerais, D. Ernestina de Queiroz para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importan-

cia de 369\$404, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de outubro de 1919 a 19 de junho de 1931, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra, foi condenada por acórdão de 9 de novembro do ano passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de fevereiro de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Comissão Central de Compras do Distrito Federal

Retificação

Referencia série n. 712.019|21, (Material elétrico).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência, referente à série supra, publicado no *Diário Oficial* de 10 de março de 1933, onde se lê, no item 2:

N. 240.009, metro, 600, deve-se ler: N. 240.009, metro, 500.

Pela Comissão Central de Compras, *S. M. Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia séries:

419.024|2 — 419.024 (Material de limpêsa).

419.027 (Alcool).

419.029 (Creolina "Pearson").

419.031, 419.032, 419.034 (Material de limpêsa).

419.033, 419.035 (Combustíveis).

712.019|21 (Material elétrico).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que os editais de concorrência, referentes às séries supra, foram publicados no *Diário Oficial* de 10 de março de 1933 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia: Série 234.013|19 (Material acessório para tubos de ferro fundido).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados que resolveu tornar sem efeito o edital de concorrência referente à série supra, publicado no *Diário Oficial* de 3 (três) de março de 1933 (mil novecentos e trinta e três).

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia: Series; 624.061.62|63 (papel e papelão), 704.047 (cimento), 704.048 (areia), 904.010|12 (ferragens).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que

os editais de concorrência referentes às séries supra foram publicados no *Diário Oficial* de 9 de março de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referencia: Série 624.061|63 (papel e papelão)

N. 2.257 — A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência referente à série supra, publicado no *Diário Oficial* de 9 de março de 1933,

Onde se lê: no item 34;

Bobina com — metro de largura por 100 metros, etc.

Deve-se ler:

Bobina com 1 metro de largura por 100 metros, etc.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia: Série 708.027 (material de rádio).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que, o edital de concorrência referente à série supra, foi publicado no *Diário Oficial* de 25 de fevereiro de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referencia série 906.066/8

(Ferramentas)

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência, referente à série supra, publicado no *Diário Oficial* de 11 de março de 1933,

Onde se lê: "Na clausula 3°:

... (Comissão de Estradas de Rodagem Oficiais),

Deve-se ler:

... (Comissão de Estradas de Rodagem Federais).

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referencia série 704.070 (Telhas)

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência, referente à série supra, publicado no *Diário Oficial* de 11 de março de 1933,

Onde se lê: "Série 704.040,

Deve-se ler: "Série 704.070".

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas Repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret.

COLÉTA DE PREÇOS

Série n. 701.001

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 17-3-1933

Açougue:

1. Carne verde, de 1ª qualidade, quilo.....	450.000
2. Carne frigorificada, quilo.....	100.000
3. Carne de carneiro (Dieta), quilo.....	600
4. Carne de vitelo (Dieta), quilo.....	200

Observações:

1. O pedido acima não indica as quantidades máximas consideradas para os diversos artigos. Essas quantidades representam o suprimento presumível durante os meses de abril, maio e junho dos Navios, Corpos e Estabelecimentos de Marinha do Rio de Janeiro.

2. Os pedidos serão parciais e feitos pelos respectivos comissários de acordo com o município e com o prazo a que cada pedido se referir.

3. Os artigos indicados como constituindo dieta destinam-se ao Hospital de Marinha e à Enfermaria Auxiliar de Copacabana. Só excepcionalmente serão fornecidos a Navios, Corpos e Estabelecimentos.

4. A entrega dos fornecimentos diários de carne verde ou de carne frigorificada deverá ser feita até 6 horas e 30 minutos da manhã, devendo a substituição das quantidades, porventura recusadas, ser realizada antes de 9 horas do mesmo dia. Para esse fim deverá o fornecedor manter, até essa hora, um representante seu no Arsenal de Marinha.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela Repartição requisitante.)

1. As munições de boca acima, deverão ser de 1ª qualidade, obedecer às condições acima enumeradas, e, bem assim, a padronagem feita na C. C. C., sem prejuízo das exigências estipuladas nesse sentido pelo Ministério da Marinha.

2. Os preços serão dados pela unidade.

3. Os artigos deverão ser entregues nos locais em cada caso determinados pela Diretoria da Fazenda do Ministério da Marinha; isto é, a bordo dos navios, nos Corpos e Estabelecimentos de Marinha do Rio de Janeiro, devendo alguns artigos ser entregues no Hospital de Marinha e na Enfermaria Auxiliar de Copacabana.

4. O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convenções:

1) No caso de ser algum artigo regeitado por não ser de 1ª qualidade, independentemente da substituição no prazo de um dia;

a) da primeira vez, multa de 5 % sobre o valor da quantidade regeitada;

b) da segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade regeitada;

c) da terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade regeitada, perda da caução e exclusão de fornecedor de futuras concorrências;

2) no caso de não ser efetuada a entrega no prazo estipulado em contrato, ou de não ser feita a substituição no prazo constante da cláusula quinta, a comissão poderá adquirir de terceiros artigos idênticos, correndo a diferença de preço, por conta do fornecedor independentemente das penalidades previstas nas letras anteriores do item 1 desta cláusula;

3) as importâncias das multas e aquisições, previstas nesta cláusula, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na comissão, descontadas da caução ou cobradas por ação executiva.

5. Os proponentes deverão fornecer artigos de 1ª qualidade e deverão preencher em relação aos mesmos, as exigências previstas pelos decretos ns. 16.300 de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saúde Pública) e 14.711, de 5 de maio de 1921 (Indústria Pastoral) e bem assim, todas as alterações posteriores sobre o assunto em vigor, até a data da assinatura do contrato.

6. A C. C. C. se reserva o direito de reduzir as quantidades acima, caso a isso aconselharem as circunstâncias, sem que por esse motivo assista aos fornecedores direito a indenização de qualquer espécie.

7. Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

8. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente, em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todos os artigos pela Repartição requisitante.

10. Se o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos propostos, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

11. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação dos referidos artigos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

12. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

13. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições estipuladas pela Ministério da Marinha, e acima enumeradas, e às condições da presente coléta de preços.

14. Os fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão fazer permanecer diariamente no Arsenal de Marinha, até 9 horas da manhã, um seu representante para providenciar imediatamente sobre a substituição dos artigos recusados.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado um só vez, e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

As propostas para esta série deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta comissão, e ser entregues em sobrescritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 17 de março de 1933, das 11 às 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecida pela Secretaria da C. C. C.

Série 701.002

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 20-3-1933:

Padaria:

1. Bolachas em latas, peso líquido, quilo.	16.000
2. Bolachinhas (dieta), quilo.	300
3. Biscuitos nacionais (dieta), quilo.	500
4. Farinha de trigo de 1ª qualidade, quilo.....	25.000
5. Pão de trigo de 1ª qualidade em frações de 100, 150, 200, 250 e 300 gramas, quilo.....	400.000
6. Pão de lot (dieta), quilo.	250

Observações:

1. O pedido acima indica as quantidades máximas consideradas para os diversos artigos. Essas quantidades representam o suprimento presumível durante os meses de abril,

maio e junho dos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha, no Rio de Janeiro.

2. Os pedidos serão parciais e feitos pelos respectivos comissários, de acordo com o município e com o prazo a que cada pedido se referir.

3. Para todos os artigos fornecidos em latas, o peso será líquido.

4. Os artigos indicados como constituindo dieta destinam-se ao Hospital de Marinha e à Enfermaria Auxiliar em Copacabana. Só excepcionalmente serão fornecidos a navios, corpos e estabelecimentos.

5. A entrega dos fornecimentos diários de pão deverá ser feita até 6 horas e 30 minutos da manhã, devendo a substituição das quantidades, por ventura recusadas, ser realizada antes das 9 horas do mesmo dia. Para esse fim deverá o fornecedor manter, até essa hora, um representante seu no Arsenal de Marinha.

(As especificações acima são cópia das enviadas pela repartição requisitante).

1.º As munições de boca acima, deverão ser de 1.ª qualidade e obedecer às condições acima enumeradas e à padronagem feita na C. C. C., sem prejuízo das exigências estipuladas nesse sentido pelo Ministério da Marinha.

2.º Os preços serão dados pela unidade.

3.º Os artigos deverão ser entregues nos locais em cada caso determinados pela Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha, isto é, a bordo dos navios da Esquadra, nos Corpos e Estabelecimentos de Marinha do Rio de Janeiro, devendo alguns artigos ser entregues no Hospital de Marinha e na Enfermaria Auxiliar de Copacabana.

4.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

5.º O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

I, no caso de ser algum artigo rejeitado por não ser de 1.ª qualidade, ou da qualidade e marca contratadas, independentemente da substituição no prazo de um dia;

a) da primeira vez, multa de 5 % sobre o valor da quantidade rejeitada;

b) da segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada;

c) da terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução e exclusão de fornecedor de futuras concorrências;

II, no caso de não ser efetuada a entrega no prazo determinado em contrato ou de não ser feita a substituição no prazo constante da cláusula quinta, a Comissão poderá adquirir de terceiros, artigos identicos ou sucedaneos, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor, independentemente das penalidades previstas nas letras anteriores do item I desta cláusula;

III, as importâncias das multas e aquisições, previstas nesta cláusula, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na Comissão, descontadas da caução ou cobradas por ação executiva.

6.º Os proponentes deverão fornecer artigos de 1.ª qualidade e deverão preencher em relação aos mesmos, as exigências previstas pelos decretos ns. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saúde Pública) e 14.711, de 5 de maio de 1921 (Indústria Pastoral) e bem assim, todas as alterações posteriores sobre o assunto em vigor, até a data da assinatura do contrato.

7.º Em relação ao artigo constante do item 5, deverá o fornecedor ao qual for adjudicado o fornecimento do pão de trigo, fazer permanecer diariamente no Arsenal de Marinha, até 9 horas da manhã, um seu representante para providenciar imediatamente sobre a substituição do artigo recusado.

8.º A C. C. C. reserva-se o direito de reduzir as quantidades acima, caso a isso aconselharem as circunstâncias, sem que, por esse motivo, assista aos fornecedores, direito de indenização de qualquer espécie.

9.º Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

10. Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação, ver-se sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais abaixo.

11. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que

será restituída após a entrega e aceitação de todos os artigos pela repartição requisitante.

12. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

13. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos propostos, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação dos referidos artigos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

14. A C. C. C. reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

15. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições estipuladas pelo Ministério da Marinha e acima enumeradas, e às condições da presente coléta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

As propostas para esta série deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 20 de março de 1933, das 11 às 13 horas, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas às 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Série 701.003

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 17-3-1933

Aves, ovos e leite:

1. Galinha (dieta), uma.....	8.000
2. Ovos (dieta), um.....	28.000
3. Leite fresco (dieta), litro.....	16.000
Frutas e legumes:	
4. Banana de S. Thomé (dieta), uma.....	25.000
5. Banana prata (dieta), uma.....	30.000
6. Laranjas (dieta), uma.....	22.000
7. Lima (dieta), uma.....	25.000
8. Legumes frescos (dieta), quilo.....	15.000
9. Maças estrangeiras (dieta), uma.....	6.000
10. Pêras estrangeiras (dieta), uma.....	11.000
11. Uvas estrangeiras (dieta), quilo.....	1.000

Observações:

1. Os artigos constantes deste pedido destinam-se ao fornecimento de dieta ao Hospital de Marinha e Enfermaria Auxiliar de Copacabana no Rio de Janeiro. Só excepcionalmente serão fornecidos estes artigos a navios, corpos e estabelecimentos.

2. Este pedido não indica as quantidades máximas de cada artigo e sim o suprimento presumível durante os meses de abril, maio e junho.

3. Os pedidos serão parciais e feitos pelos comissários, de acordo com o município e o prazo a que cada pedido se referir.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º As munições de boca acima deverão ser de 1.ª qualidade e obedecer à padronagem feita na C. C. C., sem prejuízo das exigências estipuladas nesse sentido pelo Ministério da Marinha.

2.º Os preços serão dados pela unidade.

3.º Os artigos deverão ser entregues nos locais em cada caso determinado pela Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha, isto é, no Hospital de Marinha e na Enfermaria Auxiliar em Copacabana, podendo, excepcionalmente, ser entregues nos navios, corpos e estabelecimentos navais no Rio de Janeiro

4.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

5.º O fornecedor fica sujeito ás seguintes penas convencionais:

1, no caso de ser algum artigo rejeitado por não ser de 1.ª qualidade, independentemente da substituição no prazo de um dia:

a) da primeira vez, multa de 5 % sobre o valor da quantidade rejeitada;

b) da segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada;

c) da terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução e exclusão de fornecedor de futuras concorrências;

2, no caso de não ser efetuada a entrega no prazo determinado em contrato ou de não ser feita a substituição no prazo constante da cláusula quinta, a Comissão poderá adquirir de terceiros, artigos identicos, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor, independentemente das penalidades previstas nas letras anteriores do item 1 desta cláusula;

3, as importancias das multas e aquisições, previstas nesta cláusula, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na Comissão, descontadas da caução ou cobradas por ação executiva.

6.º Os proponentes deverão fornecer artigos de 1.ª qualidade e deverão preencher, em relação aos mesmos, as exigências previstas pelos decretos ns. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saúde Pública) e 14.711, de 5 de maio de 1921 (Industria Pastoral), e bem assim, todas as alterações posteriores sobre o assunto em vigor, até á data da assinatura do contrato.

7.º A C. C. C. se reserva o direito de reduzir as quantidades acima, caso a isso aconselhem as circunstancias, sem que, por esse motivo, assista aos fornecedores, direito de indenização de qualquer especie.

8.º Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

9.º Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

10. O fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todos os artigos pela repartição requisitante.

11. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

12. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação dos referidos artigos dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

13. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

14. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

As propostas para esta série deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 17 de março de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela secretaria da C. C. C.

Série 701.004/5

Propostas para 20 de março de 1933:

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Arrôz nacional, especial, agulha, quilo.....	130.000
2. Assucar branco, refinado, especial, quilo.....	180.000
3. Azeite doce especial, em lata de litro, litro.....	500
4. Bacalhau especial quilo	5.000
5. Banha de porco, refinada, quilo.....	20.000
6. Batatas, quilo	120.000
7. Café moído, especial, quilo.....	45.000
8. Cangica em grão, especial, quilo.....	12.000
9. Carne seca, Rio Grande, em condições de viagem, quilo	40.000
10. Chá preto, especial, em latas, diêta, quilo.....	100
11. Chocolate superior, em pó, quilo.....	6.000
12. Farinha de maizena, em pacotes, diêta, quilo...	200
13. Farinha de mandioca, fina, especial, tipo Curuí, quilo	120.000
14. Farinha de tapioca, nova, especial, quilo.....	5.000
15. Feijão branco, novo, especial, quilo.....	12.000
16. Feijão preto, novo, limpo, especial, quilo.....	80.000
17. Fubá de arrôz, fino, novo, especial, quilo.....	6.000
18. Fubá de milho, fino, mimoso, especial, quilo...	12.000
19. Goiabada superior, diêta, quilo.....	500
20. Leite condensado, de 1.ª qualidade, quilo.....	18.000
21. Lombo de porco, salgado, especial, preparado para viagem, quilo	30.000
22. Macarrão branco, especial, tipo "Aymoré", quilo	20.000
23. Massa branca para sôpa, tipo "Aymoré", quilo..	25.000
24. Manteiga nacional, nova, salgada, especial, quilo	30.000
25. Mate em folha, picadinho, especial, quilo.....	9.000
26. Marmelada superior diêta, quilo.....	800
27. Sal comum, limpo, especial, quilo.....	20.000
28. Toucinho salgado, especial, preparado para viagem, quilo	10.000
29. Vinagre tinto, nacional, litro.....	14.000
30. Xarope de frutas, litro.....	2.000

Observações:

1. O pedido acima não indica as quantidades maximas consideradas para os diversos artigos. Essas quantidades representam o suprimento presumível durante os meses de abril, maio e junho aos navios, corpos e estabelecimentos da Marinha no Rio de Janeiro.

2. Os pedidos serão parciais e feitos pelos respectivos commissarios de acôrdo com o municiamento e com o prazo a que cada pedido se referir.

3. Para todos os artigos fornecidos em latas, o pêsô será liquido.

4. Os artigos indicados como constituindo diêta destinam-se ao Hospital de Marinha e á Enfermaria Auxiliar de Copacabana. Só excepcionalmente serão fornecidos a navios, corpos e estabelecimentos.

1.ª As municações de boca acima deverão ser de primeira qualidade e obedecer á padronagem feita na C. C. C., sem prejuizo das exigências estipuladas nesse sentido pelo Ministerio da Marinha.

2.ª Os preços serão dados pela unidade.

3.ª Os artigos deverão ser entregues nos locais em cada caso determinados pela Diretoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, isto é, a bordo dos navios da esquadra, nos estabelecimentos navais do Rio de Janeiro, no Hospital de Marinha e na Enfermaria Auxiliar, em Copacabana.

4.ª As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

5.º O fornecedor fica sujeito ás seguintes penas convencionadas:

1, no caso de ser algum artigo rejeitado por não ser de primeira qualidade ou da qualidade ou marca aprazadas, independentemente da substituição no prazo de um dia:

a) da primeira vez, multa de 5 % sobre o valor da quantidade rejeitada;

b) da segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada;

c) da terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução e exclusão de fornecedor de futuras concorrências;

2, no caso de não estar efetuada a entrega no prazo determinado em contrato ou de não ser feita a substituição no pra-

zo constante desta clausula quinta, a Comissão poderá adquirir de terceiros, artigos identicos ou sucedaneos, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor, independentemente das penalidades previstas nas letras anteriores do item 1, desta clausula;

3, as importancias das multas e aquisições, previstas nesta clausula, poderão ser deduzidas dos creditos do fornecedor na C. C. C., descontadas da caução ou cobradas por ação executiva.

6.º Os proponentes deverão fornecer artigos de primeira qualidade, e deverão preencher em relação ao seu preparo, acondicionamento e ingredientes empregados e meios de conservação e transporte, as exigencias previstas pelos decretos ns. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, (Departamento Nacional de Saúde Pública) e 14.711, de 5 de maio de 1921 (Indústria Pastoral) e bem assim, todas as alterações posteriores sobre o assunto em vigor, até a data da assinatura do contrato.

7.º O café em pó será do grão tipo sete no maximo e não poderá conter mais de 5 % de humidade.

8.º A manteiga que será pasteurizada, não deverá conter materia gorda inferior a 80 % e acidez nunca superior a 5 %; no enlatamento de 5 e 10 quilos estará sujeita a dedução da tara correspondente de 400 gramas por lata de cinco quilos, e 800 gramas por lata de 10 quilos.

9.º A qualidade do leite condensado será julgada pelas analyses que serão feitas.

10. Os proponentes deverão indicar em suas propostas, as marcas e procedencias da banha de porco, goiabada, leite condensado, macarrão, maizena e massas alimenticias, manteiga, mate, marmelada, vinagre e xarope.

11. Os proponentes ficarão obrigados a fazer o fornecimento parceladamente, á medida das requisições apresentadas e nos dias determinados, com um aviso prévio de um dia em épocas normais, ou imediatamente, conforme as necessidades dos serviços, sendo essas exclusivamente julgadas pelo Governo.

12. A C. C. C. se reserva o direito de mandar proceder a exames de laboratorios todos os artigos recebidos, sendo retiradas de cada partida entregue, amostras e quantidade suficiente para aquele fim. Os artigos enlatados ou em caixões fechados que, uma vez abertos dentro de 15 dias da data do seu recebimento, forem encontrados deteriorados, deverão ser imediatamente substituidos pelo fornecedor.

13. A C. C. C. se reserva o direito de requisitar amostras dos artigos oferecidos, si assim julgar conveniente.

14. Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até á entrega total do fornecimento.

15. Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas, cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

16. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador. Caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todos os artigos pela repartição requisitante.

17. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos propostos, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela C. C. C., e de accordo com as clausulas contidas neste edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

18. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado, e complementando o montante total do fornecimento.

19. A C. C. C. se reserva o direito de edir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

20. Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente á todas as condições estipuladas pelo Ministerio da Marinha, e acima enumeradas, e á todas as condições da presente colêta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes -que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento, afixado na portaria desta Comissão, e ser entregues em subcritos fechados, contra registro, em protocolo, no dia 20 de março de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Série 904.049/50

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 28-3-1933.

Para a 4.ª Divisão:

1. Alumínio em barra, quilo.....	262
2. Antimonio em barra, quilo.....	1.517
3. Bronze tipo I, quilo.....	9.000
4. Bronze tipo II, quilo.....	500
5. Bronze tipo III, quilo.....	10.475
6. Bronze tipo IV, quilo.....	20.375
7. Bronze fosforoso, quilo.....	500
8. Bronze em barra, quilo.....	8.475
9. Chumbo em lençol, de 1/16", quilo.....	1.055
10. Chumbo em lençol, de 1/8", quilo.....	100
11. Chumbo em lençol, de 3/16", quilo.....	25
12. Cobre em barra, quilo.....	12.102
13. Estanho em verguinhas, quilo.....	2.525
14. Estanho em barra, quilo.....	3.412
15. Ferro guza tipo I, quilo.....	125.000
16. Ferro guza tipo II, quilo.....	300.000
17. Ferro manganez, quilo.....	750
18. Metal antifricção tipo I, quilo.....	10.350
19. Metal antifricção tipo II, quilo.....	5.150
20. Metal antifricção tipo III, quilo.....	6.500
21. Metal antifricção tipo IV, quilo.....	1.125
22. Zinco em barra, quilo.....	1.267

Material a ser entregue no 1.º Almoxarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

O ferro guza poderá ser entregue em qualquer estação que tenha desvio.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., em relação ao material a ser fornecido.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação, uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor de todas as despesas portuarias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3º — Além dos preços unitarios obrigatoriamente fornecidos para cada um dos itens da série acima, poderão os proponentes oferecer preços globais para os grupos de itens da mesma natureza e tipo, mencionando possiveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

4º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, os menores preços para inicio e fim do fornecimento dos artigos oferecidos, não sendo consideradas as propostas cujos prazos para o final da entrega dos referidos artigos, ultrapassam o dia 30 de junho do corrente ano.

5º — Deverão os proponentes declarar o local onde pretendem efetuar a entrega dos artigos constantes dos itens 15 e 16 (ferro guza) deste edital.

6º — As propostas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

7º — A C. C. C. se reserva o direito de dividir a quantidade total acima pedida, atribuindo a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total, si a isso aconselharem as circunstancias.

8º — Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

9º — O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente

em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

10 — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos propostos, não assinarem contrato dentro do prazo determinado pela C. C. C., e de acôrdo com as clausulas contidas neste edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

11 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

12 — Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega, e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

13 — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

14 — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que o sproponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., em relação ao material a ser fornecido, e a todas as condições da presente coléta de preços.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem da Banca Examinadora do exame de habilitação exigido pelo artigo 8º, do decreto n. 22.104, de 17 de novembro do ano passado, convido os candidatos, abaixo enumerados, a comparecerem no dia 17 do corrente, ás 14 horas, no edificio do Liceu de Artes e Officios, á avenida Rio Branco, afim de se submeterem á prova escrita de português.

Os candidatos que, por qualquer motivo, não tenham até a presente data apresentado os documentos exigidos por lei, ficam avisados que o deverão fazer, dentro do prazo improrrogavel de 15 dias contados da publicação deste edital, sob pena de exclusão.

Alfredo Antonio Corrêa.
Alfredo Pereira de Araujo.
Alfredo Caetano da Silva
Alvaro do Rego Macedo.
Alvaro Martins Costa.
Alvaro Fiore.
Alcino Gallindo.

Alberto Hermann Welge.
Altino Francisco da Rosa.
Agenor Methodio da Costa.
Agenor de Souza Mendes.
Adalberto Augusto Moutinho.
Adhemar Lirio Corrêa Netto.
Antonio José Porto Guimarães.
Antonio Rebello Cardoso.
Augusto Pinto de Moraes.
Arnaldo Joaquim de Oliveira.
Ary Brum.
Armando Teixeira dos Santos.
Ascanio Santos.
Carlos Augusto Moreira.
Djalma Pereira Baptista.
Djalma Pereira de Souza.
Edgard Bello do Nascimento.
Edgard de Moura Vallim.
Edgard Moreira de Carvalho.
Edmundo Mello Junior.
Eurico Solanês.
Francisco Augusto de Figueredo Junior.
Guilherme de Magalhães Mouto.

Guilherme Dias da Silva.
Guilherme Saraceni.
Gerardo Alvim.
Gilberto Gomes da Cruz.
Heraldo Nery de Andrade.
Hildebrando Mello Nunes.
Humberto Moreira de Carvalho.
Homero Silva.
Inimá de Assis Nogueira.
Ivo da Silva Rocha.
Irineu Cupertino da Silva.
João Ferreira de Freitas.
João Teixeira Marques Junior.
João de Medeiros Cymbrou.
José Frazão Pereira.
José Silvestre de Oliveira.
José Araújo Braga.
José Castellar de Carvalho Filho.
José dos Santos Rodrigues.
José Augusto dos Santos.
José Pessoa Motta.
Jayme da Cunha Villa Verde.
Jayme Fernandes Rollim.
Léo Santos.
Luiz Medalha.
Luiz de Carvalho.
Lourivel Chagas d'Oliveira.
Mario Lemos.
Mario Pinto da Fonseca.
Marino Alves Xavier.
Manoel de Souza Santos.
Manoel José Lopes Vianna.
Michael Friedrich.
Miguel Vetromile.
Moacyr da Nobrega Guimarães.
Murilo Barbosa Amaral.
Nelson de Souza Telles.
Newton Geraro Braune.
Norival Macedo.
Oscar de Almeida França.
Oscar Belisario de Souza e Almeida.
Oscar Brum da Silveira.
Oscar Dutra Loureiro.
Oscar José Barreiros.
Oswaldo José da Silveira.
Oswaldo Coutinho de Oliveira.
Oswaldo dos Santos.
Paulo de Moraes e Silva.
Pedro Maximo Pereira.
Pedro Bandeira de Gouveia.
Pedro Affonso de Araujo Franco.
Raul da Silva Pimentel.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 28 de março de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela secretaria da C. C. C.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia séries:

703.125 (clorureto de calcio).
704.070 (telhas).
705.023 (embarcações e escaleres).
904.029 (oxigenio).
906.066/8 (ferramentas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, em geral, que os editais de publicação, referentes ás séries supra, foram publicados no *Diário Oficial* de 11 de março de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pêla Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Raul Alves Saroldi.
Roberto Colomb.
Romualdo Saraceni.
Rubens de Freitas Albuquerque.
Samuel Ribeiro de Almeida
Sylvio Mello.
Sebastião Gomes Arruda.
Waldemar Moreira Nunes
Walter do Rego Menezes.
Wilfrid Buxbaum.

Os candidatos Armando Salles, João Gualberto Pereira e José Mendonça de Brito ficam impossibilitados de se submeterem ao referido exame á vista do que determina o art. 8º, § 2º, letra "a" do citado decreto.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 13 de fevereiro de 1933. — O secretario, *Thales de Mello*, 3º escrivuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 403

De ordem do Sr. inspetor se faz público que nos dias 23, 28 e 31 de março de 1933, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta pública, em 1ª 2ª e 3ª praças, respectivamente, de acôrdo com as disposições do titulo IV da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem oferecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quais serão, entretanto, apreçadas e vendidas no Armazem número 18.

De acôrdo com a portaria n. 506, de 12 de dezembro de 1928, só poderão ser retiradas das peças as mercadorias cujos donos ou consignatarios o requeiram até á vespera do dia do leilão, logo após a prova de haverem pago os respectivos direitos.

ARMAZEM N. 18

Lote n. 1

COMIR, contramarca hhh, 2 engradados e um amarrado ns. 1 a 3, ao todo 3 volumes de carretos para condução de terra e accessorios, pesando 1.270 uni-

os. Vapor "Western Prince", de 19 de maio de 1932. Manifesto 618. R. 835 — Adriano.

Lote n. 2

JH, dentro de um quadrante, uma caixa n. 553, pesando bruto 50 quilos, contendo 330 grupos de paninhos de algodão estampado, sendo 300 paninhos para centro de mesa;

1.800 para pratos e 1.800 para chibaras, pesando liquido 19 quilos e 300 gramas;

220 grupos de paninhos de baré ou tecido semelhante, de sêda pintados, sendo 220 paninhos para centro de mesa;

1.320 para pratos e 1.320 para chibaras, pesando liquido 3.650 gramas. Vapor "Santos Marú", de 3 de maio de 1932. Manifesto n. 564. R. 832. — Adriano.

Lote n. 3

SM, uma caixa n. 7.042, pesando bruto 32 quilos, contendo varetas de fitas de aço forradas para espartilhos ou semelhantes, em rolos, pesando nos papéis 23 quilos. Vapor "La Coruna", de 11 de abril de 1932. Manifesto 472. R. 837. — Adriano.

Lote n. 4

PO, uma caixa n. 160, contendo 12 modelos para estudo de anatomia (órgãos do corpo humano), pesando 24 quilos. Vapor "Monte Pascoal", de 28 de abril de 1932. Manifesto 542. R. 830. — Adriano.

Lote n. 5

ROTKA, dentro de um quadrante, uma caixa n. 15.287, pesando bruto 68 quilos, contendo aparelho fisico — "Variator" — pesando 23 quilos Vapor "Monte Pascoal", de 28 de abril de 1932. Manifesto n. 542. R. 830. — Adriano.

Lote n. 6

SSMCo., dentro de um quadrante, uma caixa n. 111, pesando bruto 3 quilos, contendo amostras de tomadas de correntes e objetos semelhantes. Vapor "Southern Prince", de 5 de maio de 1932. Manifesto 574. R. 833. — Adriano.

Lote n. 7

GSA, dentro de um losango, contramarcas CL, duas caixas ns. 1 e 2, contendo 2 aparelhos de radio e acessórios. Vapor "Northern Prince", de 7 de abril de 1932. R. 828. M. 457. — Adriano.

Lote n. 8

VMC, uma caixa n. 251, pesando bruto 80 quilos, contendo um barril de vinho branco até 14 graus, em começo de aceitação, pesando 50 quilos. Vapor "General San Martin", de 20 de abril de 1932. R. 829. Adriano. M. 54.

Lote n. 9

AM, uma caixa n. 82, pesando bruto 95 quilos, contendo objetos usados de uso pessoal, marcados em sua maioria, constituindo dadiwa de herança a saber: 34 toalhas de banho adamascadas, pesando 19 quilos; 1 roupão de banho, pesando 1 quilo; 12 panos de cozinha, pesando dois quilos; 37 lençóis de algodão, pesando 22 quilos; 33 fronhas de linho, pesando 6 quilos; 70 guardanapos de linho pesando quatro quilos.

Diversos objetos de multipla e variada classificação tais como: baixelas, ob-

jéto de mesa, lembranças e pequenos presentes, pesando liquido 85 quilos. Vapor "General San Martin", de 20 de abril de 1932. R. 829. Adriano. M. 514.

Lote n. 10

CIR, uma caixa n. 101, pesando bruto 38 quilos, contendo um extintor de incendio portatil, com a respectiva carga. Vapor "General San Martin", de 9 de junho de 1932. Manifesto 745. R. 840. — Negreiros.

Lote n. 11

IF, duas caixas ns. 1 a 2, pesando bruto 208 quilos, contendo papel para fotografia pesando bruto 155 quilos. Vapor "Flandria", de 30 de maio de 1932. Manifesto n. 691. R. 838. — Negreiros.

Lote n. 12

FAC, um pacote sem número, contendo carnes em conservas pesando bruto 50 gramas. Vapor "Flandria", de 30 de maio de 1932. Manifesto n. 691. R. 838. — Negreiros.

Lote n. 13

Touro: uma caixa n. 1.228, pesando bruto 130 quilos, contendo 6 duzias de tesouras para cortar chapas;

Ferramentas manuais não classificadas (alicates e puxadores de couro), pesando bruto 29 quilos;

Obras não classificadas de fio de ferro niqueladas, pesando bruto 3 quilos;

Fechaduras de ferro de uma só volta, pesando bruto 20 quilos;

Dois duzias de fitas para maquinas de escrever, acessórios para maquinas de escrever (Vapor "Wuttemberg", de 7 de maio de 1931. Manifesto n. 693. R. 753. — Santiago).

Lote n. 14

Pedras para isqueiros, pesando bruto 10.600 gramas. Esta mercadoria se encontra dentro do volume do lote anterior, sob n.º, idem, idem.

ARMAZEM N.º 17

Lote n. 15

CIR, uma caixa n. 1, pesando bruto 51 quilos, contendo velas artisticas de price coloridas, pesando nos envoltorios ou caixas de papelão 8 quilos;

Velas chatas (Pharos), de price de parafina para servirem de lamparinas ou semelhantes, pesando nas caixas de papelão 23 quilos;

Obras não classificadas de vidro número 1, branco, para depósito ou suporte das velas chatas, pesando 400 gramas;

Prospectos anuncios, cem gramas, pesando seis quilos. Vapor "High Brigad", de 30 de maio de 1932 Manifesto n. 698. R. 880. — Adriano.

Lote n. 16

CNNC, ás extremidades de um losango, uma caixa n. 23, pesando bruto 28 quilos, contendo aparelho fisico não classificado, devolvido do concerto do estrangeiro. Vapor "High Brigado", de 30 de maio de 1932. Manifesto n. 698. R. 880. — Adriano.

Lote n. 17

I.G: Uma caixa n. 38.927, pesando bruto 62 quilos, contendo Membrante—liame para pintura, pesando bruto 50 quilos. Vapor "Sierra Cordoba", de 15-4

de 1932 — Manifesto n. 492 — R. número 874, Adriano.

Lote n. 18

St & C.: Uma caixa n. 1.281, pesando bruto 5 quilos, contendo artigos de uso pessoal, como roupas semelhantes a bagagem de passageiros e utensilios pessoais. Vapor "Sierra Cordoba", de 15-4-932 — Manifesto n. 492 — R. número 874, Adriano.

Lote n. 19

C.S.A. dentro de 1 triângulo: Uma caixa n. 911, pesando bruto 34 quilos, contendo: resinosos de chumbo e de cobalto, pesando nas latas 25 quilos, considerados pelo decreto n.º 1.240, de 1932, como produtos quimicos não classificados. Vapor "Southern Prince", de 10 de março de 1932— Manifesto n. 320 — R. n. 867, Adriano.

Lote n. 20

Guedes: Três caixas ns. 21/23, pesando bruto 143 quilos, contendo produtos quimicos não classificados, liquido, para limpar roupa, pesando 105 quilos, em 11 latas. Vapor "Northern Prince", de 3 de junho de 1932 — Manifesto número 711 — Relação n. 882, Negreiros.

Lote n. 21

D.N.: Três caixas sem números, pesando bruto 678 quilos, contendo 280 pares de sapatos de lona com solas de borracha;

Calçados de borracha, pesando bruto 51 quilos (20 pares de botas). Vapor "Antonio Delphino", de 14/5/932—Manifesto n. 618 — R. n. 879, Negreiros.

Lote n. 22

J.B.I.: Uma caixa n. 156, pesando bruto 230 quilos, contendo grampos de fio envernizados, pesando bruto 168 quilos. (Vapor "General Osorio", de 25 de fevereiro de 1932 — Relação n. 262. Negreiros.

Lote n. 23

P.W.: Um encapado pesando bruto 4 quilos, contendo mapas geograficos, pesando bruto 4 quilos. (Vapor "General Osorio", de 25 de fevereiro de 1932 — R. n. 262, Negreiros.

Lote n. 24

E.L.: Uma caixa n. 4.943, pesando bruto 132 quilos, contendo mercadoria omissa (telas para cinematografos, contidas em estojos de madeira), pesando bruto total, nos estojos, 53 quilos. Vapor "General Osorio", de 25 de fevereiro de 1932 — Manifesto n. 262 — Relação n. 865, Negreiros.

Lote n. 25

A.F. contramarcas Alois Fuch. S. S. M. EFCB: Uma caixa n. 97.224, pesando bruto 12 quilos, contendo livros impressos para leitura, com capas de papelão, pesando bruto 8 quilos. Vapor "General Osorio", de 25 de fevereiro de 1932 — Manifesto n. 262 — Relação n. 865, Negreiros.

Lote n. 26

A.B.: Três caixas ns. 277/79, pesando bruto 816 quilos, contendo cartões cortados, em branco, simples, pesando bruto 768 quilos. Vapor "Groix", de 23 de abril de 1932 — Manifesto n. 527 — R. n. 875, Negreiros.

Lote n. 27

C.F.V.C.B.: Quarenta barricas números 81/120, pesando bruto 4.454 quilos, contendo borax cristalizado ou em pó, pesando líquido 4.000 quilos. Tem anilise. Vapor "Groix", de 23 de abril de 1932 — Manifesto n. 527 — R. número 875, Negreiros.

Lote n. 28

J.L.: Três caixas ns. 17/19, pesando bruto 809 quilos, contendo cartões de visita, em branco, cortados, simples, pesando bruto da mercadoria 710 quilos. (Vapor "Groix", de 23 de abril de 1932 — Manifesto n. 527 — R. n. 875, Negreiros.

Lote n. 29

Legey: Uma caixa n. 635, pesando, bruto 63 quilos, contendo capsulas medicinais, pesando líquido 6 quilos. Vapor "Groix", de 23 de abril de 1932 — Manifesto n. 527 — R. n. 875, Negreiros.

Lote n. 30

S.J.M.: Duas caixas ns. 1.040 e 104.091, pesando bruto 160 quilos, contendo utensilios para maquinismos, pesando líquido 128 quilos. Vapor "Lipari", de 23 de março de 1932 — R. n. 869 — Manifesto n. 388, Negreiros.

Lote n. 31

E. F.: Uma caixa n. 87, pesando bruto 101 quilos, contendo giz preparado para alfaiate, pesando bruto 65 quilos. Vapor "Lipari", de 23 de março de 1932 — Manifesto n. 388 — R. n. 869, Negreiros.

Lote n. 32

O.F.C.: Uma caixa n. 754, pesando bruto 23 quilos, contendo óleo mineral não especificado, para lubrificação, pesando líquido 4.500 gramas;

Retroz de seda em bobinas, pesando bruto 50 gramas;

Tinta preparada a agua, pesando bruto 1.500 gramas;

Espiril não especificado, pesando bruto 1 quilo;

Obras não classificadas de ferro batido simples, pesando bruto 1.500 gramas. Vapor "General Osorio", de 4 de maio de 1932 — Manifesto n. 567 — R. n. 878, Negreiros.

Lote n. 33

F.S.Ch.: Uma caixa n. 55, pesando bruto 23 quilos, contendo 1 tela a óleo, medindo 77 x 1.10. Vapor "General Osorio", de 4 de maio de 1932 — Manifesto n. 567 — R. n. 878, Negreiros.

Lote n. 34

V.&A.: Uma caixa n. 4.482, pesando bruto 222 quilos, contendo tanino, pesando líquido 200 quilos. Esta mercadoria foi despachada pela nota número 47.652, de 1932, da firma S. A. Cortume Krambeck, como cortume seco. Vapor "Flandria", de 8 de agosto de 1932 — Manifesto n. 1.005 — Representação do conferente Paulo Martins.

Lote n. 35

F. M. C.: 2 caixas ns. 7/8, pesando bruto 46 quilos, contendo estampas anuncios, pesando bruto 17 quilos. Esta mercadoria foi despachada pela nota n. 109.936, de 1932, da firma F. M.

Continho & Comp., como catalogos anuncios. Vapor "Northern Prince", de 11 de fevereiro de 1932. Manifesto numero 193. Representação do conferente Terres Leite.

Lote n. 36

G. A. N. Z.: 40 barris ns. 1/40, com indícios de avaria, contendo arengues em salmoura, pesando nos barris, 2.020 quilos. Vapor "Orania", de 11 de julho de 1932. Estes volumes estão consignados a Amadeu Frugoli, estabelecido em São Paulo. Desembaraçados pela Inspeção de Fiscalização de Gneros Alimentícios, em officio n. 103, de 30 de janeiro à Diretoria de Serviços Sanitarios. — Adriano.

ARMAZEM 16

Lote n. 37

C. I. R.: 2 caixas ns. 16/17, pesando bruto 159 quilos, contendo mercadoria omissa (cimento de borracha), pesando 112 quilos;

1 caixa n. 15, pesando bruto 1.224 quilos, contendo tapetes de borracha, pesando bruto 1.083 quilos. Vapor "Desna", de 9-6-932. Manifesto numero 744. Relação n. 861. — Negreiros.

Lote n. 38

E. & Cycia: 2 caixas ns. I e II, pesando bruto 12 quilos, contendo aparelhos fisicos não classificados, pesando líquido 6 quilos. Vapor "General Artigas", de 1 de abril de 1932. Manifesto n. 425. Relação n. 851. — Negreiros.

Lote n. 39

H. R.: 1 caixa n. 419, pesando bruto 24 quilos, contendo bijouteria de vidro, pesando bruto 18 quilos.

S. A. C.: 1 encapado, pesando bruto dois quilos, contendo amostras de tecido coladas em cartões, sem valor comercial. Vapor "General Artigas", de 1 de abril de 1932. Manifesto n. 425. Relação n. 851. — Negreiros.

Lote n. 40

C. I. R.: 6 caixas ns. 2/7, pesando bruto 492 quilos, contendo 620 pares de sapatos de lona, com solas de borracho;

Solas e saltos de borracha para calçados, pesando bruto 31 quilos. Vapor "Darro", de 28-4-932. Manifesto numero 523. Relação n. 854. — Negreiros.

Lote n. 41

M. & F.: 1 caixa n. 1, pesando bruto 60 quilos, contendo fechos de ferro, pesando bruto 5 quilos;

Dobradicas de ferro simples, pesando bruto 5 quilos;

Obras não classificadas de ferro balos;

Obras não classificadas de madeira, pesando 12 quilos;

2 caixas ns. 3/4, pesando bruto 55 quilos, contendo fechaduras de cobre (incompletas) não especificadas, pesando bruto 7 quilos. Estes volumes foram submetidos a despacho e pagos pela nota n. 21.735, de Mello & Fiel. Representação do conferente Alencar de 11 de dezembro de 1930. Manifesto n. 2.058.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 42

Quatro Azas: 4 caixas ns. 160/163, pesando bruto 146 quilos, contendo 192 rascos, pesando cada um, 580 gramas, num total de 111 quilos;

360 gramas de mostardas em conservas para molho. Analisada pela Saúde Publica, conforme o officio n. 102, de 11 de janeiro de 1933, protocolado sob o n. 2.241. Vapor "Bayern", de 22 de março de 1932. Manifesto n. 378. — Adriano.

Lotes n. 43

Mercedes Mauá: 1 encapado, pesando bruto 6.800 gramas, contendo: brinquedos não especificados, pesando bruto 2.100 gramas;

Lapis para escrever, pesando bruto 300 gramas;

Cartões postais, pesando bruto 1.100 gramas;

Baixas de cobre, pesando bruto 140 gramas. — Vapor "Guarujá", de 9 de abril de 1932. Manifesto n. 467. Relação n. 400. — Negreiros.

Lote n. 44

A. P. C.: 134 engradados s/n., pesando bruto 261 quilos, contendo azulejos, medindo 226 metros quadrados. Vapor "Biela", 16-5-932. Manifesto numero 624. Relação n. 403. — Negreiros.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 45

Minerva: 11 caixas ns. 2.601/11, pesando bruto 868 quilos, contendo magnesia calcinada, pesando líquido 311 quilos;

1 caixa n. 2.612, pesando bruto 48 quilos, contendo capsulas medicinais, pesando líquido 7.700 gramas. Vapor "Augustus", de 15 de abril de 1932. Manifesto n. 490. Relação n. 485. — Negreiros.

Lote n. 46

S. T. C.: 2 engradados ns. 1/2, pesando 160 quilos. Vapor "P. Geovanna", de 28 de abril de 1932. Manifesto numero 545. Relação n. 486. — Negreiros.

Lote n. 47

S. F. I. L.: 1 barrica n. 2.629/4, pesando bruto 293 quilos, contendo cores de anilina, pesando líquido 228 quilos. Esta mercadoria foi despachada pena nota n. 44.780, de 1931, da firma Sociedade Fabrica Santa Izabel Limitada, como tinta em pasta preparada. Vapor "Porta", de 20 de outubro de 1930.

Representação do Sr. conferente Udarico Cavalcante;

Lote n. 48

B.M.A.G.: Uma caixa n. 4.970, pesando bruto 54 quilos, contendo uma lata pesando 21 quilos, contendo plantas de engenharia, destinadas á Estrada de Ferro Rio do Ouro, pesando 15 quilos. Vapor "Emdem", de novembro de 1927. — Adriano.

Lote n. 49

Agaut 1 caixa n. 1, pesando bruto 40 quilos, contendo quadros não especifi-

dos. Despacho n. 77.582, de 1931. Vapor "Valparaíso", de julho de 1930. — Manifesto n. 1.224. Representação do Sr. conferente Odorico Cavalcanti.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 50

A.C.N.A.: 55 barricas dentro dos numeros 301/340 e 540/579, pesando bruto 1.693 quilos, contendo Rougalite, produto químico não classificado, pesando liquido 1.375 quilos. Estes volumes foram despachados pelas notas ns. 12.813 e 12.814, de Ena Estabelecimento Nacional de Anilinas, como hidrosulfito de sodio. Vapor "Mar Branco", de 10 de fevereiro de 1931 — Manifesto n. 210 — Representação do conferente Batalha.

Lote n. 51

M.S.C.: Três pacotes ns. 1/3, pesando bruto 10 quilos, contendo sacos de papel vazios, sem letreiros, pesando liquido 10 quilos. Vapor "A. Alexandrino", de 13 de maio de 1932. — Manifesto n. 676 — R. 395 — *Negreiros*.

Lote n. 52

Arsenal de Guerra: Duas caixas numeros 1/2, pesando bruto 73 quilos, contendo utensilios para maquinas, pesando liquido 34 quilos; 3 caixinhas de madeira (estojo), contendo 1 mostruario de fragmentos de aço e outros manipulados, sem valor mercantil. Vapor "Bayem", de setembro de 1930 — Manifesto n. 499. — Relação n. 345. — *Negreiros*.

Lote n. 53

K.&C.: Uma caixa n. 430, pesando bruto 14.500 gramas, contendo farinhas de feculas, pesando bruto 14 quilos. Vapor "Ayuruoca", de 10 de junho de 1932 — Manifesto n. 752 — R. 396. — *Negreiros*.

Lote n. 54

C.N. de C.P., contramarca 6.331: Uma caixa n. 33.691, contendo 7 latas com verniz, não especificado, pesando bruto 29 quilos:

Estanto em barras, pesando liquido 15 quilos;

Produtos quimicos, pesando 1.500 gramas. Vapor "Tana", de 9 de março de 1932. — Manifesto n. 315 — Relação n. 394.

ARMAZEM N. 7

Lote n. 55

W.L.: Uma caixa n. 100, pesando bruto 155 quilos, contendo prata em obras de ourives, pesando liquido 2.200 gramas;

Utensilios manuais, pesando bruto 10 quilos. Varias miudezas de difficil classificação, usadas, que pela sua multiplicidade não difficultam o processo, pesando 50 quilos. Vapor "Monte Sarmiento", de 30 de junho de 1931. — R. 866 — *Negreiros*.

Lote n. 56

LAMAS: Três caixas ns. 2.889/91, pesando bruto 680 quilos, contendo 3 peças medindo 173 metros e 40 c., de tecido não especificado, de seda e algodão, apresentando ao lado da seda fios visiveis de outra materia, pesando liquido 50 quilos;

Dezenove (19 peças com 1.074 metros e 66 c., de tecido de algodão tinto lavado, com mescla de seda, pesando mais de 100 gramas, por metro quadrado, pesando liquido 490 quilos. Vapor "Cap.

Nord", de 18 de maio de 1932. — Manifesto n. 644 — R. 333 — *Negreiros*.

Lote n. 57

E.T.C.: contramarca 4.812, G.S.C.: 11 caixas ns. 1/11, pesando bruto 2.504 quilos, contendo cartão em folhas, pesando bruto 2.257 quilos. Vapor "Baia", de 26 de maio de 1932. — Manifesto n. 678 — R. 334. — *Negreiros*.

Lote n. 58

S dentro de um losango: 52 engradados, sem numero, pesando bruto 1.196 quilos, contendo azulejos, medindo 71 metros quadrados. Vapor "Baia", de 26 de maio de 1932. — Manifesto n. 678 — R. 334. — *Negreiros*.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 59

B dentro de dois circos: Três barricas pesando bruto 313 quilos, contendo obras não classificadas, de vidro n. 2, de cor, para cima de mesa, pesando liquido 37 quilos. Obras não classificadas de vidro n. 2, branco, para serviço de mesa, pesando liquido 60 quilos. Vapor "Eglantier" de 4 de abril de 1932. — Manifesto n. 437 — R. 370. — *Negreiros*.

Lote n. 60

D.B.: Uma caixa n. 155, pesando bruto 203 quilos, contendo molas para carros de estrada de ferro, pesando 170 quilos;

36 amarrados ns. 119/54, com accessorios para "trucks" de vagon, pesando 4.630 quilos. Vapor "Bayard", de 1 de agosto de 1923. — R. 3. — *Negreiros*.

Lote n. 61

L.B.: Dois engradados ns. 200/1, pesando bruto 220 quilos, contendo Persulfol G. (produto químico não classificado). Vapor "Amiral Salandrouse", de 4 de maio de 1928. — Manifesto n. 808 — R. 225. — *Adriano*.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 62

Lucofico — 6 caixas ns. 5.929/34, pesando bruto 413 quilos, contendo utensilios manuais não classificados, pesando bruto 235 quilos — obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 42.500 gramas. Vapor *Pacific*, de 27 de maio de 1932 — Manifesto numero 682. Relação 460. — *Negreiros*.

Lote n. 63

Texaco — 1 tambor n. 668, pesando bruto 216 quilos, contendo betume em massa, pesando liquido 200 quilos. Vapor *West Segovia*, de 29 de março de 1932 — Manifesto n. 410. Relação 457. — *Negreiros*.

Lote n. 64

D. S. C.: 1 caixa n. 1, pesando bruto 130 quilos, contendo diversas peças de aluminio para cozinha, pesando liquido 7 quilos.

Peças não classificadas de louça numero 3, pesando liquido 26 quilos.

Cobertores de algodão de qualquer qualidade, pesando liquido 8 quilos.

Roupa feita de tecido não especificado de algodão, branco, simples, da base de 10 x 10 gramas, por metro quadrado, pesando liquido 15 quilos.

Obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro n. 1, pesando liquido 7 quilos.

Varias miudezas de difficil classificação que, pela sua multiplicidade, difficultam o processo ordinario do despacho, pesando liquido 50 quilos. Trata-se de objetos de uso domestico, já usados. Vapor *Santarém*, de 29 de abril de 1932 — Manifesto n. 549. Relação 458. — *Negreiros*.

Lote n. 65

D. C. S.: 1 engradado n. 2, pesando bruto 60 quilos, contendo discos duplos para gramofones, pesando bruto 18 quilos.

1 gramofone pesando liquido 40 quilos. Vapor *Santarém*, de 29 de abril de 1932 — Manifesto n. 459. Relação 458. — *Negreiros*.

Lote n. 66

Cocima: 3 engradados ns. 1/3, pesando bruto 303 quilos, contendo obras não especificadas de amianto (eternit), pesando liquido 150 quilos. Vapor *Pionier*, de maio de 1932 — Manifesto numero 603. Relação 459. — *Negreiros*.

ARMAZEM N. 2

Lote n. 67

D. N. C.: 10 barricas, pesando bruto 470 quilos, contendo mate em barricas, pesando liquido 170 quilos.

6 engradados, pesando bruto 316 quilos, contendo herva mate, pesando bruto 104 quilos.

1 caixa, pesando bruto 30 quilos, contendo herva mate, pesando bruto 25 quilos. Vapor *Anna*, de 12 de maio de 1932, procedente de Florianopolis, em 12 de maio de 1932 (cabotagem). Relação 151.

Lote n. 68

Sem marca: 84 tóras de madeiras proprias para marcenaria, pesando 1.500 quilos e medindo 2 metros cubicos. Vapor *Alice*, de 2 de maio de 1932, procedente de Ponta da Areia (cabotagem). Relação 150. — *Negreiros*.

Lote n. 69

R. P. C.: 10 engradados sem numero, pesando bruto 750 quilos, contendo caixas de madeira ordinaria, desarmadas, pesando liquido 750 quilos. Vapor nacional *Etha*, de 29 de fevereiro de 1932, procedente de Itajaí (cabotagem). Manifesto n. 298. — Relação 149. — *Negreiros*.

ARMAZEM N. 1

Lote n. 70

M. F. F. P. e sem marca: 5 tambores de ferro simples, pesando liquido 120 quilos. Vapores nacionais *Alice* e *Celeste*, de 14 de fevereiro de 1931 e em dezembro de 1931 e fevereiro de 1932. — *Negreiros*.

GUARDA MORIA

Lote n. 71

G. & S.: 1 caixa n. 8.001, pesando bruto 5.550 gramas, devidamente lacrada, contendo 4 latas, sendo que uma delas se encontra aberta, contendo 21.393 pedras preparadas para isqueiros, pesando nas latas 4.215 gramas. Catalogação 973.

Este volume foi remetido a esta repartição pela de Pernambuco, pelo officio n. 1.022 de outubro de 1932.

GUARDA-MÓRIA

ARMAZEM DAS ENCOMENDAS POSTAIS

Lote n. 72

Letreiro — Duas caixas ns. 16.034 e 16.035, pesando bruto 8.100 gramas, contendo pinceis para traços, pesando bruto sete quilos;

Letreiro — Um pacote n. 9.140, pesando bruto 8.100 gramas, contendo fumo em folhas, pesando 2.800 gramas;

Letreiro — Um pacote n. 43.397, pesando bruto 9.300 gramas, contendo fio de seda em meadas, para bordar, pesando liquido 8.500 gramas;

Letreiro — Três pacotes ns. 31.273 a 31.275, pesando bruto 7.600 gramas, contendo tranças de palha de seda para chapéus, pesando bruto 4.400 gramas;

Letreiro — Um pacote n. 29.348, pesando bruto 5.400 gramas, contendo rendas de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto 5.400 gramas, (esta mercadoria tem alguma avaria);

Letreiro — Uma caixa n. 21.789, pesando bruto 1.250 gramas, contendo bijouterias de cobre, pesando bruto 600 gramas;

Letreiro — Um pacote, n. 38.744, pesando bruto 8.400 gramas, contendo preparo para fabricação de flores pesando liquido, seis quilos;

Letreiro — Três pacotes ns. 5.499, 9.699 e 13.452, pesando bruto, 16 quilos, contendo palha ou trança de seda para chapéus, pesando liquido 12.500 gramas;

Letreiro — Uma caixa n. 5.672, pesando bruto 5.300 gramas, contendo obras não classificadas de vidro, branco, n. 1, para outros usos, pesando liquido, 2.500 gramas;

Esponjas ordinarias, pesando liquido, 100 gramas;

Letreiro — Uma caixa n. 5.676, pesando bruto 8.800 gramas, contendo esponjas ordinarias, pesando liquido 70 gramas, obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para outros usos, pesando liquido, três quilos;

Reguas de madeira, pesando 2.300 gramas;

Letreiro — Três caixas ns. 2.458-60, pesando bruto 10.700 gramas, contendo bijouteria de cobre de qualquer qualidade, pesando bruto 7.700 gramas;

Letreiro — Um pacote n. 13.453, pesando bruto 7.250 gramas, contendo veludo de algodão, pesando liquido 5.100 gramas;

Letreiro — Uma caixa n. 5.498, pesando bruto 4 quilos, contendo trança de palha de seda para chapéus, pesando bruto 3.500 gramas;

Letreiro — Uma caixa n. 25.769, pesando bruto 4.850 gramas, contendo isqueiros de cobre simples, pesando bruto 4.200 gramas. — *Negreiros*.

Lote n. 73

Letreiro — Um pacote n. 13.454, pesando bruto 2.100 gramas, contendo veludo de algodão, pesando liquido 900 gramas;

Letreiro — Um pacote n. 5.497, pesando bruto 4.700 gramas, contendo tranças de palha de seda para chapéus, pesando liquido 3.700 gramas;

Letreiro — Uma caixa n. 13.126, pesando bruto 4.700 gramas, contendo

quaisquer outras estampas, peso bruto da mercadoria 4.500 gramas;

Letreiro — Uma caixa n. 39.763, pesando bruto 10 quilos, contendo roupas feitas de tecido de algodão tinto, base 10 x 10, fios, pesando de mais de 71 até 85 gramas, por metro quadrado, pesando liquido 3.800 bruto 6.600 gramas;

Letreiro — Um pacote n. 3.555, pesando bruto 3.250 gramas, contendo cartazes com estampas, pesando bruto 3 quilos;

Letreiro — Um pacote n. 31.761, pesando bruto 1.200 gramas, contendo um album para fotografias, pesando bruto 150 gramas;

Livros impressos para leitura com capas de papelão, pesando 700 gramas;

Letreiro — Um pacote n. 14.68, pesando bruto 5.400 gramas, contendo cartões postais pesando bruto 5 quilos;

Letreiro — Uma barrica n. 8.322, pesando bruto 4.100 gramas, contendo sal de Glauber, pesando liquido 3.500 gramas;

Uma caixa n. 13.595, pesando bruto 2.500 gramas, contendo esmeril em pó, pesando bruto 1.400 gramas;

Letreiro — Um pacote n. 28.002, contendo dois discos para gramofones, duplos, pesando bruto 500 gramas;

Letreiro — Um pacote n. 14.791, pesando bruto 7.300 gramas, contendo estampas coladas em papelão, pesando bruto 7 quilos;

Letreiro — Uma caixa n. 15.187, pesando bruto 1.200 gramas, contendo peças de louça n. 5, para serviço de mesa, pesando 100 gramas;

Letreiro — Um pacote n. 16.187, pesando bruto 4.100 gramas, contendo mercadoria omissa (pasta para vender);

Letreiro — Uma caixa n. 3.476, pesando bruto 1.480 gramas, contendo objetos de adorno, de louça n. 5, para cima de mesa, pesando liquido 600 gramas;

Letreiros — Duas caixas ns. 22.096 e 22.097, pesando bruto 10.400 gramas, contendo tinta preparada a oleo com resina, pesando bruto 8 quilos;

Letreiro — Uma caixa n. 3.364, pesando bruto 4.300 gramas, contendo fitas para maquinas de escrever, pesando bruto três quilos;

Letreiro — 22 pacotes ns. 17.899, 17.818, 17.821, 17.658, 17.74, 17.611, 17.605, 17.748, 17.850, 17.14, 17.604, 17.827, 17.750, 17.845, 17.616, 17.749, 17.686, 17.873, 17.734, 17.825, 17.613, e 17.728, pesando bruto 17.600 gramas, contendo 22 sacos de algodão da base de 10 x 10, fios, cru, pesando de mais de 100 gramas, por metro quadrado, pesando liquido 4.400 gramas, e 22 sacos de anagem para sacaria, pesando liquido 8 quilos.

Letreiro — Duas caixas ns. 29.036 e 29.037, pesando bruto 10.400 gramas, contendo perfumaria em vidro n. 1, pesando bruto 6.600 gramas. — *Negreiros*.

Lote n. 74

Letreiro: 1 caixa n. 7.677, pesando bruto 3.400 gramas, contendo quadros pequenos com molduras de madeira, pesando 950 gramas;

Letreiro: 1 caixa n. 37.213, pesando bruto 4.750 gramas, contendo perfumarias em vidro n. 1, pesando bruto 3.100 gramas;

Letreiros: Quatro caixas ns. 26.736 a 26.799, pesando bruto 13.300 gramas, contendo tecido não especificado de se-

da pura, pesando liquido 5.800 gramas;

Letreiro: Uma caixa n. 187.971, pesando bruto 1.450 gramas, contendo solução medicinal de qualquer qualidade, pesando liquido 900 gramas;

Letreiro: Uma caixa s/n., pesando bruto 4.850 gramas, contendo brincedos de qualquer qualidade, pesando bruto 1.300 gramas;

Letreiro: Uma caixa n. 13.280, pesando bruto 720 gramas, contendo 250 gramas de meias de seda; 400 gramas de livro em branco para notas;

Letreiro: Um volume n. 16.606, pesando 3.220 gramas, contendo licor de qualquer qualidade, pesando bruto um quilo;

Letreiro: 12 volumes ns. 34.726-9, 34.731-3, 34.735, 34.722, 34.724 e dois sem numeros, pesando bruto 25.900 gramas, contendo 8 duzias e 11 afiadores de duas faces, para navalhas;

Letreiro: Um pacote n. 21.467, pesando bruto 1.350 gramas, contendo ferramentas manuais, pesando 1.350 gramas;

Letreiro: Um pacote n. 8.975, pesando bruto 2.200 gramas, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 2.200 gramas;

Letreiro: Um pacote n. 12.539, pesando bruto 2.200 gramas, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 2.200 gramas;

Letreiro: Um volume n. 3.363, pesando bruto 5.400 gramas, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 5.400 gramas;

Letreiro: Um pacote n. 9.558, pesando bruto 2.200 gramas, contendo livros impressos para leitura pesando liquido 2.200 gramas — *Negreiros*.

Letreiro: Uma caixa n. 13.258, pesando bruto 9.780 gramas, contendo perfumarias em vidro n. 1, pesando bruto 7.300 gramas.

Letreiro: Uma caixa n. 862, pesando bruto 9.970 gramas, contendo perfumarias em vidro n. 1, pesando bruto 5.300 gramas.

Letreiro: Uma caixa n. 13.259, pesando bruto 4.800 gramas, contendo perfumarias em vidro n. 1, pesando bruto 3.700 gramas.

Letreiro: Um volume n. 911, pesando bruto 8.600 gramas, contendo perfumarias em vidro n. 1, pesando bruto 6.100 gramas.

Letreiro: Duas caixas ns. 1.933-34, pesando bruto 19.700 gramas, contendo catalogos com estampas, pesando bruto 16 quilos.

Letreiro: Uma caixa n. 5.745, pesando bruto 5.300 gramas, contendo utensilios manuais, pesando bruto 4.200 gramas.

Letreiro: Um pacote n. 38.742, pesando bruto 5.400 gramas, contendo talos e semelhantes para fabricação de flores, pesando bruto 5.400 gramas.

Letreiro: Um pacote n. 16.345, pesando bruto 4.300 gramas, contendo écharpes de tecidos de seda, bordados pesando liquido 2.100 gramas.

Letreiro: Uma caixa n. 10.512, pesando bruto nove quilos, contendo levedura liquida, pesando liquido 7 quilos.

Letreiro: Uma caixa n. 21.373, pesando bruto 8.200 gramas, contendo essencia artificial de qualquer qualidade, pesando liquido cinco quilos.

Letreiro: Uma caixa n. 44.928, pesando bruto 6.580 gramas, contendo fios

de cobre coberto de algodão e borracha, pesando bruto cinco quilos.

Letreiro: Uma caixa n. 19.223, pesando bruto 2.400 grammas, contendo medalhas de cobre dourado, pesando bruto 2.100 grammas.

Letreiro: Uma caixa n. 19.768, pesando bruto 6.600 grammas, contendo catálogos com estampas, pesando bruto três quilos.

Um termometro dividido sobre madeira.

Letreiro: Uma caixa n. 2.442, pesando bruto 4.900 grammas, contendo quadros pequenos com moldura de madeira, simples, pesando bruto 1.900 grammas.

Letreiro: Um pacote n. 16.2224, pesando bruto 980 grammas, contendo cli-chés de cobre, pesando bruto 880 grammas.

Letreiro: Um pacote n. 1.229, pesando bruto 320 grammas, contendo uma cinta de seda e borracha, pesando líquido 200 grammas.

Letreiro: Uma caixa n. 13.617, pesando bruto 530 grammas, contendo pilhas electricas.

Letreiro: Um pacote n. 35.583, pesando bruto quatro quilos, contendo utensilios para maquinas, pesando bruto 800 grammas.

Letreiro: Uma caixa n. 13.293, pesando bruto 2 quilos, contendo espelhos pequenos forrados de seda, pesando bruto 1.400 grammas.

Letreiro: Uma caixa n. 7.276, pesando bruto 1.330 grammas, contendo um abat jour de seda, pesando liquido 500 grammas.

Letreiro: Um volume n. 4.792, pesando bruto 5.450 grammas, contendo quaisquer outras estampas, pesando bruto 2.300 grammas.

Letreiro: Um volume pesando bruto 3.050 grammas, contendo rapé, pesando bruto 2 quilos. O volume tem o numero 5.105.

Lote n. 76

Letreiro: 1 volume n. 20.283, pesando bruto 2.480 grammas, contendo 5 sacos de lã para viagem;

Um pano de lã não especificado, pesando liquido 450 grammas;

Letreiro: 2 caixas ns. 2 e 5, pesando bruto 9 quilos, contendo motrizes de cobre para discos de gramofones, pesando liquido 6.700 grammas;

Letreiro: 1 caixa n. 1.438, pesando bruto 8.900 grammas, contendo obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando liquido 5 quilos;

Letreiro: 2 caixas ns. 16.988-9, pesando bruto 1.750 grammas, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, de cor, para outros usos, pesando liquido 11 quilos;

Letreiro: 1 encapado n. 1.931, pesando bruto 3.600 grammas, contendo azul ultra-mar em pó, pesando bruto 2 quilos;

Letreiro: 1 pacote n. 6.093, pesando bruto 5.600 grammas, contendo tecido não especificado de seda e algodão em partes iguais, pesando liquido 4 quilos;

Letreiro: 1 pacote n. 3.851, pesando bruto 2.500 grammas, contendo adereços de madeira, pesando liquido 1.300 grammas;

Letreiro: 1 mala n. 36.518, usada, contendo 1 almofada forrada de setim-lã e com capa de linho bordado;

Letreiro: 1 caixa n. 31.859, pesando bruto 900 grammas, contendo films im-

pressos para cinematografo (Pathé Baby), pesando 800 grammas;

Letreiro: 2 pacotes ns. 22.869 e 22.871, pesando bruto 18 quilos, contendo botões de massa, pesando bruto 10.800 grammas;

Bijouterias de qualquer qualidade, pesando bruto 4.200 grammas;

Letreiro: 1 pacote n. 1.731, pesando bruto 1.800 grammas, contendo diversas peças de algodão (roupa), e varios objetos miudos de difficil classificação;

Letreiro: 1 pacote sem numero, pesando bruto 2.200 grammas, contendo cinco duzias e meia de colarinhos de algodão;

Letreiro: 1 pacote n. 12.380, pesando bruto 4.700 grammas, contendo brinquedos não especificados, pesando 4.700 grammas;

Letreiro: 3 pacotes ns. 29.051-53, pesando bruto 6.800 grammas, contendo 2 camisas de lã ponto de meia;

Uma camisa de algodão, com o peito da mesma materia;

Uma ceroula de lã, ponto de meia;

Roupa feita de malha de lã, 900 grammas;

Roupa feita de casimira de lã, pesando até 450 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 1.900 grammas.

Lote n. 77

Letreiro: 1 pacote n. 24.171, pesando bruto 9 quilos, contendo xaropes não medicinaes, de qualquer qualidade, pesando liquido 4 quilos;

Letreiro: 1 caixa n. 1.745, pesando bruto 4 quilos, contendo perfumarias em vidro n. 1, pesando bruto 3.300 grammas;

Letreiro: 1 caixa n. 16.990, pesando bruto 6.600 grammas, contendo obras não classificadas de vidro de cor, para outros usos, pesando liquido 5 quilos;

Letreiro: 1 caixa n. 16.991, pesando bruto 4.500 grammas, contendo 1 aparelho fisico não classificado;

Letreiro: 1 pacote n. 12.136, pesando bruto 3 quilos, contendo palha grossa para chapéus, pesando liquido 8.700 grammas;

Utensilios para maquinas, pesando bruto 700 grammas;

Oxalato de niquel, pesando liquido 3.700 grammas;

Letreiro: 3 caixas ns. 34.779-81, pesando bruto 8.500 grammas, contendo 17 camisas de algodão ponto de meia;

Três ceroulas de algodão, ponto de meia.

Roupa feita não especificada de tecido de Jersey de seda, pesando liquido 1.400 grammas;

Letreiro: 1 volume n. 28.837, pesando bruto 2.100 grammas, contendo obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando 1.200 grammas;

Letreiro: 1 volume, pesando bruto 3.200 grammas, contendo roupa feita de casimira de lã, pesando até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 2.200 grammas. O volume tem o numero 44.251;

Letreiro: 2 caixas ns. 5.675 e 5.673, pesando bruto 13.600 grammas, contendo 6.700 grammas;

Doze estojos com instrumentos matematicos até 12 peças;

Tinta para desenho em caixa, pesando bruto 1.500 grammas.

Letreiro: Uma caixa n. 8.941, pesando bruto 2 quilos, contendo oito peças de celuloide, pesando liquido 300 grammas;

Letreiro: Uma caixa n. 23.637, pesando bruto 8.200 grammas, contendo 7 chapéus de feltro simples.

Musicas impressas, pesando liquido 2.200 grammas;

Lote n. 78

Ferreira: Uma caixa n. 38.638, pesando bruto 5.700 grammas, contendo 2 garrafas de vinho comum, tinto, até 14°, pesando bruto 3.500 grammas.

Lote n. 79

Letreiro: Uma caixa n. 5.674 pesando bruto seis quilos, contendo régua de celuloide, pesando 2.200 grammas.

Régua de madeira pesando bruto 2.300 grammas.

Caixa de tinta para desenho, pesando 500 grammas.

Letreiro: Dois pacotes ns. 29.349 e 29.347, pesando bruto 14 quilos, contendo rendas de algodão, de qualquer qualidade, pesando bruto 12 quilos.

Letreiro: Um pacote n. 8.696, pesando bruto 3.600 grammas, contendo obras não classificadas de cobre, pesando bruto 2.400 grammas.

Letreiro: Um volume n. 12.724, pesando bruto 1.700 grammas, contendo aparelhos fisicos, não classificados, pesando liquido 300 grammas.

Letreiro: Dois pacotes ns. 912/13, pesando bruto 19.100 grammas, contendo pós de arroz, pesando bruto 6.800 grammas.

Pastas para dentes pesando bruto 8.100 grammas.

Letreiro: Dois pacotes ns. 19.524-25, pesando bruto 4.300 grammas, contendo obras não classificadas de chifre, pesando bruto 2.900 grammas.

Letreiro: Um pacote n. 37.192, pesando bruto 3.800 grammas, contendo desinfetantes não classificados pesando liquido 1.100 grammas.

Letreiro: Um pacote n. 32.411, pesando bruto quatro quilos, contendo solução medicinal de qualquer qualidade, pesando dois quilos.

Letreiro: Uma caixa n. 4.958, pesando bruto 4.100 grammas, contendo obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando liquido quatro quilos.

Letreiro: Um pacote n. 9.172, pesando bruto 3.100 grammas, contendo papel para cartas, sem pautas, pesando bruto 1.800 grammas.

Envelopes para cartas pesando bruto 1.200 grammas.

Letreiro: Um pacote n. 9.089 pesando bruto 650 grammas, contendo um par de sapatos de borracha, pesando bruto 600 grammas. — Negreiros.

Lote n. 80

Letreiro: Um pacote n. 46.450, pesando bruto 3.500 grammas, contendo aparelhos fisicos não classificados, pesando 1.500 grammas.

Letreiro: Uma caixa n. 30.399, pesando bruto 2.650 grammas, contendo solução medicinal de qualquer quantidade, pesando liquido 900 grammas.

Letreiro: Um volume n. 31.101, pesando bruto 1.300 grammas, contendo aparelhos fisicos não classificados, pesando um quilo.

Letreiro: Um pacote n. 25.727, pesando bruto 2.400 grammas, contendo peças para trauques de automoveis, pesando liquido dois quilos.

Letreiro: Um pacote n. 46.058, pesando bruto 1.100 grammas, contendo

perfumaria em vidro n. 1, pesando bruto 800 gramas.

Letreiro: Quatro caixas ns. 863-66, perfumarias em vidro n. 1, pesando bruto 36.500 gramas, pesando 29 quilos brutos da mercadoria.

Letreiro: Uma caixa n. 19.158, pesando bruto 6.800 gramas, contendo obras não classificadas de galalite pesando bruto 5.500 gramas.

Letreiro: Uma caixa n. 21.657, pesando bruto 1.500 gramas, contendo perfumaria em vidro n. 1, pesando bruto 800 gramas.

Letreiro: Um pacote n. 18.677, pesando bruto 1.430 gramas, contendo xarope de qualquer qualidade não medicinal, pesando liquido um quilo.

Letreiro: Um pacote n. 43.670, pesando bruto 230 gramas, contendo uma camisa de algodão.

Letreiro: Um caixa n. 16.098, pesando bruto 5.100 gramas, contendo 19 discos simples para gramofone, pesando bruto 3.900 gramas.

Letreiro: Um pacote n. 33.982, pesando bruto 1.380 gramas, contendo xarope não classificado, pesando um quilo.

Letreiro: Um volume n. 20.894, pesando bruto 930 gramas, contendo um estojo para pequena cirurgia até 12 peças. — Negreiros.

Lote n. 81

Letreiro: 1 pacote n. 12.784, pesando bruto 400 gramas, contendo clichés de cobre assentados sobre madeira, pesando bruto 100 gramas;

Letreiro: 1 pacote n. 5.308, pesando bruto 2.900 gramas, contendo 4 peças de louça n. 4, para cima de mesa, pesando liquido 700 gramas;

Letreiro: 1 caixa n. 44.768, pesando bruto 5.100 gramas, contendo azul ultramar, pesando liquido 3 quilos;

Letreiro: 1 pacote n. 1.142, pesando bruto 3.900 gramas, contendo utensílios para bicicletas, de ferro niquelado, pesando 3.500 gramas;

Letreiro: 1 pacote n. 18.887, pesando bruto 9.150 gramas, contendo supositórios, pesando liquido 4.100 gramas;

Letreiro: 5 pacotes ns. 15.022-26, pesando bruto 26.500 gramas, contendo clichés de cobre sobre madeira, pesando liquido 20 quilos;

Letreiro: 1 pacote n. 16.997, pesando bruto 2.600 gramas, contendo sabão sem perfume, pesando bruto 1.600 gramas;

Letreiro: 1 pacote n. 30.884, pesando bruto 7.600 gramas, contendo aparelho fisico não classificado, pesando liquido 2.700 gramas;

Letreiro: 1 pacote n. 42.658, pesando bruto 2.500 gramas, contendo 2 revólvers de 6 tiros cada um, com cabo de madeira;

Letreiro: 1 pacote n. 26.777, pesando bruto 3.900 gramas, contendo cartazes reclames, pesando bruto 3 quilos e 400 gramas;

Letreiro: 1 pacote n. 27.470, pesando bruto 5.500 gramas, contendo films impressos para cinema de salão ou "Pathé Baby", pesando 5 quilos;

Letreiro: 1 pacote n. 22.068, pesando bruto 4.700 gramas, contendo brinquedos

não classificados, pesando bruto 2.300 gramas;

Letreiro: 1 caixa n. 25.036, pesando bruto 3 quilos, contendo formas de algodão para chapéus, pesando bruto 2.400 gramas;

Letreiro: 1 pacote n. 34.782, pesando bruto 4.700 gramas, contendo 18 camisas de algodão, peito da mesma materia;

Letreiro: 2 caixas ns. 22.069-70, pesando bruto 7.500 gramas, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 2 quilos;

Letreiro: 1 pacote n. 22.870, pesando bruto 9.200 gramas, contendo bijoueries de qualquer qualidade (de cobre), pesando bruto 6.700 gramas.

Letreiro: 2 pacotes ns. 4.982-3, pesando bruto 1.350 gramas, contendo azul ultramar, pesando liquido 1.200 gramas;

Letreiro: 1 pacote n. 37.528, pesando bruto 9.800 gramas, contendo trança de seda para chapéus, pesando bruto 9.100 gramas;

Letreiro: 1 pacote n. 37.529, pesando bruto 8.300 gramas, contendo tranças de seda para chapéus, pesando bruto 7.500 gramas;

Letreiro: pacote n. 10.568, pesando bruto 1.060 gramas, contendo perfumarias em vidros n. 1, pesando bruto 300 gramas;

Letreiro 38.490: 1 volume pesando bruto 3 quilos, contendo forros de algodão, para chapéus, pesando bruto 2.100 gramas;

Letreiro: 1 volume n. 25.036, pesando bruto 2.800 gramas, contendo solução medicinal de qualquer qualidade, pesando liquido 1 quilo;

Letreiro: 1 caixa n. 31.602, ou sem numeros, pesando bruto 4.800 gramas, contendo perfumarias em vidros n. 1, pesando bruto 3.500 gramas;

Letreiro: 1 volume n. 1.776, pesando bruto 3.900 gramas, contendo clorato de sodio, pesando liquido 2 quilos;

Letreiro: 1 volume n. 5.071, pesando bruto 5.700 gramas, contendo borraça preparada, para dentista, pesando bruto 5 quilos e 300 gramas;

Letreiro: 1 volume n. 33.562, pesando bruto 7.100 gramas, contendo tecido não especificado de seda e algodão em partes iguais, pesando liquido 5.700 gramas;

Letreiro: 2 pacotes ns. 38.727-28, pesando bruto 9 quilos, contendo capsulas medicinais, pesando liquido 8.800 gramas;

Pastilhas comprimidas, pesando liquido 150 gramas;

Letreiro: 2 caixas ns. 38.745 e 38.743 pesando bruto 18.400 gramas, contendo sementes para fabricação de flores artificiais, pesando bruto 15.900 gramas;

Letreiro: 5 caixas ns. 3.521-25, pesando bruto 20 quilos, contendo quadros pequenos com molduras de madeira ordinaria, pesando bruto 17.500 gramas;

Letreiro: 3 caixas ns. 30.812-14 pesando bruto 38.900 gramas, contendo pertences para instrumentos de musica, de madeira, pesando 17 quilos;

Letreiro: 5 caixas ns. 30.649-53, pesando bruto 38.900 gramas, contendo pertences para instrumentos de musica de madeira, pesando liquido 20.700 gramas;

Letreiro: 2 pacotes ns. 40.425-26, pesando bruto 16.400 gramas, contendo cartazes de anuncios, pesando bruto 16 quilos;

Letreiro: 1 pacote n. 26.460, pesando bruto 9.800 gramas, contendo quaisquer outras estampas, não classificadas, pesando bruto 9.100 gramas.

Letreiro: 1 caixa n. 14.383, pesando bruto 8.400 gramas, contendo supositórios, pesando liquido 4 quilos;

Letreiro: 1 pacote n. 81.758, pesando bruto 4.400 gramas, contendo catalogos com estampas, pesando bruto 4 quilos;

Letreiro: 2 caixas ns. 43.824-25, pesando bruto 16 quilos, contendo pertences para instrumento de corda, pesando liquido 10.200 gramas;

Letreiro: 1 pacote n. 40.801, pesando bruto 3.600 gramas, contendo aparelhos fisicos não classificados, pesando liquido 2.500 gramas;

Letreiro: 1 pacote n. 38.797, pesando bruto 4.800 gramas, contendo obras não classificadas de folhas de Flandres, pesando bruto 4.500 gramas;

Letreiro: 1 caixa n. 12.081, pesando bruto 8.800 gramas, contendo supositórios, pesando liquido 4 quilos.

TRAPICHE MERCURIO

Lote n. 82

J. S. F.: Uma caixa n. 1, avariada, pesando 23 quilos, contendo produtos quimicos, avariados. (Vapor "Argentina" de 21 maio de 1926.

Rio de Janeiro: Uma caixa n. 689, pesando bruto 3 quilos, contendo oleo lubrificante. (Vapor "Sebastian Laes", de 8 de junho de 1926.

M. C. C., contramarca D. E. L.: 2 tambores ns. 112, pesando, pesando 299 quilos, contendo alcool. Vapor "Southern Cross" de 11 de junho de 1926.

A. N. A.: 3 caixas sem numeros, vassando, pesando 188 quilos, contendo oleo lubrificante. Vapor "Almirante Jaceguai", de 9 de outubro de 1926.

T. R. M.: Uma caixa n. 48.483, pesando bruto 29 quilos, contendo oleo lubrificante. Vapor "Thade Fagellund", de 30 de outubro de 1926.

Sem marca e sem numero: Uma barrica, pesando bruto 207 quilos, contendo breu, pesando 160 quilos. Vapor "Barkesfield", de 10 de dezembro de 1926.

Corpo de Bombeiros: Seis caixas sem numero, vazias, sem valor. Vapor "Cubano" de 7 de março de 1927.

G. P. C.: Duas caixas ns. 43/44, avariadas, pesando 66 quilos, contendo produtos quimicos. Vapor "Dupleix", de 6 de abril de 1927.

F. L. L. C., contramarca 51.382: 1 caixa vazia, pesando 10 quilos. Vapor "Legie" de 19 de outubro de 1927.

B. A. M. A.: Uma barrica sem numero, pesando 210 quilos, contendo breu, pesando 170 quilos. Vapor "West Ken" de 5 de janeiro de 1928.

V. S. C.: 40 caixas ns. 771/116, pesando bruto 960 quilos, vazias, sem vapor. Vapor "Forbin", de 3 de janeiro de 1928.

Abadukalder Pereira: Uma caixa numero 921/22, avariada, pesando 27 quilos, contendo óleo lubrificante. Vapor "Pan America", de 18 de janeiro de 1928.

Sem marca: Tres barricas sem numero, pesando bruto 626 quilos, contendo breu, pesando 500 quilos. Vapor "Capillo", de 26 de janeiro de 1928.

Sem marca e sem numero: Tres barricas, pesando bruto 628 quilos, contendo breu, pesando 500 quilos. Vapor "Cleamater", de 1 de março de 1928.

G. E.: Uma caixa n. 82.451, vasando, pesando 50 quilos, contendo óleo lubrificante. Vapor "Traubadon", de 10 de março de 1928.

N. F. C.: Uma caixa n. 2, pesando 240 quilos, contendo carga para extintores de incendio.

L. D. C.: Duas caixas ns. 804/65, avariadas, contendo óleo lubrificante, pesando 51 quilos. Vapor "Lipari", de 16 de março de 1928.

Vapor "Holheim", de 29/3/28.

R.M.C.: Uma caixa n. 1.045, avariada, pesando bruto 28 quilos, contendo acetona. Vapor "Liguria", de 21 de março de 1928.

D.I.: Um tambor n. 58.110, pesando bruto 230 quilos, contendo 140 quilos de acetona. Vapor "Liguria", de 31 de março de 1928.

L.P.C.: Um barril vasio n. 51, vasio, pesando 9 quilos, sem valor. Vapor "Moira Deperré", de 3/4/25.

C.G./IAA: Cinco tambores ns. 15, contendo óleo de petroleo, pesando 125 quilos. Vapor "Biela", de 19/10/25.

W.X.C.: Uma caixa n. 2, contendo amostras de alcatrão de madeira, sem valor. Vapor "Konig Gustaf Adolf", de 21/10/25.

Sem marca e sem numero, 1 barril vasio, pesando 8 quilos, sem valor. Vapor "Meduana", de 19/11/25.

R.A.J.: Duas barricas ns. 129/40, avariadas, pesando 208 quilos, contendo perlorato de sodio. Vapor "Ango", de 16/1/27.

Sem marca: Um barril sem numero, vasando, pesando 200 quilos, contendo óleo lubrificante de maquinas. Vapor "West Segovia", de 20/1/27.

R.M.C.: Uma caixa n. 3, pesando bruto 12 quilos, vasia, sem valor. Vapor "George Pierre", de 7/2/27.

G.G.: Uma caixa n. 7.781, pesando bruto 90 quilos, contendo óleo transil. Vapor "Vestris", de 12/3/27.

G.F.T.M.: Uma caixa n. 12.008, vasando, pesando 20 quilos, contendo óleo transil. Vapor "Western World", de 26 de abril de 1927.

E.N.S.C.: Uma caixa n. 26, pesando 50 quilos, contendo produtos quimicos. Vapor "Dupleix", de 6/4/27.

G.F.: Uma caixa n. 40.185, pesando 11 quilos, contendo óleo transil. Vapor "American Legion", de 9/7/27.

Dova: Uma barrica sem numero, pesando bruto 508 quilos, contendo breu,

pesando 160 quilos. Vapor "Culberson", de 6/9/27.

S. Ribeiro: Seis caixas ns. 12/17, avariadas, pesando 202 quilos, contendo extintores (prod. quimico) Vapor "Voltaire", de 19/9/27.

Hime: Quatro barricas sem numeros, pesando 836 quilos, contendo breu, pesando 710 quilos. Vapor "Capilo", de 3/12/27.

A.L.: Uma caixa n. 4, pesando bruto 99 quilos, contendo verniz removedor. Vapor "Terrier", de 27/8/27.

N.L.: Dezessete tambores ns. 1/17, avariados, pesando 273 quilos, contendo dissolventes. Vapor "Baizac", de 19 de setembro de 1928.

2.31: Cento e vinte e cinco tambores, pesando 7.000 quilos, contendo acido atrico, ns. 200/324. Vapor "Gaasterland", de 22/9/28.

Sem marca: Um tambor sem numero, vasando, pesando 178 quilos, contendo óleo de petroleo. Vapor "Ayroca", de 15/10/28.

H.V.H. entre aspas, contramarca C.E.C.I.: Uma caixa n. 26, avariada, pesando 65 quilos, contendo óleo lubrificante. Vapor "Labor", de 17/12/28.

Barbosa: Uma barrica sem numero, pesando 207 quilos, contendo breu, pesando 160 quilos. Vapor "Schodick", de 24/1/29.

H.S.: Duas caixas ns. 1/2, com avaria, pesando 118 quilos, contendo insecticida Zyhou. Vapor "Stegerwald", de 29/4/29.

A.E.C.: Duas barricas, avariadas, pesando bruto 415 quilos, contendo breu, pesando 330 quilos. Vapor "Byron City", de 31/1/24.

H. C.: Uma caixa n. 1.875, vasia, pesando 5 quilos. Vapor "A. R. Genoville", de 11/11/24.

H.S.C.: Uma barrica sem numero, pesando 206 quilos, contendo breu, pesando 150 quilos. Vapor "Bride City", de 10/11/24.

S.C.: Duas caixas ns. 6.139/40, pesando bruto 75 quilos, vazias, sem vazias. Vapor "Niederwold", de 19 de novembro de 1924.

O.A.: Uma caixa n. 5, vasando, pesando bruto 35 quilos, contendo óleo lubrificante de maquinas. Vapor "Voltaire", de 7/3/25.

F.G.E.M.: Duas caixas pesando bruto 90 quilos, contendo óleo lubrificante, N. 1.052/3. Vapor "Southern Cross", de 3/7/25.

Schelling Hill: Um barril, vasando, pesando 229 quilos, contendo oleo lubrificante. Numero do volume, 51.578. Vapor "West Columb", de 3/10/25.

Barrere: Uma caixa sem numero, pesando 40 quilos, vasando, contendo querosene. Vapor "West Columb", de 3 de outubro de 1925.

O.S.C.: Quatro tambores sem numero, de oleo de lubrificacao vasando, pesando 570 quilos. Vapor "Thade Fagellund", de 31/10/25.

O. & B.: Uma caixa pesando bruto 22 quilos, contendo óleo lubrificante. Vapor "Argentina", de 19/12/25.

A.S.: Um barril n. 56.407, vasio, pesando 9 quilos. Vapor "Mosella", de 1/4/27.

C.B.: Uma caixa sem numero, contendo, terelantina, pesando 1.300 grammas. Vapor "S. Francisco", de 8/2/26.

O.L.: Uma caixa sem numero, pe-

sando bruto vinte e seis quilos, contendo óleo lubrificante. Vapor "Highland" Ripper", de 20/2/26.

A. R. M. L. A.: 4 caixas ns. 151/54, pesando 183 quilos, contendo espoletas em rolinhas para brinquedos, vapor "Bangkok", 13/3/26.

C. E. M. S.: 1 caixa n. 11.875, vasando com óleo de petroleo, pesando 17 quilos, vapor "Vandick", 27/3/26.

A. R. C.: 1 caixa sem numero, com óleo lubrificante, pesando 23 quilos, vapor "Trogner", 4/5/26.

E. M. C.: 5 lotes sem numero, avariados, pesando 192 quilos, contendo cloreto, vapor "Western Wald", 20/7/28.

C. I.: 1 barrica n. 298, pesando 120 quilos, contendo graxa sem valor, vapor "Strabo", 11/8/29.

S. O. L.: 14 caixas, pesando 446 quilos, contendo Kerogene, estando algumas vazias e outras vazando. Vapor "Boeaina", 8/9/28.

J. L.: 1 barrica, pesando 206 quilos, contendo breu, pesando 160 quilos. Vapor "Coanethia", de 19/11/28.

A. C.: 1 caixa sem numero, avariada, pesando 20 quilos, contendo óleo lubrificante. Vapor "Cibano", de 21/11/28.

A. R. R.: 2 caixas sem numero, avariadas, pesando 86 quilos, contendo óleo lubrificante Vapor "Atalaia", 27/11/28.

T. W. C.: 1 caixa n. 1.841, avariada, pesando 22 quilos, contendo óleo lubrificante. Vapor "African Prince", 4 de abril de 1929.

Ford: 3 tambores ns. 2.225/27, pesando bruto 643 quilos, contendo óleo lubrificante Alegrete, 23/5/29.

M. M.: 1 caixa: sem numero, pesando bruto 30 quilos, contendo óleo de resíduos de carvão de pedra. "Eisenack", 28 de junho de 1929.

B. D. C.: 12 garrafas ns. 100/12, avariadas, pesando 50 quilos, sem valor. Vapor "Nickuru", de 19/2/29.

Cordeville: 2 caixas ns. 243 e 349, pesando 89 quilos, contendo óleo lubrificante. Vapor "Sagenties", 15/8/29.

U. S.: Nacional de Anilinas: 1 caixa sem numero, pesando 89 quilos, contendo amostras de anilinas em pó, em pequenos pacotes, pesando 50 quilos. Vapor "Guyabá", 2/9/29.

T. 26 (vinte e seis): caixas, sem numero, contendo querosene, pesando 832 quilos, vazando. Vapor "Salvation" Lass", de 4/12/29.

L. F. B.: 1 caixa sem numero, pesando 39 quilos, contendo baterias e acido sulfurico. Vapor "Parnaiba", 18/12/29.

Rio de Janeiro: 1 tambor contendo gasolina, pesando 150 quilos. Vapor "Salvation Lass", de 21/1/30.

S. M. C.: 3 barricas sem numero, pesando 627 quilos, contendo breu, pesando 50 quilos. Vapor "West Carnifox", de 3/5/26.

pesando 1.959 quilos, contendo essencia de "Mirbone", pesando 1.451 quilos. Vapor "Pan American", 14/1/30.

S. P./B. L.: 8 tambores ns. 11/18, vazando, pesando 2.461 quilos, contendo produto de alcatrão da hulha, analogo ás naphlas dealcatrão. Vapor "Dechtal", de 20/6/29.

Lote n. 83

Taxaco: 1 caixa n. 52, pesando 19 quilos, contendo óleo lubrificante. Vapor "Amirante Jacequay", digo vapor "Bakessfield", 26/6/26.

Taxaco: 10 tambores ns. 177/186, vasando, pesando 1.500 quilos, contendo asfalto liquido. Esses volumes foram despatchados pela nota n. 87.901, de 1927. Vapor "Socrates", de 1/8/27.

Texaco: 1 caixa n. 357, pesando bruto 31 quilos, com amostras de lubrificante, sem valor. Vapor "Ayuruaca", de 15 de 15 de outubro de 1928.

Texaco: 1 caixa n. 214, pesando 31 quilos, contendo amostras de óleo lubrificante, sem valor. Vapor "Thade Fageland", de 6/11/1928.

Texaco: 1 barrica sem numero, pesando bruto 178 quilos, contendo óleo lubrificante de maquinas. Vapor "George Prince", 1/12/1923.

Texaco: 1 tambor n. 317, pesando 208 quilos, contendo óleo lubrificante. Vapor "Sangesties", 30/6/29.

Texaco: 1 caixa sem numero, pesando bruto 33 quilos, avariadas e vazando, contendo óleo lubrificante. Idem, 3 tambores ns. 219, 822 e 3, pesando bruto 628 quilos, contendo óleo lubrificante. Vapor "Sangerties", 15/8/29.

Estrela: 53 (cincoenta e três) caixas, vazando, contendo querosene, pesando 1.932 quilos. Vapor "Clayarak", 29 de novembro de 1929.

Texaco, contramarca Estrela: 8 tambores, sem numero, vazando, contendo querosene, pesando 1.436 quilos Vapor "West Corum", de 7/1/1930.

Lote n. 84

C. N. N. C.: 99 garrações, vazando, contendo clenol (produto químico) para limpeza de maquinas, pesando 7.300 quilos, 18 volumes ns. 503/20, pesando 432 quilos, contendo "Chegris", composição para limpeza de óleo e graxa nas maquinas. Vapor "Highland" Brigaide, de 21/6/29.

Lote n. 85

K. T.: 1 caixa n. 337, pesando bruto 16 quilos, contendo espoletas. Vapor "Santa Fé", de 6/12/1926. O volume tem o n. 337.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, tóxicos, etc., os Srs. farmacêuticos droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitário.

Na véspera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão à disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem. O arrematante entrará com o sinal de 20 % em dinheiro, no ato de assinar o termo, recebido um conhecimento extrai-do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — *Generiano Wanderley*, es-
criturário.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

O capitão Raul Pinto Seidl, inspetor geral da Inspetoria do Tráfego da Polícia do Distrito Federal, de acordo com o disposto nos arts. 1º e 100 do regulamento baixado com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, determina o seguinte:

Fica estabelecida uma só direção para os veículos em geral, nas ruas Joaquim Silva e Moraes e Valle e no beco dos Carmelitas, obedecendo-se mão na primeira dessas vias publicas da Avenida Mem de Sá para a Avenida Augusto Severo; na segunda, da rua da Lapa para a rua Joaquim Silva, e na última, da rua Moraes e Valle para a Avenida Augusto Severo.

O presente edital entrará em vigor (30) trinta dias depois de sua publicação, incidindo após o decurso desse prazo os transgressores de suas disposições na penalidade prevista no regulamento acima citado.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1933. — O inspetor geral *Raul Pinto Seidl*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 13 do corrente:

Aprovados — José Paulo de Albuquerque Guillobel, Gustini Marcello e Delphino Corrêa Filho.

Reprovados — Seis.

Inspetoria do Tráfego, em 13 de março de 1933. — O inspetor geral, *Amury Kruel*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

Pelo presente edital, ficam notificadas a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, na conformidade do art. 363, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 9 de março de 1933

Onibus:

N. 34, Light and Power, art. 106 — Motorista.

N. 37, Martins Jordão, art. 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 45, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 11

N. 118, Light and Power, art. 144 — Motorista.

Dia 10

N. 137, Empresa V. Guanabara, artigo 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 150, Saad Fernandes, art. 248 L — Motorista.

N. 174, Empresa Brasileira Onibus, art. 106 — Motorista.

Dia 10

N. 164, Empresa Brasileira Onibus, arts. 144 e 248 L — Motorista.

N. 173, Viação Progresso, art. 248 L — Motorista.

Dia 11

N. 188, Empresa V. Guanabara, artigos 143 e 79 — Motorista.

Dia 9

N. 208, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 234, Empresa Brasileira Onibus, art. 248 L — Motorista

Dia 10

N. 272, Empresa Brasileira Onibus, art. 144 — Motorista.

N. 273, Martins Jordão, art. 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 273, Martins Jordão, art. 248 L — Motorista.

N. 274, Viação Brasil, art. 106 — Motorista.

Dia 10

N. 310, Martins Jordão, art. 248 L — Motorista.

N. 312, Renasença A. O., art. 144 — Motorista.

Dia 9

N. 341, Viação Brasil, art. 106 — Motorista.

N. 335, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 344, Empresa Brasileira Onibus, art. 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 344, Empresa Brasileira Onibus, art. 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 354, Light and Power, art. 106 — Motorista.

N. 356, Viação Brasil, art. 106 — Motorista.

N. 363, Empresa Brasileira Onibus, art. 106 — Motorista.

Dia 10

N. 370, Luiz Vieira Souto, art. 248 L — Motorista.

N. 372, Luiz Vieira Souto, art. 144 — Motorista.

Dia 9

N. 386, Empresa Brasileira Onibus, art. 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 45, Independência A. O., artigo 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 467, Viação Progresso, art. 106 — Motorista.

N. 471, Rio de Janeiro A. O., artigo 106 — Motorista.

N. 476, J. Antonio Moreira, artigo 106 — Motorista.

N. 488, Viação Brasil, art. 106 — Motorista.

Dia 10

Carga:

N. 295, Gonçalves Fonseca, art. 248 L — Motorista.

N. 1.045, Cervejaria Brahma, artigo 79 — Motorista.

N. 1.349, Expresso Rodoviário, artigos 82 e 81 — Motorista.

N. 3.317, A. P. Oliveira & Comp., art. 102 — Motorista.

N. 3.931, Campos Heitor, art. 248 L — Motorista.

N. 4.320, Gastão André, art. 248 L — Motorista.

N. 4.515, Antonio Ferreira, art. 136 — Motorista.

N. 6.227, Dr. Francisco L. Araujo, arts. 144 e 79.

N. 6.232, Joaquim Rodrigues, artigo 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 6.777, Schwartz & Comp., artigo 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 6.824, Olysses Riendo, art. 92 — Motorista.

Passoio:

N. 737, A. Saraiva, art. 248 L — Motorista.

N. 1.219, A. Dias & Martins, artigo 248 E — Motorista.

N. 1.619, José Mario, art. 248 L — Motorista.

N. 1.625, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 1.637, Antenor J. Ferreira, artigo 102 — Motorista.

N. 1.971, Antonio S. Barbosa, artigo 02 — Motorista.

N. 2.667, Belmiro A. Cavalcante, artigos 144 e 248 L — Motorista.

N. 2.966, José C. Teixeira, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.016, Anacleto Julião, art. 248 L — Motorista.

N. 3.153, A. Saldanha Pimenta, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.512, Orfanato Ozorio, art. 102 — Motorista.

Dia 9

Passoio:

N. 4.115, Dr. Carlos S. Costa, artigo 79 — Motorista.

Dia 10

N. 4.527, Joaquim A. Bastos, artigo 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 8.049, Ford Motor Co. Exp., artigo 81 — Motorista.

Dia 10

N. 8.568, Dr. Pedro P. Lima, artigo 102 — Motorista.

N. 9.001, Prudente S. Corrêa, artigo 248 E — Motorista.

Dia 9

N. 9.116, Benjamin Cunha, artigo 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 9.498, Manoel L. Carvalho, artigo 151 — Motorista.

N. 9.573, Dr. Oly P. Loyola, artigo 102 — Motorista.

N. 11.011, Dr. Alvaro L. Jorge, artigo 248 L — Motorista.

Dia 6

N. 11.493, Antonio Luiz Lago, artigo 102 — Motorista.

Dia 10

N. 11.903, Charles V. Ryan, artigo 248 E — Motorista.

N. 12.247, Alvaro B. Oliveira, artigo 248 L — Motorista.

N. 13.697, Dr. Alvaro G. Nogueira, art. 92 — Motorista.

N. 13.957, Dr. Alvaro Catão, artigo 248 E — Motorista.

N. 15.236, J. B. M. Guimarães, artigos 102 e 257 — Motorista.

N. 15.876, Companhia L. Stearila, art. 248 E — Motorista.

N. 16.950, Arthur dos Reis, artigos 144 e 248 L — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas, importará na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Amaury Kruei*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Onibus:

Dia 19 de fevereiro

N. 462, Empresa V. Popular, artigo 246, e 252 — Motorista.

Dia 4 de janeiro

N. 47, Light and Power, arts. 246 e 252 — Motorista.

Dia 19 de fevereiro

N. 116, Light and Power, arts. 246 e 252 — Motorista.

N. 186, Rio de Janeiro A. O., arts. 246 e 252. — Motorista.

Dia 22 janeiro

N. 435, Auto V. Metropolitana, artigos 246 e 252 — Motorista.

Dia 24 de janeiro

N. 459, Empresa V. Guanabara, artigos 246 e 252. — Motorista.

Dia 8 de março

N. 1, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L — Motorista.

Dia 27 de fevereiro

N. 6, Auto Onibus S. A., artigo 248 L — Motorista.

Dia 9 de março

N. 10, Martins Jordão, artigo 248 L — Motorista.

N. 137, Empresa V. Guanabara, artigo 84 — Motorista.

N. 158, Viação E. do Norte, artigo 248 L — Motorista.

N. 191, Rio de Janeiro, A. O., artigo 248 L — Motorista.

N. 210, Viação Nacional, artigo 248 L — Motorista.

Dia 4

N. 305, Viação Brasil, art. 105 — Motorista.

Dia 9

N. 352, Empresa B. de Onibus, artigo 248 L — Motorista.

N. 383, Luiz Vieira Souto, artigo 248 L — Motorista.

N. 383, Luiz Vieira Souto, artigo 248 L — Motorista.

N. 412, Mario Bianchi, artigo 248 L — Motorista.

Dia 8

N. 419, Mario Bianchi, artigo 248 L — Motorista.

N. 447, Rio de Janeiro A. O., artigo 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 479, J. Antonio Moreira, artigo 144 — Motorista.

N. 492, Manoel Martins Neves, artigo 248 L — Motorista.

Dia 8

N. 435, Auto V. Metropolitana, artigo 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 480, Anglo Mexican, artigo 248 L — Proprietário.

N. 493, G. M. Fumos Veado, artigo 248 L — Proprietário.

N. 547, Tomas V. de Souza, artigo 100 — Proprietário.

N. 683, S. A. Fabrica Colombo, artigo 248 L — Proprietário.

N. 753, Luiz de Carvalho, artigo 248 L — Proprietário.

N. 919, Cervejaria Brahma, artigo 248 L — Proprietário.

N. 1.227, Antonio C. Oliveira, artigo 248 L — Proprietário.

N. 1.438, Armazens Frigoríficos, artigo 108 — Proprietário.

N. 3.499, Russo Conde & Comp., artigo 248 L — Proprietário.

Dia 10

N. 3.554, Francisco A. Branco, artigo 248 L — Proprietário.

Dia 9

N. 3.837, Tavares S. & Irmão, artigo 102 — Motorista.

N. 4.371, Gaspar & Filhos, artigo 248 L — Motorista.

N. 4.476, Justino P. Vasconcellos, artigo 79 — Motorista.

T. 4.828, Azevedo Hony, artigo 248 L — Motorista.

N. 6.574, Antunes Carvalho, artigo 248 L — Motorista.

N. 6.149, E. P. do Distrito Federal, artigo 243 L — Motorista.

Passoio:

N. 34, Dr. Vasco E. Azambuja, artigo 102, — Motorista.

Dia 7

N. 258, Dr. Theodoro Machado, artigo 102 — Motorista.

Dia 9

N. 399, J. Gentil Filho, artigo 102 — Motorista.

N. 410, José Pacheco Alves, artigo 86 — Motorista.

N. 509, José A. Peixoto, artigo 248 L — Motorista.

N. 649 — José Pinto C. Osorio, artigo 102 — Motorista.

N. 980, David T. Guimarães, artigo 84 — Motorista.

Dia 8

N. 1.778, Manoel O. Marques, artigo 248 L e 143 — Motorista.

Dia 9

N. 1.499, Plínio C. Castro, artigo 79 — Motorista.

N. 1.178, Maria L. M. C. Babo, artigo 248 E — Motorista.

N. 1.365, Pedro U. Corrêa, artigos 82 e 81.

Dia 27 de fevereiro

N. 1.534, Manoel O. Castanheira, artigo 248 L — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas importará na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Amaury Kruei*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Estrada de Ferro Noroeste do Brasil****EDITAL N. 22**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO, ELETRICIDADE E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933.

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com a autorização constante do Aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 30 de março de 1933, às 14,30 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, sob a presidência do Sr. chefe da II Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o ano de 1933, dos materiais constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escritas em papel formato officio, serão apresentadas em três vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir seladas, no fecho, com estampilha federal de um mil réis (1\$000) por folha e o selo de \$200 creado pelo decreto n. 22.014, de 26 de outubro de 1932. Serão entregues em envoltucros fechados, com a declaração, por fora, do assunto e do nome do proponente.

II — Em outro envoltucro, que será apresentado na mesma ocasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se entre eles, como essencial, o recibo de quitação da última colêta de impostos sobre a renda e dos que houver pago como negociante especialista sobre os materiais objetos deste edital, bem como certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma ou contrato social ali registrados. As sociedades anonimas ou estrangeiras, provarão sua existência legal.

III — No ato da entrega das propostas o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000\$00, feita, si em dinheiro, na Caixa Economica Federal, de acordo com os decretos ns. 19.870 e 19.987, de 1931, e, si em titulos da Divida Pública Federal, recebidos pelo seu valor nominal, na Tesouraria da Estrada. Essa caução deverá ser feita até a véspera do dia marcado para a realização da concorrência. Esta caução, como garantia das propostas, reverterá para os co-res da Estrada si o proponente preferido para qualquer número de artigos deixar de assinar o respectivo contrato dentro do prazo de oito dias, contados da data do convite que lhe for expedido para esse fim, findo o qual o proponente será considerado excluído, desde logo, das concorrências, independente de qualquer aviso. Poderá ainda, a Administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula Segunda. Resolvido o julgamento, tais documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquêles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicados no *Diário Oficial da União*.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços oferecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) dos que estiverem sendo cobrados no mercado por ocasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a) que mencionarem materiais pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;
- b) que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos dos preços dos vários artigos a

serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este edital bem como as amostras que a Estrada põe á disposição dos interessados no seu Almoxarifado em Baurú, e sempre de primeira qualidade aquêles para os quais não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros, de marcas ou fábricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiências feitas nesta Estrada, ou em outras repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circunstancia ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, bem como ao produto de indústria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigências da clausula antecedente e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado diretamente á Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "Material a importar", todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da clausula XIII, correrão por conta do fornecedor.

Si o material de procedencia estrangeira já tiver sido importado anteriormente á proposta os direitos aduaneiros e taxa de expediente pagos não serão restituídos e nem deduzidos do preço oferecido, para o efeito de preferencia determinado na clausula X.

XII — Os materiais a importar, correspondentes aos produtos nacionais similares aos estrangeiros, registrados na Directoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, não terão direito á isenção prevista na clausula antecedente, em vista do que os seus preços deverão compreender, além da despesa até o local da entrega, as referentes a direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

XIII — Todos os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do contratante todas as despesas de embalagem, seguros, fretes-marítimos e ferroviários, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaisquer outras até o final da entrega exceto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recaem sobre o material a importar, nas condições da clausula XI.

O contratante ficará obrigado a remeter imediatamente ao Almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas faturas. Responderá também pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recaírem sobre tais despachos.

Cada volume deverá ter a contra marca do remetente e junto á fatura será remetida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os efeitos da clausula XV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição de material de importação por parte da Estrada, ficará o contratante obrigado a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta ao almoxarife da Estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

XVI — Pela inobservância da clausula antecedente, ficará o contratante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da Administração da Estrada, poderá ser até o

valor da caução do contrato, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si a preferir a Administração a rescisão do contrato, por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contratante direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 31 de outubro de 1933.

XVII — No caso de multa, ficará o contratante obrigado a pagar a respectiva importância na Tesouraria da Estrada, no prazo de 8 dias, a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contrato, nas condições já estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

XVIII — Pelo não cumprimento do respectivo contrato, além da perda da caução de que trata a clausula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um ano, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XIX — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % (dez por cento), sobre a importância do material a fornecer, nas mesmas condições da clausula III. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite por escrito expedido pela Estrada e só poderá ser restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contrato.

XX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almojarifado e contabilidade da Estrada.

XXI — O contrato só se tornará efetivo depois de definitivamente aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Públicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquêle Tribunal denegar registro ao mesmo.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 3 de março de 1933. -- *Josino de Almeida Salles*, secretário.

ALMOXARIFADO

RELAÇÃO DOS MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO, ELETRICIDADE E OUTROS, A QUE SE REFERE O EDITAL N. 22

Material de consumo e de importação

N. de ordem

Acessorios para turbo gerador, tipo E, catalogo D de 1925 da Pyle National, dos seguintes:

1. 55 de n. 25.
2. 2 de n. 162.
3. 3 de n. 602.
4. 6 de n. 637 1/2
5. 12 de n. 639.
6. 2 de n. 652.
7. 2 de n. 653.
8. 6 ed n. 660.

Acessorios para turbo gerador, tipo K 2, catalogo de 1926 da Pyle National, dos seguintes:

9. 4 de n. 13 B.
10. 2 de n. 402 B N.
11. 30 de n. 405.
12. 10 de n. 439.
13. 2 de n. 455.
14. 5 de n. 460.
15. 6 de n. 462.
16. 75 de n. 465.
17. 2 de n. 613 T.
18. 4 de n. 613 W.
19. 4 de n. 615 W.
20. 4 de n. 618 W.
21. 2 de n. 624 D.
22. 4 de n. 624 W.
23. 2 de n. 711 L R
24. 2 de n. 711 P.
25. 2 de n. 711 S R.
26. 5 de n. 750.
27. 2 de n. 750 R.
28. 30 de n. 1.605.
29. 4 de n. 1.667 W.
30. 30 de n. 1.675.

Quilos de Armité Fish Paper, representante Charles A. Menge, rua Libero Badaró n. 3, São Paulo, dos seguintes:

31. 10 de 3/10 m/m de grossura.
32. 10 de 5/10 m/m de grossura.
33. 10 de 7/10 m/m de grossura.

Chaves descobertas, para cabine, da Pyle National, das seguintes:

34. 12 de duplo efeito.
35. 12 de simples efeito.
36. 1 dinamo de corrente continua, de 10 kw. e 220 volts.
37. 1 equipação para coletores de motores eletricos, catalogo de 1930, da Martindale Electric & Co., contendo o seguinte:
 - 1 Slotter Aurand, da pagina 8, com motor Universal, de 220 volts;
 - 2 duzias de Shpet, da pagina 8, de 1 1/2" de diametro, n. 7 "Saw";
 - 10 galões Handyvar Insulating Varnish, da pagina 18.
 - 3 latas de Imperial Comutator Cement, em latas de 1 libra, pagina 18.
48. 13 faróis completos de aluminio, fundido com refletores de vidro Nonglare, de 14", desenho n. 10-C-125, catalogo de 1926 da Pyle National.

Gaxeta Garlock, da The Garlock Packing Cia. Palmira New-York, das seguintes:

39. 1 rôlo n. 66, de 1/4".
40. 1 rôlo n. 66, de 3/8".
41. 1 carretel n. 117, de 1/8".
42. 1 carretel n. 117, de 1/4".
43. 1 carretel n. 117, de 5/16".
44. 1 caixa n. 150, de 1/2".
45. 1 caixa n. 150, de 3/4".
46. 1 caixa n. 150, de 1".
47. 10 folhas n. 900, de 1/32".
48. 10 folhas n. 900, de 1/16".
49. 1 indicador moderno para tirar diagramas de motores a vapor, até 15 atm., completo com todos os seus pertences, com escalas milimetradas, e em polegadas, ferramentas, duas molas sobresalentes de cada pressão, colecionado em caixa de madeira, firma H. Maibak S. A., Hamburgo, ou equivalente.
50. 5 instalações eletricas, completas, para locomotivas, com turbo gerador, tipo K 2, de 500 watts, 32 volts, conforme desenho n. 2.374 D, catalogo de 1926, pagina 71, da Pyle National.

Lampadas eletricas, da Pyle National, catalogo de 1926, paginas 58 e 59, para locomotivas, ou Tonum, Stone, equivalentes ás da Pyle National, das seguintes:

Watts Volts

- | | | |
|-----|----------|-----------------------|
| 51. | 300 de | 15 x 16. |
| 52. | 2.480 de | 15 x 32, tipo S. 17. |
| 53. | 230 de | 20 x 24. |
| 54. | 1.400 de | 25 x 32, tipo S. 17. |
| 55. | 1.350 de | 100 x 32, tipo G. 25. |
| 56. | 1.250 de | 250 x 32, tipo G. 30. |

Lentes para faróis de locomotivas, da Pyle National das seguintes:

57. 6 n. 1.442 — F., diametro de 14 3/4".
58. 6 n. 1.442 — S., diametro de 14 3/4".
59. 1 maquina eletrica combinada com mancais esfericos para esmerilhar e polir, motor de 3 H. P., corrente alternada, trifasica, 60 ciclos, 220 volts, referente ao catalogo Mestre & Blatgé, n. 37.050 ou equivalente.
60. 10 refletores de vidro de 14" de diametro, para faróis de locomotivas, referencia pagina 49, Nonglare, catalogo de 1926, da Pyle National.

Reostatos para motores eletricos de corrente continua, de 220 volts, com relé minimo, desligação automatica, da General Electric Co., dos seguintes:

61. 6 de 3 H. P.
62. 6 de 5 H. P.
63. 1 de 10 H. P.
64. 1 de 15 H. P.

Quilos de Spauldite Jear Stock, representante Charles A. Menge, rua Libero Badaró n. 3, São Paulo, dos seguintes:

65. 10 de 1/32".
66. 30 de 1 1/2".
67. 2 taxômetros de mão, catálogo 29, página 70, de Wiles.
68. 2 termômetros para banho, de 20° centígrados abaixo de 0 e 100 graus centígrados acima de 0.
69. 10 turbos geradores, tipo K12, de 500 watts por 32 volts, da Pyle National.
70. 32 vidros convexos para frente de faróis de locomotivas, com 14" de diâmetro, referência à página 56, catálogo de 1926, da Pyle National, ou equivalente.

Observação — O proponente deve mencionar em sua proposta qual a marca ou marcas, dentre as indicadas, que pretende fornecer. No caso da proposta reproduzir todas as marcas constantes da presente relação, reserva-se a Estrada o direito de escolher a que mais lhe convier e pelo preço oferecido. Baurú, 22 de fevereiro de 1933. — Alvaro Pinto Mendes, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 23

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO, ELETRICIDADE E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 30 de março de 1933, às 15,30 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, sob a presidência do Sr. chefe da 2ª Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o ano de 1933, dos materiais constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I. As propostas, escritas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir seladas, no fecho, com estampilha federal de um mil réis (\$1000) por folha e o selo de \$200 creado pelo decreto n. 22.014, de 26 de outubro de 1932. Serão entregues em envoltórios fechados, com a declaração, por fora, do assunto e do nome do proponente.

II. Em outro envoltório, que será apresentado na mesma ocasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a cláusula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se entre eles, como essencial o recibo de quitação da última colêta de impostos sobre a renda e dos que houver pago como negociante especialista sobre os materiais objetos deste edital, bem como certidão da Junta Comercial, provando estar a sua firma ou contrato social ali registrados. As sociedades anônimas ou estrangeiras, provarão sua existência legal.

III. No ato da entrega das propostas o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$000, feita, se em dinheiro, na Caixa Econômica Federal, de acordo com os decretos ns. 19.870 e 19.987 de 1931, e, se em títulos da Dívida Pública Federal, recebidos pelo seu valor nominal, na Tesouraria da Estrada. Essa caução deverá ser feita até a véspera do dia marcado para a realização da concorrência. Esta caução, como garantia das propostas, reverterá para os cofres da Estrada se o proponente preferido para qualquer numero de artigos, deixar de assinar o respectivo contrato dentro do prazo de oito dias, contados da data do convite que lhe for expedido para esse fim, findo o qual o proponente será considerado excluído, desde logo, das concorrências, independentemente de qualquer aviso. Poderá, ainda, a administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, à vista dos documentos referidos na cláusula segunda. Resolvido o julgamento, tais documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação às propostas que não serão abertas, daquelas que não tiverem sido considerados idôneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicados no "Diário Oficial" da União.

V. Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços oferecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) dos que estiverem sendo cobrados no mercado por ocasião da concorrência.

VI. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII. Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a) que mencionarem materiais pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;
- b) que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas neste edital.

VIII. Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme, a diferença para menos nos preços dos artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX. Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como as amostras que a Estrada põe à disposição dos interessados no seu Almoxarifado em Baurú, e sempre de primeira qualidade aqueles para os quais não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros, de marcas ou fabricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiências feitas nesta Estrada, ou em outras repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circunstância ser expressamente declarada na proposta.

X. Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, bem como ao produto de industria nacional, em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeita as exigências da cláusula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desembate.

IX. O material a importar será consignado diretamente à Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos à importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "Material a Importar", todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da cláusula XIII, correrão por conta do fornecedor.

Si o material de procedência estrangeira já tiver sido importado anteriormente à proposta os direitos aduaneiros e taxa de expediente pagos não serão restituídos e nem deduzidos do preço oferecido para o efeito de preferência determinado na cláusula X.

XII. Os materiais a importar, correspondentes aos produtos nacionais similares aos estrangeiros, registrados na Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional, não terão direito à isenção prevista na cláusula antecedente, em vista do que os seus preços deverão compreender, além da despesa até o local da entrega, as referentes a direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

XIII. Todos os materiais deverão ser entregues ao Almoxarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago correndo por conta do contratante todas as despesas de embalagem, seguros, fretes-marítimos e ferroviários, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaisquer outras até o local da entrega, exceto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recaem sobre o material a importar, nas condições da cláusula XI.

O contratante ficará obrigado a remeter imediatamente ao Almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas faturas. Responderá também pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recaem sobre tais despachos.

Cada volume deverá ter a contra marca do remetente e junta à fatura será remetida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os efeitos da clausula XV será observada a data dos conhecimentos.

XIV. No caso de rejeição de material de importação por parte da Estrada, ficará o contratante obrigado a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV. Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta ao almoxarife da Estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

XVI. Pela inobservância da clausula antecedente, ficará o contratante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração da Estrada, poderá ser até o valor da caução do contrato, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si a preferir a administração á rescisão do contrato, por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contratante direito á reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 31 de outubro de 1933.

XVII. No caso de multa, ficará o contratante obrigado a pagar a respectiva importancia na Tesouraria da Estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contrato, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XVIII. Pelo não cumprimento do respectivo contrato, além da perda da caução de que trata a clausula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um ano, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XIX. Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % (dez por cento), sobre a importancia do material a fornecer, nas mesmas condições da clausula III. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite por escrito expedido pela Estrada e só poderá ser restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contrato.

XX. Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em S. Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

XXI. O contrato só se tornará efetivo depois de definitivamente aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não sendo sabilitando o Governo por indenização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

XXII. Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 3 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

ALMOXARIFADO

RELAÇÃO DOS MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO, ELETRICIDADE E OUTROS A QUE SE REFERE O EDITAL NR. 23

Material de consumo

Nr. de ordem

Bicos para gaz acetileno, dos seguintes:

1. 600 duplos.
2. 700 simples.
3. 24 botões metálicos de embutir para campainha.
4. 20 de 1/4".
5. 50 de 1".
6. 300 metros de cabo de cobre nr. 1.000.000 B e S, isolado com borracha, com capa de chumbo e proteção de ferro, para instalação subterranea, de 1.000 ampéres por 250 volts.
7. 200 nr. 0.
8. 50 nr. 6.
9. 200 quilos de cabo de cobre nú, nr. 4 B e S.

Calços de "Macan", para acumuladores, dos seguintes:

10. 50 com 9 chapas.
11. 50 com 11 chapas.

12. 38 carvões para dinamos de locomotivas.
13. 10 quilos de chaterton Compound em barras.
14. Chaves faca bipolar, com fusíveis, 220 volts, corrente contínua, das seguintes:
15. 10 de 50 ampéres.
16. 5 de 100 ampéres.
17. 5 de 200 ampéres.
18. 6 de 300 ampéres, sem fusíveis, com capa de proteção.

Chaves faca tripolar, com fusíveis, 220 volts, corrente contínua, das seguintes:

19. 5 de 50 ampéres.
20. 3 de 100 ampéres.

Metros de conduíte flexível, dos seguintes:

21. 30 de 3/4".
22. 30 de 1".
23. 50 metros de cordoalha de cobre bem flexível, de 3/8" de diametro, isolado com borracha, marca "Macan".

Pacotes com 75 metros de fio de cobre isolado, para locomotiva, da Pyle National, dos seguintes:

24. 4 nr. 12 B e S.
25. 4 nr. 14 B e S.

Quilos de fio de cobre magneto isolado com 2 camadas de algodão, nr. B e S, dos seguintes:

26. 10 nr. 10.
27. 10 nr. 11.
28. 10 nr. 12.
29. 10 nr. 13.
30. 30 nr. 14.
31. 10 nr. 15.
32. 10 nr. 16.
33. 10 nr. 17.
34. 5 nr. 19.
35. 5 nr. 20.
36. 5 nr. 21.
37. 5 nr. 22.
38. 5 nr. 23.
39. 5 nr. 24.
40. 3 nr. 25.
41. 3 nr. 26.
42. 3 nr. 27.
43. 3 nr. 28.
44. 3 nr. 29.
45. 3 nr. 30.

Quilos de fio de cobre magnetico isolado com esmalte e 1 camada de algodão, nr. B e S, dos seguintes:

46. 2 nr. 28.
47. 2 nr. 29.
48. 2 nr. 30.
49. 2 nr. 31.
50. 1 nr. 32.
51. 1 nr. 33.

Quilos de fio de cobre isolado com 2 camadas de borracha R. C., dos seguintes:

52. 25 nr. 12 B e S.
53. 25 nr. 14 B e S.

Quilos de fio cromo niquel 0,50 Ohms de resistencia especifica, nr. B e S, dos seguintes:

54. 1 nr. 10.
55. 1 nr. 12.
56. 1 nr. 14.
57. 1 nr. 16.
58. 1 nr. 18.
59. 1 nr. 21.
60. 1 nr. 24.

Quilos de fio de cobre nú, nr. B e S., dos seguintes:

61. 50 nr. 8.
62. 30 nr. 10.
63. 500 gramas de fio de cromo niquel 0,50 Ohms de resistencia, isolado com 2 camadas de seda, nr. B e S.

Quilos de fio de chumbo para fuzíveis, dos seguintes ampéres:

- 63. 1 de 10.
- 64. 1 de 20.
- 65. 1 de 40.
- 66. 1 de 100.

Rôlos de fita de algodão branco, boa qualidade, das seguintes larguras:

- 67. 30 de 1/2".
- 68. 30 de 3/4".
- 69. 30 de 1".
- 70. 30 de 1 1/2".
- 71. 20 rôlos grandes de fita isolante preta, de 5/8" de largura, de 1ª qualidade.
- 72. 10 rôlos de fita de seda de 3/8" de largura.
- 73. 20 rôlos de fita tela oleada Cambrick, amarela, de 1" de largura.
- 74. 50 fuzíveis de rôlha rennovaveis de 30 ampéres.
- 75. 1 granulador para oxigenio, tipo T. M/10, com gradação para 15 atm, catalogo nr. 2, de 1929, da Comp. Aga Paulista ou equivalente.

Lampadas electricas, fôscas, rosca normal, Stella, Osram, ou Philips, das seguintes:

- 76. 50 de 25 wats x 120 volts.
- 77. 50 de 40 wats x 120 volts.
- 78. 350 de 40 wats x 220 volts.
- 79. 220 de 100 wats x 220 volts.

Lampadas electricas para farol de automovel, com baionetas em um polo, das seguintes:

- 80. 20 de 3 vélas x 6 volts.
- 81. 20 de 15 vélas x 6 volts.
- 82. 20 de 3 vélas x 6 volts, com baionetas de 2 polos.
- 83. 6 lanternas com suportes para cauda de trem, conforme amostra.

- 94. 100 caixas de porcelana bipolar para tomada de corrente, com contra caixa e fuzíveis de 6 ampéres, conforme amostra.

- 85. 5 pneus completos com camara de ar de 30 x 4,50, balão, da marca Good Year.

- 86. 130 porta fuzíveis, unipolar, de porcelana, com base.

- 87. 100 porta lampadas "Receptaculos de porcelana", com rosca normal, base e molas, conforme amostra.

Porta lampadas (soquetes metalicos), com rosca normal, tipo americano, para locomotivas, conforme amostra, dos seguintes:

- 88. 65 com chaves.
- 89. 50 sem chaves.
- 90. 6 metros de tela oleada, amarela, Cambrick, em lençol.

- 91. 1.000 torcidas para lanternas de sinais giratorias "Olho de Boi".

Metros de tubos de aço rígido, para conduite, diametro interno, dos seguintes:

- 92. 100 de 3/4".
- 93. 50 de 1".
- 94. 22 vidros para lanternas "Dietz, Morcego ou Victor".

Vidros para lanternas de cauda de carros, com 8 centímetros de diametro por 1 1/2 de altura, conforme catalogo de Nadir Figueiredo, figura nr. 20.706, das seguintes cores:

- 95. 30 verdes.
- 96. 20 vermelhos.

Observação — O proponente deve mencionar em sua proposta qual a marca ou marcas, dentre as indicadas, que pretende fornecer. No caso de a proposta reproduzir todas as marcas constantes da presente relação, reserva-se à Estrada o direito de escolher a que mais lhe convier e pelo preço oferecido.

Baurú, 21 de fevereiro de 1933. — **Alvaro Pinto Mendes**, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 24

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O LABORATORIO DE ANALISE E FOTOGRAFIA, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 31 de março de 1933, ás 12 horas, no Almoxarifado

da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, sob a presidencia do Sr. chefe da IV Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o ano de 1933, dos materiais constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escritas em papel formato officio, serão apresentadas em três vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir seladas, no fecho, com estampilha federal de um mil réis (1\$000) por folha e o selo de \$200 creado pelo decreto n. 22.014, de 26 de outubro de 1932. Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assunto e do nome do proponente.

II — Em outro envolucro, que será apresentado na mesma ocasião, reunirá, o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se entre eles, como essencial, o recibo de quitação da última colêta de impostos sobre a renda e dos que houver pago como negociante especialista sobre os materiais objetos deste edital, bem como certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma ou contrato social ali registrados. As sociedades anonimas ou estrangeiras, provarão sua existencia legal.

III — No ato da entrega das propostas o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000, feita, si em dinheiro, na Caixa Economica Federal, de acordo com os decretos ns. 19.870 e 19.987, de 1931, e, si em titulos da Divida Publica Federal, recebidos pelo seu valor nominal, na Tesouraria da Estrada. Essa caução deverá ser feita até a vespéra do dia marcado para a realização da concorrência. Esta caução, como garantia das propostas, reverterá para os cofres da Estrada si o proponente preferido para qualquer número de artigos deixar de assinar o respectivo contrato dentro do prazo de oito dias, contados da data do convite que lhe for expedido para esse fim, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, das concorrências, independentemente de qualquer aviso. Poderá, ainda, a Administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula segunda. Resolvido o julgamento, tais documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daqueles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, a propostas de todos os outros, que antes de qualquer decisão, serão publicados no *Diário Oficial da União*.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços oferecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) dos que estiverem sendo cobrados no mercado por ocasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão contér sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas dêste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão regeitadas integralmente as propostas:

- a) que mencionarem materiais pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;
- b) que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) que oferecerem vantagens ou restrições não prévistas neste edital.

VIII — Fica reservado a Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como as amostras que a Estrada põe á disposição dos interessados no seu Almoxarifado em Baurú, e sempre de primeira qualidade aqueles para os quais não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros, de marcas ou fabricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas nesta Estrada ou em outras repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circunstancia ser expressamente declarada na proposta.

X—Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, bem como ao produto de indústria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfazidas as exigências da cláusula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado diretamente à estrada, em cujo nome virão os documentos relativos à importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar, os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "Material a importar". Todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da cláusula XIII, correrão por conta do fornecedor.

Si o material de procedência estrangeira já tiver sido importado anteriormente à proposta, os direitos aduaneiros e taxas de expediente pagos não serão restituídos e nem deduzidos do preço oferecido para o eleito de preferência determinado na cláusula X.

XII — Os materiais a importar, correspondentes aos produtos nacionais similares aos estrangeiros, registrados na Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, não terão direito à isenção prevista na cláusula antecedente, em vista do que os seus preços deverão compreender, além da despesa até o local da entrega, as referentes à direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

XIII — Todos os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do contratante (todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaisquer outras até o local da entrega, exceto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recaírem sobre o material a importar, nas condições da cláusula XI).

O contratante ficará obrigado a remeter imediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas faturas. Responderá também pelo pagamento de diferença acaso verificada nos fretes e pelo de armazenagem e multas que recaírem sobre tais despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remetente e junto à fatura será remetida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os efeitos da cláusula XV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição de material de importação, por parte da estrada, ficará o contratante obrigado a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta ao almoxarifado da estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

XVI — Pela inobservância da cláusula antecedente, ficará o contratante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá ser até o valor da caução do contrato, sendo dado novo prazo para o fornecimento, se a preferir a administração a rescisão do contrato, por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contratante direito à reclamação de espécie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 31 de outubro de 1933.

XVII — No caso de multa, ficará o contratante obrigado a pagar a respectiva importância na tesouraria da estrada, no prazo de 8 dias, a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contrato, nas condições já estabelecidas, se não for cumprida a intimação.

XVIII — Pelo não cumprimento do respectivo contrato, além da perda da caução de que trata a cláusula seguinte ficará o proponente impedido, durante um ano, de concorrer a futuras concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XIX — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % (dez por cento) sobre a importância do material a fornecer, nas mesmas condições da cláusula III. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite por escrito, expedido pela Estrada e só poderá ser restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contrato.

XX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

XXI — O contrato só se tornará efetivo depois de definitivamente aprovado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquele Tribunal denegar registro ao mesmo.

XXII Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 3 de março de 1933. — *Josino de Almeida Sallès*, secretário.

RELAÇÃO DOS MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE E FOTOGRAFIA, A QUE SE REFERE O EDITAL N. 24

Material de consumo

Numero de ordem — Especificação do material

1. 1 quilo de acetona aromática.
2. 18 litros de álcool absoluto.
3. 2 litros de álcool metílico.
4. 6 pacotes de algodão fiavofilo, em pacotes de 100 gramas.
5. 5 litros de amoníaco, para cópias com papel Ozalid.
6. 100 ampolas vazias, para 2 cc., tipo comum, 2 pontas.
7. 1 areometro de Baumé, para líquidos mais pesados que a água (pensa ácidos).
8. 6 balões de vidro, de fundo chato, para 100 cc.

Balões de vidro esfericos, conforme desenho, dos seguintes:

9. 2 para 250 cc.
10. 2 para 500 cc.
11. 2 para 1.000 cc.
12. 2 para 2.000 cc.
13. 1 quilo de benjoin em resina.
14. 1 quilo de biclorato de sódio.
15. 500 gramas de bicromato de potássio.
16. 500 gramas de bioxido de chumbo PbO_2 .
17. 5 quilos de bioxido de manganês em pó.
18. 500 gramas de bioxido de sódio cristalizado.
19. 150 gramas de bitartrato de potássio.
20. 500 gramas de bromo, puro, cristalizado.
- Caçarolas de ágata, das seguintes:
21. 2 de 12 cms. de diametro.
22. 2 de 20 cms. de diametro.

Cadinhos de porcelana, com tampa, dos seguintes:

23. 4 de 30 gramas.
24. 4 de 50 gramas.
25. 4 de 100 gramas.
26. 24 calices de vidro, conicos, para reações, para 50 cc.
27. 1 canivete de duas folhas "Rodgers".
28. 500 gramas de canfora sublimada pura

Capsulas de porcelana, das seguintes:

29. 2 de 5 cms. de diametro.
30. 2 de 10 cms. de diametro.
31. 2 de 15 cms. de diametro.
32. 1 quilo de carbonato de amonio cristalizado.
33. 3 quilos de carbonato de sódio, anhidro.
34. 1 quilo de clorato de potássio cristalizado.
35. 2 quilos de clorureto de calcio.
36. 500 gramas de clorureto de potássio.
37. 250 gramas de cromato de potássio.
38. 500 gramas de cloroformio puro.
39. 1 quilo de clorureto de metila.

Copos de vidro, graduados, dos seguintes:

40. 2 para 250 cc.
41. 2 para um litro.
42. 1 cuba para recolher gases, completa, de louça ou vidro, conforme desenho.
43. 3 escovas cilindricas, para limpeza de tubos de prova.
44. 3 escovas para limpeza de balões de vidro esfericos.
45. 3 esponjas da Turquia de 20 cms. de diametro.
46. 10 litros de éter de petroleo.
47. 1 litro de éter sulfurico.
48. 1 quilo de fluorureto de calcio.

Frascos cónicos (Bohemia), dos seguintes:

49. 3 para 100 cc.
50. 3 para 250 cc.
51. 3 funis de vidro de 5 cms. de diametro.
52. 1 quilo de glicerina pura.
53. 2 coleções de 6 godets de porcelana, com tampa.
54. 1 gral de agate, com maçaneta de 8 cms. de diametro.
55. 1 gal de porcelana, com maçaneta de 8 cms. de diametro.
56. 250 gramas de hipobromito de sodio
57. 500 gramas de hipocloreto de sodio.
58. 250 gramas de idato de potassio.
59. 100 gramas de magnesio metalico em fita.

Mangas de vidro, das seguintes:

60. 3 de 40 cms. de comprimento e 4 cms. de diametro.
61. 3 de 50 cms. de comprimento e 5 cms. de diametro.

Matrizes — balões de vidro de fundo chato, conforme desenho, dos seguintes:

62. 2 para 50 cc.
63. 2 para 100 cc.
64. 2 para 200 cc.
65. 2 para 500 cc.
66. 2 para 1.000 cc.
67. 2 para 2.000 cc.
68. 100 gramas de mentol cristalizado
69. 5 quilos de mercurio metalico.
70. 100 gramas de molibdato de amonio cristalizado.
71. 1 quilo de naftalina em esferas.
72. 500 gramas de nitrato de bismuto.
73. 200 gramas de nitrato de prata.
74. 2 litros de oleo de colza.
75. 1 quilo de oxido cuprico, pulverulento (CuO).
76. 2 resmas de papel de filtro, usado nas farmacias.
77. 2 grosas de papel "Ridax", de 18 x 24.
78. 3 pinças niqueladas de 10 cms., tipo relojoeiro.
79. 2 pipetas lisas, com bico recurvado.
80. 200 placas de vidro, translucidas, para preparação microscopica.
81. 250 gramas de protoxido de chumbo (PbO).
82. 3 provetas graduadas com pé, para 250 cc.
83. 2 provetas de vidro grosso para gases.

Retortas de vidro, com rolha de esmeril, conforme desenho, das seguintes:

84. 2 para 50 cc.
85. 2 para 100 cc.
86. 2 para 200 cc.
87. 2 para 300 cc.
88. 2 para 400 cc.
89. 2 para 500 cc.
90. 2 para 1.000 cc.
91. 250 gramas de sal de fosforo ou fosfato duplo de sodio e amonio, cristalizado.
92. 2 secadores para gaze com tubulaturas superior e inferior e rolha de esmeril ao alto, conforme desenho:
93. 1 quilo de soda caustica pura.
94. 500 gramas de sub-nitrato de bismuto.
95. 500 gramas de sulfato de cobre.
96. 500 gramas de sulfato de magnesia.
97. 500 gramas de sulfato de zinco.
98. 250 gramas de sulfureto de amonio, amarelo.
99. 250 gramas de sulfureto de ferro.
100. 1 termometro centigrado para 500 graus.
101. 2 tesourinhas curvas de "Vitry" Freres", tipo cirurgia, de 15 cms.
102. 3 torneiras de vidro de 1/4", de diametro.

Metros de tubos de borracha para irrigador, diametro interno, dos seguintes:

103. 5 de 1/8".
104. 5 de 1/4".
105. 5 de 3/4".
106. 24 tubos de ensaio, de vidro verde, para fogo, de 10 cms. de comprimento por 1 cm. de diametro.

Tubos Liebig, conforme desenho, dos seguintes:

107. 2 com 3 ampolas.
108. 2 com 5 ampolas.
109. 3 tubos de porcelana, abertos, de 4 cms. de diametro interno, com 50 cms. de comprimento.
110. 50 tubos de prova ou ensaio, de 28 cms. de comprimento.

Tubos de vidro de 50 cms. de comprimento, terminado em funil, conforme desenho, dos seguintes:

111. 9 de 1/4".
112. 3 de 3/4".
113. 3 tubos de vidro de 50 cms. de comprimento por 5 m/m de diametro, com 2 ampolas e um funil, conforme desenho:

Tubos de vidro, dos seguintes diametros:

114. 10 de 1/8".
115. 15 de 1/4".
116. 10 de 3/4".
117. 12 tubos de vidro em U.
118. 6 vasos da Bohemia de 300 cc., para dissolução. Vidros azuis ou ambar, de boca larga, com rolha de esmeril, dos seguintes:
119. 3 para 250 gramas.
120. 3 para 500 gramas. Vidros azuis ou ambar, tipo frasco, com rolha de esmeril, dos seguintes:
121. 6 para 250 gramas.
122. 6 para 500 gramas. Vidros brancos, tipo frasco, com rolha de esmeril, dos seguintes:
123. 12 para 250 gramas.
124. 12 para 500 gramas. Vidros brancos, de boca larga, com rolha de esmeril, dos seguintes:
125. 6 para 250 gramas.
126. 6 para 500 gramas.
127. 6 para 1.000 gramas.
128. 1 vidro de cristal para chassis de cópias heliograficas, de 1,110 x 0,755 x 0,007.

Baurú, 23 de fevereiro de 1933. — *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 25

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ROUPARIA E UTENSILIOS PARA CARROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço público que no dia 31 de março de 1933, ás 13 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, sob a presidência do Sr. chefe da II Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o ano de 1933, dos materiais constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escritas em papel de bom officio, serão apresentadas em três vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir seladas, no fecho, com estampilha federal de um mil réis (1\$000), por folha e o selo de \$200 creado pelo decreto n. 22.014, de 26 de outubro de 1932. Serão entregues em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assunto e do nome do proponente.

II — Em outro envoltorio, que será apresentado na mesma ocasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se entre eles, como essencial, o recibo de quitação da última colêta de impostos sobre a renda e dos que houver pago como negociante especialista sobre os materiais objetos deste edital, bem como certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma ou contrato social ali registrados. As sociedades anonimas ou estrangeiras, provarão sua existencia legal.

III — No ato da entrega das propostas o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000, feita, si em dinheiro, na Caixa Economica Federal, de acordo com os decretos ns. 19.870 e 19.987, de 1931, e, si em titulos da Divida Publica Federal, recebidos pelo seu valor nominal, na Tesouraria da Estrada. Essa caução deverá ser feita até a véspera do dia marcado para a realização da concorrência. Esta caução, como garantia das propostas, reverterá para os cofres da Estrada si o proponente preferido para qualquer número de artigos deixar de assinar o respectivo contrato dentro do prazo de oito dias, contados da data do convite que lhe for expedido para esse fim, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, das concorrências, independentemente de qualquer aviso. Poderá, ainda, a Administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, à vista dos documentos referidos na cláusula segunda. Resolvido o julgamento, tais documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação às propostas, que não serão abertas, daqueles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, que antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Oficial da União*.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços oferecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) dos que estiverem sendo cobrados no mercado por ocasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a) que mencionarem materiais pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;
- b) que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como as amostras que a Estrada põe à disposição dos interessados no seu Almoarifado em Baurú, e sempre de primeira qualidade aqueles para os quais não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros, marcas ou fabricas diferentes das indicadas na relação recebida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiências feitas nesta Estrada, e em outras repartições do Governo Federal.

Quando o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circunstância ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, bem como ao produto de indústria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfazendo as exigências da cláusula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado diretamente à estrada, em cujo nome virão os documentos relativos à importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar, os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "Material a importar". Todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da cláusula XIII, correrão por conta do fornecedor.

Se o material de procedência estrangeira já tiver sido importado anteriormente à proposta, os direitos aduaneiros e taxas de expediente pagos não serão restituídos nem deduzidos do preço oferecido para o eleito de preferência determinado na cláusula X.

XII — Os materiais a importar, correspondentes aos produtos nacionais similares aos estrangeiros registrados na Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, não terão direito à isenção prevista na cláusula antecedente, em vista de que os seus preços deverão compreender, além da despesa até o local da entrega, as referentes a direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

XIII — Todos os materiais deverão ser entregues no almoarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do contratante todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaisquer outras até o local da entrega, exceto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recaírem sobre o material a importar, nas condições da cláusula XI.

O contratante ficará obrigado a remeter imediatamente ao almoarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas faturas. Responderá

também pelo pagamento de diferença acaso verificada nos fretes e pelo de armazenagem e multas que recaírem sobre tais despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remetente e junto à fatura será remetida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os efeitos da cláusula XV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição de material de importação, por parte da estrada, ficará o contratante obrigado a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta ao almoarife da estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

XVI — Pela inobservância da cláusula antecedente, ficará o contratante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá ser até o valor da caução do contrato, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si a preferir a administração a rescisão do contrato, por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contratante direito à reclamação de espécie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 31 de outubro de 1933.

XVII — No caso de multa, ficará o contratante obrigado a pagar a respectiva importância na tesouraria da estrada, no prazo de 8 dias, a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contrato, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XVIII — Pelo não cumprimento do respectivo contrato, além da perda da caução de que trata a cláusula seguinte ficará o proponente impedido, durante um ano, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XIX — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % (dez por cento), sobre a importância do material a fornecer, nas mesmas condições da cláusula III. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite por escrito expedido pela Estrada e só poderá ser restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contrato.

XX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoarifado e Contabilidade da Estrada.

XXI — O contrato só se tornará efetivo depois de definitivamente aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Públicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquele Tribunal denegar registro ao mesmo.

XXII Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 3 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

ALMOXARIFADO

RELAÇÃO DA ROUPARIA E UTENSÍLIOS PARA CARROS, A QUE SE REFERE O EDITAL N. 25

Material de consumo

N.º de ordem

1. 35 cestas de vime para papeis usados, conforme amostra.
2. 100 colchas de 2.20 x 1.25, conforme amostra.
3. 100 metros de linho belga ou francês, de 22 fios.
4. 300 metros de pano adamascado para colchão, de 1,40 de largura.
5. 300 barras de sabonetes de amendoas amargas, T. G., n. 1.250, de Bogaert & Comp., São Paulo, em caixas de madeira, com 12 barras cada uma.
6. 500 latas de sabão liquido, com perfume de agua de Colonia, em latas de litro.
7. 10 talhas de barro, para agua, para carros, com torneiras, de latão, conforme desenho n. 378.
8. 350 toalhas circulares de linho branco adamascado, com 2,20 em volta por 50 cms. de largura.
9. 20 para banho.
10. 330 para rosto, de 1,15 x 50 cms.

Baurú, 23 de fevereiro de 1933. — *Alvaro Pinto Mendes*, almoarife.

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

3ª SEÇÃO ECONOMICA

Quadro comparativo dos preços oferecidos para compra do material inservível abaixo discriminado, existente nas oficinas deste departamento, e de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 8 de fevereiro último, em concorrência realizada em 10 de março de 1933

Especie do material — Unidade	Magdalena & Comp.	A. Vieira da Motta	Companhia Industrias Portella S.A.
Aparas de papel da tipografia, quilo.....	\$170	\$131	\$130
Papéis e livros velhos inservíveis, quilo.....	\$140	\$120	\$125
Sacos imprestáveis, retalhados em pequenos pedaços, quilo.....	—	\$021	\$020

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933. — No impedimento do diretor do material, **Luiz Moreira Lima**, presidente.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DO ALTO-PARANÁ E AFLUENTES, DE ACORDO COM O DECRETO N. 22.366, DE 17 DE JANEIRO DE 1933.

De ordem do senhor diretor faço público que na Secretaria da Administração Central deste departamento, à Praça Mauá n. 10, primeiro andar, serão recebidas às 14 horas do dia 10 de abril do corrente ano, propostas para o contrato do serviço de navegação do Alto-Paraná e afluentes, de acordo com as condições estabelecidas no edital publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente mês.

Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em 9 de março de 1933. — **Mário de Almeida Goulart**. Visto. Em 9 de março de 1933. — **Mário de Almeida Goulart**, pelo chefe da Primeira Divisão.

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAL INSERVÍVEL, NA FORMA DO ART. 738, § 2º, LETRA "C", DO REGULAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Faço público, para conhecimento dos interessados, que na concorrência realizada em 10 do corrente para a compra de material inservível, durante o corrente ano, de acordo com o edital publicado no *"Diário Oficial"* de 8 de fevereiro último, foram classificadas na seguinte ordem as propostas recebidas e que abaixo se publicam na íntegra, bem como, em quadro comparativo, os preços apresentados:

Aparas de papel da tipografia

- 1ª—Magdalena & Companhia, quilo, 170 réis.
- 2ª—A. Vieira da Motta, quilo, 131 réis.

3ª—Companhia Industrias Brasileiras Portella S. A., quilo, 130 réis.

Papéis e livros velhos, inservíveis

1ª—Magdalena & Companhia, quilo, 140 réis.

2ª—Companhia Industrias Brasileiras Portella S. A., quilo 125 réis.

3ª—A. Vieira da Motta & Comp., quilo, 120 réis.

Sacos imprestáveis retalhados em pequenos pedaços

1ª—A. Vieira da Motta, quilo, 021 réis.

2ª—Companhia Industrias Brasileiras Portella S. A., quilo, 020 réis.

PROPOSTAS

Magdalena & Comp., completamente quitas com os impostos federais e municipais, e o recibo de caução n. 3.641, conforme provam com documentos juntos, e de acordo com o edital publicado em 8 de fevereiro de 1933, satisfazem todas as exigências da lei, para concorrer na concorrência a realizar-se hoje, para venda de livros velhos inservíveis e aparas de papel; declaram também submeter-se às ordens desse departamento para retirada dos materiais, quando lhes for ordenado.

Propõem, para livros velhos inservíveis, \$140 (cento e quarenta réis) por quilo.

Propõem, para aparas de papel \$170 (cento e setenta réis), por quilo.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1933. — **Magdalena & Comp.**

A. Vieira da Motta, negociante estabelecido com depósito de papéis à rua Regente Feijó n. 61, vem respeitosamente concorrer nessa repartição à concorrência publicada no *"Diário Oficial"* de dia 8 de fevereiro de 1933, na página 2.631, art. 738, para compra de diversos artigos.

Aparas de papel da tipografia, ao preço de 131 réis por quilo.

Livros velhos e papéis inservíveis, ao preço de 120 réis por quilo.

Sacos (mala do Correio) retalhados ao preço de 21 réis por quilo.

Respeitosamente espera ter a sua proposta ao alcance de todas as exigências dessa repartição.

Atenciosamente assina.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1933.

A. Vieira da Motta.

A Companhia Industrias Brasileiras Portella S. A., com sede nesta Capital, à rua Theophilo Ottoni ns. 140-142, de acordo com o edital de concorrência pública do Ministério da Viação, publicado no *"Diário Oficial"* de 8 de fevereiro do corrente ano, propõe comprar do Departamento Geral dos Correios e Telégrafos, aparas de papel, papéis inservíveis, etc., nas seguintes condições:

Aparas de papel (tipografia), \$130 (cento e trinta réis).

Papéis inservíveis, \$125 (cento e vinte e cinco réis).

Livros velhos, \$125 (cento e vinte e cinco réis).

Sacos usados, \$020 (vinte réis).

Rio de Janeiro, 10 de março de 1933.

Pela Companhia Industrias Brasileiras Portella S. A. (duas assinaturas ilíquidas).

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933. — No impedimento do diretor do Material, **Luiz Moreira Lima**, presidente.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Universidade do Rio de Janeiro

INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA

EXAMES VESTIBULARES — MATRICULA

Oe ordem do Sr. diretor, faço público que pelo aviso n. 107, de 10 do corrente, do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, foi revigorar para o corrente ano letivo o de n. 60, de 2 de fevereiro de 1932, ficar por esse fato, prorrogado até ao dia 15 do corrente, o prazo de inscrição aos exames vestibulares, bem como o de renovação de matrícula dos alunos do ultimo ano escolar.

Assim, tais exames se processarão pela legislação anterior, sendo permitida a inscrição de candidatos de qualquer idade, observado o preceito do artigo n. 172 do regulamento anexo ao decreto 16.753, de 31 de dezembro de 1924.

Havendo três mesas examinadoras de Teoria musical (uma para cada ano e curso), os candidatos inscritos para os Cursos Geral e Superior que tenham de prestar exame dessa disciplina o farão perante a banca 3º ano. A classificação, porém, será feita para qualquer ano do curso à vista das provas dadas.

Os candidatos à matrícula no Curso Fundamental que deixaram de mencionar nos seus requerimentos qual o ano de Teoria musical em que desejam matricular-se, deverão fazê-lo até o dia 15 do vigente, afim de que possam ser distribuídos pelas diversas mesas examinadoras.

De acordo com o artigo 4º das Instruções recém aprovadas pelo Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro, o processo de realização dos exames vestibulares, a efetuar-se na segunda quinzena do vigente, e o do julgamento obedecerão às normas que forem estabelecidas pelo Conselho Técnico-Adminis-

trativo, achando-se afixado na portaria do Instituto o programa dos exames de canto, piano e violino, constante de uma prova pratica em duas partes: a) execução de um trecho de "confronto"; b) execução de um trecho ou peça de escolha do candidato. Nos exames vestibulares e demais instrumentos, a prova pratica constará somente da execução de um trecho ou peça de escolha do candidato. Haverá também uma só prova de piano, relativa ao programa do Curso Fundamental, para matricula nas classes de canto e harmonia.

Instituto Nacional de Musica, 11 de março de 1933. — O secretario, A. Tolentino.

SOCIEDADES CIVIS

TENDA ESPIRITA JORGE

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital onde tem sua sede e fóro por tempo indeterminado, em seu fundo social a constituir-se, o tem por fim: a) Praticar a caridade moral, espiritual e material, sobre todos os seus aspectos e sem retribuição alguma; b) Difundir a instrução e conhecimentos de higiene. A tenda será administrada por uma diretoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º tesoureiros bibliotecario, zelador e um conselho fiscal composto de cinco membros e um conselho deliberativo. O presidente representará a tenda em juízo ou fóra dele. Os socios não respondem nem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contraidas pela diretoria em nome da tenda. A tenda só poderá ser dissolvida por assembléa geral com a presença de cinquenta socios pelo menos. Na hipótese de extinguir-se a Tenda Espirita Jorge como pessoa juridica por deliberação unanime dos existentes, respeitando as disposições do artigo 44 paragrafo 2º ou por sentença, o patrimonio social será transferido a sociedade que, com um programa semelhante tiver de succeder-lhe na organização e propaganda do Espiritismo no Brasil. O presente estatuto só poderá ser reformado, após estar em vigor durante dois anos, e, somente por assembléa geral extraordinaria, convocada para tal fim, podendo, entretanto, o conselho deliberativo, interpretar os seus artigos e paragrafos, resolvendo-lhes os casos omissos. — A diretoria.

(C-1.428-13-3-933-30\$600.)

CENTRO BRASILEIRO DO COMÉRCIO INDÚSTRIA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital onde tem sua sede a rua Luiz de Camões n. 14 e fóro nesta Capital, por tempo indeterminado e tem por fim exercer gratuitamente, salvo as custas judiciais e medicamentos, as profissões de advogados e medicos em favor de todos os seus associados. Explorar mediante contribuição minima, em beneficio geral dos socios a propaganda do comércio e industria em todos os Estados do Brasil e instituir a Caixa de Peculios. O centro será administrado por três diretores, sendo um diretor-presidente, um diretor-secretario e um diretor-tesoureiro. O diretor-

presidente representará a sociedade em Juízo ou fóra dele. Os socios não respondem nem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contraidas pela diretoria. A dissolução só se dará por consenso geral dos diretores; por sentença judicial, por impraticabilidade material de fim. No caso de dissolução, o patrimonio da sociedade ser: dividido equitativamente entre os socios diretores. O presente contrato não poderá ser alterado de modo nenhum pelos seus diretores. — A diretoria.

(C-1.429-13-3-933-23\$500.)

SOCIEDADES ANONIMAS

SOCIEDADE ANONIMA ESTAMPARIA COLOMBO

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALISADA EM 4 DE MARÇO DE 1933

Aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e trinta e três, achando-se presentes acionistas em numero legal, conforme o livro de presença, na sede social a rua Mariz e Barros numero 344, ás 10 horas, o diretor presidente declara aberta a sessão e convida os presentes para indicarem o respectivo presidente da assembléa. Foi aclamado o Sr. Bernardo José Gomes. Dando inicio aos trabalhos, o Sr. presidente declara que a presente reunião foi convocada de acôrdo com os Estatutos da Sociedade e segundo os anuncios publicados no "Diário Oficial" para a apresentação do relatório da Diretoria, balanço e contas relativas ao exercicio de 1932, parecer do Conselho Fiscal e eleição do novo Conselho e Suplentes, para o exercicio de 1933. A seguir o Sr. presidente convida a diretoria a ler o seu relatório, o que foi feito pelo diretor presidente. Finda a leitura, o Sr. presidente convida o membro do do Conselho Fiscal, Sr. Antonio d'Almeida Cypriano, a ler o respectivo parecer, que é concebido nos seguintes termos: "O Conselho Fiscal da Sociedade Anonima Estamparia Colombo, examinando, na fórmula da lei, a escrituração e documentos referentes ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1932, verificou encontrar-se tudo em perfeita ordem e harmonia com as leis vigentes, pelo que é de parecer que sejam aprovados pela assembléa que se reunirá em 4 de março de 1933. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1933. — Antonio d'Almeida Cypriano. — Jorge Ballalai. — Casemiro Peixoto. Terminada essa leitura, o Sr. presidente submete á discussão o relatório da Diretoria, com o balanço, contas e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercicio findo, sendo todos esses documentos aprovados sem reserva e por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O Sr. presidente anuncia que se vae proceder á eleição do novo Conselho Fiscal e Suplentes. Recolhidas as cédulas e feita a apuração, verifica-se o seguinte resultado: Para membros do Conselho Fiscal: Antonio d'Almeida Cypriano, Casemiro Peixoto e Jorge Ballalai. E para suplentes: Bernardo José Gomes, Napoleão Gomes de Souza e Antonio Luiz Fernandes. O Sr. presidente proclama eleitos e empossados os Srs. acio-

nistas acima mencionados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a indicação do seu nome para presidir esta assembléa e, dando por terminados os trabalhos, manda lavrar a presente ata, que sendo lida é aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 4 de março de 1933. — Pedro Cruz Pereira da Cunha, secretario. — Bernardo José Gomes, presidente. — Manoel José Lebrão. — Juan D. Albertotti. — Alfredo Albertotti. — Jorge Rebske. — Antonio d'Almeida Cypriano. — Jorge Ballalai. — Antonio Luiz Fernandes. — Napoleão Gomes de Souza. — Casemiro Peixoto.

(C-734-13-3-933-50\$000.)

COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo o que dispõe os nossos estatutos, lhes apresentamos com o presente relatório as contas e o balanço da nossa companhia, referentes ao exercicio de 1932.

Como somente em meados de dezembro pudemos concluir a montagem da estufa nova em nossa fabrica e iniciarmos uma fabricação regular de nossa produto, assim, pela parte da industria que exploramos, ainda não é possível iniciar colhendo resultados no exercicio findo, entretanto, devido á organização dada, estamos certos de um futuro exito para nossa companhia.

Em meados do ano findo, criamos a secção de café, cujo movimento encontram demonstrado nas contas e balanços anexos.

São esses os principais fatos que nos cumpre relatar.

Todas as fases da nossa vida social têm sido acompanhadas pelos senhores acionistas e os anexos de contas, nos eximem de maiores detalhes, todavia, estamos ao dispor dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933. — Mario Barroso. — John Buerlein. — José Maria Portella. — Henrique Peixoto de Oliveira.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Máquinas e acessórios — Valor das máquinas, etc.	102:592\$800
Edificio e terrenos — Valor do da fabrica, etc..	50:000\$000
Móveis e utensilios — Valor dos existentes.....	8:513\$800
Depósito — Valor desta conta.	360\$000
Cultura e sacaria — Valor dessas contas.....	13:597\$150
Almoxarifado — Stock..	2:000\$000
Titulos caucionados — Valor caucionado. . . .	50:000\$000
Diversas contas — Valor destas contas.	22:058\$700
Titulos a receber — Valor desta conta.....	25:558\$700
Despesas de instalação — Valor desta conta.....	13:200\$000
Saldos devedores — Em conta corrente.	56:947\$400
Mercadorias — Stock....	477:297\$500
Caixa — Em dinheiro...	899\$300
	823:025\$250

Passivo

Capital — Em 300 ações.	150:000\$000
Creditos com garantia —	
Valores a pagar.....	419:787\$100
Dr. Mario M. S. Barroso — Saldo a seu favor.	15:934\$400
Dr. John Baerlein — Idem, idem.	48:933\$200
Titulos em caução — Contra o ativo.....	50:000\$000
Diversas contas — Valor desta conta.	56:725\$590
Titulos em cobrança — Valor desta conta.....	22:058\$700
Contas correntes — Saldos credores.	51:924\$910
Lucros e perdas: Lucros no exercicio.....	7:661\$350
	823:025\$250

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Mario Barroso, presidente. — J. M. Portella, diretor.

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito

Despesas gerais: Despesas, juros e descontos, portes e telegramas, impostos e comissões do escritório.	17:188\$500
Fabrica: Despesas de fabricação, comissões e despesas gerais.	9:695\$900
Café: Despesas gerais, juros e descontos e comissões.	26:563\$800
Lucros e perdas: Lucro neste exercicio.	7:661\$350
	61:109\$550

Crédito

Fabrica: Valor apurado nas vendas.	7:390\$210
Café: Diferença verificada.	53:718\$740
	61:109\$350

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Dr. Mario Barroso, presidente. — J. M. Portella, diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo as disposições dos estatutos, os membros abaixo assinados, tendo examinado os livros, contas e balanço relativos às operações do ano de 1932 que se acham escriturados em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados pela assembleia geral dos acionistas da Companhia Geral de Comércio S. A.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933. — João Assumpção. — Carlos Cerqueira da Motta. — Carlos do Rego Raposo. (C-1.419-13-3-33-100\$000)

COMPANHIA MATADOUROS MODELOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 1933

Aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e três, às quatorze horas, na sede social da Companhia Pua Mayrink Veiga n. 28, 4º an-

dar, presentes acionistas em numero legal representando mais de dois terços do capital social, ou sejam 4.920 ações; o doutor Gonçalves de Sá, presidente da Companhia, abriu a sessão, pedindo aos presentes que indicassem um acionista para presidir os trabalhos, indicado e aceito, o Sr. Dr. Raul Machado Bittencourt assumiu a presidência e convidou para secretários os Srs. Pedro Level Moreaux e Allyrio Pinheiro Tavora.

Usando da palavra, diz o Sr. presidente da mesa, que tal reunião foi convocada, para que os Srs. acionistas tomassem conhecimento e autorizem a diretoria da Companhia a resolver de acordo com os interesses da empresa, sobre as propostas apresentadas pelos Srs. debenturistas, a respeito das modificações para redução de juros e dilatação do prazo de amortização dos empréstimos de réis... 4.000:000\$000 e de 2.000:000\$000 emitidos respectivamente em 31 de janeiro de 1929 e 28 de fevereiro de 1930 em virtude da situação criada á Companhia, pelo ato da Prefeitura de Niterói de 27 de março de 1931, pelo que o Sr. primeiro secretário ia expor em síntese essas propostas e o parecer favorável do conselho fiscal, a saber: Empréstimos de 4.000:000\$000 e de 2.000:000\$000. Os portadores de debentures destes empréstimos propõem a redução dos juros de 12% para 8% ao ano e dilatação do prazo de amortização para vinte anos a partir de 1934. Parecer do conselho fiscal: Os membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Matadouros Modelos, abaixo assinados, tendo presente as propostas apresentadas pelos Srs. debenturistas da Companhia, sobre a redução dos juros e dilatação dos prazos de amortização de seus empréstimos de 4.000:000\$000 e de 2.000:000\$000 realizados respectivamente, em 31 de janeiro de 1929 e 28 de fevereiro de 1930, vêm formular seu parecer em obediência á lei.

Tendo este conselho conhecimento de todos os motivos, pelos quais a Companhia suspendeu temporariamente o pagamento dos juros de debentures em virtude da ocupação pela Prefeitura de Niterói, do Matadouro de Maruí, estando a mesma em entendimento junta áquella Prefeitura, para breve reintegração de sua propriedade, é de parecer que seja concedida autorização á diretoria da Companhia, a solucionar a proposta apresentada pelos Srs. debenturistas, desde que, consultem os interesses da Companhia. Finda a exposição e a leitura do parecer do conselho fiscal, ninguém pedindo a palavra o Sr. presidente da mesa encerra a discussão submetendo em seguida á votação, sendo todos os assuntos aprovados. Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessario a ser lavrada esta ata, que depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1933. — Dr. Machado Bittencourt, portador de 1.500 ações. — Gonçalves de Sá, idem de 1.000 ações. — Antonio Balbino de Carvalho, idem de 1.500 ações. — Alfredo Braga, idem de 600 ações. — Oswaldo Machado Bittencourt, idem de 100 ações. — Pedro Level Moreaux, idem de 80 ações. — Allyrio Pinheiro Tavora, idem de 80 ações. — Mario Godofredo da Silveira Feijó, idem de 60 ações.

(C-968-8-3-33-61\$200).

COMPANHIA FIACÃO DO RIO DE JANEIRO, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 15 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas: De acordo com a lei das Sociedades Anonimas vimos apresentar-vos o nosso relatório referente ao ano findo em 31 de dezembro de 1932.

Durante o primeiro semestre do ano os negocios se desenvolveram normalmente, mas logo no inicio da segunda agitação revolucionaria que perturbou o paiz se fez sentir sobre o comércio e a industria, o que nos forçou a reduzir o trabalho da nossa fabrica, pois tinhamos em andamento inumeras encomendas dos nossos freguezes em São Paulo, ás quais não podiamos entregar devido á situação daquele Estado.

Felizmente, parte dos prejuizos dahi advindos, foram compensados por uma maior procura dos nossos fios, por parte de freguezes de outros Estados, por sua vez impossibilitados de se abastecerem em São Paulo.

Iniciamos durante o ano em apreço o fabrico de fios grossos e folgamos em registrar que as maquinas usadas, que para tal fim adquirimos, têm dado os melhores resultados. Construimos também um pequeno deposito para algodão em rama, o que nos permite ter em nossa fabrica um "stock" maior de materia prima, para qualquer emergencia e também transformamos o antigo galpão existente em nossa fabrica em deposito de fios, facilitando assim o serviço na nossa seção de embalagem, onde dispunhamos de pouco espaço para tal fim.

São estes os fatos de maior monta que temos a assinalar no decorrer do ano de 1932 e ficamos ao vosso dispor para vos fornecer quaisquer esclarecimentos que desejardes sobre os negocios da Companhia. — A Diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Terrenos, edificios e maquinismos.	4.401:499\$330
Móveis, utensilios e automoveis.	33:726\$460
Stocks.	874:698\$965
Obrigações a receber.	821:445\$600
Pagamentos adiantados.	19:504\$500
Caixa.	157:607\$750
Titulos caucionados.	30:000\$000
Contas correntes.	2.422:389\$180
Diversas contas.	735:595\$515
	9.496:467\$300

Passivo

Capital.	4.000:000\$000
Empréstimo.	5:000:194\$500
Credores diversos.	326:272\$800
Caução da diretoria.	30:000\$000
Garantias diversas.	140:000\$000
	9.496:467\$300

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1933. — H. E. Pretymann, diretor. — J. de Azevedo, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Fiação do Rio de Janeiro, S. A., declaram que.

tendo examinado devidamente a escrituração, o balanço e as contas da referida companhia, no exercício correspondente ao ano social findo em 31 de dezembro de 1932, as julgam em perfeita ordem e em condições de merecerem a aprovação dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933.
— A. C. Ciceri. — E. M. Grindrod. —
H. Cane.

(C. 778—13-3-933—69\$400).

CASA BANCARIA JOSE' MESTERMAN

Rua Major Fonseca n. 53 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1933

Ativo

Titulos descontados.	415:983\$900
Caixa e bancos.	61:215\$600
Moveis e utensilios.	1:080\$000
Bancos c/ de cobranças.	268:168\$900
Diversas contas.	13:556\$300
	760:004\$700

Passivo

Capital.	50:000\$000
Contas correntes.	315:494\$800
Conta caucionada.	89:705\$700
Titulos á cobrança.	268:168\$900
Diversas contas.	36:635\$300
	760:004\$700

Rio de Janeiro, 3 de março de 1933.
— José Mesterman.

(C—766—13-3-933—20\$400).

CASA BANCARIA JOSE' ROSENBLATT

Rua dos Bandeirantes n. 34

BALANCETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1933

Ativo

Titulos descontados.	278:374\$600
Caixa e bancos.	31:237\$900
Bancos C/de cobranças.	271:512\$000
Diversas contas.	5:926\$800
	587:051\$300

Passivo

Capital.	50:000\$000
Contas correntes.	253:958\$500
Titulos á cobrança.	271:512\$000
Diversas contas.	11:580\$800
	587:051\$300

Rio de Janeiro, 3 de março de 1933.
— José Rosenblatt.

(C—765—13-3-933—20\$400.)

COMPANHIA SUL MINEIRA DE ARMAZENS GERAIS

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 15 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas:

Em cumprimento á lei e ao art. 9º dos nossos estatutos, vimos submeter ao vosso exame as contas, balanços e atos de nossa gestão em 1932.

Apezar das enormes saídas de café, nos meses de julho a outubro, em virtude do movimento irrompido em São Paulo, que fechou o porto de Santos, reduzindo sensivelmente os nossos stocks, tanto em Guaxupé, como no Rio de Janeiro, não deixou de ser satisfatorio o exercicio em apreço, conforme podereis verificar pelos documentos anexos.

BANCO POPULAR DO BRASIL

Em liquidação

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

BALANCETE EM 25 DE FEVEREIRO DE 1933

Ativo

Acionistas.	4:710\$000
Letras e efeitos a receber.	870:547\$591
Empréstimos em contas correntes.	127:056\$250
Correspondentes do interior.	4:491\$360
Imoveis.	2.366:530\$692
Titulos em cobrança.	4:860\$800
Caixa e bancos.	21:517\$454
Valores caucionados.	166:500\$000
Valores depositados.	41:750\$000
Hipotecas.	34:000\$000
Moveis e utensilios.	106:333\$500
Lucros e perdas.	22:202\$531

Titulos pertencentes ao banco.	12:472\$000
Empréstimos hipotecarios.	7:423\$600
Despesas gerais.	114:095\$735
Diversas contas.	86:111\$459
	3.990:602\$972

Passivo

Capital.	1.489:500\$000
Contas correntes a prazo fixo.	741:391\$910
Contas correntes limitadas.	462:316\$702
Contas correntes com e sem juros.	146:351\$040
Bens hipotecados.	800:000\$000
Correspondentes do Interior.	11:884\$720
Secção predial.	67:017\$800
Titulos em caução e em deposito.	208:250\$000
Valores hipotecarios.	34:000\$000
Credores por titulos em cobrança.	4:860\$800
Diversas contas.	25:030\$000
	3.990:602\$972

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1933.
— J. L. Anezi, pelo liquidante. — Age-
nor Fausto de Souza, contador.

(C — 777-13-933 — 40\$800)

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 11 DE MARÇO DE 1933

Ativo

Titulos redescontados.	1.312:317\$790
Despesas gerais.	283\$700
	1.312:601\$490

Passivo

Banco do Brasil, c/cor- rente.	881:608\$240
Fundo de reserva.	406:335\$480
Redescontos.	21:657\$770
	1.312:601\$490

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933.
— Alberto Teixeira Boavista, diretor.
Frederico Régio Filho, contador-tesou-
reiro.

COMPANHIA SANTA LUCIA

Casa Bancaria

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1933

Ativo

Imoveis.	99:113\$600
Moveis e utensilios.	27:674\$300
Ações caucionadas.	30:000\$000
Titulos em cobrança.	95:556\$000
Titulos em depósito.	52:000\$000
Mercadorias.	16:695\$600
Caixa.	29:387\$800
Contas correntes.	587:808\$600
Diversas contas.	101:430\$100
	1.039:666\$000

Passivo

Capital.	600:000\$000
Fundo de reserva.	12:820\$900
Caução da diretoria.	30:000\$000
Fundo p. depreciação.	7:300\$000
Credores por titulos.	147:556\$000
Contas correntes.	134:400\$400
Diversas contas.	107:288\$700
	1.039:666\$000

Presidente, E. Simas. -- Contador,
Arthur S. Monteiro.

(C. 1.421 -- 13-3-933 -- 30\$600).

Situação financeira

A situação financeira da sociedade, como vereis, é lison-
jeira, devendo esclarecer-vos que no ano de 1932 creamos a
conta "Fundo de reserva", na qual figura a importância de
101:275\$100, que foi o lucro apurado nós dois semestres.

Administração

Como é do vosso conhecimento, desde 14 de julho passado,
por motivo de ordem particular, renunciou o cargo de diretor,
o nosso muito prezado amigo Sr. A. T. Ferreira de Brito, o
qual foi substituído pelo acionista Sr. Milton Guedes de
Brito, de acôrdo com os nossos estatutos, até a proxima assem-
bléa geral ordinaria.

Conselho fiscal e pessoal

Aos membros do conselho fiscal e aos nossos auxiliares, quer do escritório, quer dos Armazens, pelo concurso eficiente da colaboração que nos prestaram, deixamos aqui os nossos agradecimentos.

Terminando agora os mandatos dos atuais diretores e conselho, deves e eleger a nova diretoria, assim como os membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Finalmente, parece-nos aqui narrado o que de mais importância ocorreu no ano findo, entretanto, conservam-nos a vossa inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que porventura desejardes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1933. — *Sebastião Mendes de Brito*, diretor. — *Milton Guedes de Brito*, diretor.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Moveis e utensilios:

Séde	1:000\$000	
Guaxupé	100\$000	
Campinas	1\$000	
Barra Mansa	1\$000	1:102\$000
Veículos		100\$000
Ações caucionadas		40:000\$006
Aceites		700:000\$000
Caixa		31:707\$900
Contas correntes		3.077:412\$700
		<u>3.850:022\$600</u>

Passivo

Capital	500:000\$000
Caução da diretoria	40:000\$000
Obrigações a pagar	700:000\$000
Apolices do Estado de Minas Gerais	7:109\$400
Frete em cobrança	1.314:541\$300
Diversas contas	7:626\$400
Contas correntes	1.181:528\$000
Fundo de reserva	99:217\$500
	<u>3.850:022\$600</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — *Sebastião Mendes de Brito*, diretor. — *A. T. Ferreira de Brito*, diretor. — *Jadithel Lorédo*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Moveis e utensilios:

Séde	2:585\$000	
Guaxupé	100\$000	2:685\$000
Ações caucionadas		40:000\$000
Aceites		500:000\$000
Caixa		30:320\$000
Contas correntes		2.399:015\$000
Reposições		107\$600
		<u>2.972:127\$600</u>

Passivo

Capital	500:000\$000
Caução da diretoria	40:000\$000
Obrigações a pagar	500:000\$000
Apolices do Estado de Minas Gerais	7:109\$400
Frete em cobrança	299:916\$700
Contas correntes	1.523:826\$400
Fundo de reserva	101:275\$100
	<u>2.972:127\$600</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Sebastião Mendes de Brito*, diretor. — *Milton Guedes de Brito*, diretor. — *Jadithel Lorédo*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais, constituído pelos seus membros abaixo assinados, no desempenho de suas atribuições, examinou os livros, escrituração, balanço e contas apresentados pela diretoria, encontrando tudo na mais perfeita ordem e exatidão.

Assim, é de parecer que devam ser aprovados na assembléa dos Srs. acionistas todos os atos, balanços e contas relativos ao ano social terminado em 31 de dezembro de 1932.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1933. — *Antonio Pedro Andrade Muller*. — *Heitor da Nobrega Baltrão*. — *Benjamin Gomes*.

(C. 772 — 13-3-933 — 109\$100)

COMPANHIA SUL MINEIRA DE ELETRICIDADE

RENTORIO DO ANO DE 1932 A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 20 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas:

Submetendo ao vosso julgamento os balanços e contas da Companhia referentes ao ano de 1932, sentimos que fatores adversos e de ordem geral hajam de algum modo contrariado o esforço que desenvolveu para lograr melhor resultado.

A revolução de julho, que durante tres meses afetou toda a zona sul-mineira onde possuímos as nossas usinas e instalações desequilibrou no último semestre os negócios e as rendas da Companhia.

A criação das caixas de aposentadorias e pensões das empresas de eletricidade, taxando-as de um e meio por cento (1) nas suas rendas brutas, creou-nos uma despesa nova orçada em 30 contos anuais. Acresce que essas caixas não distribuíram ainda beneficio algum aos seus associados e a nossa Companhia, além de tal encargo, despendeu mais alguns contos de réis na assistência e socorro a empregados seus, enfermos ou necessitados.

As antigas leis do imposto de renda permitiam ás empresas de serviços publicos determinadas deduções, que de algum modo as beneficiavam. Esse direito foi suspenso por decreto e a nossa contribuição, que fôra em 1931 de réis 11:224\$200, ficou em 1932 elevada para 27:743\$700.

A chamada hora de verão veio também diminuir os consumos particulares de luz e baixar as rendas das empresas de eletricidade.

Com tantos onus e fatores novos contrarios, que causaram a aproximada diminuição de 100 contos nas nossas rendas e lucros liquidos de 1932, compreendereis quanto trabalho tivemos para vos apresentar balanços consignando o dividendo de 8 % aos acionistas — Rs. 471:072\$000 e atribuindo á conta de fundo de depreciação a soma de 371:076\$892.

Os lucros da Companhia teriam, apesar de tudo, permitido melhor dividendo. A prudencia, porém, aconselhou-nos manter a taxa de 8 %, que não é má, levando-se em conta os graves acontecimentos desse ano e a má posição do cambio brasileiro.

Temos o orgulho de realçar que no periodo mais agudo da revolução e dos dias incertos que a ela seguiram, todos os nossos pagamentos foram feitos com absoluta pontualidade e jámais nos prevalecemos das leis de moratoria.

São estes, Srs. acionistas os informes que vos temos a apresentar sobre os nossos atos e contas de 1932. Podemos garantir que todos os serviços e responsabilidades da Companhia foram mantidos em plena regularidade e todos nós, auxiliares e directores, somos incansaveis no trabalho pelo progresso da nossa empresa e pela defesa dos altos interesses entregues á nossa guarda.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933. — *Gabriel Teixeira*, presidente. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Sul-Mineira de Eletricidade tudo, de acordo com a lei e os estatutos sociais, examinado os balanços, contas, atos e documentos da diretoria da Companhia relativos ao exercicio de 1932, encontraram tudo em ordem e claramente escriturado, sendo de parecer que sejam aprovados pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1933. — *Azarias de Brito Sobrinho*. — *Dante Alvares de Souza*. — *Marcolino R. de Carvalho*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Acionistas	110.000\$000	
Usinas e instalações elétricas	9.733.400\$000	
Almoxarifado e stock	455.450\$810	
Obrigações a receber	233.988\$740	
Contas correntes	2.639.351\$868	
Consumidores de luz e força	178.770\$030	
Caixa	14.122\$500	3.066.233\$138

Apolizes, ações e obrigações	352.937\$700	
Depósitos e cauções	100.000\$000	
		13.818.117\$078

Passivo

Capital	6.000.000\$000	
Fundo de depreciação	1.602.304\$215	
Obrigações a pagar	1.029.488\$100	
Contas correntes	4.315.885\$027	5.345.373\$127
Deposítantes	248.629\$856	
20º dividendo (8 % a. a.)	235.600\$000	
Títulos caucionados	100.000\$000	
Diversas contas	285.999\$856	
		13.818.117\$078

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Crédito

Eventuais	63.280\$580	
Taxas diversas	49.915\$760	
Renda bruta das instalações	950.186\$060	
		1.063.412\$400

Débito

Gastos gerais	650.525\$902	
20º dividendo (8 % a. a.)	235.600\$000	
Fundo de depreciação	177.286\$498	1.063.412\$400
		1.063.412\$400

Gabriel Teixeira, presidente. — Arthur de Lacerda Pinheiro, diretor.

(C 764—13-3-33—107\$100).

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sede: Rio de Janeiro

Filiais em São Paulo e Santos

Capital Rs. 50.000.000\$000

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 27 DE FEVEREIRO DE 1933

Ativo

Capital a realizar	11.304.140\$000	
Edifícios do banco (matriz e filiais)	5.104.021\$292	
Letras descontadas	10.102.185\$642	
Letras e efeitos a receber:		
Letras do exterior	52.932\$800	
Letras do interior	4.659.158\$670	4.712.089\$470
Empréstimos em conta corrente	23.866.585\$350	
Hipotecas	17.664.546\$800	
Títulos e fundos pertencentes ao banco	6.356.225\$370	
Valores caucionados	2.855.287\$016	
Valores em administração	111.079.969\$860	
Ações em caução	140.000\$000	
Agências e filiais	8.778.638\$253	
Correspondentes no país e no estrangeiro	1.017.716\$751	
Contas diversas	47.984.535\$967	
Caixa: Em moeda corrente e em outras espécies, no banco, no Banco do Brasil e em outros bancos	10.727.368\$522	
		261.693.325\$296

Passivo

Capital	50.000.000\$000	
Fundo de reserva	10.366.171\$196	
Fundo de previdência	230.086\$900	
Depósitos em corrente com juros:		
C/corrente de movimento	16.570.208\$838	
C/correntes garantidas (saldos credores)	15.472\$860	
C/correntes limitadas	5.839.504\$513	22.425.186\$211
Depósitos em conta corrente sem juros	858.249\$916	
Depósitos a prazo fixo e letras a prêmio	2.886.925\$436	
Credores por valores em caução e administração	143.935.256\$876	
Valores hipotecários	17.664.546\$800	
Agências e filiais	8.834.398\$923	
Caução da diretoria	140.000\$000	
Credores por letras e efeitos a receber	4.712.089\$470	
Correspondentes no país e no estrangeiro	1.992.012\$976	
Dividendos a pagar	298.830\$700	
Contas diversas	26.705.346\$604	
		261.693.325\$296

Rio de Janeiro, 6 de março de 1933. — O chefe da Contabilidade, *F. da Costa Teixeira*. — O presidente, *Visconde de Moraes*.

(C — 773 — 13-3-933 — 718\$400)

BANCO DE CRÉDITO GERAL

BALANCETE EM 25 DE FEVEREIRO DE 1933

Ativo

Letras descontadas	3.085.044\$856	
Letras e efeitos em cobrança	781.072\$065	
Valores em liquidação	658.104\$190	
Empréstimos em contas correntes	970.823\$600	
Sociedade Cooperativa, em liquidação	254.271\$151	
Valores caucionados	1.654.789\$400	
Valores depositados	57.500\$000	
Administração de bens e valores	1.180.000\$000	
Imoveis	174.821\$400	
Caixa:		
Em moeda corrente	92.538\$380	
Nos bancos	173.931\$545	266.469\$925
Diversas contas	576.141\$927	
		9.659.037\$903

Passivo

Capital	2.350.600\$000	
Fundo de reserva	1.361.728\$670	
Fundo de bonificação e dividendo	192.978\$670	
Lucros suspensos	1.148\$687	1.555.856\$027
Fundo de liquidação da Cooperativa	124.814\$409	
Depósitos em contas correntes:		
A disposição	811.157\$056	
Sem juros	415.954\$645	
Particulares	76.398\$289	
Com aviso	250.125\$350	
A prazo	145.283\$600	1.698.918\$930
Sociedade Cooperativa, em liquidação	8.789\$205	
Títulos em caução e em depósito	1.712.289\$400	
Pens e valores, c/alheia	1.180.000\$000	
Credores por títulos á cobrança	781.072\$055	
Diversas contas	247.297\$872	
		9.659.037\$908

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1933. — Diretores: *B. C. Janot*. — *Bruno Cezar Otero*. — Contador, *S. Carvalho*.
(C — 1.414 — 13-3-933 — 79\$600)

COMPANHIA ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO

RESUMO DO "BALANÇO GERAL" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932,
COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES DAS FILIAIS DE SANTOS,
RIO DE JANEIRO E VITÓRIA

Ativo,		
Ações caucionadas:		
Caução da Diretoria.....		40.000\$000
Emissão de títulos:		
Warrants em circulação.....		12.227.949\$000
Seguros C. Acidentes no Trabalho:		
Apolices em vigor.....		985.000\$000
Seguros contra fogo:		
Idem, idem		110.853.000\$000
Café depositado ...	77.110:002\$500	
Mercadorias depositadas	1.875:657\$010	
Sacaria depositada..	48:128\$600	
Bonus c/ de terceiros.....		79.033:788\$110
Banco Comercial Estado de São Paulo:		95.760\$000
Conta custódia — Pelo valor de obrigações do café, pertencentes à nossa freguezia		3.840\$000
Banco do Estado de São Paulo:		
Conta promissórias — Pelo valor das promissórias, pertencentes à nossa freguezia		290.920\$000
Tesouro do Estado de São Paulo:		
Idem, idem		34:115\$900
Titulos a receber.....		100:000\$000
Despesas de organização e legislação..		15:070\$084
Despesas da instalação.....		12:141\$969
Móveis e utensílios.....		57:415\$146
Prensa de algodão.....		4:787\$502
Madeira para estrado dos armazens..		10:744\$330
Material para reprensagem.....		760\$553
Maquinas — Santos.....		671:460\$220
Instalações e maquinismos — Rio de Janeiro		139:478\$080
Cauções		19:073\$000
Edifícios e terrenos:		
São Paulo	3.600:583\$280	
Rio de Janeiro (Cais do Porto)	3.843:157\$270	7.443:740\$550
Premios de seguros:		
Correspondentes às apolices em vigor		122:429\$795
Sêlos e estampilhas:		
Estampilhas existentes		111\$000
Imposto sobre vendas mercantis:		
Idem, idem		125\$500
Caixa:		
Dinheiro existente		42:022\$998
Caixa dos armazens:		
Idem, idem		9:826\$610
Sacaria nossa:		
Valor do estoque.....		47:260\$100
Contas correntes — Garantidas:		
Saldos devedores		2.560:880\$539
Frêtes		27:637\$100
Faturas a receber		2.318:466\$300
Latas para amostras		9:897\$513
Depositantes C. Despesas:		
Saldos devedores		5.885:486\$920
Corretagens amortizáveis		25:000\$000
Consignações		224\$000
Oleos e combustíveis		932\$100
Contas a receber		593\$100
Efeitos a receber.....		10:000\$000
Banco do Estado de São Paulo:		
Contra taxa 3 shillings, ouro, a restituir		28:224\$000
		223.428:171\$319

Passivo		
Capital		8.000:000\$000
Fundo de reserva..	835:974\$542	
Crédito neste exercício	197:180\$623	1.033:165\$765
Fundo para depreciação de maquinas		232:624\$590
9º dividendo:		
Não reclamado	360\$000	
10º dividendo:		
Idem, idem	3:540\$000	
11º dividendo:		
Idem, idem	3:540\$000	7:440\$000
Caução da Diretoria.....		40:000\$000
Warrants		12.227:949\$000
Acidentes no trabalho.....		985:000\$000
Contratos de seguros.....		110.853.000\$000
Valores em custódia:		
C/ de terceiros.....		390:520\$000
Depositantes com depósito.....		79.033:788\$110
Titulos descontados		400:000\$000
Taxa de 3 schillings, ouro, a restituir		34:115\$900
Contas a pagar.....		6:149\$700
Liquidações semanais:		
Pelos serviços a pagar.....		5:787\$000
Contas correntes:		
Saldos credores		2.001:400\$255
Depositantes com despesas:		
Idem, idem		700:650\$630
Faturas de terceiros.....		2.305:824\$900
Corretagens a pagar		18:977\$900
Titulos a pagar.....		1.600:000\$000
Juros a pagar		54:000\$000
Estampilhas para impostos:		
Importancia para ser aplicada na selagem das faturas a receber.....		12:958\$000
Agencia do Rio		33:595\$050
Contas em processo de liquidação...		68:467\$700
Documentos caucionados		686:998\$800
Porcentagem da diretoria.....		177:462\$561
Porcentagem da gerencia.....		26:619\$384
Gratificações		26:619\$384
Honorarios do Conselho Fiscal.....		1:500\$000
12º dividendo:		
A' razão de 10 %.....		800:000\$000
Lucros e perdas:		
Saldo para o exercício de 1933.....		1.663:567\$290
		223.428:171\$319

Antonio Carlos de Assumpção, presidente. — Samuel Augusto de Toledo, diretor. — João B. da Cunha Bueno. — João Telles da Silva Lobo, diretores superintendentes.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932, COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES DAS FILIAIS DE SANTOS — RIO E VITÓRIA

Debit	
Honorarios da Diretoria	96:000\$000
Aluguéis	714:624\$750
Ordenados:	
Vencimentos da gerencia, pessoal do escritorio	498:901\$400
Folha dos armazens:	
Vencimentos dos fiéis e empregados dos armazens	537:485\$600
Impostos:	
Saldo desta conta	73:694\$700
Imposto sobre a renda:	
Pelo pago durante o ano.....	76:505\$700
Despesas dos armazens:	
Idem, idem	107:997\$080
Armazenagens ferroviarias:	
Idem, idem	12:107\$200

Comissões extras:

Idem, idem	45:000\$000
Mudanças e carros extras:	
Idem, idem	10:723\$230
Impressos e objetos de escritorio, despesas de propaganda, selos e estampilhas, despesas diversas, agua, luz, donativos, telefonemas, etc.:	
Dispendido durante o ano	244:890\$950
Serviços extras, fiscalização, etc.:	
Saldo destas contas	124:036\$600
Taxa de desvio:	
Idem, idem	36:325\$500
Sacaria nossa:	
Prejuizo verificado nesta conta	3:564\$900
Latas para amostras:	
Idem, idem	9:897\$512
Madeiras para estrado dos armazens:	
Pela redução de 10 % s....	21:488\$730
Prensa de algodão:	2:148\$870
Idem, idem	957\$500
Material para repren-sagem:	
Idem, idem	2:535\$153
Movéis e utensilios:	
Idem, idem	24:403\$608
Despesas de legalização e organização:	
Idem, idem	7:949\$009
Despesas de instalação:	
Idem, idem	13:491\$069
Lucros liquidos apura-dos:	
Saldo do ano passado	921:143\$004
Liquido deste exercicio....	1.971:806\$238
	2.892:949\$242

Distribuição de lucros:	
Fundo de reserva:	
10 % s....	1.971:806\$238
Porcenta-gem da direto-ria:	197:180\$623
10 % s.....	1.774:625\$615
Porcenta-gem da geren-cia:	177:462\$561
1 1/2 % s.	1.774:625\$615
Gratifica-ções:	26:619\$384
1 1/2 % s.	1.774:625\$615
Honorarios do Conselho Fiscal	26:619\$384
12º dividendo:	1:500\$000
Distribuição de 10 % a. a. ou sejam 20\$000 por ação	800:000\$000
	1.229:381\$952
Saldo para o exercicio se-guinte	1.663:567\$290
	2.392:949\$242
	5.492:648\$649

Crédito

Saldo do exercicio passado	921:143\$004
Lucro verificado:	
Em armazenagens, ensaques, descarga, em-pilhagens, pesagens, taxas de emissão, juros e rendas eventuais	4.571:505\$645
	5.492:648\$649

Geraldo Strohm, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, depois de examinar minuciosamente o balanço e a demonstração de Lucros e Perdas da Companhia Armazens Gerais de São Paulo, é de parecer que sejam apro-vadas as contas da administração do exercicio findo em 31 de dezembro de 1932.

Assinalando magnifico resultado, que o balanço evidencia, de modo a facultar a distribuição de 10 % de dividendo, e bem assim a posição ultimamente conquistada pela compa-nhia nos centros principais da produção e do comércio nacio-nal, os signatarios, membros do Conselho, julgam a digna Di-retoria merecedora de louvor pela ação criteriosa com que se vem dedicando á mesma administração.

São Paulo, 16 de fevereiro de 1933. — Antonio Prudente de Moraes. — Jayme Loureiro. — D. M. Rue. (C—1.418—13-3-33—234\$600)

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade Anonima)

Capital	Frs. 100.000.000
Reservas	Frs. 100.000.000

Séde social: Antuerpia (Belgica)

Sucursais:

Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas e agencia do Braz (São Paulo).
Argentina: Buenos Aires — Uruguai: Montevideu.
França: Paris — Inglaterra: Londres.

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1933 DAS SUCURSAIS NO BRASIL

Ativo

Letras descontadas	32.878:000\$265
Letras e efeitos a receber:	
Do interior	10.466:134\$300
Do exterior	40.175:000\$371
	50.641:134\$671
Empréstimo em conta corrente	18.913:994\$787
Valores caucionados	50.156:592\$156
Valores depositados	32.147:673\$840
Caixa Matriz, Agencias e Filiais	10.848:353\$172
Correspondentes do estrangeiro	96:543\$440
Correspondentes do interior	204:576\$910
Titulos e fundos pertencentes ao Banco....	1.215:343\$600

Caixa:

Em moeda corrente	6.809:363\$144
Cheques	290:623\$500
No Banco do Brasil	41.702:894\$873
Em outros Bancos	840:608\$147
	49.643:489\$664
Diversas contas	54.434:512\$183
	301.180:214\$688

Passivo

Capital declarado para as sucursais no Brasil	12.000:000\$000
Depósito em conta corrente:	
Contas correntes com ju-ros	37.208:549\$668
Contas correntes sem ju-ros	22.295:205\$248
Limitadas	1.986:234\$800
Depósito a prazo fixo....	4.273:865\$940
	65.763:855\$656
Titulos em caução e em depósito	132.945:400\$667
Caixa Matriz, Agencias e Filiais	39.766:778\$117
Correspondentes do estrangeiro	603:977\$411
Correspondentes do interior	10:071\$720
Diversas contas	50.090:131\$117
	301.180:214\$688

São Paulo, 9 de março de 1933 — Banco Italo-Belga. — P. J. Paternot — E. De Preter. — F. Pelajo, contador. (C—1.412—13-3-933—81\$600.)

ANÚNCIOS

A' Praça

O abaixo assinado declara que vendeu o seu negocio de liquidos e comestiveis, sito á rua do Lavradio n.º 88, ao senhor Eduardo Pereira de Vasconcellos, ficando ativo e passivo a cargo do mesmo senhor.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1933.
— C. Alberto Ramos. — Eduardo Pereira de Vasconcellos.

(C-743-10-3-33-24\$500-3 vezes)

União Comercial dos Varejistas COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Rua Primeiro de Março n. 39

Edifício proprio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1932, elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercicio de 1933.

Ficam suspensas as transferencias de ações até a realização da assembleia geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933. — Octavio Ferreira Noval, presidente.

(C-989-10-3-33-24\$800-15 vezes)

Companhia Amarante

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aviso

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, no dia 25 de março do corrente ano, ás 18 horas, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1932 e elegerem os membros do mesmo conselho e seus suplentes para o exercicio de 1933.

Ficam á disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e relativo ao ano de 1932.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1933. — Francisco Cardoso Guedes, diretor-presidente.

(C-992-10-3-33-26\$700-3 vezes)

S. A. Fábrica Cardoso de Gouvêa

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, a realizar-se no proximo dia 31 do mês de março corrente, ás 15 horas, na sede da sociedade, á rua do Senado n. 230, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer dos senhores membros do conselho fiscal, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1932 e bem assim procederem ás eleições da nova diretoria e membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam á disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.000-11-3-33-42\$800-3 vezes)

Sociedade Anonima Bastos de Oliveira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás quatorze horas do dia 30 de março do corrente ano, no escritorio da sociedade, á rua do Ouvidor n. 59-3º andar, para o exame e julgamento do relatório, atos e contas da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1932.

Nessa assembleia proceder-se-á também á eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.407-11-3-33-30\$600-3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

ASSEMBLÉA DE DEBENTURISTAS

Segunda convocação

Não tendo comparecido número suficiente para constituir a assembleia geral, convocada para hoje, convidado de novo os Srs. portadores de debentures do emprestimo desta companhia de 7.500:000\$, a se reunirem em assembleia geral, nos termos do decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933, no escritorio da fábrica, á rua Dona Elisa n. 67, Vila Isabel, no dia 24 do corrente, ás 15 horas, para deliberar sobre proposta do cancelamento de cinco coupons e modificação da taxa de juros de 10 % para 8 % ao ano.

Ainda nos termos do referido decreto, só são admitidos a votar os obrigacionistas que tiverem legitimado a sua qualidade com o depósito dos títulos, em estabelecimentos bancarios pelo menos dois dias antes da data marcada para a reunião.

Os Srs. debenturistas deverão depositar os seus títulos mediante certificados, visados pela fiscalização bancaria, nos seguintes bancos: Banco do Brasil, Bank of London, British Bank, Banco Português do Brasil, Banco Mercantil do Rio de Janeiro, Banco do Comércio, Banco Germanico da America do Sul, Banco Francês e Italiano, Banco Boavista, Banco Nacional Ultramarino, Banco Aliança do Rio de Janeiro e Banco Italo Belga.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933. — Joaquim de Campos Mendes, presidente.

(C-1.409-11-3-33-67\$300-2 vezes)

Companhia Manufatura Fluminense

RUA VISCONDE DE INHAMA N. 56,
1º ANDAR

EMPRESTIMO DE 7.500:000\$000

De 15 a 17 do corrente mês e deste ultimo dia em diante, ás quintas-feira, pagar-se-á, no escritorio desta companhia, á rua Visconde de Inhamã n. 56, 1º andar, de 13 ás 15 horas, o coupon n. 7, do valor de 10\$000, vencido em 28 de fevereiro proximo passado e relativo ao emprestimo-obrigações, 1929, deduzida a importancia de 2\$400, de imposto, em conformidade com o que dispõe o art. 1º do decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932, e a interpretação dada pela diretoria da Receita Pública ao decreto número 21.788, de 3 de setembro do mesmo ano.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1933. — Manoel Ferreira da Silva, presidente.

(C-967-8-3-33-49\$000-3 vezes)

S. A. Fábrica Hurlimann

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 23 de março corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submetidos á sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercicio de 1932, bem como proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente ano.

As ações ao portador devem ser depositadas até tres dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.065-4-3-33-53\$000-4 vezes)

Companhia de Fosforos do Norte

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 23 de março corrente, ás 15 horas, na sede social, á rua da Quitanda número 145, sobrado, afim de serem submetidos á sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercicio de 1932, assim como proceder á eleição da diretoria para o trienio de 1933 a 1936 e do conselho fiscal para o corrente ano.

As ações ao portador devem ser depositadas até tres dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.066-4-3-33-53\$000-4 vezes)

Companhia Fiat Lux

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 23 de março corrente, ás 11 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 147, afim de serem submetidos á sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercicio de 1932, bem como proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente ano.

Ficam suspensas as transferencias de ações até o dia em que se realizar a assembleia geral, inclusive.

As ações ao "portador" devem ser depositadas até tres dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.067-4-3-33-65\$300-4 vezes)

Companhia Finlandeza S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 10 de abril proximo vindouro, ás quatorze horas, na sede da companhia, á rua da Alandega n. 47-6º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim proceder-se á eleição dos novos membros do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.417-13-3-33-36\$700-3 vezes)

S. A. Monitor Mercantil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, a realizar-se no proximo dia 30 do corrente, ás 15 horas, na sede da sociedade, á rua da Quitanda n. 159, 2º andar, nesta praça, afim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal e examina-rem e julgarem as contas e balanços do exercicio de 1932, elegerem o conselho fiscal e o conselho consultivo, tudo de conformidade com o que determina o artigo 15 dos estatutos da sociedade.

O art. 14 determina: que as assembleas gerais da sociedade serão constituídas por todos que, até tres dias antes da reunião, depositarem na sociedade as suas ações.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. —
Pedro Leite Bastos, diretor geral.
(C-1.420-13-3-33-55\$100)

Companhia Segurança Industrial**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 4º andar (Edificio Guinle), nesta Capital, ás 15 horas do dia 31 de março corrente, para tomarem conhecimento do relatorio da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, referente ao exercicio de 1932 e procedem á eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, para o exercicio corrente.

Estão suspensas as transferencias de ações, até a data da realização da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. —
A diretoria.
(C-1.413-13-3-33-42\$800-3 vezes)

Banco do Comércio

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no edificio do Banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1933. —
Raul de Araujo Maia, presidente.
(C-854-22-2-33-51\$000-10 vezes)

S. A. Cotonificio Gavea**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 13 horas do dia 23 do corrente, na sede da sociedade, á rua Conselheiro Saraiva n. 29, para julgarem o relatorio da diretoria, suas contas, os balanços do ano de 1932 e parecer do conselho fiscal; eleição da diretoria, conselho fiscal e seus suplentes.

Os Srs. acionistas devem depositar suas ações no escritorio da sociedade, até tres dias antes da data acima marcada para esta assembleia, em obediencia aos estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1933. —
Alfredo L. Ferreira Chaves, diretor-presidente.
(C-722-6-3-33-42\$800-3 vezes)

Companhia Petropolitana**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os Srs. acionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, ás 15 horas do dia 20 do corrente, afim de tomarem conhecimento e se pronunciarem sobre o projeto de reforma dos estatutos da companhia, elaborado pela comissão eleita para esse fim, na assembleia geral de 20 de março de 1931.

As ações ao portador, para que os seus proprietarios possam participar dos trabalhos da assembleia, devem ser depositadas até o dia 15 do corrente, no escritorio da companhia, á rua da Quitanda número 177, de 14 ás 16 horas, mediante declaração do diretor-presidente.

As procurações devem ser depositadas até aquele mesmo dia.

Dada a exiguidade do escritorio da companhia, para comportar o número dos senhores acionistas, já habilitados a participar da assembleia, terá ela lugar no salão do 5º andar do predio ns. 33/35, da rua 13 de Maio.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1933. —
Luiz Gonzaga Vieira Junior, diretor-presidente.

(C-1.424-13-3-33-22\$400)

Banco Economico do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a comparecer á reunião da assembleia geral ordinaria, a realizar-se a 30 do corrente, na sede social, á rua General Camara número 30, ás 16 horas, para leitura e aprovação do parecer do conselho fiscal e contas do exercicio de 1932, bem como eleição do conselho fiscal para o ano corrente e eleição de diretor-tesoureiro, nos termos dos estatutos.

Acham-se á disposição dos interessados os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. —
A diretoria.
(C-1.427-13-3-33-42\$800-3 vezes)

Companhia Petropolitana**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Os Srs. acionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 16 horas do dia 20 do corrente, afim de julgarem as contas da administração, relativas ao ano findo e procederem á eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes que terminam o mandato.

As transferencias de ações ficam suspensas a partir do dia 12, até que se realize a assembleia.

As ações ao portador, para que os seus proprietarios possam participar da assembleia, bem como as procurações conferidas para representação na mesma, devem ser depositadas no escritorio da companhia, á rua da Quitanda n. 177, até o dia 15 do corrente, inclusive, de 14 ás 16 horas, mediante declaração assinada pelo diretor-presidente.

Dada a exiguidade do escritorio da companhia, para comportar o avultado número de acionistas já habilitados a participar da assembleia, terá ela lugar no salão do 5º andar do predio ns. 33/35 da rua 13 de Maio.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1933. —
Luiz Gonzaga Vieira Junior, diretor-presidente.

(C-1.425-13-3-33-25\$500)

Companhia Industrial Santa Fé**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem, na sede social, no morro de Santo Antonio, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, em assembleia geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatorio da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1932, e deliberarem a respeito, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e suplentes.

Ficam, desde já, suspensas as transferencias de ações até a realização da referida assembleia geral.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. —
A diretoria.
(C-1.426-13-3-33-51\$000-3 vezes)

Lojas General Electric S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 de março corrente, ás 16 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 114, afim de tomarem conhecimento do balanço, contas e atos da diretoria, relativos ao exercicio de 1932, e, bem assim, eleger novos diretores, membros do conselho fiscal e suplentes.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se desde já, á disposição dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933.
(C-767-13-3-33-36\$700-3 vezes)

Sapatorio Botafogo S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para a reunião da assembleia geral ordinaria, a realizar-se no dia 31 do corrente, na sede da sociedade, á rua Alvaro Ramos n. 177, ás 13 horas.

Ordem do dia

Aprovação das contas e eleição do conselho fiscal. — A diretoria: Prof. doutor *Ulysses Vianna*, presidente. — Prof. *A. Austregesilo*. — Dr. *Pedro Pernambuco F.* — Dr. *Adauto J. Botelho*.
(C-769-13-3-33-11\$200)

Companhia Cine Hotel Mem de Sá**AVENIDA MEM DE SA' N. 131, SOBRADO**

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 de março corrente, ás 14 horas, na sede social, á avenida Mem de Sá n. 131, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano findo a 31 de dezembro último e bem assim á eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Ficarão suspensas as transferencias de ações.

Continuam á disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. —
A diretoria.

(C-1.422-13-3-33-19\$400)

**Serviços Marítimos Camuyrano
S. A.**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, sala n. 224, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1932, bem como do parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — A diretoria: *João Camuyrano Filho*, diretor-presidente. — *Luiz Machado d'Avila*, diretor-gerente.

(C-1.423-13-3-33-17\$300)

Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil

RUA VISCONDE DE ITAUNA N. 25

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

(Em continuação)

O abaixo assinado, associado eleito e empossado, no cargo de presidente da assembleia geral ordinaria desta associação, pela referida assembleia, na sua sede social, á rua Visconde de Itaúna n. 25, no dia 12 de março de 1933, tendo suspenso os trabalhos dessa assembleia, ás 16 horas desse dia, em obediência aos preceitos dos estatutos e á deliberação da assembleia, convoca, de acordo com essa mesma deliberação, os Srs. associados quites e em pleno gozo dos seus direitos sociais, a comparecerem no dia 19 do corrente, ás 11 horas, na sede da associação, á rua Visconde de Itaúna n. 25, para o prosseguimento, em continuação, dos trabalhos da assembleia.

Sendo esta reunião em continuação, esses trabalhos serão iniciados, precisamente, ás 11 horas daquela dia, sob a sua presidência e com o número de socios que se encontrarem na sala das assembleias, desde que já tenham assinado o livro de presença, ou compareçam para assinar esse livro em presença da mesa, ficando desde logo declarado que a última assinatura deixada nesse livro, ao encerrar os trabalhos desse dia 12, é a do associado Dr. José Antonio da Rosa.

Sala das sessões da Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 12 de março de 1933. — *Arthur de Pinna*, presidente da assembleia geral ordinaria.

(C-1.416-13-3-33-38\$800)

A' Praça

Paulo Cid Loureiro, estabelecido nesta Capital, á travessa do Ouvidor n. 8, com o comércio de selos para coleções, declara, para os devidos fins, que vendeu o seu estabelecimento, livre e desembaraçado, aos Srs. D. de Souza & Malta, devendo os que se julgarem credores, apresentar as suas contas até o dia 15 do corrente mês, afim de serem pagas.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1933. — *Paulo Cid Loureiro*.

(C-1.415-13-3-33-8\$200)

Banco Economico Nacional

CAMPO GRANDE (DISTRITO FEDERAL)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De conformidade com os estatutos, convocamos os Srs. acionistas deste Banco a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 15 horas, em sua sede, á rua Campo Grande n. 130, para leitura do parecer dos fiscais, exame, discussão e deliberação sobre inventario, balanço e contas de 1932 e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — A diretoria.

Acham-se neste Banco, á disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — A diretoria.

(C-779-13-3-33-14\$300)

"Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 29 de março corrente, ás 16 horas, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 86, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta para alteração do beneficio *post-mortem* e bonificação a diretores.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — A diretoria.

(C-762-13-3-33-36\$700-3 vezes)

"Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 de março corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 86, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 1932, e, bem assim, elegerem os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — A diretoria.

(C-761-13-3-33-45\$900-3 vezes)

Companhia Radiotelegrafica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os acionistas da Companhia Radiotelegrafica Brasileira a se reunirem na sede da mesma companhia, á avenida Rio Branco n. 77-4º andar, no dia 29 de março de 1933, ás 15 horas, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1932, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição dos membros da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *Rodrigo Octavio Filho*, diretor-secretário.

(C-768-13-3-33-36\$700-3 vezes)

Companhia Armazens Gerais Mineiros

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, no dia 21 do corrente, ás 13 horas, na sede desta companhia, em assembleia geral ordinaria, para prestação de contas da diretoria e eleição dos cargos vagos.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1933. — A diretoria.

(C-775-13-3-33-8\$200)

Companhia Comissaria Mineira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 21 do corrente, ás 13 1/2 horas, na sede desta companhia, em assembleia geral ordinaria, para prestação de contas da diretoria e eleição dos cargos vagos.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1933. — A diretoria.

(C-776-13-3-33-8\$200)

Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro

EMPRESTIMO DE 440:000\$000

PAGAMENTO DE JUROS

Comunico aos Srs. possuidores de títulos desse empréstimo que, das 12 ás 14 horas, do dia 16 a 23 do corrente, será feito, na tesouraria desta associação, o pagamento dos juros vencidos em 28 de fevereiro último. — *Adelstano Fernandes da Silva*, 1º tesoureiro.

(C-780-13-3-33-30\$600-3 vezes)

A' Praça

Melcio Dourado Lopes e Alberto Dourado Lopes, engenheiros civis, comunicam aos seus amigos e clientes, que organizaram uma sociedade comercial, sob a firma: **DOURADO & IRMÃO LTDA.**, tendo por objeto explorar os negocios de construção sob todas as modalidades: O seu contrato social foi registrado na Junta Comercial desta Capital, em 9 do corrente, sendo a sede da nova sociedade á rua Mayrink Veiga n. 28, 3º andar, salas 1 e 2, onde os mesmos aguardam ordens.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933. — *Dourado & Irmão Ltda.*

Reconheço a firma de Dourado & Irmão Ltda.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — O substituto, *Antonio Salviano*, no impedimento ocasional do tabelião.

(C-770-13-3-33-15\$300)

S. A. Serraria Moss

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, na sede desta sociedade, á rua Barão de São Felix n. 148, para os fins de que trata o art. 143, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e eleição do novo conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — A diretoria.

(C-771-13-3-33-24\$500-3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 22 de outubro de 1899, que ampliou a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913. 3\$00

Agricultura (Cria o Ministerio da. Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906. 5\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos públicos. 4\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das). 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de Setembro de 1916) (M).... 5\$00

Alistamento e eleições federais (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917). 5\$00

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	8\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	6\$000

Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000
Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXV	7\$000
Volume XXVI	7\$000

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsia das sesmarias do).. 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 5\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906.....	6\$000
Ano de 1917.....	10\$000
Ano de 1918.....	8\$000
Ano de 1919.....	8\$000
Ano de 1920.....	8\$000
Ano de 1921.....	10\$000
Ano de 1922.....	12\$000
Ano de 1923.....	16\$000

Autorais (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 5\$00

Autorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924. 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911..... 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães. 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923..... 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de).... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919). 1\$000

Aposentadoria (Funcionario Públicos), decreto n. 19.636, de 9 de abril de 1931..... 3\$00

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931). 3\$00

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Dec. n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931. 5\$00

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa. 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

C

Coletorias Federais (Instruções para organização dos balancetes das). 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927). 1\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.490, de 1927..... 1\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação. 1\$500

Caixas de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931)..... 3\$00

Código Civil Brasileiro (Trabalhos, relativos á sua elaboração (M):

3º volume	10\$000
2º volume	10\$000
1º volume	10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M). 6\$000